



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXIII N° 117, QUINTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2018



BRASÍLIA - DF



## COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

**Senador Eunício Oliveira (MDB-CE)**

Presidente

**Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB)**

1º Vice-Presidente

**Senador João Alberto Souza (MDB - MA)**

2º Vice-Presidente

**Senador José Pimentel (PT-CE)**

1º Secretário

**Senador Gladson Cameli (PP-AC)**

2º Secretário

**Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)**

3º Secretário

**Senador Zeze Perrella (MDB-MG)**

4º Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)

2º - Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)

3º - Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)

4º - Senador Cidinho Santos (PR-MT)



Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

**Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho**

Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

**Ilana Trombka**

Diretora-Geral do Senado Federal

**Roberta Lys de Moura Rochael**

Diretora da Secretaria de Atas e Diários

**Quésia de Farias Cunha**

Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

**Patrícia Gomes de Carvalho Carneiro**

Coordenadora de Elaboração de Diários

**Alessandro Pereira de Albuquerque**

Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodases

**Deraldo Ruas Guimarães**

Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

### PARTE I

#### **1 – ATA DA 119<sup>a</sup> SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 10 DE OUTUBRO DE 2018**

1.1 – ABERTURA .....	11
1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE	
<b>1.2.1 – Expediente encaminhado à publicação (Vide Parte II)</b> .....	<b>11</b>
<b>1.2.2 – Oradores</b>	
Senador Lasier Martins – Apoio a Jair Bolsonaro no segundo turno. ....	11
Senador Paulo Paim – Agradecimentos pelos votos recebidos e indicação das prioridades do próximo mandato de S. Ex <sup>a</sup> . ....	13
Senador João Capiberibe, como Líder – Críticas ao TRE do Amapá pela decisão de impugnar a candidatura de S. Ex <sup>a</sup> a governador, assim como a de Janete Capiberibe ao Senado. ....	16
Senadora Vanessa Grazziotin – Análise do desempenho das mulheres nos pleitos; e outros assuntos. ....	18
Senador José Medeiros – Agradecimentos ao povo do estado de Mato Grosso pelos votos recebidos; e outros assuntos. ....	22
Senadora Ana Amélia – Críticas ao Partido dos Trabalhadores. ....	24
Senador Airton Sandoval – Comentários sobre a eleição ocorrida no último domingo; e outros assuntos.	27
<b>1.2.3 – Suspensão da sessão às 15 horas e 27 minutos e reabertura às 16 horas e 25 minutos</b>	<b>28</b>
1.3 – ORDEM DO DIA	
<b>1.3.1 – Item 7</b>	
Projeto de Decreto Legislativo nº 7/2018 (nº 253/2015, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado entre a República Federativa do Brasil e a República da Costa Rica sobre Cooperação Jurídica Internacional em Matéria Civil, assinado em Brasília, em 4 de abril de 2011. <b>Aprovado.</b> À promulgação. ....	28



**1.3.2 – Item 8**

Projeto de Decreto Legislativo nº 23/2018 (nº 389/2016, na Câmara dos Deputados), que *aprova os textos das Emendas aos artigos 11 e 12 da Convenção que Estabelece a Agência Multilateral de Garantia para Investimentos (MIGA), adotadas pela Resolução nº 86, do Conselho de Governadores, em 30 de julho de 2010.* **Aprovado.** À promulgação .....

29

**1.3.3 – Requerimento**

Nº 457/2018, da Comissão de Assuntos Econômicos, de urgência para o Projeto de Resolução nº 45/2018. **Aprovado.** .....

29

**1.3.4 – Item extrapauta**

Projeto de Resolução nº 45/2018 (apresentado como conclusão do Parecer nº 83/2018 da Comissão de Assuntos Econômicos), que *autoriza a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Município de Sobral, no Estado do Ceará, e a Corporação Andina de Fomento - CAF, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral".* **Aprovado.** .....

29

Redação final do Projeto de Resolução nº 45/2018 (**Parecer nº 159/2018-CDIR/PLEN-SF**). **Aprovada.** À promulgação. .....

30

**1.3.5 – Item 9**

Projeto de Decreto Legislativo nº 24/2018 (nº 544/2016, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República Tcheca sobre Assistência Mútua Administrativa em Matéria Aduaneira, assinado em Praga, em 1º de novembro de 2012.* **Aprovado.** À promulgação. .....

30

**1.3.6 – Item extrapauta**

Mensagem nº 38/2018 (nº 255/2018, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. ARTUR JOSÉ SARAIVA DE OLIVEIRA, Conselheiro da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Malawi. **Aprovada** (votação nominal). .....

31

**1.3.7 – Fala da Presidência (Senador Eunício Oliveira)**

Verificação de erros materiais no texto do Projeto de Lei de Conversão nº 25/2018 (proveniente da Medida Provisória nº 842/2018) e encaminhamento dos autógrafos à Câmara dos Deputados para as devidas correções. .....

32

**1.3.8 – Item extrapauta**

Projeto de Resolução nº 11/2017, do Senador Pedro Chaves, que *institui a Medalha João Calmon, a ser conferida pelo Senado Federal a instituições privadas de ensino básico que tenham se destacado na promoção de ações de responsabilidade social.* **Aprovado o Substitutivo (Emenda nº 3-CDIR).** À Comissão Diretora, para redação do vencido para o turno suplementar. .....

32

**1.3.9 – Apreciação de requerimentos**

Nº 459/2018, da Senadora Regina Sousa. **Aprovado.** .....

33

Nº 456/2018, do Senador Ciro Nogueira. **Aprovado.** .....

33



**1.3.10 – Item extrapauta**

Mensagem nº 55/2018 (nº 332/2018, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. JOÃO LUIZ DE BARROS PEREIRA PINTO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Finlândia. ....

33

**1.3.11 – Convocação de sessão**

Convocação de sessão conjunta do Congresso Nacional para quarta-feira próxima, às 10 horas, no Plenário da Câmara dos Deputados .....

34

**1.3.12 – Item extrapauta (continuação)**

Mensagem nº 55/2018 (nº 332/2018, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. JOÃO LUIZ DE BARROS PEREIRA PINTO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Finlândia. **Apreciação adiada** .....

36

**1.3.13 – Transformação de sessão**

Transformação da sessão deliberativa de amanhã em sessão não deliberativa. ....

37

1.4 – ENCERRAMENTO .....

37

**PARTE II****2 – MATERIAS E DOCUMENTOS DA 119<sup>a</sup> SESSÃO****2.1 – EXPEDIENTE****2.1.1 – Abertura de prazo**

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 31/2018. ....

39

**2.1.2 – Comunicação**

Do Senador Benedito de Lira, de reassunção do mandato de Senador da República em 10 de novembro próximo. (**Memorando nº 7/2018**). ....

41

**2.1.3 – Inclusões em Ordem do Dia**

Inclusão em Ordem do Dia, oportunamente, da Mensagem nº 90/2018. ....

43

Inclusão em Ordem do Dia, oportunamente, do Ofício "S" nº 59/2018. ....

43

**2.1.4 – Mensagens do Presidente da República**

Nº 511/2018, na origem (**Mensagem nº 98/2018, no Senado Federal**), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. RODRIGO SERGIO DIAS para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). ....

45

Nº 512/2018, na origem (**Mensagem nº 97/2018, no Senado Federal**), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação da Srª ELISA BASTOS SILVA para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL). ....

66



Nº 557/2018, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 17/2018, sancionado e transformado na Lei nº 13.722/2018. ....	93
Nº 560/2018, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 139/2017, sancionado e transformado na Lei nº 13.725/2018. ....	94
<b>2.1.5 – Projeto de Lei do Senado</b>	
Nº 406/2018, da Senadora Ione Guimarães, que <i>altera a Lei nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996, que regula o § 7º do art. 226 da Constituição Federal, que trata do planejamento familiar, estabelece penalidades e dá outras providências, para revogar as exigências que desencorajam a opção pela esterilização cirúrgica como método contraceptivo e impõem dificuldades para a realização do procedimento nos serviços de saúde.</i> ....	96

<b>2.1.6 – Projeto de Resolução</b>	
Nº 45/2018, da Comissão de Assuntos Econômicos, que <i>autoriza o Município de Sobral, situado no Estado do Ceará, a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, junto à Corporação Andina de Fomento (CAF), no valor de até US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).</i> ....	103
<i>Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Resolução do Senado nº 45/2018.</i> ....	117

<b>2.1.7 – Requerimentos</b>	
Nº 456/2018, do Senador Ciro Nogueira, de autorização para desempenho de missão no período de 14 a 18 do corrente. ....	119
Nº 458/2018, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, de voto de censura ao Ministério da Saúde. ....	122
Nº 459/2018, da Senadora Regina Sousa, de autorização para desempenho de missão em 29 e 30 do corrente. ....	127

## 2.2 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

<b>2.2.1 – Projeto de Resolução nº 45/2018</b>	
Requerimento nº 457/2018 ....	130
Redação final (Parecer nº 159/2018-CDIR/PLEN-SF) ....	134

<b>2.2.2 – Mensagem nº 38/2018</b>	
Lista de votação ....	139

## 3 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

<b>3.1 – PARECERES APROVADOS EM COMISSÕES</b>	
Nº 83/2018-CAE, sobre a Mensagem (SF) nº 96/2018 ....	142
Nº 84/2018-CAE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 7/2013 ....	154
Nº 85/2018-CAE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 28/2012 ....	165
Nº 86/2018-CAE, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 290/2016 ....	173



Nº 87/2018-CAE, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 147/2010 .....	186
Nº 88/2018-CAE, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 459/2017-Complementar .....	195
Nº 89/2018-CAE, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 317/2018 .....	205
Nº 90/2018-CAE, sobre os Projetos de Lei do Senado nºs 380/2011 e 358/2012 .....	213
Nº 49/2018-CAS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 190/2017 .....	222
Nº 94/2018-CCJ, sobre a Mensagem (SF) nº 90/2018 .....	230
Nº 95/2018-CCJ, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 31/2018 .....	240
Nº 96/2018-CCJ, sobre o Ofício "S"nº 59/2018 .....	247
Nº 97/2018-CCJ, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 137/2017 .....	258
Nº 98/2018-CCJ, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 73/2018 .....	275

## PARTE III

### **4 – RESOLUÇÃO**

Nº 25/2018 .....	287
------------------	-----

### **5 – INSTRUÇÃO NORMATIVA DA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Nº 11/2018 .....	291
------------------	-----

### **6 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL**

.....	293
-------	-----

<b>7 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA</b> .....	296
--	-----

<b>8 – LIDERANÇAS</b> .....	297
-----------------------------	-----

<b>9 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS</b> .....	301
--	-----

<b>10 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO</b> .....	312
--	-----

<b>11 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES</b> .....	316
---	-----

<b>12 – CONSELHOS E ÓRGÃOS</b> .....	366
--------------------------------------	-----



Ata da 119<sup>a</sup> Sessão, Deliberativa Ordinária,  
em 10 de outubro de 2018

4<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária da 55<sup>a</sup> Legislatura

*Presidência dos Srs. Eunício Oliveira, Antonio Carlos Valadares e José Amauri.*

*(Inicia-se a sessão às 14 horas e 7 minutos e encerra-se às 17 horas e 20 minutos.)*





# REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

**Senado Federal**  
**55ª Legislatura**  
**4ª Sessão Legislativa Ordinária**

**119ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas**

**Presenças no período: 10/10/2018 07:00:00 até 10/10/2018 20:32:00**

**Votos no período: 10/10/2018 07:00:00 até 10/10/2018 20:32:00**

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
MDB	SP	Airton Sandoval	X	X
PP	RS	Ana Amélia	X	X
PSDB	MG	Antonio Anastasia	X	X
PSB	SE	Antonio C Valadares	X	X
PTB	PE	Armando Monteiro	X	X
PSDB	TO	Ataídes Oliveira	X	X
PSDB	PB	Cássio Cunha Lima	X	X
PR	MT	Cidinho Santos	X	
PPS	DF	Cristovam Buarque	X	X
PSDB	SC	Dalírio Beber	X	X
DEM	AP	Davi Alcolumbre	X	X
MDB	MA	Edison Lobão	X	X
PSDB	SE	Eduardo Amorim	X	X
MDB	AM	Eduardo Braga	X	X
PRB	RJ	Eduardo Lopes	X	X
MDB	CE	Eunício Oliveira	X	X
PT	RN	Fátima Bezerra	X	
MDB	PE	Fernando Coelho	X	
PTC	AL	Fernando Collor	X	
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	X	X
PP	AL	Givago Tenório	X	X
PROS	DF	Hélio José	X	X
PTB	GO	Ione Guimarães	X	X
PSB	AP	João Capiberibe	X	X
PT	AC	Jorge Viana	X	X
DEM	RN	José Agripino	X	X
PODE	PI	José Amauri	X	X
MDB	PB	José Maranhão	X	X
PODE	MT	José Medeiros	X	
PT	CE	José Pimentel	X	X
PSDB	SP	José Serra	X	X
PSD	RS	Lasier Martins	X	
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	X	
MDB	SP	Marta Suplicy	X	X
PSD	BA	Otto Alencar	X	
PSDB	SC	Paulo Bauer	X	X
PT	RS	Paulo Paim	X	X
PT	PA	Paulo Rocha	X	X
PRB	MS	Pedro Chaves	X	X
PSD	PB	Raimundo Lira	X	X
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	X	
PP	RO	Reditário Cassol	X	X
PT	PI	Regina Sousa	X	X
-	DF	Reguffe	X	X
PSDB	ES	Ricardo Ferraço	X	X

Emissão 10/10/2018 20:34:04





# REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

**Senado Federal**  
**55<sup>a</sup> Legislatura**  
**4<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária**

**119<sup>a</sup> Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas**

**Presenças no período: 10/10/2018 07:00:00 até 10/10/2018 20:32:00**

**Votos no período: 10/10/2018 07:00:00 até 10/10/2018 20:32:00**

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PP	BA	Roberto Muniz	X	
PODE	RJ	Romário	X	X
DEM	GO	Ronaldo Caiado	X	
PODE	ES	Rose de Freitas	X	X
PSD	AC	Sérgio Petecão	X	X
MDB	MS	Simone Tebet	X	X
PSDB	CE	Tasso Jereissati	X	X
PTB	RR	Telmário Mota	X	X
MDB	RO	Valdir Raupp	X	X
PCdoB	AM	Vanessa Grazzotin	X	X
PR	TO	Vicentinho Alves	X	
PR	MT	Wellington Fagundes	X	X
DEM	GO	Wilder Morais	X	

*Compareceram 58 senadores.*



**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares. Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - SE) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A Presidência comunica ao Plenário que há expediente sobre a mesa que, nos termos do art. 241 do Regimento Interno, vai à publicação no *Diário do Senado Federal*. (**Vide Parte II do Sumário**)

Concedo a palavra, como primeiro orador inscrito, ao Senador Lasier Martins.

**O SR. LASIER MARTINS** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - RS. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente dos trabalhos, eminentes Senador Antonio Carlos Valadares; Senadores, Senadoras, telespectadores, ouvintes, a pergunta que mais se faz no Brasil, neste momento, é a seguinte: em quem você vai votar para Presidente? É evidente que quem pergunta às vezes já sabe a resposta do seu interlocutor. Mas há muita curiosidade no Brasil.

Ora, nós sabemos que há três opções: ou se vota em Bolsonaro, ou se vota em Haddad, ou se vota em branco ou nulo. Como o voto branco ou nulo, pelo que se viu no primeiro turno, se constitui em minoria, sobram como soluções o "a" e o "b", isto é, Bolsonaro ou Haddad. E sabemos aí que a maioria dos brasileiros tomou posição já no primeiro turno, isto é, a votação de Bolsonaro corresponde a 46% dos votos válidos daqueles que foram às urnas, o que equivale a 49,3 milhões de votos. Esta é a situação que está colocada neste momento. Por pequena margem de 3 pontos percentuais, de 3%, Bolsonaro deixou de se eleger no primeiro turno. Há uma tendência, portanto, lógica de que deve ganhar. Mas como se sabe, segundo turno é uma nova eleição.

Por que essa preferência por Bolsonaro? Ora, Bolsonaro já estabeleceu algumas regras. Uma das mais importantes, a meu juízo, divulgada amplamente pelos principais órgãos de comunicação anteontem e ontem, é de que, uma vez eleito, vai exercer o mandato mais importante do Brasil com autoridade, mas não com autoritarismo. Com essa frase, que tem um conteúdo de compromisso, Bolsonaro afasta um dos temores de muitos brasileiros, de que vai exercer com autoridade, mas não autoritarismo.

O problema do Bolsonaro, para muitos, é a sua imagem de militar. Só que há que convir o seguinte: se eleito, Bolsonaro não assumirá por um golpe militar, mas sim pela via saudável, sagrada, da democracia, pela via democrática. Isso é muito importante lembrar o tempo todo. E ao fazer o juramento, na hipótese de eleito, ele estará jurando cumprir a Constituição brasileira.

E suas propostas e seu Governo serão submetidos ao Congresso Nacional, que é responsável também, como órgão guardião, tanto quanto o Supremo Tribunal Federal, pelas regras da Constituição brasileira.

Esses fatos nos tranquilizam, e é por isso, Sr. Presidente, que eu estou hoje aqui nesta tribuna, para dizer que estou optando por Jair Bolsonaro. Não é o candidato dos meus sonhos para Presidente da República. No entanto, é o que acabamos de ter. Outras alternativas foram rejeitadas pelos brasileiros, numa concorrência de uma dúzia de candidatos, e Bolsonaro ficou em primeiro desde o começo desse pleito.

E Bolsonaro tem alguns compromissos que ele tem salientado com relação ao cumprimento da Constituição, com relação ao respeito aos valores da família, com atenção especialíssima ao combate da criminalidade desconcertante que prolifera por este Brasil cada vez mais e se torna um dos anseios, uma das preocupações maiores dos brasileiros. São alguns fatos importantes. E, no terreno da plataforma econômica, Bolsonaro, através do seu conselheiro Paulo Guedes, defende a



permanência do teto para os gastos federais inscritos na Constituição, enquanto seu adversário diz que está lutando pela revogação da contenção dos gastos.

E, aí, se há de perguntar, meus prezados conterrâneos, Senadores Paulo Paim e Ana Amélia, que sempre primam pela presença mais assídua no começo de todas as sessões do Senado Federal – eu tenho muito orgulho de me integrar neste compromisso de estar sempre aqui, e jamais vi uma sessão ser aberta sem que Ana Amélia e Paulo Paim estejam presentes, como está acontecendo hoje. Mas, se não houver a contenção de gastos no Governo Federal, aonde é que nós vamos parar, já que estamos respondendo por uma dívida pública astronômica, que, uma vez não represada, irá para o infinito, num País insolvente com seus principais compromissos de saúde pública, de educação, de segurança, de infraestrutura? E com isso o Sr. Bolsonaro tem se comprometido.

Prega também a reforma da previdência, em outras bases, quem sabe mais moderadas do que aquela que não passou pelo Congresso Nacional.

É a favor das privatizações, num desenho tributário muito importante, que é uma das aspirações dos brasileiros. Temos uma máquina pública sobrecarregada de ministérios, de estatais que dão mais despesas do que proveito, enquanto que o candidato concorrente não se compromete claramente, por exemplo, com as mudanças da previdência, que têm sofrido oposição, como se tem visto. Fala ainda contra o teto dos gastos, como acabei de dizer, sem explicar como vai evitar esse crescimento.

Além do mais, há o grande temor de que, uma vez eleito o Sr. Haddad, ele traga para a gestão do País o mesmo comportamento do seu padrinho e seu consultor quase diário, Lula.

É o grande temor dos brasileiros.

Então, Srs. Senadores, é inegável que essa avassaladora votação em Bolsonaro já no primeiro turno retrata o quê? Uma reação da maioria da população inconformada com a deterioração dos valores morais, que estão na base da família brasileira, agredida em seu íntimo. E a sociedade respondeu nas urnas as suas contrariedades.

Esse nível de consciência...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. LASIER MARTINS** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - RS) – Já estou encaminhando, Sr. Presidente, para o final deste pronunciamento.

Esse nível de consciência que atingiu a população pode ser creditado em boa parte – já disse aqui ontem e repito agora – pelo que trouxe a Operação Lava Jato. A Operação Lava Jato descobriu, colocou a nu, a ladraagem em que vivia este País há tantos anos, e apontou os responsáveis. E isso levou ao despertar do eleitorado brasileiro.

O plano de governo de Jair Bolsonaro até agora é convincente. Ainda com relação à maioridade penal, deu entrevistas ontem à noite às principais televisões, dizendo que ele vai para outra moderação – em vez de 16 anos, ele vai propor 17 anos – o que é mais uma demonstração dos critérios que está preparando...

*(Interrupção do som.)*

*(Soa a campainha.)*

**O SR. LASIER MARTINS** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - RS) – Em conclusão, Sr. Presidente Valadares, Srs. Senadores, Bolsonaro se transforma em uma



esperança de que a democracia se mantenha, próspera, que o Brasil afaste aquela ameaça de países vizinhos: Venezuela, Cuba, Bolívia, Nicarágua. Temores dos brasileiros.

Nesse sentido, coloco-me ao lado dessa maioria de brasileiros, não por ser maioria, mas por entender que esse candidato é o melhor candidato, porque não podemos a esta altura dos acontecimentos subverter a ordem democrática, a ordem constitucional, a ordem da lei com relação à indicação dos candidatos a esse importante pleito. Prefiro não votar nulo, nem em branco, mas, sim, tomar posição. E a minha posição...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. LASIER MARTINS** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - RS) – ... é com aquele que eu entendo ser o melhor candidato, Jair Bolsonaro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares. Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - SE) – Pela Liderança do Bloco, Senador Capiberibe.

O próximo orador inscrito é o Senador Paulo Paim.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Pronuncia o seguinte discurso.) – Senador Valadares, que preside esta sessão, hoje, eu venho à tribuna da mesma forma como fiz toda a minha campanha. Tive a preocupação de nunca atacar ninguém. Procurei, durante todo o período, mostrar o trabalho que fizemos aqui no Senado, os tantos projetos que aprovei com o apoio dos Senadores e das Senadoras. Mas, hoje, Sr. Presidente, nessa mesma linha, quero agradecer a cada brasileiro e a cada brasileira que, de uma forma ou de outra, mandava pelo Whatsapp ou telefonava – e muitos aqui do povo de Brasília também o fizeram – para o Rio Grande do Sul falando do meu trabalho e pedindo votos para os gaúchos e gaúchas.

Agradeço, claro, de forma contundente e carinhosa, a todo o povo do Rio Grande do Sul, a todos que, de uma forma ou de outra, colaboraram para que eu voltasse a esta Casa para fazer o que eu mais gosto: defender projetos, causas, elaborar leis que melhoram a vida das pessoas, de todos, seja do mais humilde, do empregado, do desempregado, seja do idoso, aposentado ou não, seja das mulheres, dos jovens, de negros, brancos, enfim, de todos.

Meus sinceros agradecimentos a cada um dos 1.875.245 votos.

Meu respeito aqui a todos os outros candidatos – e foram em torno de cinco que fizeram também mais de um milhão de votos, 1,2 milhão, 1,5 milhão, até 1,7 milhão – por uma campanha – eu digo –, entre aqueles que estavam efetivamente, disputando, de alto nível. Não tenho nenhuma crítica a fazer àqueles que estavam disputando, naquele momento, as duas vagas para o Senado.

Quero lamentar, claro, por não ter conseguido o número de votos suficiente uma querida amiga minha que há oito anos também se dedicou à campanha para o Senado: Abigail Pereira.

Não conseguiu a vaga, porém, com certeza, graças a você, Biga, e seus cerca de 1 milhão de votos, fortaleceu-se – porque era companheira de chapa – a nossa volta aqui para o Senado.

Sabemos que a disputa lá foi acirrada. Sem o apoio e o trabalho de todos e de todas, da minha equipe e de muitos militantes anônimos – repito – do Brasil todo, mas principalmente do Rio Grande do Sul, eu não teria chegado aqui. Assim, faço aqui uma homenagem a todos que se dedicaram e acreditaram no nosso trabalho e na nossa luta em defesa não só do povo gaúcho, mas de todo o povo brasileiro.



Agradeço aqui ao pessoal terceirizado da Casa, que, juntamente com outros servidores concursados, mandaram vídeos para que eu pudesse postar nas redes sociais e mostrar o depoimento deles sobre o trabalho realizado por nós nesta Casa.

Deixo aqui meus sinceros agradecimentos. Sem vocês, gaúchos e gaúchas, brasileiros e brasileiras, eu não estaria, neste momento, aqui na tribuna fazendo este pronunciamento. Poderia estar fazendo outro pronunciamento. Eu sempre digo que o bom combatente é sempre preparado para a vitória e também para a derrota. Eu dizia também que fiz o bom combate – vencido ou vencedor, guardava os instrumentos de luta, mas ficava com a fé sempre em Deus.

As eleições foram marcadas pelo voto de protesto, não tenham dúvida. A população brasileira deu um recado: não querem mais a política do dando que se recebe, não querem a política do atraso, não querem uma política arcaica e obsoleta, porque eles querem mudanças profundas. Não estou aqui falando desse ou daquele Senador ou Senadora. Eles querem mudanças nos partidos políticos. Muitos, eu tenho certeza que foram injustiçados, porque o povo se rebelou, na verdade, contra a prática da maioria dos partidos e a forma de fazer política no nosso País. O Senado renovou dois terços das suas 81 cadeiras; 32 Senadores buscaram a reeleição, só oito voltaram. Eu tenho certeza que muitos, muitos que fizeram sempre um belo trabalho não voltaram.

Sr. Presidente, se considerarmos a Região Sul, Sudeste e Centro-Oeste do País, contabilizando dez Estados mais o DF, eu acabei sobrevivendo neste verdadeiro tsunami e acabei voltando. Enquanto o Norte reelegeu quatro e o Nordeste, três, é visível a divisão do País e a forma como os eleitores fizeram uma crítica dura aos partidos políticos. É preciso mudar, sim. É natural que tem que haver renovações. Reinventar e reciclar a política é fundamental para construir o que falamos há tempos: um verdadeiro projeto de Nação marcado por uma grande frente ampla pelo País.

Minha profunda gratidão a duas mulheres que foram fundamentais nessa caminhada. Essas duas guerreiras me acompanharam dia e noite, debaixo de sol e de chuva, e mesmo com todas as dificuldades, elas estavam lá, me representando e me dando forças, porque no Estado do Rio Grande do Sul são 497 Municípios.

Muitas vezes elas iam para um lado, de forma individual ou juntas, e eu ia para o outro lado do Estado.

Faço aqui a homenagem à Cleonice Back, minha primeira suplente, e a Reginete Bispo, minha segunda suplente. A ambas, muito, muito obrigado!

Uma, trabalhadora rural, pequena proprietária, Cleonice Back; e a Reginete, uma liderança do movimento social, do movimento negro da capital do Estado.

Companheiros de caminhada, quero aqui também homenagear quem, infelizmente...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... não chegou a se eleger, mas fez um milhão de votos. Trata-se do candidato a Governador Miguel Rossetto e de sua Vice, Ana Affonso. A ambos, muito obrigado!

Sou muito grato, Senador Valadares, ao povo gaúcho por tudo, por tudo. Já fizemos muito. Mas digo e repito: ainda há muito por fazer. Vou continuar combatendo as injustiças, buscando dignidade às pessoas. É o horizonte a ser alcançado.

Senhores e senhoras, lutarei, persistirei, pelos direitos do trabalhador e da trabalhadora do campo e da cidade, pela igualdade salarial entre homens e mulheres, e pelo fim da violência contra as mulheres, negros, índios, aposentados, pessoas com deficiência.



*(Soa a campainha.)*

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Continuarei, como sempre fiz, de forma republicana e democrática, a indicar minhas emendas, duas por cada mandato, a cada Município do Rio Grande, independentemente dos votos que recebi e da sigla partidária.

Quero também dizer que vou manter, como sempre mantive, a minha emenda de Bancada toda para a educação, como fiz durante estes dois primeiros mandatos. Toda para a educação!

Encaminhei cerca de R\$100 milhões. Os governos liberaram R\$23 milhões, mas foram R\$23 milhões para a educação do Rio Grande do Sul, para a Uergs.

Somos, Sr. Presidente, autores de centenas de projetos. Dezenas foram aprovados.

Tenho orgulho – e falei durante toda a minha campanha – de leis como o Estatuto do Idoso...

*(Interrupção do som.)*

*(Soa a campainha.)*

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... racial e social, do Estatuto da Juventude e do atual debate que travamos no mais alto nível com a relatoria do Estatuto da Adoção.

Lutarei para revogar a reforma trabalhista e aprovar a nova CLT, projeto já apresentado por nós.

Lutaremos para que a reforma da previdência seja arquivada definitivamente. Não podemos deixar que essa proposta cruel contra o nosso povo, que vai tirar o direito de se aposentar, seja aprovada.

A Emenda nº 95 deve ser revogada. Temos de trabalhar para assegurar uma solução viável para a dívida do Rio Grande do Sul.

Apresentei ainda em 2015 um projeto que resolve essa questão. Fizemos um empréstimo de R\$9 bilhões, pagamos R\$30 bilhões, devemos R\$60 bilhões.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Se você atualizar essa dívida pela inflação, você vai ver que quem deve para o Estado é a União.

Termino dizendo, Sr. Presidente: tudo que faço vem do fundo da minha alma. Meu trabalho é a minha vida, como eu falei durante toda a campanha. Essa caminhada sempre teve um propósito: melhorar a vida das pessoas.

Neste momento tão importante das nossas vidas, peço que reflitam e pensem quem de fato merece o voto. Acredito que Fernando Haddad é, sem dúvida, o quadro mais preparado para assumir a Presidência da República.

Cada segmento escolherá o seu candidato. Independentemente de crenças e ideias, o mais importante é unir todo nosso povo, trazer de volta a esperança de construir...

*(Interrupção do som.)*

*(Soa a campainha.)*

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Trazer de volta a esperança de construir um Brasil melhor para todos, com justiça, com igualdade, com



liberdade. Que prevaleça o verbo esperançar – ter esperança e fazer acontecer – e que seja respeitada a decisão das urnas.

Por isso, peço a todos: não à violência. Vamos ver os debates. Teremos agora seis debates entre os dois candidatos. Vamos assistir, ver, acompanhar e decidir. Cada um deve votar com a sua consciência. Eu aqui já disse que voto em Fernando Haddad e farei campanha para ele.

Sr. Presidente, é esse o resumo que faço. Digo, com muito carinho, Senador Valadares, que V. Exa. foi um grande Senador, assim como a Senadora Vanessa e o Senador Capiberibe, que estão aqui.

*(Interrupção do som.)*

*(Soa a campainha.)*

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Se eu estivesse nos seus Estados, não tenham dúvida de que eu, como não poderia votar nos três que se encontram aqui, com certeza, daria depoimento dizendo os grandes homens públicos que vocês três são, mas que infelizmente não voltaram.

Um abraço.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares. Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - SE) – Senador Capiberibe, V. Exa. deseja falar como Líder. Concedo a palavra a V. Exa.

Depois, por permuta com a Senadora Ana Amélia, a próxima oradora inscrita é a Senadora Vanessa Grazziotin.

**O SR. JOÃO CAPIBERIBE** (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - AP. Como líder.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, dizem que um raio não cai duas vezes sobre a mesma cabeça. Não é meu caso. Em 2018, nesse final de semana, voltou a se repetir o que aconteceu nas eleições de 2010. Nós lideramos as pesquisas do primeiro dia até o último dia. A última pesquisa do Ibope nos dava uma diferença de dez pontos do segundo colocado, e Janete Capiberibe concorria ao Senado da República também com uma diferença de sete pontos em relação terceiro.

Tudo caminhava muito bem, até que, na sexta-feira, o TSE tomou uma decisão mantendo a decisão do TRE do Amapá, que mandou excluir da chapa o Partido dos Trabalhadores. Essa decisão do TSE foi para o TRE na manhã de sábado. O TRE se reuniu, numa reunião administrativa, e tomou a seguinte decisão: não aceitar a mudança do vice na chapa e, mais, declarar os nossos votos nulos na eleição de domingo.

Então, a partir daquele momento, todo trabalho e os investimentos feitos com recurso público, com o Fundo Partidário, viraram fumaça. E eu, como candidato, desapareci no dia da eleição, eu virei zumbi no dia da eleição, porque o TRE do Amapá declarou que meus votos seriam nulos. E os adversários, evidentemente, aproveitaram-se da situação para fazer uma enorme campanha aberta, no rádio, na televisão, nos jornais, com manchetes de jornais, de que eu estava fora da disputa eleitoral.

E o meu eleitor, a essa altura do campeonato, estava atônito. A sorte é que nós nos mobilizamos nas redes sociais e conseguimos fazer chegar mensagem desmentindo, dizendo que nós estávamos regularmente registrados: não havia nenhum problema em relação ao PSB nem aos nossos registros, a questão era com o Partido dos Trabalhadores, que compunha a nossa chapa e que deveria ser excluído, ou seja, nada que pudesse nos atingir.



No entanto – a gente não sabe por quais razões ainda –, há alguns indícios de que o TRE do Amapá tenha usado dois pesos e duas medidas, porque na mesma situação se encontravam o PPS, o PLS. Esses dois partidos também estavam com suas prestações de contas não quitadas e a decisão do TSE atingiu os dois. E o TRE excluiu três candidatos ao Senado. E aí a dúvida, quer dizer, o indício de que essa exclusão dos três candidatos ao Senado foi para beneficiar um único candidato, até porque, na chapa do PLS, ele não excluiu o candidato a Governador, como fez com o PSB. Tanto o PLS como o PSB não tinham problema nenhum na prestação de contas. Quem tinha eram os partidos aliados, os partidos da coligação.

Então, veja, essa intervenção direta por pouco não mudou... Aliás, mudou profundamente, causou um enorme prejuízo. E a principal vítima desse processo foi a Deputada Janete Capiberibe, que deixou de ser Senadora por 0,4% dos votos, 3,3 mil votos lhe faltaram. Exatamente ela perdeu, em função dessa decisão do TRE, 10 mil votos no dia da eleição.

*(Soa a campanha.)*

**O SR. JOÃO CAPIBERIBE** (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - AP) – O eleitor não sabia se nós éramos candidatos. É muito comum encontrar as pessoas passando mensagem, declarando que não votaram nem em mim, nem em Janete porque achavam que nós estávamos fora do pleito.

Essa é uma atitude do TRE do Amapá, algo assim que atropela o processo democrático, atinge duramente as pessoas.

Agora, o mais impressionante são os meus eleitores no Amapá: mesmo diante da insegurança total, 30% do eleitorado foi às urnas e sufragou o nosso nome e nós estamos no segundo turno. Mas os nossos adversários não querem a disputa pelo voto. Eles querem a disputa do tapetão. Eles insistem em me tirar do processo eleitoral. Gente, a democracia tem que respeitar a vontade do povo. A vontade do povo do Amapá já foi manifesta. Era para eu ter chegado, talvez, a ganhar até a eleição no primeiro turno: cheguei em segundo lugar com uma diferença bem pequena do primeiro. E, agora, nós estamos disputando a eleição do segundo turno, mas há toda uma articulação para tentar me tirar através de decisão judicial.

Então, eu espero – eu confio na Justiça – que amanhã o TSE resolva essa questão, até porque nós temos duas ações: uma no TSE e outra no STF. A ação do STF é muito clara e me parece inexorável.

Nós estamos contestando a resolução do TSE que legislou sobre questões penais. O TSE baixou uma resolução estabelecendo punição para os partidos que não prestassem contas do Fundo Partidário. Eu vejo que, em vez de punir o partido, a instituição, têm que ser punidos os gestores dos partidos, os presidentes dos partidos. Mas essa resolução está sendo combatida no STF, e a nossa expectativa é que o STF... E aí eu faço um apelo ao STF para que acelere essa decisão, pois nós estamos às vésperas do segundo turno. Nossos votos foram contados, foram validados, e eu aguardo uma posição do STF para que a gente possa tranquilamente seguir a nossa campanha e que se ganhe no voto. A decisão emana do povo. Na democracia é assim: o povo decide. O povo do Amapá já decidiu me colocando, mesmo em circunstâncias de incerteza, de insegurança, ainda assim, no segundo turno.

Eu queria, daqui da tribuna do Senado, agradecer aos meus eleitores, aqueles que persistiram, aqueles que resistiram e foram às urnas nos consagrando para o segundo turno. Eu estou pedindo aos meus eleitores que basta que eles consigam mais um voto para garantir essa vitória no segundo turno.



*(Soa a campainha.)*

**O SR. JOÃO CAPIBERIBE** (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - AP) – É isso, Sr. Presidente. Muito obrigado.

Eu espero que a democracia no nosso País resista e que essas intervenções no processo eleitora cessem. Já é a segunda vez. A decisão saiu na sexta-feira. No sábado, o Tribunal Regional Eleitoral do Amapá declara que meus votos serão nulos. Aí, o eleitorado fica atônito, inseguro, mas ainda assim nos coloca no segundo turno. E nós vamos ganhar essas eleições.

Obrigado, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares. Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - SE) – Parabéns, Senador Capiberibe, pela sua performance nas eleições no Amapá.

Tenho certeza absoluta de que a justiça tarda, mas chega, e V. Exa. haverá de enfrentar um segundo turno e ganhar as eleições, porque não é possível que, em cima do pleito, a Justiça Eleitoral possa criar insegurança jurídica e também dúvida na cabeça do eleitor. O eleitor tem que votar tranquilamente, sabendo que aquele seu candidato, recebendo o seu voto, pode se eleger.

Da forma como as eleições no Amapá aconteceram, não só houve insegurança jurídica em relação ao pleito como também a incerteza dos eleitores, a dúvida dos eleitores. Quantos deixaram de votar em V. Exa. em razão dessa dúvida? É isto que eu não entendo: que, em cima da eleição, a Justiça Eleitoral venha intervir no pleito, prejudicando o processo democrático lá no Amapá. Espero que a Justiça corrija esse equívoco. Ainda há tempo.

Senadora Vanessa Grazziotin, tem V. Exa. a palavra em permuta com a Senadora Ana Amélia.

**A SR<sup>a</sup> VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sras. Senadoras, Srs. Senadores, companheiros e companheiras, Sr. Presidente, eu quero que este primeiro momento da minha participação na sessão de hoje, aqui nesta tribuna, seja para fazer uma brevíssima análise sobre o desempenho das mulheres nessas últimas eleições.

Confesso a V. Exa., Senador Valadares, que nós que vivemos uma eleição diferenciada do ponto de vista do tratamento das mulheres, porque conseguimos não e lamentavelmente no Parlamento – não é, Senadora Ana Amélia? –, mas conseguimos no Poder Judiciário, a partir de um julgamento pelo Supremo Tribunal Federal que considerou inconstitucional a lei que foi aprovada aqui com muita luta nossa... Lamentavelmente aprovaram uma lei que limitava o acesso aos recursos do Fundo Partidário para as mulheres em, no máximo, 15%, apesar de outra lei determinar que a participação obrigatória das mulheres nas chapas que concorrem às Casas Legislativas tem que ser de no mínimo 30%.

Então, veja bem, a lei determina que a participação mínima da mulher tem que ser de 30%, mas o Parlamento brasileiro aprovou outra lei limitando o acesso aos recursos do Fundo Partidário em, no máximo, 15%. Isso levou a que todas nós tivéssemos uma reação: procuramos o Ministério Público Federal, que ingressou com uma ação de constitucionalidade. E foi a partir desse julgamento que nós conseguimos, Senador Valadares, pela primeira vez, e a partir também de uma outra interpretação dada pelo Tribunal Superior Eleitoral, pelo TSE, que também, no mínimo, 30% dos recursos do Fundo Partidário devessem ser dirigidos às candidaturas femininas.

Como tudo aconteceu muito próximo às eleições, ao pleito, eu sinceramente não imaginava que pudéssemos ter um avanço significativo nessas eleições, mas os dados surpreendentemente nos



foram extremamente positivos: na Câmara dos Deputados, nós tivemos o maior crescimento da história, a bancada feminina cresceu em mais de 50%, passamos de em torno de trinta e poucas mulheres para 77 mulheres eleitas Deputadas Federais.

E eu quero fazer uma homenagem a todas elas, homenageando a primeira mulher indígena eleita Deputada Federal no nosso País, que é a Joênia Wapichana, que vem eleita Deputada Federal pelo Estado de Roraima. Isso não é pouca coisa, porque nós sabemos da dificuldade que os mais humildes, os mais simples e os povos indígenas, inclusive, encontram, enfrentam para apresentar as suas candidaturas e, muito mais ainda, para sair ou consagrar-se vitoriosos.

Então, não tenho dúvida nenhuma, Joênia Wapichana será uma grande representante não apenas das mulheres, mas dos povos indígenas de todo o País.

Lá na Assembleia Legislativa do meu Estado, Senador Valadares, nós também tivemos um crescimento ainda mais significativo: a Assembleia Legislativa contava apenas com a participação de uma Deputada Estadual e, nessas últimas eleições, foram eleitas quatro Deputadas Estaduais, ou seja, um crescimento de 300%. Isso é significativo.

Espero que, daqui para frente, com os recursos garantidos para o financiamento das campanhas das mulheres, com o tempo de propaganda eleitoral garantido também na devida proporção da sua participação nas chapas, nós possamos somente conquistar avanços e avanços cada vez maiores, porque não dá mais.

Mesmo assim, mesmo com esse avanço, a Câmara dos Deputados saiu de uma representação feminina de nove e poucos por cento, nem 10% tinha, para 15%, o que ainda é muito pequeno, diante do fato de que somos não só a metade do eleitorado, a metade da população, mas que temos um protagonismo, um protagonismo forte na sociedade brasileira, na produção da riqueza, enfim... Então creio que isso, para nós, é muito importante.

Mas, Sr. Presidente, ontem eu dizia que essa ainda não é a hora de fazermos as avaliações sobre o pleito eleitoral. É óbvio que avaliações têm que ser feitas, mas nós precisamos de que o pleito esteja concluído.

Nós temos em curso ainda eleições no Brasil, entre dois candidatos à Presidência da República. O meu Estado do Amazonas ainda enfrenta um segundo turno, para decidir qual será o nosso futuro Governador. Então, o que nós precisamos, a partir de agora, é debater em cima das propostas de cada um deles.

Eu vi que, ontem, o candidato que nós apoiamos – de cuja chapa fazemos parte, inclusive com indicação de Manuela d'Ávila –, mais uma vez deu uma entrevista coletiva, falando e denunciando a quantidade de mentiras que estão sendo espalhadas pela internet; não só pela internet, o que é mais grave, mas pelos telefones, através de aplicativos como o WhatsApp. Ou seja, estão transformando o candidato Haddad num candidato violento e a candidata Manuela numa candidata que não defende a família. Isso é uma barbaridade, Sr. Presidente.

E quero aqui mais uma vez dizer: muito importantes têm sido as decisões tomadas pelo Tribunal Superior Eleitoral, que tem tentado coibir esse tipo de ação. Hoje mesmo a Polícia Federal faz uma ação, no sentido de tentar brecar esse tipo de atitude que permeia ainda o nosso processo eleitoral, porque nós não podemos permitir que os vitoriosos sejam aqueles que espalham as mentiras.

É exatamente por conta disso, Sr. Presidente, que eu creio que é importante, é necessário, Senador Pimentel, que cada homem, cada mulher, cada brasileiro e cada brasileira procure conhecer efetivamente as propostas dos candidatos que aí estão; e, a partir da análise dessas



propostas, decida o seu voto, sem levar em consideração barbaridades e mentiras que são espalhadas aos milhares pelas redes sociais e pelos aplicativos de telefone celular.

E mais uma vez eu volto à tribuna, para rebater algumas das ideias que são defendidas, as propostas que são defendidas pelo candidato Jair Bolsonaro. Primeiro, quero relembrar que se divulgam gravações em que ele desrespeita mulheres e desrespeita negros e que isso é muito grave, isso é muito grave. Veja: no mês de abril de 2017, portanto no ano passado, quando este candidato, o Bolsonaro, foi fazer uma palestra no Clube Hebraica, ele falou exatamente o seguinte – abro aspas: "Eu fui num quilombola em Eldorado Paulista. Olha, o afrodescendente mais leve lá pesava sete arrobas. Não fazem nada! Eu acho que nem para procriador servem mais. Mais de um bilhão por ano é gasto com eles" – fecha aspas. Essa foi uma declaração dele, de Bolsonaro.

Mais: ainda na mesma palestra, o que é que ele disse? Abro aspas: "Fui com os meus três filhos. O outro foi também. Foram quatro. Eu tenho cinco também. O quinto eu dei uma fraquejada. Foram quatro homens e a quinta eu dei uma fraquejada e veio mulher" – fecho aspas.

Outra declaração do candidato Bolsonaro.

E, aí, há defensores de sua candidatura que o defendem ainda, dizendo: "Não, nós não podemos ouvir o que ele disse lá atrás; temos que ouvir o que ele disse agora." Não, isso ele disse e repetiu durante os 30 anos ou mais em que foi Parlamentar federal, em que desempenhou funções públicas. É exatamente esse o pensamento dele. E ainda se diz um defensor da família.

Como alguém pode defender a família...

*(Soa a campainha.)*

**A SR<sup>a</sup> VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – ... quando diz, ao mesmo tempo, que, quando uma criança é criada por uma mãe ou por uma avó, essa criança fica desajustada? Isso é um desrespeito às mulheres. Isso é um completo... Isso, quem disse, aliás, não foi ele, foi o seu vice. É um desrespeito às mulheres, é um desrespeito à família.

Mas vamos lá, Sr. Presidente. Vamos lá.

Algumas das propostas de Bolsonaro, que apresentou como programa de Governo, que foi, aliás, protocolado, registrado perante o Tribunal Superior Eleitoral. Diz o seguinte: "Os cortes de despesas e a redução das renúncias fiscais constituem peças fundamentais ao ajuste das contas públicas. O déficit público primário precisa ser eliminado já no primeiro ano e convertido em superávit no segundo ano." O que é que significa, Senador Valadares? O déficit...

*(Soa a campainha.)*

**A SR<sup>a</sup> VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – ... que é de aproximadamente, Senador Valadares, R\$140, R\$139 bilhões, ele quer que seja reduzido já no próximo ano, e que no ano seguinte, isso já vire superávit. Como é que ele vai fazer isso? Só há uma forma de ele fazer isso: se ele cortar o Bolsa Família, se ele cortar recursos para a educação, se cortar recursos para a segurança, se acabar de vez com o Minha Casa Minha Vida. Aí ele vai poder fazer isso.

Mas mais grave para a gente que vive no Amazonas: ele disse que vai começar a reduzir os incentivos fiscais. Isso significa uma facada direta na Zona Franca de Manaus. Isso significa mais um atentado contra a Zona Franca de Manaus. Aliás, o seu guru, o seu economista, aquele que defende e que faz o programa de Bolsonaro, já disse o seguinte: "O que adianta? O Congresso aprova um...



*(Interrupção do som.)*

**A SR<sup>a</sup> VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – ... orçamento numa noite...

Se V. Exa. puder me dar mais uns três minutinhos, Senador... (*Fora do microfone.*)

"O que é que adianta?" Isso, quem disse foi o seu economista, Paulo Guedes, que disse: "O que é que adianta? O Congresso num dia vota um orçamento, e, no dia seguinte, silenciosamente, aprova medidas prorrogando a Zona Franca de Manaus", fazendo uma crítica à Zona Franca de Manaus.

Então, eu estou aqui para chamar a atenção do meu Estado do Amazonas, para chamar a atenção. Nós precisamos de um Presidente que nos defenda, que defenda, que proteja os nossos empregos. E, portanto, que defenda a Zona Franca de Manaus. E esse não é o candidato Bolsonaro, porque está aqui dito por ele, assinado por ele e protocolado por ele. E dito e assinado pelo seu economista. Então, eu repito mais uma vez, chamo a atenção da cidade de Manaus. O interior do Estado do Amazonas tem ciência disso.

*(Soa a campainha.)*

**A SR<sup>a</sup> VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – Manaus, entretanto, está sendo levada por aquela onda de que há que mudar de qualquer jeito, mudar, mudar, mudar. Mas mudar com quem? Com quem é contra, inimigo da Zona Franca de Manaus? Está aqui registrado, escrito, declarado.

E outras questões mais: a reforma da previdência. Eles defendem um modelo diferente. Não é só uma reforma. Eles defendem um modelo de capitalização. O que é que significa isso? O trabalhador que quiser ter uma previdência que se capitalize: ele que contribua para a sua previdência. Ou seja: é ainda pior! A sua posição, em relação à previdência, é pior ainda do que a reforma da previdência encaminhada por Michel Temer. E é aí que ele defende uma nova carteira de trabalho, Senador Valadares – e num minuto eu concluo –, uma nova carteira de trabalho: a carteira verde e amarela. É uma carteira que não vale nada! E ele mesmo escreve.

*(Soa a campainha.)*

**A SR<sup>a</sup> VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – Seria um trabalho no qual as pessoas que optassem por essa carteira verde e amarela não teriam direito nem proteção social nenhuma, direito trabalhista nenhum e proteção social zero.

Então, esse é o candidato, Sr. Presidente, que está concorrendo à Presidência da República. Esse é o real candidato, e não aquele candidato que está lá e que a gente vê na televisão, que não participa de nenhum debate e que, agora, tenta desdizer o que disse a vida inteira. Esse é o candidato. Um candidato cujo possível futuro ministro é contra a Zona Franca, um candidato que protocola um programa de governo, uma proposta, um plano de governo que também ataca diretamente a Zona Franca de Manaus, isso sem falar nos trabalhadores.

Então, eu faço este pronunciamento, Sr. Presidente, chamando a atenção da gente da minha terra, do meu Estado, nós que somos dependentes do modelo Zona Franca de Manaus.

Muito obrigada, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares. Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - SE) – Senador José Medeiros, tem a palavra V. Exa. (*Pausa.*)

Senadora Ana Amélia, eu estou permitindo entre orador e comunicação inadiável agora.



**A SR<sup>a</sup> ANA AMÉLIA** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – O.k. Eu aguardo a minha hora.

Obrigada.

**O SR. JOSÉ MEDEIROS** (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - MT) – Para uma comunicação inadiável.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Antes de entrar na minha fala, quero fazer só um destaque aqui à fala da Senadora Vanessa.

Esse candidato, esse real candidato, não está participando dos debates porque foi esfaqueado. Foi esfaqueado por um simpatizante da ala política de que a Senadora Vanessa faz parte. Foi esfaqueado pela bancada do ódio, pela bancada da intolerância. É por isso que ele não está participando dos debates.

Agora, eu queria tranquilizar, Senador Sandoval, a população do Amazonas; queria tranquilizar o bom povo de Manaus; queria tranquilizar a todos que se preocupam com a Zona Franca de Manaus, porque não existe esse vilão que foi pintado aqui. O que existe é que, infelizmente, nós perdemos uma votação aqui que ia fazer com que o Estado do Amazonas ganhasse, mas a Coca-Cola tem um poder maior, e a Coca-Cola venceu, com o argumento de que eram incentivos para a Zona Franca de Manaus. Não eram para a Zona Franca de Manaus; eram para a Coca-Cola. Mas o povo do Amazonas pode ficar tranquilo, que isso não vai acontecer. Não existe. O plano nem está pronto ainda, e a Senadora já fez aqui um fatiamento. Mas faz parte dessa narrativa.

Agora, Senador Antonio Carlos Valadares, eu gostaria de, em rápidos 30 segundos, agradecer ao povo de Mato Grosso. Eu confesso que lancei uma candidatura de última hora para Deputado Federal e não esperava ter a votação que tive.

Então, quero agradecer muito ao povo de Mato Grosso, por esta estupenda votação e pelos 60% dos votos que também foram dados à candidatura de Jair Bolsonaro.

Sr. Presidente, hoje nós temos aqui uma importante medida que vamos votar, e espero que o Presidente possa colocá-la em votação, que é a MP do Funrural.

Qual a minha preocupação, Senadora Ana Amélia? É que hoje é o último dia para o Refis. A medida só vence, evidentemente, em novembro, mas, se a gente não votar a medida provisória hoje, vão ficar os produtores numa situação bem difícil, porque provavelmente, mesmo que essa medida provisória seja aprovada, ela de nada valerá, visto que já terá encerrado o prazo do Refis dado pela Receita. Por isso a minha preocupação que ela seja colocada em votação hoje.

Outra coisa, Sr. Presidente, e já me encaminhando para o final: eu, durante essa campanha, andei pelo Estado de Mato Grosso e percebi o quanto o Brasil precisa dar um choque, tanto na questão legislativa quanto em alguns órgãos na estrutura de governo.

Senador Sandoval, conversando com contadores, chegaram a me dizer que está impossível manter as empresas aqui no Brasil, porque é um cipoal de legislação, em cada Estado é diferente... Chegaram a me dizer que uma sandália, por exemplo, Senador Sandoval, se for para um dedo...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. JOSÉ MEDEIROS** (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - MT) – ... se tiver encaixe para um dedo, é um tipo de tributação; se for encaixe para dois dedos, é outro tipo de tributação; se for para quatro dedos, é outro tipo de tributação. E isso às vezes muda, da manhã para a tarde.

Então, eu percebi, Senadora Ana Amélia, que aqui nós temos – e eu já disse isso – o Poder Executivo, o Poder Legislativo, e a Geni; porque é isso. Não se respeita, Senador Antonio Carlos



Valadares, o Parlamento brasileiro. E eu digo isso porque V. Exa. é um dos mais emblemáticos Parlamentares que já passou pelo Parlamento da República. Digo isso, não é confete, são os números. Talvez o Brasil não saiba, mas poucos Parlamentares na República do Brasil tiveram oportunidade de terem dez leis vigentes no País da sua lavra. Está aqui a estátua de Rui Barbosa.

Olha, aprovar uma lei, aqui, não é coisa fácil não. Ela tem que passar por...

*(Interrupção do som.)*

*(Soa a campainha.)*

**O SR. JOSÉ MEDEIROS** (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - MT) – E, nesse tempo, ele fez dez leis.

Mas como o nosso Parlamento tem perdido a importância com o passar do tempo! Qualquer garoto atrás de uma escrivaninha faz uma portaria lá no Ibama, ou lá na Funai, ou em qualquer outro órgão, e começa a legislar. E as empresas começam a sair, porque não aguentam, não dão conta, Senador Antonio Carlos Valadares, do cipoal da burocacia. De Mato Grosso, as empresas estão indo para o Paraguai.

As estradas não saem do papel, porque se precisa de 600 papéis. E, aí, quando você vai olhar, não é uma lei do Antonio Carlos Valadares que está lá, não é a lei da Senadora Ana Amélia, não é a do Deputado fulano de tal... Não. É uma portaria, é uma resolução.

*(Interrupção do som.)*

*(Soa a campainha.)*

**O SR. JOSÉ MEDEIROS** (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - MT) – Agora mesmo, está a maior balbúrdia nas aéreas porque fizeram uma portaria aqui na Anac – e é o que está valendo. Este Senado aqui aprovou um projeto de resolução caçando essa portaria, mas não passou na Câmara; está lá. Assim, o que vale é a portaria.

Então, nós viramos o País das portarias, dos órgãos que não obedecem à hierarquia e, simplesmente, nós temos um País travado.

Aí, de repente, as pessoas se perguntam: "Por que o eleitor está fulo da vida?" Porque não aguenta isso, não aguenta essa burocacia, não aguenta... Nada funciona neste País! Nada funciona! É uma burocacia imensa em todo lugar aonde você vai. O País está travado! E, aí, por que você vê, de repente, bons currículos sendo retirados da política? Estão pagando o preço por esses burocratas.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. JOSÉ MEDEIROS** (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - MT) – Pois é aí onde o eleitor arruma um jeito de se vingar, porque as pessoas não sabem mais a quem recorrer.

Então, eu espero que este próximo Parlamento – e eu não estarei aqui no Senado –, o seu próximo Presidente faça valer a autoridade do Senado Federal brasileiro, que o próximo Presidente da Câmara também o faça, porque quem se comporta como verme não pode reclamar quando é pisado. "O Parlamento precisa se tornar aquilo que é". Esta frase não é minha; é de Nietzsche, um grande filósofo alemão.

Com o tempo, o Parlamento foi deixando, foi deixando, foi deixando e, hoje, nem a população tolera mais, e por quê? Tomaram conta. É o País das portarias.



Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares. Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - SE) – Senadora Ana Amélia.

Em seguida, o Senador Airton Sandoval.

**A SR<sup>a</sup> ANA AMÉLIA** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS. Pronuncia o seguinte discurso.) – Caro Presidente desta sessão, Senador Antonio Carlos Valadares, agora conhecido como "o homem do chapéu Panamá", por certo, mas esse tem ares de um chapéu genuinamente brasileiro, então valoriza a produção nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares. Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - SE) – Este é brasileiro.

**A SR<sup>a</sup> ANA AMÉLIA** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – É brasileiro. Nós temos que valorizar as coisas nossas.

Eu estou convencida, neste momento, meu Presidente, caros Senadores e Senadoras, nossos telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, de que nós não vamos mudar aquilo que é o genuíno DNA de um partido político. Foi o que nós vimos na campanha à reeleição de 2014, quando a ex-Presidente, então candidata à reeleição, Dilma Rousseff, disse: "Faremos o diabo para ganhar a eleição". Fizeram e ganharam. E, agora, em 2018, o PT está exatamente igual, não mudou nada: vai fazer tudo, inclusive o diabo, para ganhar esse segundo turno.

Não mudou nada, até porque o candidato escolhido e ungido por Lula, que está preso na penitenciária em Curitiba, até os últimos debates no primeiro turno, apareceu muitas vezes em muitas entrevistas com uma camiseta vermelha – "Lula livre" –, tirou a camiseta e vestiu um arrumadinho terno e gravata, para se colocar como um candidato a Presidência da República, não mais um militante político que ia ouvir todos os conselhos, todas as orientações lá em Curitiba.

Como agora o discurso é outro, valho-me de uma preciosa referência ao grande Chanceler de Ferro da Alemanha, no século XIX, Otto von Bismarck, que foi mencionado pelo meu amigo que eu respeito muito, Antônio Delfim Netto, num artigo escrito para a *Folha de S.Paulo*, no dia 26 do mês de setembro. Ele abre a frase desse artigo dizendo e lembrando o grande nobre chanceler e diplomata alemão do século XIX, Otto von Bismarck, e disse o seguinte: "O grande Bismarck, com a sua sabedoria animal, afirmou que nunca se mente tanto como depois de uma caçada, depois de uma guerra ou antes de uma eleição". Essa frase memorável sintetiza o que está acontecendo agora com o Partido dos Trabalhadores. O candidato que foi escolhido por Lula usa as mesmas teses, muda todo o figurino externo e interno – externo é a roupa, interno é o seu jeitinho de lobo vestido de cordeiro – e faz um discurso de jovem moderno buscando a conciliação nacional. Mas com aquela mesma genética que há 13 anos sempre se considerou um partido melhor que todos os outros – nós e eles. A genética continua a mesma e a vontade de vencer a qualquer preço, mesmo fazendo o diabo, é também a mesma.

Eles esconderam o Lula, ninguém mais vai lá ver o Lula. Por quê? Porque o Lula disse que não é para ir lá. O Lula está mandando em tudo. Vai ser ele, se chegar à Presidência, que vai comandar o País. Já estavam até circulando que se Dilma ganhasse, seria Presidente do Senado. Ela não chegou nem em terceiro, foi quarto lugar em Minas Gerais. Não foi só o *impeachment* aqui que ela se submeteu ao julgamento – o *impeachment* foi aqui dentro da Constituição, da regra constitucional, nós estávamos aqui combatendo pelo crime cometido –, foi também pelos erros políticos cometidos: crime de responsabilidade. Agora, o julgamento foi do povo de Minas Gerais.



E esse é o julgamento maior que temos, que é o julgamento das urnas, é o julgamento da liberdade e é o julgamento da verdade.

Olha, dizem – é o que a gente lê - que foi a mais cara campanha eleitoral do Partido dos Trabalhadores e de todas elas, talvez, fugindo da regra até do financiamento público de campanha, porque dinheiro o partido teve e sempre terá para financiar as suas campanhas. E agora estão escondendo o Dirceu, que andou declarando que se assumir o poder, vão entrar valendo, vão assumir com mão de ferro. Vêm com a faca nos dentes.

O próprio candidato disse, numa entrevista, que uma das primeiras iniciativas seria levar o Lula para sua posse, no Palácio do Planalto. Ele não pode fazer isso sem autorização do Poder Judiciário. E, se ele se arvora desse direito, se está suprimindo o sistema constitucional brasileiro, está desafiando a Justiça.

Mas agora não. Não vai mais a Curitiba. Já está se mostrando outro candidato, buscando as igrejas, buscando os evangélicos, buscando os padres, as lideranças religiosas, buscando o diálogo, que nunca tiveram, e não reconhecendo os graves erros que cometeram de 13 milhões de desempregados, arrasando a economia brasileira.

Por que aqui tivemos de votar a PEC do teto? Tivemos gosto de votar a PEC do teto? Não. Foi para botar um freio na gastança que Dilma fez de maneira absolutamente irresponsável, levando este País a um caos econômico, financeiro e social também. Quem se dizia representante dos trabalhadores não poderia ter deixado como herança esse passivo social do desemprego, gerado por uma administração absolutamente irresponsável, perdulária, botando dinheiro onde não devia, simplesmente porque nenhum dos projetos tinha planejamento.

E, aqui, agora, eles não podem esconder a verdade, porque quem mais conhece o Partido dos Trabalhadores é um dos seus fundadores, um dos braços direitos de Lula e de Dilma, ninguém mais, ninguém menos do que Antonio Palocci, que entregou ao Poder Judiciário, às autoridades, dizendo... Está escrito na coluna da Mônica Bergamo de hoje:

Antonio Palocci disse às autoridades de Brasília que a descoberta do pré-sal foi encarada como um bilhete premiado para o Governo Lula. "O delírio do pré-sal [escreveu ela] passou a permear as ações do governo, as ações do Congresso Nacional, as ações de governadores e prefeitos pelos *royalties* em cima de um dinheiro que estava a 7.000 metros de profundidade", disse ele, segundo relatório da Polícia Federal.

Os documentos estão na apelação do ex-Ministro, envolvendo crimes de corrupção e lavagem de dinheiro e envolvendo sondas da Petrobras [o chamado petrolão], e perderam o sigilo nesta quarta.

O ex-Ministro Palocci, que conhece profundamente as entranhas do Partido dos Trabalhadores, que quer voltar ao poder, fazendo o diabo para ganhar as eleições, como disse Dilma...

Os contratos gerariam R\$25 bilhões, que poderiam ser foco para propinas para o partido. Segundo ele, o montante representaria o financiamento de quatro ou cinco campanhas para Presidente.

Mais ainda: o Antagonista, um site muito seguido, pelo grau de boas informações que tem, publica hoje aquilo que a defesa de Palocci encaminhou ao Ministério Público exatamente...

(Soa a campainha.)



**A SR<sup>a</sup> ANA AMÉLIA** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – ... para fundamentar o benefício da colaboração ou delação premiada do ponto de vista do seu instituto. Para ter esses benefícios, ele tem de ter as provas materiais, não só as provas testemunhais ou verbais.

Essa série de documentos, com uma, duas, três páginas, quatro páginas, todas elas publicadas hoje pelo Antagonista, mostra tudo o que Palocci tem na mão como prova material para mostrar ao Ministério Público e ao Poder Judiciário tudo o que foi feito nesse sistema do petróleo, que resultou na Lava Jato.

Mas o que eu mais temo, Presidente, o que eu mais temo, por ter aqui acompanhado todo o desenvolvimento daquilo... O Brasil e o mundo enxergaram o nosso País de maneiras diferentes. Nós somos vistos, no mundo lá fora, como o País da corrupção. A ficção, as novelas, os filmes americanos...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

**A SR<sup>a</sup> ANA AMÉLIA** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – ... uma ficção de uma novela em que o personagem, quando ia fugir, ia para onde? Para o Rio de Janeiro. Nós éramos o paraíso da corrupção. A Lava Jato veio aos poucos mudar este conceito.

Da forma como este partido quer chegar ao poder, tirando o Lula da cadeia à força, o Ministério Público vai sofrer as consequências, porque todos estão dizendo que esse julgamento – e Palocci está trazendo as provas – é um golpe contra Lula. Quando eles vão se dar conta da realidade? Quando eles vão encarar a verdade dos fatos, do que aconteceu com o mensalão, com o petróleo? No mensalão, o Lula tinha o efeito "Tefal": nada pegava. Ele era um líder carismático e fazia muitas políticas sociais.

(*Soa a campainha.*)

**A SR<sup>a</sup> ANA AMÉLIA** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – E aí o que acontecia? Nada pegava, nada; nem aquilo que Duda Mendonça, o publicitário da campanha, disse do dinheiro que mandou para o exterior, caixa dois, nada pegava.

Agora, continuam mantendo o mesmo mantra, a mesma narrativa, dizendo a mesma coisa, a mesma mentira: Lula não é culpado! Lula é vítima! Ele é vítima de um golpe! Qual golpe, se Palocci está mostrando agora as entradas de uma dura verdade? Será que, em algum momento, o PT vai reconhecer os erros que praticou? Mas se ele não o fez até agora, não o fará agora, em período eleitoral, quando precisa convencer o eleitorado brasileiro que mudou. Mas o PT continua o mesmo: é um lobo em pele de cordeiro.

Essa vai ser a disputa nesse segundo turno. Vamos ver como o eleitorado vai...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

**A SR<sup>a</sup> ANA AMÉLIA** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Como é que o eleitor vai interpretar essa mudança tão radical de comportamento do candidato, de uma hora para outra, simplesmente para conquistar a confiança do eleitorado brasileiro? Mas o eleitorado brasileiro, no dia 7 de outubro, mostrou claramente que está disposto a mudar o País, a reafirmar o combate à corrupção, reafirmar a valorização da Lava Jato e das suas instituições.



Felizmente isso é uma disputa. Que essa disputa seja o reflexo da verdade do povo brasileiro. Mas não vamos mais aguentar mentiras, calados.

Muito obrigada, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares. Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - SE) – Senador Airton Sandoval.

**O SR. AIRTON SANDOVAL** (Bloco Maioria/MDB - SP. Pronuncia o seguinte discurso.) – Presidente Valadares, senhores colegas, Senadores e Senadoras, cidadãos que me assistem e que me ouvem pelo sistema de comunicação do Senado Federal, compareço a esta tribuna – para mim, Presidente, a mais importante do País – após um pleito eleitoral dos mais surpreendentes de toda a história republicana e democrática do Brasil.

Foi uma eleição diferente. Não aconteceram grandes comícios; faltaram recursos financeiros para os candidatos. A última legislação eleitoral, aprovada pelo Congresso, tinha o propósito de dificultar a eleição de novos postulantes e chegou ao cúmulo de impedir a circulação de veículos com equipamentos sonoros, permitindo apenas sua utilização nas carreatas. Não podiam divulgar os candidatos, uma das formas mais baratas e eficientes de divulgação de candidatura.

Restaram as redes sociais, instrumento eficiente de comunicação social para faixas importantes da sociedade. E acabaram sendo o socorro da maioria dos candidatos. Ali é o povo se manifestando, expressando suas opiniões, suas aspirações, seus mais íntimos sentimentos. Acreditaram e tiveram fé. Foram os grandes cabos eleitorais dessa eleição. E quem achava que não iam às urnas se enganou. Foram às urnas e votaram.

Não é só desilusão, recriminação, desaprovação da classe política, a própria raiva com os malfeitos que tomaram conta da Nação, mas a demonstração também na crença em um País melhor, pois o País tem jeito, ainda existe conserto.

Mais ainda: a grande maioria do eleitorado, firme e eloquente ao se expressar politicamente nas urnas, deixou a clara mensagem de que a Nação não aceitará mais homens ou ideias que não lhe representem, que não representem a ética, a honestidade e o trabalho efetivo. Ética, honestidade e trabalho, que devem ser o fundamento da atuação de Parlamentares, novos ou antigos, e governos focados não só no desenvolvimento, mas sobretudo na verdadeira justiça social.

A sociedade não vai mais tolerar enriquecimento ilícito nem do político, nem do empresário, nem do servidor público, nem de quem quer que seja. Não vai mais tolerar a corrupção e o desvio de dinheiro dos cofres públicos, nem sonegadores, que exploram os consumidores e não recolhem aos cofres públicos os tributos devidos.

Eu nunca tolerei essa gente.

Meu partido, o MDB, ainda amargando uma ressaca eleitoral, promove reuniões e mais reuniões, discussões e mais discussões para se posicionar sobre o segundo turno ao qual chegamos. Sempre respeitei os líderes partidários, mas não vou me reunir, nem discutir para dizer, aqui e agora, o que penso. Não há tempo para titubear. Realmente sei o que quero e acredito, sinceramente, que também sei do que este País precisa. Precisamos agora ou nunca nos livrar do estigma de uma quadrilha travestida de partido político, os verdadeiros picaretas da República, que, com um líder carismático, aliciaram homens e ideias num projeto sórdido de poder e nos legaram um rombo bilionário, consequência do roubo do dinheiro público sem precedentes na história.



Levantamento de peritos da Polícia Federal já demonstraram que todas as operações financeiras averiguadas nas investigações da Operação Lava Jato até agora somam R\$8 trilhões. Imaginemos quantas escolas em tempo integral, universidades, postos de saúde e hospitais, equipes e equipamentos de segurança, ferrovias e estradas, parques industriais e fontes de energia alternativa poderiam ter sido implantados com tanto dinheiro; quantas vidas a mais poderiam ter sido salvas por um atendimento digno nos hospitais que estão sucateados por este Brasil afora?

E é por não querer, como Parlamentar e cidadão, mas, sobretudo, como cidadão, nunca mais testemunhar tamanha vergonha perante o mundo, tamanho escândalo, tamanha tragédia social que declaro, de peito aberto e consciência limpa, o meu voto em Jair Bolsonaro.

Pela retomada dos altos valores da família e pelo resgate da plena cidadania dos brasileiros, vítimas de governos incompetentes e corruptos, eu me coloco nas trincheiras desse capitão, que se propõe a acabar com os conchavos, com o toma lá dá cá de cargos e privilégios. Coloco-me ao lado desse candidato a Presidente, que se propõe – e haverá de cumprir – a colocar o Brasil nos trilhos do desenvolvimento econômico e social verdadeiramente sustentável, aspiração de todos os brasileiros.

Não, não vou esperar a decisão do meu partido! Sempre fui um fiel cumpridor das diretrizes partidárias, mas o momento exige clareza de sentimentos e rapidez nas ações.

Para levantar todos os tapetes dos escaninhos da República e varrer o lixo da corrupção, deixo aqui o meu apoio e a expressão da minha consciência política, do meu voto e especialmente do meu trabalho: Bolsonaro, 17.

*(Durante o discurso do Sr. Airton Sandoval, o Sr. Antonio Carlos Valadares, 3º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. José Amauri.)*

**O SR. PRESIDENTE** (José Amauri. Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - PI) – Vamos suspender a sessão por dez minutos para que compareça o Senador para ter a palavra.

*(A sessão é suspensa às 15 horas e 27 minutos, e reaberta às 16 horas e 25 minutos sob a Presidência do Sr. Eunício Oliveira, Presidente.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Há número regimental. Declaro aberta a Ordem do Dia.

Srs. Senadores, Sras. Senadoras, nós estamos com a pauta trancada, e a medida provisória, com o Projeto de Conversão 25, veio da Câmara com problemas, então, eu vou aguardar.

A Câmara está dizendo que vai encaminhar um novo texto, um novo texto que está sendo remetido aqui. Se chegar antes de eu votar as outras matérias, eu votarei essa matéria, que é a questão do Funrural. Se não, eu não vou votar com o texto a ser corrigido aqui no Senado. Não há tempo para isso, para fazer essa correção. Então, a Câmara tem que nos encaminhar o texto correto, e eu vou aguardar o encaminhamento da Câmara. Se não houver encaminhamento, lamentavelmente eu não vou poder votar a medida provisória, e a pauta continuará trancada.

Agora, tem matérias que não dependem do trancamento de pauta, como autoridades e outras matérias, de empréstimos e outras matérias e de, inclusive, acordos internacionais. Eu vou votar... (Pausa.)

Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 2018 (nº 253, de 2015, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado entre a República Federativa do Brasil e a República da Costa



Rica sobre Cooperação Jurídica Internacional em Matéria Civil, assinado em Brasília no dia 4 de abril de 2011.

O parecer é favorável sob o nº 11, de 2018, da Comissão de Relações Exteriores, Relator *ad hoc*: Senador Lasier Martins.

Discussão do projeto em turno único. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Em votação.

Sras. Senadoras, Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

Item 8 da pauta.

Projeto de Decreto Legislativo.

Eu vou pedir ao Dr. Bandeira, Secretário-Geral da Mesa, para fazer um contato com a Câmara dos Deputados sobre a Medida Projeto de Conversão nº 25 da Medida Provisória 3.842.

Estou aguardando o texto que venha da Câmara, porque diz que o texto que mandaram está equivocado. Então, eu não vou ler um texto que está equivocado e nem votar uma matéria que não tem a chancela do Presidente da Câmara dos Deputados. Então, estou aguardando para destrancar a pauta e votar outras matérias que dependem de destrancamento da pauta.

Item 8 da pauta.

Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 2018 (nº 389, de 2016, da Câmara dos Deputados), que aprova os textos das Emendas aos arts. 11 e 12 da Convenção, que Estabelece a Agência Multilateral de Garantia para Investimentos (MIGA), adotadas pela Resolução nº 86, do Conselho de Governadores, em 30 de julho de 2010.

Parecer favorável sob o nº 32, de 2018, da CRE, o Relator foi o Senador Antonio Anastasia.

Discussão do projeto em turno único. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Em votação.

Srs. Senadores, Sras. Senadoras que aprovam permaneçam como se acham. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

**A SR<sup>a</sup> ANA AMÉLIA** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Pela ordem, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Foi apresentado o requerimento de urgência, que será publicado na forma regimental. (**Requerimento nº 457/2018 – Vide item 2.2.1 do Sumário**)

Projeto de Resolução nº 45, de 2018.

Operação de crédito do Município de Sobral, no Estado do Ceará.

Votação do requerimento.

Sras. e Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Projeto de Resolução nº 45, de 2018 (apresentado como conclusão do Parecer nº 83, de 2018, da CAE, Relator, Senador Dalírio Beber), que autoriza o Município de Sobral, situado no Estado



do Ceará, a contratar operação de crédito externo junto à Corporação Andina de Fomento (CAF), no valor de até US\$50 milhões.

Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Discussão do projeto em turno único. (*Pausa.*)

Não havendo inscrito para discutir, está encerrada a discussão.

Em votação.

Sras. Senadoras, Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se acham. (*Pausa.*)

Aprovado.

Há parecer da Comissão Diretora, oferecendo redação final; será publicado na forma regimental. (**Parecer nº 159/2018-CDIR/PLEN-SF – Vide item 2.2.1 do Sumário**)

Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Em votação.

Srs. Senadores, Sras. Senadoras que aprovam permaneçam como se acham. (*Pausa.*)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

Próximo item da pauta...

Senadora Ana Amélia.

**A SR<sup>a</sup> ANA AMÉLIA** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS. Pela ordem.) – Pela ordem, Presidente.

Eu iria solicitar a V. Exa., ao mesmo tempo em que o saúdo pelo retorno ao comando desta sessão deliberativa, porque eu vi que a ordem da votação foi invertida. No Item 8, eu sugeriria, eu pediria a V. Exa., ou melhor...

O Item 3 é um substitutivo que a Câmara Federal fez de um projeto de um colega nosso, que está voltando à Casa, Jayme Campos, que trata de uma questão relacionada às receitas médicas, para terem validade em todo o País. É uma questão singela e não precisa de votação nominal.

Então, se V. Exa. entender, Senador Eduardo Braga, eu entenderia.

Obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senadora Ana Amélia, eu comecei lá na frente, porque essa matéria... As medidas provisórias estão trancando a pauta e, com a pauta trancada, eu não posso, lamentavelmente, votar projeto de lei. Por isso, eu peço desculpas a V. Exa. O Regimento não me permite votar projeto de lei, mesmo que não seja nominal.

**A SR<sup>a</sup> ANA AMÉLIA** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Eu agradeço a V. Exa.

É lamentável que às vezes o Regimento seja contrário ao interesse da população.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – É lamentável, mas é o Regimento.

Lamentável que até agora estejamos aguardando a documentação, que não chegou ainda, para que a gente possa destrancar a pauta.

Item 9 da pauta.

Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 2018 (nº 544, de 2016, da Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República Tcheca sobre



Assistência Mútua Administrativa em Matéria Aduaneira, assinado em Praga, no dia 1º de novembro de 2012.

Parecer favorável sob nº 28, de 2018, da CRE, Relator *ad hoc* é o Senador José Medeiros.

Discussão do projeto em turno único. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Em votação.

As Sras. Senadoras e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se acham. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

Eu vou votar uma autoridade para aguardar que essa matéria do projeto de conversão da Medida Provisória 842 possa chegar até a mesa. Se não chegar eu vou votar autoridades e vou encerrar a sessão, tendo em vista que a pauta está trancada por essa medida provisória.

Mensagem nº 38.

A votação é nominal, a votação será nominal.

Mensagem 38, de 2018 (nº 255, de 2018, de origem), pela qual a Presidência da República submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Sr. Artur José Saraiva de Oliveira, Conselheiro da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil com a República do Malawi.

Parecer nº 47, de 2018, da Comissões de Relações Exteriores, o Relator foi o Senador Pedro Chaves.

Discussão do parecer. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Passa-se à votação que, de acordo com o art. 291 do Regimento Interno, deve ser procedida por escrutínio secreto.

As Sras. e os Srs. Senadores já podem votar.

E eu convido os Senadores e Senadoras para que venham ao Plenário, estamos em processo de votação nominal.

Os Senadores já podem votar.

(*Procede-se à votação.*)

**O SR. SÉRGIO PETECÃO** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC. *Fora do microfone.*) – Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – O Senador Petecão tem a palavra.

**O SR. SÉRGIO PETECÃO** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Tem a palavra V. Exa., Senador.

**O SR. SÉRGIO PETECÃO** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, amigos Senadores, é apenas para fazer aqui um breve agradecimento ao povo do meu Estado, a esse povo generoso do meu Estado, que me deu mais essa oportunidade de representá-lo no Senado. Estou muito feliz.

Foi uma eleição muito dura, mas, graças a Deus, nós conseguimos ter êxito. Então, eu queria agradecer de coração... Não tenho palavras para expressar o meu sentimento de gratidão a esse



povo generoso do meu Estado, porque, sempre que precisei, ele sempre me estendeu a mão. Então, isso aumenta a nossa responsabilidade.

Conseguimos eleger o nosso Governador, Senador Gladson Cameli, e o Senador Márcio Bittar.

O que eu posso garantir ao povo acreano é que pode contar comigo. Vou fazer o que eu puder para que nós possamos ajudar cada vez mais meu Estado.

Tive uma conversa com a direção do PSD. O nosso Ministro Kassab liberou o partido. O partido está liberado para apoiar quem quiser. E eu queria aqui declarar o meu apoio. Nós tomamos uma decisão. Quero comunicar aqui, em primeira mão, que tomamos a decisão de que iremos apoiar o candidato Bolsonaro à Presidência da República. Então, fica aqui a nossa declaração de apoio.

Vou comunicar isso a todo o partido lá no meu Estado, comunicar a toda a família do PSD que, como Presidente do partido no Estado, o nosso apoio irá para o candidato a Presidente, Jair Bolsonaro.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Vou encerrar a votação.

Todos já votaram?

Está encerrada a votação.

(Procede-se à apuração.) (Lista de votação - Vide item 2.2.2 do Sumário)

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Votaram SIM 41; NÃO, 0.

Duas abstenções.

Está, portanto, aprovado o nome do Sr. Artur José Saraiva de Oliveira, Conselheiro da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Republica de Malawi.

Será feita a devida comunicação à Presidência da República.

A Presidência informa que foram identificadas incorreções materiais no texto do Projeto de Lei de Conversão nº 25 (proveniente da Medida Provisória nº 842).

Considerando que até o momento não foram emitidos novos autógrafos e havendo tempo hábil para a deliberação da matéria antes da perda da sua eficácia, devolvo a Medida Provisória 842 à Câmara dos Deputados para que proceda às correções que entender necessárias e encaminhe ao Plenário desta Casa, via Mesa. (Pausa.)

Projeto de Resolução nº 11, de 2017, autoria do Senador Pedro Chaves, que institui a Medalha João Calmon, a ser conferida pelo Senado Federal a instituições privadas de ensino básico que tenham se destacado na promoção de ações de responsabilidade social.

Em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo quem queria discutir, está encerrada a discussão.

Em votação.

As Sras. e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

Senador Pedro Chaves.



Há um requerimento de votação de viagem da Senadora Regina Sousa, dos dias 29 e 30 de outubro, a Madri, na Espanha, conforme cópia do convite de correspondência recebida por meio eletrônico. (**Requerimento nº 459/2018 – Vide item 2.1.7 do Sumário**)

As Sras. e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se acham. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

Requerimento 456, de 2018, do Senador Ciro Nogueira, que solicita, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença para participar da Assembleia da União Interparlamentar, em Genebra, nos dias 14 a 18 de outubro de 2018. E comunica, nos termos do art. 39, inciso I, do Regimento Interno, que estará ausente do País entre 14 e 23 de outubro do corrente ano. (**Vide item 2.1.7 do Sumário**)

As Sras. e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se acham. (*Pausa.*)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Mensagem nº 55, de 2018, votação nominal, (nº 332, de 2018, na origem), pela qual a Presidência da República submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Sr. João Luiz de Barros Pereira Pinto, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República da Finlândia.

Parecer nº 59, de 2018, da CRE, o Relator foi o Senador Hélio José.

Discussão do parecer. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Passa-se à votação, que, de acordo com o disposto no art. 291 do Regimento Interno, deve ser procedido por escrutínio secreto.

As Sras. e os Srs. Senadores já podem votar.

(*Procede-se à votação.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Braga. Se quiser fazer uso da tribuna, V. Exa. pode usar.

**O SR. EDUARDO BRAGA** (Bloco Maioria/MDB - AM. Pronuncia o seguinte discurso.)

– Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, é para agradecer ao povo do Amazonas pela votação que acaba de nos conceder no último dia 7 de outubro, possibilitando-nos retornar a esta Casa para que, de forma independente, de forma corajosa, possamos defender e continuar defendendo o nosso Amazonas, defendendo os interesses do povo brasileiro e defendendo obviamente modelos que possam voltar a gerar emprego, desenvolvimento, renda e que possam ajudar a construir novas oportunidades no Amazonas e no Brasil.

Quero, portanto, Sr. Presidente, agradecer diante de uma eleição desafiadora, uma eleição em que todos os nossos concorrentes honraram o debate, honraram a disputa. Quero cumprimentar, portanto, todos os candidatos ao Senado do Estado do Amazonas.

E mais uma vez, Sr. Presidente, quero agradecer ao povo do Amazonas a oportunidade de estar no Senado novamente representando, com muito orgulho, o povo amazonense e o nosso Estado.

Agradeço a V. Exa. a oportunidade de poder, neste momento, agradecer ao povo do Amazonas esses votos que recebi, no último dia 7 de outubro.

Muito obrigado.



**O SR. JOÃO CAPIBERIBE** (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - AP) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA** (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senador Cássio, depois Senador Capiberibe.

**O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA** (Bloco Social Democrata/PSDB - PB. Pela ordem.) – Sr. Presidente, gostaria de colher de V. Exa. uma informação que interessa naturalmente a todos os agentes comunitários de saúde e de endemias no Brasil.

Conheço a posição pública de V. Exa. em relação à derrubada do veto, porque nós, no Congresso Nacional, aprovamos, a partir de um relatório da minha autoria, uma medida provisória da qual tive a honra de ser o Relator que não apenas garantiu a fixação de uma database para os agentes comunitários de saúde como também o escalonamento de reajustes em três anos, reparando uma injustiça que perdurava por quatro anos em relação a essa categoria tão importante para o SUS – os agentes comunitários de saúde representam a porta de entrada para o Sistema Único de Saúde, habitando a intimidade do povo brasileiro.

Então, indago a V. Exa. qual a data em que teremos a convocação da sessão do Congresso Nacional para apreciação e derrubada do veto presidencial. É este o nosso compromisso: derrubar o veto equivocado que foi dado pelo Presidente da República no reajuste dos agentes comunitários. Então, indago a V. Exa. qual data está prevista para a realização da sessão do Congresso Nacional que apreciará esses vetos e que fará com que possamos, em defesa dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias, derrubar o veto do Presidente da República.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Eu respondo a V. Exa. Eu preciso responder ao Senador Cássio, porque é uma indagação à Mesa.

Eu fiz um compromisso com os agentes de saúde e agentes de endemias que votaríamos – era para votarmos – hoje, dia 10, no Congresso Nacional, mas o quórum está muito baixo. E eu convoquei uma sessão do Congresso, na última semana – a última semana é de votação eleitoral de Presidente da República. Então, eu vou antecipar todas as matérias para a próxima semana, que será uma semana normal, terça, quarta e quinta-feira, aqui de votações. E eu já convoquei, Senador Cássio Cunha Lima, por um compromisso que tinha feito com os agentes de saúde e agentes de endemias, para o dia 17 agora de outubro, às 10h da manhã, teremos sessão do Congresso Nacional para votarmos, como primeiro item da pauta, a questão da derrubada do veto dos agentes de saúde e agentes de endemias. Foi um compromisso que fiz e, como sempre disse, não volto atrás na palavra dada: palavra empenhada é palavra dada, e palavra dada é palavra consolidada, pelo menos é assim que penso.

Pode ficar tranquilo e informar a quem quiser que, nessa data, estaremos votando, como primeiro item da pauta, para conhecimento de todos, esta importante matéria, que é a derrubada do veto.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) – Pela ordem, Presidente. Pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senador Capiberibe e, depois, V. Exa. – ele tinha pedido a palavra primeiro.



**O SR. JOÃO CAPIBERIBE** (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - AP.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, eu uso da palavra, neste momento, para agradecer ao nosso povo resistente, persistente, um povo de fé, que, independentemente da insegurança gerada por uma decisão do TRE no sábado da eleição, sufragou e confiou o seu voto para que nós pudéssemos estar no segundo turno neste momento – nós estamos disputando a eleição para o Governo do Amapá no segundo turno.

Sr. Presidente, nós lideramos, durante todo o processo de campanha – todas as pesquisas nos colocavam como líder –, e a minha companheira de vida e luta, Deputada Federal Janete Capiberibe, seria eleita na segunda vaga para o Senado. No entanto, no sábado, o TRE do Amapá, sem nenhuma causa que justificasse, declarou os nossos votos nulos. Antes da eleição, nós fomos afastados do pleito, tanto eu como a candidata Janete ao Senado.

Veja, Sr. Presidente, quando eu falo de eleitor resistente, eleitor persistente, eleitor de fé, é o meu eleitor, porque, mesmo sem ser candidato... Eu deixei de ser candidato no dia da eleição. Como é possível concorrer a uma eleição em que, na véspera, o Tribunal Regional Eleitoral declara nulos os seus possíveis votos que seriam colhidos no dia seguinte? Sr. Presidente, essa atitude, essa decisão é de uma injustiça profunda. Ela estilhaça a alma de quem passa por um momento tão injusto e deixa o cidadão impotente, porque você acredita na Justiça como a última instância a que você recorre pelos seus direitos. E, na verdade, essa injustiça veio de uma instância do Judiciário. Isto é o que mais dói: saber que uma instância do Judiciário, que deveria zelar pela Justiça, pelo direito e pela lei, toma uma decisão que interveém diretamente no processo democrático.

O domingo foi um dia em que só se falava se eu e Janete éramos ou não candidatos. Nós tivemos que montar um sistema de comunicação em todo o Estado para se contrapor aos nossos adversários que espalharam, de ponta a ponta, que os nossos votos seriam anulados e que votar, sufragar os nossos nomes seria perda de tempo. De tal forma que nós perdemos em torno de 15% dos nossos votos.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. JOÃO CAPIBERIBE** (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - AP) – Portanto, Sr. Presidente, eu queria registrar essa injustiça praticada por uma instância do Judiciário que interveio diretamente num processo eleitoral e na democracia.

Eu espero que o Tribunal Superior Eleitoral reconheça a autoridade do povo do Amapá em escolher o seu Governador, em escolher aqueles que o representam. O povo já escolheu, já está definido quem está no segundo turno. E eu espero que isso seja respeitado em nome da democracia, em nome do povo do Amapá que nos escolheu para disputar esse segundo turno.

Portanto, meus agradecimentos a esse povo resistente do Oiapoque ao Laranjal do Jari. Em todos os lugares, fizemos uma campanha belíssima, uma campanha com o povo na rua. Nós temos uma aliança profunda com o povo do Estado e agora nós estamos conversando com as Lideranças para que possamos engrossar com essa aliança popular e fazer o Amapá voltar a acontecer de novo, voltar a trilhar um caminho de desenvolvimento. Nós vamos industrializar o Amapá, nós vamos adensar as cadeias produtivas dos grãos – agora, nós somos produtores de milho e de soja – e aí vamos produzir a ração e adensar a cadeia agroalimentar. Esta é a minha proposta: desenvolver a indústria do Amapá para gerar 78 mil empregos, porque os nossos jovens estão aguardando ansiosos a partir do ano que vem.



Vou estar na linha de frente nesses próximos dias, debatendo nosso programa de governo como fizemos no primeiro turno. Nada muda no segundo turno: vamos explicar detalhadamente cada passo que daremos para desenvolver o nosso Estado.

Era isso, Sr. Presidente. Muito obrigado.

E aqui vai, mais uma vez, meu agradecimento ao povo do Amapá.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) – Presidente!

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senador Flexa.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (Bloco Social Democrata/PSDB - PA. Pela ordem.) – Presidente, V. Exa. já respondeu à questão que está sendo repetidamente feita a mim com relação à sessão do Congresso para que seja derrubado o veto que o Presidente Temer fez, em relação ao que nós aprovamos aqui, do reajuste do piso dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de endemia até 2021.

V. Exa. tinha assumido o compromisso de que seria hoje, dia 10, mas V. Exa. já informou que definiu, em face do quórum baixo, que será no dia 17, às 10 horas da manhã, numa sessão do Congresso. Nós vamos, tenho certeza absoluta, fazer justiça aos ACS e aos agentes de endemia, para que volte o cronograma de reajuste do piso salarial deles até 2021, como foi aprovado aqui, no Congresso Nacional.

Quero passar essa notícia aos amigos, os quais chamo de nossos anjos da guarda, que protegem toda a população do meu Estado do Pará.

Obrigado, Presidente.

**O SR. HÉLIO JOSÉ** (Bloco Maioria/PROS - DF) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senador Hélio José.

**O SR. HÉLIO JOSÉ** (Bloco Maioria/PROS - DF. Pela ordem.) – Quero, primeiro, relatar que o Sr. João Luiz, nosso indicado para a Finlândia, é uma pessoa que cumpre todos os pré-requisitos, uma pessoa boa. A indicação é meritosa.

Fui Relator do processo do nosso nobre João Luiz, indicado a Embaixador na Finlândia, e queria fazer um apelo aos nossos amigos Parlamentares para que viessem ao Senado, votassem e apoiassem a indicação desse servidor público íntegro, probo e que merece essa indicação para Embaixador na Finlândia com toda a sua experiência.

Em segundo lugar, meu nobre Presidente, eu queria cumprimentar V. Exa., também a nossa querida Senadora Rose de Freitas, que está junto à mesa, e todos os demais colegas, como também a nossa Senadora Vanessa Grazziotin, que concorreram nos pleitos do último fim de semana. Pelo sucesso ou pelo insucesso, Deus é o dono da razão de todos. Com certeza, os caminhos determinados para cada um de nós seguem os desígnios divinos. Quero desejar a todos muito sucesso nos próximos passos a serem dados, nos próximos cargos a serem ocupados ou também até na volta para seus negócios, na volta para sua vida privada.

Em Brasília, tive a honra de concorrer à vaga de Deputado Federal e tive 17 mil votos. Agradeço a todos aqueles habitantes do Distrito Federal que confiaram no meu trabalho e o reconheceram. Agradeço àqueles também que, porventura, tenham feito outras escolhas. Cada um é dono da sua razão.

E quero deixar claro que estarei à disposição para ajudar, naquilo que estiver ao meu alcance, a todos que aqui precisarem de mim. Até o dia 2 de fevereiro de 2019, pretendo cumprir meu mandato com ética, com probidade e com encaminhamento correto.



O meu partido é o PROS (Partido Republicano da Ordem Social), do qual sou Líder nesta Casa, e o nosso candidato está no segundo turno das eleições – o nosso candidato é o Haddad. Eu espero que o Haddad consiga ter força, ter energia para mostrar para o Brasil as propostas da luz, as propostas da retidão, as propostas de um Brasil que tenha condições de andar para o caminho da normalidade; que não seja um Brasil do escuro; que não seja um Brasil preconceituoso; que não seja um Brasil contra as minorias, dividido em dois, um Brasil da intolerância, um Brasil da arrogância, um Brasil dos armamentos. Do outro lado, é um Brasil do bom senso, da responsabilidade, que procura construir. Então, o meu partido está do lado da construção e do lado da responsabilidade e do bom senso. Por isso, eu rogo a todos brasileiros que nos ouvem, a todos os colegas que nos ouvem: vamos todos defender a família, defender a vida, defender a normalidade, defender o bom senso, apoiando Haddad nas eleições daqui a 17 dias.

Um forte abraço, meu Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Eu convido...  
Todos os Senadores já votaram? (*Pausa.*)

Todos já votaram? (*Pausa.*)

Senão, vou cair a sessão. (*Pausa.*)

Todos os Senadores já votaram? (*Pausa.*)

Srs. Senadores, Sras. Senadoras, não havendo quórum para deliberação, para não prejudicar o candidato a encaminhar à República da Finlândia, o Embaixador, eu vou ter que encerrar a sessão.

Então, não havendo quórum, declaro encerrada a sessão, convocando sessão para a próxima terça-feira, deliberativa; quarta-feira, sessão deliberativa e sessão do Congresso Nacional; e amanhã, sessão não deliberativa, para quem quiser fazer uso da palavra.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 20 minutos.)



# MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 119<sup>a</sup> SESSÃO

## EXPEDIENTE

**Abertura de prazo**



Concluída a instrução do Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 2018, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.



# Comunicação





SENADO FEDERAL  
Gabinete Senador Benedito de Lira

Memorando nº007 / 2018 / GSBLIR

Brasília, 10 de outubro de 2018.

À Sua Excelência o Senhor  
**Senador EUNÍCIO OLIVEIRA**  
Presidente do Senado Federal

*Ja publicadas  
10/10/18*

*Hall*

Assunto: Comunicação de retorno

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos comunico à Vossa Excelência, para as necessárias providências administrativas e regimentais, o meu retorno ao mandato de Senador no dia 10 de novembro do corrente ano tendo em vista o término da minha licença.

Atenciosamente,

**BENEDITO DE LIRA**  
Senador da República (PP – AL)

SIGAD Senado Federal – Via N2 – Ala Teotônio Vilela – Gab. 2 – CEP 70165-900 – Brasília-DF  
Recebido em 10/10/18 Telefone: +55 (61) 3303-6144 – benedito.lira@senador.gov.br

Hora 16:10

*Paula Costa Póvoa Dantas*

Paula Costa Póvoa Dantas - Mat. 256149

SGM - Senado Federal



1 de 1

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BCB561C30027E435  
CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>

## Inclusões em Ordem do Dia



Concluída a instrução da Mensagem nº 90, de 2018, a matéria aguardará deliberação do Plenário.

Concluída a instrução do Ofício "S"nº 59, de 2018, a matéria aguardará deliberação do Plenário.



# Mensagens do Presidente da República





# SENADO FEDERAL

## MENSAGEM N° 98, DE 2018

(nº 511/2018, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 10, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e art. 6º do Anexo I ao Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, o nome do Senhor RODRIGO SERGIO DIAS para exercer cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, na vaga decorrente do término do mandato do Senhor Jarbas Barbosa da Silva Junior

**AUTORIA:** Presidência da República

**DOCUMENTOS:**

- [Texto da mensagem](#)

**DESPACHO:** À CAS



[Página da matéria](#)

Mensagem nº 511

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 10 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e art. 6º do Anexo I ao Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor RODRIGO SERGIO DIAS, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, na vaga decorrente do término do mandato do Senhor Jarbas Barbosa da Silva Junior.

Brasília, 18 de setembro de 2018.



Aviso nº 442 - C. Civil.

Em 18 de setembro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador JOSÉ PIMENTEL  
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor RODRIGO SERGIO DIAS, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, na vaga decorrente do término do mandato do Senhor Jarbas Barbosa da Silva Junior.

Atenciosamente,

ELISEU PADILHA  
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil  
da Presidência da República



## RODRIGO SERGIO DIAS

Brasileiro, solteiro, 34 anos

RG nº 39.561.246-9 SSP-SP

CPF nº 225.510.368-01

rodrigo.sergio.dias@gmail.com

### FORMAÇÃO ACADÊMICA

**Graduado Direito.** Instituição: Universidade Presbiteriana Mackenzie.

Conclusão em julho/2008.

**Pós-Graduado em Direito Eleitoral.** Instituição: Escola Paulista de Direito.

Conclusão em agosto/2012.

### EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

#### Fundação Nacional de Saúde – FUNASA

**Cargo: Presidente**

04/2017 até dias atuais

A FUNASA:

A Fundação Nacional de Saúde tem a missão de promover a saúde pública e a inclusão social por meio de ações de saneamento e saúde ambiental. É órgão executivo do Ministério da Saúde, uma das instituições do Governo Federal responsável em promover a inclusão social por meio de ações de saneamento para prevenção e controle de doenças. É também a instituição responsável por formular e implementar ações de promoção e proteção à saúde relacionadas com as ações estabelecidas pelo Subsistema Nacional de Vigilância em Saúde Ambiental.

As ações de inclusão social, por meio da saúde, são realizadas com a prevenção e controle de doenças e agravos ocasionados pela falta ou inadequação nas condições de saneamento básico em áreas de interesse especial, como assentamentos, remanescentes de quilombos e reservas extrativistas.



Na área de Engenharia de Saúde Pública, a **FUNASA** detém a mais antiga e contínua experiência em ações de saneamento no país e atua com base em indicadores sanitários, epidemiológicos, ambientais e sociais.

A Funasa presta apoio técnico e/ou financeiro no combate, controle e redução da mortalidade infantil e da incidência de doenças de veiculação hídrica ou causadas pela falta de saneamento básico e ambiental.

Os investimentos visam intervir no meio ambiente, na infraestrutura dos municípios de até 50 mil habitantes, prioritariamente, e nas condições de vida de populações vulneráveis.

**Atribuições do Presidente:**

Fixar as diretrizes de atuação e exercer a direção geral das unidades da Fundação Nacional de Saúde nas 26 Superintendências Estaduais em todos os estados.

Administrar e gerir o orçamento da Fundação, que se dedica a realizar obras de saneamento básico, tratamento de água e esgoto, além de programas de saúde ambiental em todos os municípios brasileiros abaixo de 50 mil habitantes, o que representa cerca de 3 mil intervenções em andamento.

Cuidar do relacionamento da Fundação Nacional de Saúde junto a Presidência da República, ao Parlamento Brasileiro e ao Ministro de Estado da Saúde.

Aprovar o planejamento e a proposta orçamentária anual e submetê-los à apreciação do Ministro de Estado da Saúde.

**Fundação Nacional de Saúde – FUNASA**

**Cargo: Diretor do Departamento de Saúde Ambiental**

08/2016 a 04/2017

Planejar, coordenar, supervisionar e monitorar a execução das atividades relativas a Saúde Ambiental nos municípios abaixo de 50 mil habitantes.

Monitorar o controle da qualidade da água para consumo humano proveniente de sistemas de abastecimento público, conforme critérios e parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Apoio ao desenvolvimento de estudos e pesquisas na área de atuação da Fundação Nacional de Saúde.

**Câmara dos Deputados****Assessor Técnico na Comissão de Ciência e Tecnologia da Câmara dos Deputados**

19/08/2015 a 11/05/2016

Opinar sobre todas as proposições que digam respeito à Ciência, Tecnologia e Comunicação.

Pesquisa, divulgação e educação em ciência, tecnologia, comunicação e políticas públicas que comportem o incentivo, apoio, fiscalização, investimentos, destinação de recursos e licenciamentos referentes à ciência, tecnologia e comunicação.

Receber sugestões relativas à ciência e tecnologia, comunicação e informática e encaminhá-las aos órgãos competentes.

Incentivar e apoiar o desenvolvimento científico e tecnológico e a aplicação de seus resultados pela sociedade, bem como os profissionais e entidades que atuam em ciência, tecnologia, comunicação.

Estudar, debater, pesquisar, emitir pareceres e adotar as medidas cabíveis na sua esfera de atribuição.

**Sócio Proprietário do escritório de advocacia Sergio Dias Sociedade de Advogados**

Durante quatro anos sócio proprietário do referido escritório com sede em São Paulo / SP, notabilizando-se na atuação em áreas do Direito Público, especialmente em Direito Administrativo, Direito Eleitoral e Direito Penal Econômico, exercendo o consultivo e o contencioso junto ao Poder judiciário e aos Tribunais Administrativos e aos Tribunais de Conta.

**IDIOMAS**

**INGLÊS** fluente. Intercâmbio realizada na Inglaterra nos anos de 2000 e 2001.

**CURSOS DE QUALIFICAÇÃO, CONGRESSOS, PALESTRAS E CONDECORAÇÕES**

- **Direito Parlamentar e Técnica Legislativa.** Instituição: Mackenzie.
- **Direito Penal Econômico.** Instituição: Mackenzie.



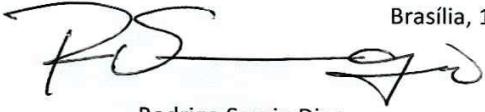
- **Licitações e Atos da Administração.** Instituição: Mackenzie.
- **Participação em congressos e feiras de Saneamento e Saúde Ambiental.**
- **Chefe de Missões internacionais representando o Governo Brasileiro na Itália e em Cuba.**
- **Condecorado com as Comendas de Amigo da Marinha e de Comendador da Polícia Militar do Estado de Goiás.**



**DECLARAÇÃO QUANTO À EXISTÊNCIA DE PARENTES QUE EXERCEM OU EXERCERAM ATIVIDADES VINCULADAS**

Eu, **RODRIGO SERGIO DIAS**, inscrito no cadastro de pessoa física – CPF sob o nº 225.510.368-01, **DECLARO**, para os devidos fins, que **NÃO POSSUO** parente até o terceiro grau que exerce ou exerceu atividades vinculadas no setor regulado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária -ANVISA.

Brasília, 19 de setembro de 2018.

  
Rodrigo Sergio Dias

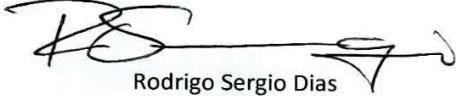


**DECLARAÇÃO QUANTO À PARTICIPAÇÃO OU GERÊNCIA DE EMPRESAS OU ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS**

Eu, **RODRIGO SERGIO DIAS**, inscrito no cadastro de pessoa física – CPF sob o nº 225.510.368-01, **DECLARO**, para os devidos fins, que **participei**, como sócio das seguintes empresas, nenhuma delas vinculadas no setor regulado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária -ANVISA.

- VDL – INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA (CNPJ: 24.976.690/0001-87)  
Período: 10/06/2016 – 12/12/2017
- SERGIO DIAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS (CNPJ: 12.940.051/0001-82)  
Período: Inativa desde 02/03/2015
- SANT ANNA SERGIO GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA LTDA (CNPJ: 16.715.067/0001-42)  
Período: 31/07/2012 - Atual

Brasília, 19 de setembro de 2018.



Rodrigo Sergio Dias



18/09/2018

Receita Federal do Brasil



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**24.976.690/0001-87**  
 MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE  
 SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
**10/06/2016**

NOME EMPRESARIAL  
**VDL - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**VDL - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES**

PORTE  
**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

**68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios**

**70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica**

**64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO  
**R HADDOCK LOBO**

NÚMERO  
**708** COMPLEMENTO  
**APT 21**

CEP  
**01.414-000**

BAIRRO/DISTRITO  
**CERQUEIRA CESAR**

MUNICÍPIO  
**SAO PAULO**

UF  
**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**J.DANTAS@MASETTI.ADV.BR**

TELEFONE  
**(11) 3238-6363 / (11) 3120-7883**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA** DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**10/06/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **18/09/2018 às 15:49:07** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



00100.136789/2018-45

18/09/2018	Receita Federal do Brasil	
<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.940.051/0001-82 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE</b> <b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 15/09/2010
NOME EMPRESARIAL <b>SÉRGIO DIAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>DI MONACO, PAGLIUSO E SÉRGIO DIAS SOCIEDADE DE ADVOGADO</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>223-2 - Sociedade Simples Pura</b>		
LOGRADOURO *****	NÚMERO *****	COMPLEMENTO *****
CEP *****	BAIRRO/DISTRITO *****	MUNICÍPIO *****
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>RSERGIODIAS@GMAIL.COM</b>	UF **	TELÉFONE <b>(11) 7333-6110</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>BAIXADA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/03/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL <b>EXTINCAO P/ ENC LIQ VOLUNTARIA</b>		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **18/09/2018 às 15:49:44** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Página 11 de 21 Parte integrante do Avulso da MSF nº 98 de 2018.  
[http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva\\_Solicitacao.asp](http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp)

1/1

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1997D0B500281655.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



18/09/2018

Receita Federal do Brasil



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
16.715.067/0001-42  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE  
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
31/07/2012

NOME EMPRESARIAL

SANT ANNA SERGIO GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
SANT ANNA SERGIO GESTAO

PORTE  
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R GENERAL GLICERIO

NÚMERO  
3131  
COMPLEMENTO  
SOBRELOJA

CEP  
15.015-400  
ENDERECO ELETRÔNICO  
marcelobrasilnet@terra.com.br

MUNICÍPIO  
SAO JOSE DO RIO PRETO

UF  
SP

TELEFONE  
(17) 3353-2280 / (17) 3353-2280

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
31/07/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/09/2018 às 15:50:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



18/09/2018

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA**

**CNPJ:** 16.715.067/0001-42  
**NOME EMPRESARIAL:** SANT ANNA SERGIO GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA LTDA  
**CAPITAL SOCIAL:** R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	ROGER SANT ANNA SERGIO
<b>Qualificação:</b>	05-Administrador

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	RODRIGO SERGIO DIAS
<b>Qualificação:</b>	22-Sócio

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	RENATO SERGIO DIAS
<b>Qualificação:</b>	22-Sócio

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	ROY CAFFAGNI SANT ANNA SERGIO
<b>Qualificação:</b>	22-Sócio

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	RAFAEL CAFFAGNI SANT ANNA SERGIO
<b>Qualificação:</b>	22-Sócio

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	ROGER CAFFAGNI SANT ANNA SERGIO	<b>Qualif. Rep. Legal:</b>	15-Pai
<b>Qualificação:</b>	30-Sócio Menor (Assistido/Representado)	<b>Nome do Repres. Legal:</b>	ROGER SANT ANNA SERGIO

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	THELMA SANT ANNA SERGIO
<b>Qualificação:</b>	05-Administrador

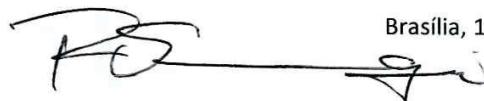
Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 18/09/2018 às 15:51 (data e hora de Brasília).



**DECLARAÇÃO QUANTO À REGULARIDADE FISCAL**

Eu, **RODRIGO SERGIO DIAS**, inscrito no cadastro de pessoa física – CPF sob o nº 225.510.368-01, **DECLARO**, para os devidos fins, que estou **regular** perante as fazendas federal, estadual e municipal, conforme documentos comprobatórios emitidos pelos órgãos competentes e anexos a esta declaração.



Brasília, 19 de setembro de 2018.

Rodrigo Sergio Dias



18/09/2018



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RODRIGO SERGIO DIAS**  
**CPF: 225.510.368-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidas; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:54:15 do dia 18/09/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/03/2019.

Código de controle da certidão: **B53A.28CF.BF9C.9AB4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

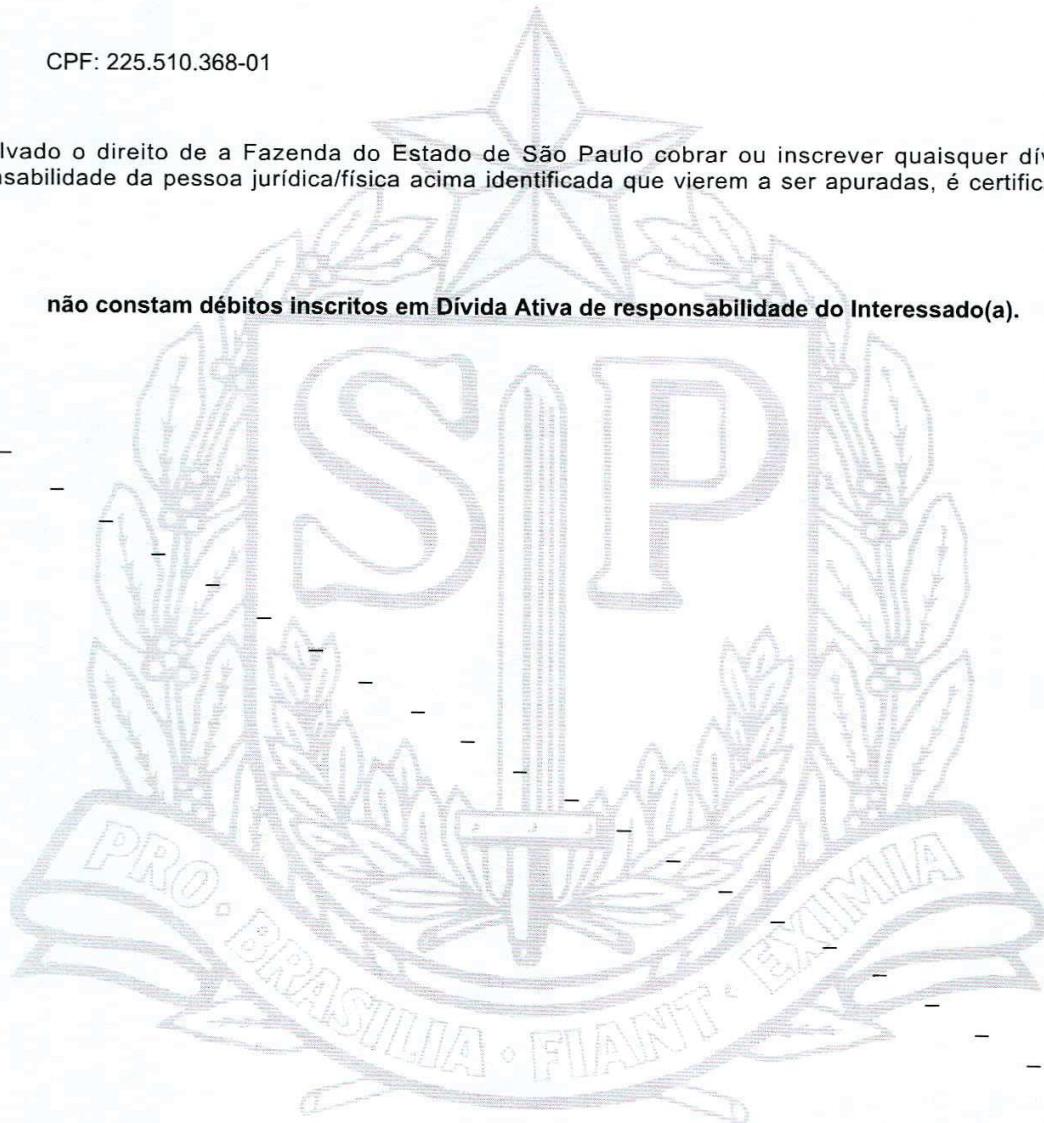
### Procuradoria da Dívida Ativa

#### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CPF: 225.510.368-01

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do interessado(a).**



Certidão nº 19763068

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 18/09/2018 16:10:38

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio  
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>





**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
FAZENDA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

**Certidão Número:** 0340993 - 2018

**CPF/CNPJ Raiz:** 225.510.368-01

**Contribuinte:** RODRIGO SERGIO DIAS

**Liberação:** 10/07/2018

**Validade:** 06/01/2019

**Tributos Abrangidos:** Imposto Sobre Serviços - ISS  
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento  
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA  
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE  
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)  
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é:  
**REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010.

Certidão emitida às 15:57:45 horas do dia 18/09/2018 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** 880BF512

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.**

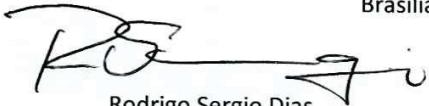


**DECLARAÇÃO QUANTO À EXISTÊNCIA DE AÇÕES JUDICIAIS**

Eu, **RODRIGO SERGIO DIAS**, inscrito no cadastro de pessoa física – CPF sob o nº 225.510.368-01, **DECLARO**, para os devidos fins, que tenho conhecimento das seguintes ações judiciais nas quais configuro como autor/reu no Tribunal de Justiça de São Paulo:

- 0609163-24.2011.8.26.0016
- 0026998-33.2017.8.26.0576
- 0006560-54.2015.8.26.0576
- 0000205-16.2014.8.26.0559

Brasília, 19 de setembro de 2018.

  
Rodrigo Sergio Dias

**DECLARAÇÃO QUANTO À INDICAÇÃO, EM JUÍZOS E TRIBUNAIS, EM CONSELHOS ADMINISTRATIVOS DE EMPRESAS ESTATAIS OU EM CARGOS DE DIREÇÃO DE AGÊNCIAS REGULADORAS**

Eu, **RODRIGO SERGIO DIAS**, inscrito no cadastro de pessoa física – CPF sob o nº 225.510.368-01, **DECLARO**, para os devidos fins, que **NÃO** atuei nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente, em juízos ou tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

Brasília, 19 de setembro de 2018.



Rodrigo Sergio Dias



**Argumentação Escrita****Rodrigo Sergio Dias**

Nascido em Goiânia – Goiás, no dia 12 de outubro de 1983, filho de Marcos Roberto MastroFrancisco Dias e de Thelma Sant'Anna Sergio Dias, graduado em Direito pela Universidade Presbiteriana Mackenzie (2008), com o trabalho de conclusão de curso com o tema: “As penas no Brasil, um estudo sobre o princípio da retributividade”, com Pós-Graduação em Direito Eleitoral pela Escola Paulista de Direito Público (2012), com o tema “As penas no Brasil, um estudo sobre o princípio da retributividade no Direito Eleitoral”, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº 283.134, na seccional de São Paulo - SP.

No âmbito profissional iniciei minha carreira atuando durante quatro anos nas Áreas de Direito Público, especialmente em Direito Administrativo; Direito Eleitoral e Direito Penal Econômico. Minha inserção na carreira pública se deu em 2015 como Assessor Técnico na Comissão de Ciência e Tecnologia da Câmara dos Deputados, onde pude opinar sobre os temas relativos à Ciência, Tecnologia e Comunicação. Quando houveram proposições, realizei pesquisas, divulgação e educação em ciência, tecnologia, comunicação e políticas públicas com o intuito de incentivar, apoiar, fiscalizar os investimentos e a destinação de recursos tão como de licenciamentos referentes à ciência, tecnologia e comunicação.

No ano de 2016, fui nomeado para o cargo de Diretor do Departamento de Saúde Ambiental da Fundação Nacional de Saúde, com as atribuições de planejar, coordenar, supervisionar e monitorar a execução das atividades relativas a Saúde Ambiental de todos os municípios abaixo de 50 mil habitantes. Bem como o responsável pelo monitoramento do controle da qualidade da água para consumo humano proveniente de sistemas de abastecimento público e de apoiar o desenvolvimento de estudos e pesquisas na área de atuação da Fundação Nacional de Saúde.

Em 2017, assumi a Presidência da Fundação Nacional de Saúde que tem como missão a promoção de saúde pública e a inclusão social por meio de ações de saneamento e saúde ambiental. Neste cargo que estou até a presente data, tive o compromisso de fixar as diretrizes de atuação da instituição e exercer a direção geral das 26 (vinte e seis) unidades estaduais; administrar e gerir o orçamento da FUNASA, que se dedica a realizar obras de saneamento básico, tratamento de esgoto, programas de resíduos sólidos e demais programas atinentes à saúde ambiental. Destaco também, o esmero em cuidar do relacionamento da Fundação Nacional de Saúde junto a Presidência da República, ao Parlamento Brasileiro e ao Ministério de Estado da Saúde. Como Presidente da FUNASA no ano de 2017 foram empenhados R\$ 425,4 milhões de emendas parlamentares, melhor desempenho dos últimos cinco anos, sendo que celebramos também o maior número de convênios: 2.715 convênios em 2017, em comparação com 2016 que foram 732, em 2015 que foram 370, em 2014 que foram 993 e em 2013 que foram 713 convênios celebrados. O maior número já registrado pela instituição em um só ano. Visando o impacto desse avanço na vida dessas populações, garantindo mais saúde e qualidade de vida para o povo.

Por todo exposto, declaro-me apto a exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, com o propósito de proteger e promover a saúde da população, sempre visando garantir a segurança e mitigar os riscos sanitários, mediante a intervenção nos riscos decorrentes da produção e do uso de produtos e serviços sujeitos à vigilância sanitária, em ação



coordenada e integrada no âmbito do Sistema Único de Saúde, considerando à minha formação acadêmica bem como minha experiência profissional.



Brasília, 19 de setembro de 2018.

Rodrigo Sergio Dias





## SENADO FEDERAL

### MENSAGEM N° 97, DE 2018

(nº 512/2018, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 5º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, o nome da Senhora ELISA BASTOS SILVA, para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, na vaga decorrente do término do mandato do Senhor Tiago de Barros Correia.

**AUTORIA:** Presidência da República

**DESPACHO:** À CI



[Página da matéria](#)

Mensagem nº 512

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 5º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome da Senhora ELISA BASTOS SILVA para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, na vaga decorrente do término do mandato do Senhor Tiago de Barros Correia.

Brasília, 18 de setembro de 2018.



# Elisa Bastos Silva

## Curriculum Vitae

### Perfil

Profissional orientada por objetivos, automotivada, com visão sistêmica e capacidade de síntese. Flexibilidade, comunicabilidade e competência em trabalhos em equipe. Habilidade para atuar em ambiente complexo e multidisciplinar, com facilidade em negociação. Aptidão para aceitar novos desafios, sempre com perspectiva otimista.

### Objetivos

Concentrar esforços no âmbito do setor elétrico, envolvendo aspectos de planejamento e regulação; discutir e desenvolver estratégias em questões inerentes ao setor elétrico; propor soluções eficientes voltadas ao aprimoramento do setor, no que concerne ao desenvolvimento dos segmentos de distribuição, transmissão, geração e comercialização, no planejamento do sistema e na consolidação do mercado, com ênfase na regulamentação das políticas públicas.

### Formação

CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4757396806681932>.

2011–2015 **Doutorado em Planejamento de Sistemas Energéticos**, Unicamp, Campinas – São Paulo.

**Título:** Leilão combinatório: estudo de abordagens computáveis para o Setor Elétrico Brasileiro.

**Resumo:** Desenvolvimento e simulação de duas abordagens de leilão híbrido, uma centralizada e outra descentralizada, para contratação de energia elétrica proveniente de novos empreendimentos de geração. O objetivo deste trabalho foi encontrar a melhor alocação em um tempo computacional aceitável.

**Palavras-chave:** Leilão combinatório, sistemática de leilão, programação matemática, programação inteira, comercialização de energia.

2009–2011 **Mestrado em Planejamento de Sistemas Energéticos**, Unicamp, Campinas – São Paulo.

**Título:** Metodologia e simulação de leilão simultâneo-combinatório para novos empreendimentos de geração de energia elétrica.

**Resumo:** Desenvolvimento de uma sistemática de leilão simultâneo e combinatório para contratação de energia nova, a fim de extrair maior eficiência ao se explorar as sinergias permitidas pela abordagem combinatória.

**Palavras-chave:** Comercialização, energia elétrica, leilões, programação matemática.

2004–2008 **Graduação em Análise de Sistemas**, Universo, Goiânia - Goiás.

### Conhecimentos

Avançado Inglês, Modelagem matemática, Pesquisa Operacional, Pacote Office, VBA (Excel), Solver, Latex.

35 anos – SQN 116, Bloco H, Ap. 411 Asa Norte

Brasília, Distrito Federal 70.773-080

• (061) 99628 4954 • elisabs@gmail.com

LinkedIn: br.linkedin.com/in/elisabs • Agosto de 2018

1/4

Intermediário Matlab, Lingo, Linguagem SQL, VB .Net.

## Experiências

### **Ministério de Minas e Energia - MME**

2015–atual Vínculo: Cargo em comissão. Enquadramento Funcional: Assessora na Assessoria Especial de Assuntos Econômicos. Elaboração das propostas das diretrizes e sistemáticas, bem como na definição dos parâmetros dos leilões no Sistema Interligado Nacional. Participação nos leilões de concessões de usinas hidrelétricas (Lei n. 12.783/2013). Contribuição na redação de Decretos e Portarias que alteraram a regulamentação da comercialização de energia. Análise de pleitos de agentes e interlocução com outros órgãos e entidades setoriais para aperfeiçoamento dos marcos legais e infralegais. Subsídios técnicos para a Consultoria Jurídica. Análises técnicas referentes aos Projetos de Lei encaminhados pela Assessoria Parlamentar. Participação do Estudo da Sobrecontratação de Energia Elétrica. Subsídios técnicos para atendimento das demandas do Tribunal de Contas da União - TCU. Participação de Grupos de Trabalhos, instituídos pela Comissão Permanente para Análise de Metodologias e Programas Computacionais do Setor Elétrico - CPAMP do MME.

### **Faculdade de Tecnologia - Unicamp**

2013–2013 Programa de Estágio Docente. Vínculo: Docente assistente. Carga horária: 4h/sem. Oferecimento da disciplina de Cálculo Numérico para o curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

### **Fundação do Instituto de Administração (FIA)**

2010–2012 Vínculo: Colaborador. Vínculo: Docente Assistente. Carga horária: 8h/sem. Monitoria no curso de MBA em *Gestão de Negócios com Ênfase no Setor Elétrico*. Orientação e banca de trabalhos de conclusão de curso.

### **Companhia Energética de São Paulo (CESP) – Unicamp**

2009–2011 Projeto de P&D Vínculo: Pesquisadora. Desenvolvimento de projeto de P&D entre Unicamp e CESP compreendendo estratégia ótima para leilão de energia elétrica e otimização de portfólio de contratos de energia.  
Título: *Metodologia para avaliação estratégica da contratação de energia elétrica: preço, risco e portfólio de contratos*.

### **Companhia Energética de Goiás (CELG)**

2004–2009 Vínculo: Colaborador. Enquadramento Funcional: Analista de Sistemas. Carga horária: 40h/sem. Desenvolvimento de softwares para atendimento de setores estratégicos. Análise de negócio, análise de requisito e projeto dos Sistemas de Gestão Técnica (acompanhamento dos serviços de manutenção da rede elétrica). Desenvolvimento de sistemas e relatórios para as áreas de contabilidade, comercial e faturamento nas linguagens Easytrieve, Cobol, Visual Basic 6. Manutenção nos sistemas de gestão comercial. Desenvolvimento de sistemas para atendimento da Secretaria da Fazenda em seus convênios e legislações.

35 anos – SQN 116, Bloco H, Ap. 411 Asa Norte

Brasília, Distrito Federal 70.773-080

» (061) 99628 4954 • elisabs@gmail.com

LinkedIn: br.linkedin.com/in/elisabs • Agosto de 2018

2/4

## Publicações

- 2012 **Leilão de Novos Empreendimentos: Uma Abordagem Combinatória e Descentralizada**, XVI - CBE Congresso Brasileiro de Energia, Rio de Janeiro, Brasil.
- 2014 **Mercado de energia elétrica**, Know How, São Paulo, SP.  
194p. ISBN 978-85-8065-277-2
- 2014 **Otimização de sistemas elétricos de potência**, Know How, São Paulo, SP.  
136p. ISBN 978-85-8065-290-1
- 2012 **Portfolio model as a support decision to combinatorial auction**, Operation Research Conference, Hanover, Alemanha.
- 2011 **Combinatorial auction - an application in the Brazilian electric energy market**, Operation Research Conference, Zurique, Suíça.
- 2010 **Otimização de portfólio de contratos para empresas de geração de energia elétrica**, Congresso Brasileiro de Planejamento Energético, São Paulo, Brasil.
- 2010 **Modelo de programação para simulação de leilão de energia elétrica de novos empreendimentos**, Congresso Brasileiro de Planejamento Energético, São Paulo, Brasil.
- 2009 **Bilateral electric energy contracts: return and risk**, Eight Latin American Congress: Electricity, generation and transmission., Ubatuba, Brasil.
- 2009 **Preço de oportunidade para um contrato bilateral de eletricidade e administração de risco**, Congresso de Inovação Tecnológica em Energia Elétrica, Belém, Brasil.

## Cursos complementares

- 2017–2017 **Visão Geral de Regras e procedimentos de Comercialização dos Segmentos de Geração e Distribuição, Carga Horária: 24h**, Câmara de Comercialização de Energia Elétrica, Ministério de Minas e Energia, Brasília, Brasil.
- 2017–2017 **Histórico do Mercado de Energia e Operações na CCEE, Carga Horária: 16h**, Câmara de Comercialização de Energia Elétrica, Ministério de Minas e Energia, Brasília, Brasil.
- 2017–2017 **Preço da Liquidação das Diferenças Nível Básico**, Câmara de Comercialização de Energia Elétrica, MOOC.
- 2017–2017 **Medição Física Nível Básico**, Câmara de Comercialização de Energia Elétrica, MOOC.
- 2017–2017 **Encargos Nível Básico**, Câmara de Comercialização de Energia Elétrica, MOOC.
- 2016–2016 **Balanço Energético Nível Básico**, Câmara de Comercialização de Energia Elétrica, MOOC.
- 2016–2016 **Energia de Reserva Nível Intermediário**, Câmara de Comercialização de Energia Elétrica, MOOC.
- 2016–2016 **Energia de Reserva Nível Básico**, Câmara de Comercialização de Energia Elétrica, MOOC.
- 2015–2015 **Análisis Económico De Las Energías Renovables Y No Renovables, Carga horaria: 10h**, Organización Latinoamericana de Energía, MOOC.
- 2015–2015 **Foundations of Business Strategy, Carga horaria: 30h**, University of Virginia, Charlottesville, MOOC – Conclusão em 08-2015.
- 2015–2015 **Primeiros Passos sobre o Setor Elétrico e a CCEE, Carga horaria: 2h**, Câmara de Comercialização de Energia Elétrica, MOOC.

35 anos – SQN 116, Bloco H, Ap. 411 Asa Norte  
Brasília, Distrito Federal 70.773-080

☎ (061) 99628 4954 • ✉ elisabs@gmail.com

✉ LinkedIn: br.linkedin.com/in/elisabs • Agosto de 2018

3/4



- 2014–2014 **Fundamentals of Global Energy Business**, Carga horária: 48h, University of Colorado, Denver, MOOC.
- 2008–2008 **C# e Plataforma .Net**, Carga horária: 40h, Companhia Energética de Goiás, CELG.
- 2004–2004 **Programação Java**, Carga horária: 100h, Companhia Energética de Goiás, CELG.
- 2003–2003 **Programação Java**, Carga horária: 40h, Sistemas Abertos.
- 2002–2002 **Matemática Financeira com calculadora HP 12C**, Carga horária: 14h, Unicred.

*Elisa Bastos Silveir  
990.765.601-10*

35 anos – SQN 116, Bloco H, Ap. 411 Asa Norte

Brasília, Distrito Federal 70.773-080

❖ (061) 99628 4954 • ✉ elisabs@gmail.com

✉ LinkedIn: br.linkedin.com/in/elisabs • Agosto de 2018

4/4

## DECLARAÇÃO

Eu, **Elisa Bastos Silva**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 57.605.370-3 SSP/SP, declaro para os devidos fins, atendendo ao disposto no art. 383, inciso I, alínea b, item 1, bem como no art. 383, §2º, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, não possuir parentes que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a minha atividade profissional.

No entanto, ressalto a existência do seguinte parente que exerceu atividade profissional distinta à minha, porém atuando em empresa regulada do Setor de Energia Elétrica:

**Mauricio Antonio da Silva, pai, portador da carteira de identidade 121.884 SSP-GO, de 22 de junho de 1994, Engenheiro Eletricista, atuando na área de Sistemas de Informação da Companhia Energética de Goiás – CELG, nos seguintes períodos:**

- **Empregado celetista: 1981 a 1997;**
- **Consultor: 1999 a 2006; e**
- **Empregado Terceirizado: 2007 a 2012.**

Brasília, 2 de agosto de 2018

Elisa Bastos Silva

Elisa Bastos Silva  
CPF: 990.765.601-10

## DECLARAÇÃO

Eu, **Elisa Bastos Silva**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 57.605.370-3 SSP/SP, declaro para os devidos fins, atendendo ao disposto no art. 383, inciso I, alínea b, item 1, bem como no art. 383, §2º, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, não possuir parentes que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a minha atividade profissional.

Brasília, 2 de agosto de 2018

Elisa Bastos Silva

Elisa Bastos Silva  
CPF: 990.765.601-10



## DECLARAÇÃO

Eu, **Elisa Bastos Silva**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 57.605.370-3 SSP/SP, declaro para os devidos fins, atendendo ao disposto no art. 383, inciso I, alínea b, item 2, bem como no art. 383, §2º, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, não possuir participação, em qualquer tempo, como sócio, proprietário ou gerente de empresas ou entidades não governamentais.

Brasília, 2 de agosto de 2018

Elisa Bastos Silva

Elisa Bastos Silva  
CPF: 990.765.601-10



## DECLARAÇÃO

Eu, **Elisa Bastos Silva**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 57.605.370-3 SSP/SP, declaro para os devidos fins, atendendo ao disposto no art. 383, inciso I, alínea b, item 3, bem como no art. 383, §3º, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, estar em situação fiscal regular, conforme documentos comprobatórios anexados.

Brasília, 2 de agosto de 2018

Elisa Bastos Silva

Elisa Bastos Silva  
CPF: 990.765.601-10



02/08/2018



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA  
DA UNIÃO**

**Nome: ELISA BASTOS SILVA**  
**CPF: 990.765.601-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:27:50 do dia 11/04/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/10/2018.

Código de controle da certidão: **A83F.290E.BDE2.5A86**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



02/08/2018

[www.fazenda.df.gov.br/aplicacoes/certidao/emite\\_certidao.cfm](http://www.fazenda.df.gov.br/aplicacoes/certidao/emite_certidao.cfm) imprimir

DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO N° : 224-01.128.653/2018  
NOME : NAO CADASTRADO  
ENDERECO : NAO CADASTRADO  
CIDADE : NAO CADASTRADO  
CPF : 990.765.601-10  
CNPJ :  
CF/DF :  
  
FINALIDADE : JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o CPF acima.

CPF não cadastrado no Distrito Federal.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

*Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.*

**Válida até 31 de Outubro de 2018.**

Brasília, 02 de Agosto de 2018.

Certidão emitida via internet às 22:26:35 e deve ser validada no endereço [www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br)

[http://www.fazenda.df.gov.br/aplicacoes/certidao/emite\\_certidao.cfm](http://www.fazenda.df.gov.br/aplicacoes/certidao/emite_certidao.cfm)

Página 12 de 27

Parte integrante do Avulso da MSF nº 97 de 2018.



02/08/2018

[www.fazenda.df.gov.br/aplicacoes/certidao/emite\\_certidao.cfm](http://www.fazenda.df.gov.br/aplicacoes/certidao/emite_certidao.cfm) imprimir

DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA

### CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - NEGATIVA

CERTIDÃO N° : 224-01.128.655/2018  
NOME : NAO CADASTRADO  
ENDERECO : NAO CADASTRADO  
CIDADE : NAO CADASTRADO  
CPF : 990.765.601-10  
CNPJ :  
CF/DF :  
  
FINALIDADE : JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal para o CPF acima.

CPF não cadastrado no Distrito Federal.

Esta certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa, não constituindo prova de inexistência de débitos na esfera administrativa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Obs:** Esta certidão não tem validade para licitação, concordata, transferência de propriedade e de direitos relativo a bens imóveis e móveis; e junto a órgãos e entidades da administração pública. Para estas finalidades, solicitar a certidão negativa de débitos.

***Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.***

**Válida até 31 de Outubro de 2018.**

Brasília, 02 de Agosto de 2018.

Certidão emitida via internet às 22:27:47 e deve ser validada no endereço [www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br)





**ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA  
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

**CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA**

**NR. CERTIDÃO: N° 19331700**

## **IDENTIFICAÇÃO:**

**NOME:**  
**VALIDA PARA O CPF INFORMADO NESTE DOCUMENTO**

CPF-MF  
990.765.601-10

## **DESPACHO:**

**NAO CONSTA DEBITO**

## **FUNDAMENTO LEGAL:**

Esta certidão é expedida nos termos do Parágrafo 2º do artigo 1º, combinado com a alínea 'b' do inciso II do artigo 2º, ambos da IN nº. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nº. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento hábil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29º da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

## **SEGURANÇA:**

**Certidao VALIDA POR 60 DIAS.**

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:  
<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever na dívida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

**VALIDADOR:** 5-555-648-957-264

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

**LOCAL E DATA:** GOIANIA, 2 AGOSTO DE 2018

HOBIA: 22:23:24:0

Página 14 de 27

Parte integrante do Ayulso da MSF nº 97 de 2018.

02/08/2018

[www.goiania.go.gov.br/sistemas/sccer/asp/sccer00300w0.asp](http://www.goiania.go.gov.br/sistemas/sccer/asp/sccer00300w0.asp)PREFEITURA  
DE GOIÂNIASecretaria Municipal de Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL  
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA FÍSICA  
NÚMERO DA CERTIDÃO: 4.439.054-8**

Prazo de Validade: até 31/08/2018

CPF: 990.765.601-10

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 2 DE AGOSTO DE 2018

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

<http://www.goiania.go.gov.br/sistemas/sccer/asp/sccer00300w0.asp>

Página 15 de 27

Parte integrante do Avulso da MSF nº 97 de 2018.



**DECLARAÇÃO**

Eu, **Elisa Bastos Silva**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 57.605.370-3 SSP/SP, declaro para os devidos fins, atendendo ao disposto no art. 383, inciso I, alínea b, item 4, bem como no art. 383, §2º, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, não possuir ações judiciais nas quais seja autor ou réu.

Brasília, 2 de agosto de 2018

Elisa Bastos Silva

Elisa Bastos Silva  
CPF: 990.765.601-10



## DECLARAÇÃO

Eu, **Elisa Bastos Silva**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 57.605.370-3 SSP/SP, declaro para os devidos fins, atendendo ao disposto no art. 383, inciso I, alínea b, item 5, bem como no art. 383, §2º, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, que não atuei, nos últimos cinco anos, contados retroativamente ao ano corrente, em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais e em cargos de direção de agências reguladoras.

Brasília, 2 de agosto de 2018

Elisa Bastos Silva

Elisa Bastos Silva  
CPF: 990.765.601-10



**Argumentação técnica apresentada em atendimento ao disposto no art. 383,  
inciso I, alínea c do Regimento Interno do Senado Federal**

Nascida em Goiânia - GO em 1983, eu, Elisa Bastos Silva, graduei em Análise de Sistemas pela Universidade Salgado de Oliveira em 2008. Durante a graduação, entre 2004 e 2008, iniciei minha carreira profissional na Companhia Energética de Goiás (Celg), hoje Enel.

Em 2009 iniciei o Mestrado em Planejamento de Sistemas Energéticos, na Faculdade de Engenharia Mecânica da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp).

Durante o Mestrado participei de um projeto de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) realizado entre a Unicamp e a Companhia Energética de São Paulo (CESP), para avaliar a estratégia ótima para um agente participar dos leilões regulados de energia elétrica e de otimização de portfólio de contratos de energia.

Em 2010, ainda durante o Mestrado, iniciei projeto junto à Fundação do Instituto de Administração (FIA Business School), como docente assistente, para um curso de *Master of Business Administration* (MBA) em Gestão de Negócios, com ênfase no Setor Elétrico, ministrado para a Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL). Durante a docência no MBA orientei e participei da banca de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de cerca de vinte discentes, os quais trataram de diversos temas do setor de energia elétrica, abrangendo os segmentos de transmissão, geração, distribuição e comercialização.

Em 2011, obtive o grau de Mestre em Planejamento de Sistemas Energéticos, cuja dissertação versou sobre a comercialização de energia elétrica, especificamente sobre a sistemática dos leilões regulados de energia elétrica na ótica da entidade pública, realizadora de tais leilões, buscando o aumento da concorrência e consequente redução de preços para o consumidor final.

Ato contínuo, ainda em 2011, ingressei no curso de Doutorado do mesmo programa, dando continuidade ao trabalho iniciado no mestrado. Dentre todas as atividades inerentes ao curso de Doutorado, realizei apresentações e publicações sobre comercialização e leilões de energia elétrica em âmbito nacional e internacional. Publiquei dois livros relativos ao setor elétrico: *Mercado de Energia Elétrica* (na íntegra) e *Otimização de Sistemas de Potência* (metade dos capítulos em co-autoria) e nove artigos científicos.

Em 2015, mantendo o foco em leilões regulados, encerrei o Doutorado propondo um mecanismo mais sofisticado de contratação, que usa abordagens de leilão combinatório, para contratação de energia elétrica proveniente de novos empreendimentos de geração, com o objetivo de extrair as sinergias entre os diferentes empreendimentos de energia elétrica e, com isso, reduzir ainda mais o seu custo.

No mesmo ano em que obtive o grau de Doutora em Planejamento de Sistemas Energéticos, fui convidada a integrar a equipe da Assessoria Especial de Assuntos Econômicos, vinculada ao Gabinete do Ministro do Ministério de Minas e Energia (MME), para aprimorar as sistemáticas dos leilões regulados de energia elétrica e atuar na comercialização de energia elétrica e outros assuntos afetos à Assessoria.

Na Assessoria, tive a oportunidade de lidar com os mais diversos assuntos, com interlocução com os vários entes do setor de energia, tais como: Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), Empresa de Pesquisa Energética (EPE), Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) e Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS).

(Elisa Bastos Silva)



Dentre os assuntos tratados no MME, participei ativamente da concepção de doze Leilões de Energia Nova, de Energia Existente e de Reserva, realizados desde 2015, opinando quanto às diretrizes, desenhando e aprimorando as sistemáticas, avaliando condições econômicas, calibrando os parâmetros, sempre lidando com informações reservadas, e, depois de realizados, avaliando o resultado dos certames. Nos Leilões de expansão foram contratadas cerca de 300 usinas, 10 GW de capacidade instalada e investimentos previstos da ordem de 30 bilhões de Reais.

Destaco também minha participação na concepção e realização do Leilão de Concessão de Usinas Hidrelétricas de 2017, que arrecadou R\$ 12,13 bilhões para a União, por meio de bonificação pela outorga, com ágio expressivo, da ordem de 9,73% e a totalidade dos lotes arrematados.

Tive ainda participação ativa (i) no estudo relativo à sobrecontratação de energia elétrica, identificada no início de 2016; (ii) na concepção e implementação do mecanismo de descontratação de energia elétrica; (iii) na regulamentação da Lei nº 13.360, de 17 de novembro de 2016, que aperfeiçoou o modelo de comercialização do setor previsto no Decreto nº 5.163, de 2004.

Procurei sempre aprofundar o conhecimento técnico e aplicá-lo na realização e no aperfeiçoamento de políticas públicas relacionadas ao setor elétrico.

Espero contar com a confiança do Senado para, com responsabilidade, competência e dedicação servir à nação na diretoria da ANEEL, buscando soluções eficientes voltadas a cumprir sua missão: “Proporcionar condições favoráveis para que o mercado de energia elétrica se desenvolva com equilíbrio entre os agentes e em benefício da sociedade”.

Atuando como Diretora da ANEEL terei a oportunidade de superar novos desafios enfrentados pelo setor de energia elétrica, agora sob a ótica do regulador, coerente e consistente com minha trajetória profissional e meus princípios éticos.

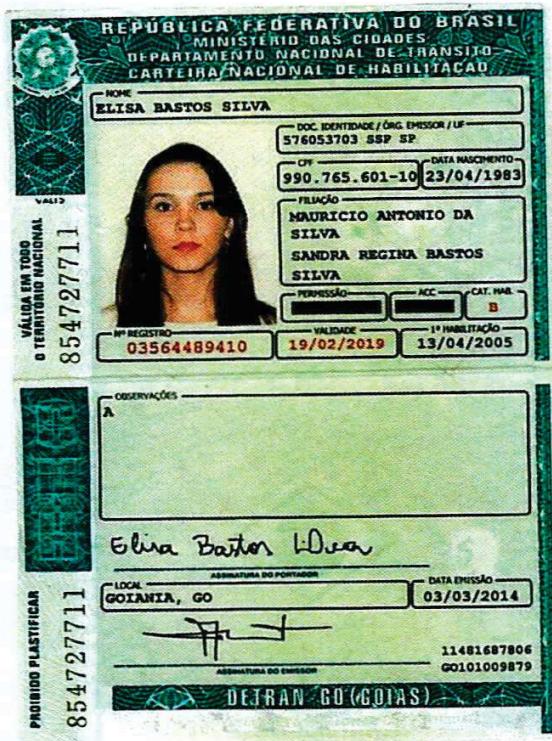
Brasília, 2 de agosto de 2018.

*Elisa Bastos Silva*

Elisa Bastos Silva

CPF: 990.765.601-10





Página 21 de 27



Parte integrante do Aviso da MSF nº 97 de 2018.



## Universidade Estadual de Campinas

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão em 23-02-2015, do Curso de Doutorado na Área Interdisciplinar de Planejamento de Sistemas Energéticos, ministrado pela Faculdade de Engenharia Mecânica, reconhecido pela Portaria MEC nº 1077 de 31-08-2012, confere o título de

Doutora em Planejamento de Sistemas Energéticos a

Elisa Bastos Silva

Brasileira, natural do Estado de Goiás, nascida a 23 de abril de 1983, RG: 57605370-3-SP

de acordo com a defesa de tese homologada em 22-05-2015, pela Comissão Central de Pós-Graduação, Deliberação CCPG nº 971 de 22-05-2015, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 11 de junho de 2015

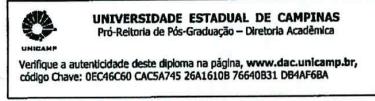
Antonio Regiani  
Diretor Acadêmico

Rachel Meneguello  
Pró-Reitora de Pós-Graduação

Elisa Bastos Silva  
Diplomada

José Tadeu Jorge  
Reitor





013969

Página 22 de 27

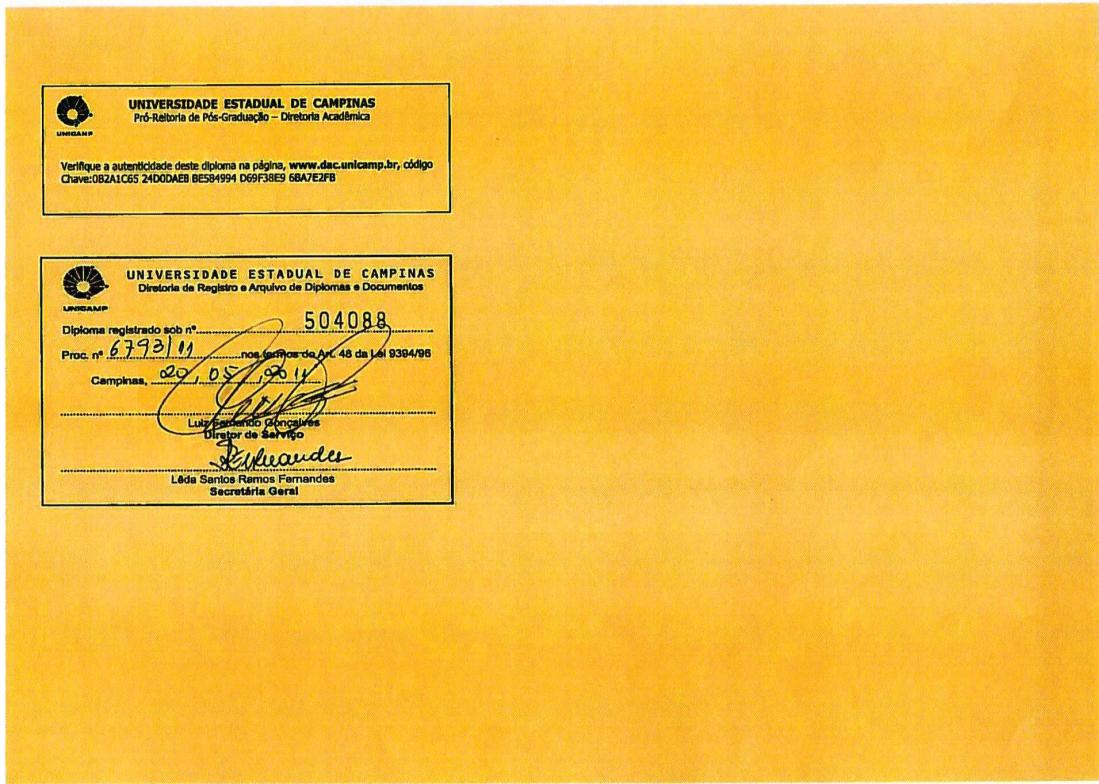
Parte integrante do Avulso da MSF nº 97 de 2018.



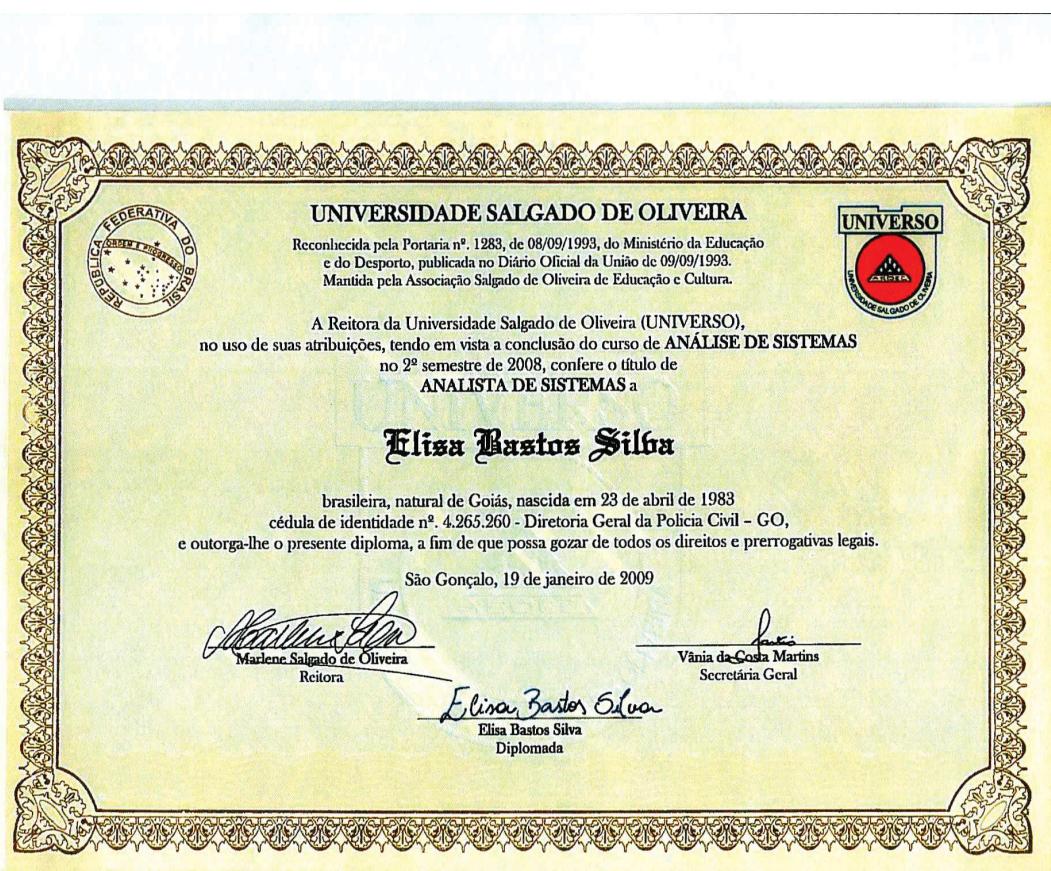
Página 23 de 27

Parte integrante do Avulso da MSF nº 97 de 2018.





Página 24 de 27 Parte integrante do Avulso da MSF nº 97 de 2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA (UNIVERSO)

Diploma registrado sob o nº 9007.41.038/05245, de  
acordo com o artigo 48, §1º, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de  
1996.

S.R.D. 07 / 01 / 2009

  
Vânia da Costa Martins  
Diretora do S.R.D. da UNIVERSO

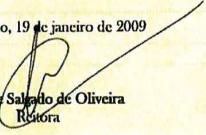
  
Vânia da Costa Martins  
Secretária Geral da UNIVERSO

Diploma expedido de acordo com a  
Portaria Ministerial Conjunta N°. 40, de 12/12/2007,  
publicada no DOU de 13/12/2007.

CURSO DE ANÁLISE DE SISTEMAS  
Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 645, de 13/04/1999,  
publicada no Diário Oficial da União em 14/04/1999.

APOSTILA  
UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA  
O Diplomado concluiu o curso de Análise de Sistema com ênfase em  
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

São Gonçalo, 19 de janeiro de 2009

  
Marlene Salgado de Oliveira  
Rectora

26618 - 40000

Página 26 de 27 Parte integrante do Aviso da MSF nº 97 de 2018.



Aviso nº 443 - C. Civil.

Em 18 de setembro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador JOSÉ PIMENTEL  
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Exelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome da Senhora ELISA BASTOS SILVA para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, na vaga decorrente do término do mandato do Senhor Tiago de Barros Correia.

Atenciosamente,

ELISEU PADILHA  
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil  
da Presidência da República



Mensagem nº 557

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Torna obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 13.722, de 4 de outubro de 2018.

Brasília, 4 de outubro de 2018.



Mensagem nº 560

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Altera a Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que ‘dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)’, e revoga dispositivo da Lei nº 5.584, de 26 de junho de 1970, que ‘dispõe sobre normas de Direito Processual do Trabalho, altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, disciplina a concessão e prestação de assistência judiciária na Justiça do Trabalho, e dá outras providências’”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 13.725 , de 4 de outubro de 2018.

Brasília, 4 de outubro de 2018.



# Projeto de Lei do Senado





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI DO SENADO

### Nº 406, DE 2018

Altera a Lei nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996, que regula o § 7º do art. 226 da Constituição Federal, que trata do planejamento familiar, estabelece penalidades e dá outras providências, para revogar as exigências que desencorajam a opção pela esterilização cirúrgica como método contraceptivo e impõem dificuldades para a realização do procedimento nos serviços de saúde.

**AUTORIA:** Senadora Ione Guimarães (PTB/GO)



[Página da matéria](#)

SF/18702.95541-23

## PROJETO DE LEI DO SENADO N° , DE 2018

Altera a Lei nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996, que regula o § 7º do art. 226 da Constituição Federal, que trata do planejamento familiar, estabelece penalidades e dá outras providências, para revogar as exigências que desencorajam a opção pela esterilização cirúrgica como método contraceptivo e impõem dificuldades para a realização do procedimento nos serviços de saúde.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Os arts. 9º e 15 da Lei nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 9º** Para o exercício do direito ao planejamento familiar, serão oferecidos todos os métodos e técnicas de concepção e contracepção cientificamente aceitos e que não coloquem em risco a vida e a saúde das pessoas, inclusive a esterilização cirúrgica voluntária para homens e mulheres com capacidade civil plena, garantida a liberdade de opção e vedada a realização de histerectomia ou ooforectomia como método contraceptivo.

§ 1º A prescrição a que se refere o *caput* só poderá ocorrer mediante avaliação e acompanhamento clínico e com informação sobre os seus riscos, vantagens, desvantagens e eficácia.

§ 2º A esterilização cirúrgica em pessoas absolutamente incapazes somente poderá ocorrer mediante autorização judicial, regulamentada na forma da Lei.” (NR)

“**Art. 15.** Realizar esterilização cirúrgica:

I – em pessoa absolutamente incapaz e sem autorização judicial;

II – por meio de histerectomia ou ooforectomia realizada como método contraceptivo.

Pena - reclusão, de dois a oito anos, e multa, se a prática não constitui crime mais grave.” (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se os arts. 10, 11 e 16 e o parágrafo único do art. 14 da Lei nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996.

## JUSTIFICAÇÃO

A despeito da aprovação da Lei nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996, há mais de 22 anos, o planejamento familiar, em nosso País, ainda é uma utopia para a camada mais carente da população, por causa das dificuldades de acesso enfrentadas pelas pessoas que buscam os métodos contraceptivos no Sistema Único de Saúde (SUS), conforme denunciam pesquisas científicas e matérias jornalísticas.

Nesse cenário, a opção mais segura para as mulheres que já tiveram os filhos que desejavam é a esterilização cirúrgica. No entanto, a Lei do Planejamento Familiar criou inúmeros obstáculos e antepôs significativas dificuldades à realização do procedimento de laqueadura nos serviços do SUS.

Por exemplo, a Lei veda a esterilização cirúrgica em mulher durante os períodos de parto ou aborto. Isso obriga a paciente a passar por duas internações, uma para o parto e outra para a esterilização, o que aumenta sua exposição ao ambiente hospitalar e às infecções hospitalares, força a lactante a abandonar o acompanhamento do bebê e acarreta maiores custos para os serviços de saúde.

Outro problema é que a lei faculta a esterilização cirúrgica apenas para pessoas com mais de 25 anos ou com pelo menos dois filhos. No entanto, nos dias de hoje, isso não faz mais sentido. Ao atingir sua capacidade civil plena, homens e mulheres deveriam ter o direito de optar por nunca ter filhos, caso não os desejem. Além disso, há muitos relatos de que os serviços do SUS interpretam a lei de forma ainda mais restritiva, exigindo o cumprimento dos dois requisitos: mais de 25 anos e pelo menos dois filhos. E também forçam a mulher que solicita a realização de laqueadura a passar por uma fila interminável de consultas com diferentes profissionais – ginecologista, psicólogo, assistente social – e a aguardar pelo menos sessenta dias entre a manifestação da vontade e o ato cirúrgico, período em que, não raro, ela acaba engravidando novamente.

SF/18702.95541-23  
|||||



Outrossim, a Lei de Planejamento Familiar exige o consentimento expresso de ambos os cônjuges para a realização da esterilização cirúrgica na vigência de sociedade conjugal. Essa exigência é descabida, porque desrespeita a autonomia da vontade individual e o princípio da dignidade humana, a qual pressupõe que as decisões pessoais, inclusive sobre os direitos reprodutivos, não se podem sujeitar à vontade de terceiros. Ademais, a Lei Maria da Penha classifica como violência doméstica, e especificamente como violência sexual, a conduta que impeça a mulher de usar qualquer método contraceptivo, ou que a force à gravidez, ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos.

É preciso ressaltar também que a exigência de consentimento do cônjuge prejudica as conquistas sexuais e reprodutivas da mulher brasileira e configura um atraso da nossa lei em comparação com as normas vigentes em outras partes do mundo: a grande maioria dos países dispensa qualquer consentimento adicional àquele fornecido pelo próprio indivíduo.

Por essas razões, propomos a reformulação da Lei de Planejamento Familiar, com a finalidade de desburocratizar o oferecimento da esterilização voluntária e facilitar a realização do procedimento nos serviços de saúde, removendo todos os empecilhos que impedem as usuárias do SUS de se submeterem à laqueadura tubária quando assim o desejarem. Dada a relevância do tema, esperamos contar com o apoio de nossos Pares à proposição.

Sala das Sessões,

Senadora IONE GUIMARÃES



# LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- parágrafo 7º do artigo 226

- Lei nº 9.263, de 12 de Janeiro de 1996 - Lei do Planejamento Familiar - 9263/96

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1996;9263>

- artigo 9º

- parágrafo 1º do artigo 14

- artigo 15



O Projeto de Lei do Senado nº 406, de 2018, vai às Comissões de Assuntos Sociais; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última decisão terminativa.



# Projeto de Resolução





**SENADO FEDERAL**  
**PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO**  
**Nº 45, DE 2018**

Autoriza o Município de Sobral, situado no Estado do Ceará, a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, junto à Corporação Andina de Fomento (CAF), no valor de até US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

**AUTORIA:** Comissão de Assuntos Econômicos



## PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO N° , DE 2018

Autoriza o Município de Sobral, situado no Estado do Ceará, a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, junto à Corporação Andina de Fomento (CAF), no valor de até US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).


  
SF/18768.40355-73

O SENADO FEDERAL resolve:

**Art. 1º** É o Município de Sobral, situado no Estado do Ceará, autorizado a contratar operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, junto à Corporação Andina de Fomento (CAF), no valor de até US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

*Parágrafo único.* Os recursos da operação destinam-se ao financiamento parcial do “Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral”.

**Art. 2º** A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

**Art. 3º** Fica a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia ao Município de Sobral, situado no Estado do Ceará, na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

*Parágrafo único.* A autorização prevista no *caput* fica condicionada:

I – ao cumprimento substancial das condições prévias ao primeiro desembolso;

II – à comprovação da situação de adimplemento quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 21 de dezembro de 2007, bem como quanto ao pagamento de precatórios judiciais;

*rp2018-06696*



III – à celebração de contrato de concessão de contragarantia entre o Município de Sobral e a União, sob a forma de vinculação das cotas de repartição das receitas tributárias previstas nos arts. 158 e 159, complementadas pelas receitas próprias de impostos estabelecidas no art. 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como de outras garantias em direito admitidas.

**Art. 4º** O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados a partir da vigência desta Resolução.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

Senador Tasso Jereissati, Presidente

Senador Dalirio Beber, Relator

rp2018-06696

SF/18768.40355-73  
|||||



## PARECER N° , DE 2018

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem nº 96, de 2018, da Presidência da República (nº 549, de 4 de outubro de 2018, na origem), que solicita autorização do Senado Federal para que seja contratada operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre o Município de Sobral, Estado do Ceará, e a Corporação Andina de Fomento (CAF), cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do “Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral”.

RELATOR: Senador **DALIRIO BEBER**

### I – RELATÓRIO

A Mensagem nº 96, de 2018, da Presidência da República (nº 549, de 4 de outubro de 2018, na origem), ora sob análise desta Comissão, contém pleito para que seja autorizada operação de crédito externo, com garantia da União, do Município de Sobral, Estado do Ceará, junto à Corporação Andina de Fomento (CAF). Os recursos da operação destinam-se ao financiamento parcial do “Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral”.

O Programa tem como objetivos aumentar a área municipal com oferta de água tratada e esgotamento sanitário, incrementar o valor dos imóveis na área de interferência das ações, impactar positivamente a renda da população da área de influência das ações, melhorar as condições de saúde da população e reduzir o número de acidentes nas vias urbanas. Para tanto, estão previstos gastos nos seguintes componentes: saneamento ambiental, gestão ambiental, mobilidade urbana, infraestrutura social e fortalecimento institucional.

SF/18768.40355-73  




O programa em questão foi considerado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos (Cofandex), na forma da Resolução nº 15/0122, de 29 de novembro de 2017, estando os desembolsos da operação de crédito externo previstos para ocorrerem entre os anos de 2018 e 2023. A operação foi ainda credenciada no Banco Central do Brasil sob o Registro de Operações Financeiras (ROF) TA835631 em 29 de agosto de 2018.


  
SF/18768.40355-73

## II – ANÁLISE

O art. 52, inciso V, da Constituição Federal confere ao Senado Federal a competência para autorizar operações externas de natureza financeira de interesse da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios. Cabe também a esta Casa dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito externo dos entes da Federação, inclusive suas autarquias e entidades controladas, e para a concessão de garantia da União para as referidas operações, conforme os incisos VII e VIII desse dispositivo constitucional.

Essas normas constam das Resoluções nos 40 e 43, de 2001, e nº 48, de 2007, todas do Senado Federal. A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000) também normatiza o tema, principalmente em seus arts. 32 e 40. Segundo o art. 29 da Resolução do Senado Federal (RSF) nº 43, de 2001, os pleitos referentes a operações de crédito sujeitas à autorização específica desta Casa serão encaminhados pelo Ministério da Fazenda com parecer técnico que demonstre o atendimento dos requisitos mínimos exigidos pela referida resolução. Já o art. 11 da RSF nº 48, de 2007, detalha a instrução do pleito para a concessão de garantia da União.

Nesse sentido, a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) do Ministério da Fazenda (MF) presta as devidas informações sobre as finanças da União, na condição de garantidora da operação, bem como analisa as informações referentes ao mutuário. No Parecer SEI nº 377, de 13 de setembro de 2018, a Coordenação-Geral de Operações de Crédito dos Estados e Municípios (COPEM) da STN informa que o programa de investimentos do mutuário contará com contrapartida mínima de US\$ 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América).

A COPEM declara que o Município de Sobral atende a regra de ouro das finanças públicas nos exercícios financeiros de 2017 e 2018, nos termos dos incisos I e II do § 1º do art. 6º da RSF nº 43, de 2001, visto que as

*rp2018-06696*



receitas de operações de crédito são inferiores às despesas de capital nesses dois exercícios financeiros. Além disso, a COPEM atesta que o mutuário cumpre os limites de endividamento constantes dos incisos I a III do *caput* do art. 7º da RSF nº 43, de 2001, referentes, respectivamente, ao montante global de operações de crédito realizadas em um exercício em relação à receita corrente líquida (RCL), ao comprometimento anual com amortização e encargos em relação à RCL e à relação entre a dívida consolidada líquida e a RCL.

Ainda de acordo com a COPEM, existe declaração do Chefe do Poder Executivo do Município de Sobral, no Sistema de Análise de Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios (SADIPEM), comprovando que o programa está incluído no Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021 (Lei municipal nº 1.688, de 17 de novembro de 2017) e conta com dotações necessárias e suficientes na Lei Orçamentária para o exercício de 2018 (Lei municipal nº 1.690, de 22 de novembro de 2017), quanto ao ingresso dos recursos, ao pagamento dos encargos e ao aporte da contrapartida.

Em relação à adimplência, a COPEM afirma que o Município de Sobral está adimplente com os financiamentos e refinanciamentos concedidos pela União ou garantias por ela honradas, além de entender que a verificação da adimplência do ente relativamente ao pagamento de precatórios deverá ocorrer no momento da assinatura do contrato de garantia. Além do mais, a COPEM cita documentos do Poder Executivo municipal e do tribunal de contas competente que atestam a observância, pelo ente, dos gastos mínimos com saúde e educação, do pleno exercício da competência tributária e do controle da despesa total com pessoal.

A COPEM revela ainda que a União apresenta margem para a concessão da garantia pleiteada. Ao final do 1º quadrimestre de 2018, de acordo com o Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores do Relatório de Gestão Fiscal da União, o total de garantias concedidas pela União estava em 38,26% (trinta e oito inteiros e vinte e seis centésimos por cento) de sua RCL, portanto, abaixo do limite de 60% (sessenta por cento) da RCL estabelecido pelo art. 9º da RSF nº 48, de 2007. Adicionalmente, a COPEM relata que, por meio de declaração do Chefe do Poder Executivo no SADIPEM, o ente declara que não firmou contrato na modalidade de Parceria Público-Privada.

Ademais, a COPEM cita o Memorando SEI nº 80, de 27 de julho de 2018, emitido pela Coordenação-Geral de Operações da Dívida Pública

*rp2018-06696*

SF/18768.40355-73




(CODIP) da STN. Esse documento demonstra que o custo efetivo da operação, flutuante conforme a variação da taxa *Libor* de seis meses para o dólar dos Estados Unidos da América, mais a margem variável definida pelo Banco, está situado em 5,05% (cinco inteiros e cinco centésimos por cento) ao ano, que é inferior ao custo máximo das emissões da União na mesma moeda, o qual se situa em 5,66% (cinco inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) ao ano. Assim, inexiste restrição para eventual inclusão de cláusula contratual que permita a securitização da operação.

Em resposta à garantia a ser concedida pela União, o Município de Sobral oferecerá contragarantias sob a forma de vinculação da parcela municipal da arrecadação com impostos federais, conforme previsto nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, e das receitas próprias municipais a que se refere o art. 156 também da Carta Magna, bem de como outras garantias em direito admitidas. Essas contragarantias previstas na Lei municipal nº 1.702, de 19 de dezembro de 2017, são consideradas suficientes para ressarcir a União, caso esta honre compromisso na qualidade de garantidora da operação junto à CAF, segundo o Memorando SEI nº 50, de 10 de setembro de 2018, da Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI) da STN.

A seu tempo, por meio da Nota Técnica SEI nº 78, de 24 de julho de 2018, a Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios (COREM) da STN expõe que a classificação final da capacidade de pagamento do Município de Sobral é “B”, sendo, portanto, a operação de crédito pleiteada elegível, relativamente aos riscos do Tesouro Nacional, para a concessão de garantia da União. Essa nota da classificação final da capacidade de pagamento do município resulta da combinação da nota “A” obtida nos indicadores de endividamento e de liquidez com a nota “B” obtida no indicador de poupança corrente.

Por sua vez, a Coordenação-Geral de Operações Financeiras Externas da União (COF) da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), por intermédio do Parecer SEI nº 139, de 3 de outubro de 2018, frisa que as minutas contratuais não contêm disposição de natureza política, atentatória à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis do País, bem assim que implique compensação automática de débitos e créditos, isto é, as vedações impostas pelo art. 8º da RSF nº 48, de 2007, são devidamente observadas no pleito em análise.

I – devedor: Município de Sobral (Ceará);

II – credor: Corporação Andina de Fomento (CAF);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

*rp2018-06696*

SF/18768.40355-73



IV – valor: até US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

V – prazo de carência: até 66 (sessenta e seis) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato de empréstimo;

VI – prazo de desembolso: até 6 (seis) meses para a solicitação do primeiro desembolso e até 60 (sessenta) meses para a solicitação do último desembolso, contados a partir da data da assinatura do contrato de empréstimo;

VII – cronograma estimativo de desembolso: US\$ 5.626.136,50 (cinco milhões, seiscentos e vinte e seis mil e cento e trinta e seis dólares dos Estados Unidos da América e cinquenta centavos) em 2018, US\$ 11.922.366,00 (onze milhões, novecentos e vinte e dois mil e trezentos e sessenta e seis dólares dos Estados Unidos da América) em 2019, US\$ 11.925.231,50 (onze milhões, novecentos e vinte e cinco mil e duzentos e trinta e um dólares dos Estados Unidos da América e cinquenta centavos) em 2020, US\$ 10.150.411,00 (dez milhões, cento e cinquenta mil e quatrocentos e onze dólares dos Estados Unidos da América) em 2021, US\$ 7.448.632,00 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil e seiscentos e trinta e dois dólares dos Estados Unidos da América) em 2022 e US\$ 2.927.223,00 (dois milhões, novecentos e vinte e sete mil e duzentos e vinte e três dólares dos Estados Unidos da América) em 2023;

VIII – amortização: 22 (vinte e duas) prestações semestrais, consecutivas e, preferencialmente, iguais, acrescidas dos juros no vencimento de cada uma das parcelas, vencendo-se a primeira após 66 (sessenta e seis) meses contados a partir da data de assinatura do contrato de empréstimo;

IX – juros: exigidos semestralmente sobre os saldos devedores do principal do empréstimo à taxa anual variável que resulte da soma da taxa *Libor* para empréstimos de 6 (seis) meses para o dólar dos Estados Unidos da América com uma margem de 1,85% (um inteiro e oitenta e cinco centésimos por cento)

rp2018-06696

SF/18768.40355-73  
|||||



ao ano, sendo que o primeiro pagamento deverá ser feito aos 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de assinatura do contrato de empréstimo, desde que ocorra algum desembolso durante esse período;

X – juros de mora: 2% (dois por cento) ao ano acrescidos aos juros descritos no inciso IX em caso de mora;

XI – comissão de compromisso: 0,35% (trinta e cinco centésimos por cento) ao ano sobre os saldos não desembolsados do empréstimo, devida a partir do vencimento do primeiro semestre após a assinatura contratual;

XII – comissão de financiamento: 0,85% (oitenta e cinco centésimos por cento) sobre o montante total do empréstimo, devida a partir do início da vigência do contrato de empréstimo e paga, no mais tardar, na oportunidade em que se realizar o primeiro desembolso;

XIII – gastos de avaliação: US\$ 50.000,00 (cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América), pagos diretamente ao credor, no momento do primeiro desembolso.

§ 1º As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, assim como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

§ 2º Durante o período de 8 (oito) anos, contados a partir da data de início da vigência do contrato de empréstimo, o credor se obriga a financiar 10 (dez) pontos básicos da margem de que trata o inciso IX, reduzindo, neste período, a margem para 1,75% (um inteiro e setenta e cinco centésimos por cento) ao ano.

§ 3º Será exigida nova autorização do Senado Federal, caso ocorram alterações nas condições financeiras do empréstimo autorizado antes da assinatura do contrato que impliquem ônus superiores aos previstos nesta Resolução.

Enfim, tanto a STN como a PGFN não apresentam óbices para a autorização do presente pleito, que se encontra de acordo com o que preceitua a legislação vigente.

### III – VOTO

Diante do exposto, apresentamos voto favorável à autorização pleiteada na Mensagem nº 96, de 2018, nos termos do seguinte Projeto de Resolução do Senado:

*rp2018-06696*



SF/18768.40355-73



## PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO N° , DE 2018

Autoriza o Município de Sobral, situado no Estado do Ceará, a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, junto à Corporação Andina de Fomento (CAF), no valor de até US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).


  
SF/18768-40355-73

O SENADO FEDERAL resolve:

**Art. 1º** É o Município de Sobral, situado no Estado do Ceará, autorizado a contratar operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, junto à Corporação Andina de Fomento (CAF), no valor de até US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

*Parágrafo único.* Os recursos da operação destinam-se ao financiamento parcial do “Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral”.

**Art. 2º** A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

**Art. 3º** Fica a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia ao Município de Sobral, situado no Estado do Ceará, na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

*Parágrafo único.* A autorização prevista no *caput* fica condicionada:

I – ao cumprimento substancial das condições prévias ao primeiro desembolso;

II – à comprovação da situação de adimplemento quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 21 de dezembro de 2007, bem como quanto ao pagamento de precatórios judiciais;

rp2018-06696



III – à celebração de contrato de concessão de contragarantia entre o Município de Sobral e a União, sob a forma de vinculação das cotas de repartição das receitas tributárias previstas nos arts. 158 e 159, complementadas pelas receitas próprias de impostos estabelecidas no art. 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como de outras garantias em direito admitidas.

**Art. 4º** O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados a partir da vigência desta Resolução.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/18768.40355-73





## Senado Federal

## Relatório de Registro de Presença

CAE, 10/10/2018 às 11h30 - 31ª, Extraordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

## MDB

TITULARES	SUPLENTES
RAIMUNDO LIRA	1. EDUARDO BRAGA
ROBERTO REQUIÃO	2. ROMERO JUCÁ
GARIBALDI ALVES FILHO	3. JOSÉ AMAURI PRESENTE
ROSE DE FREITAS	4. WALDEMIR MOKA
SIMONE TEBET	5. AIRTON SANDOVAL PRESENTE
VALDIR RAUPP	6. DÁRIO BERGER
FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE

## Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)

TITULARES	SUPLENTES
GLEISI HOFFMANN	1. ACIR GURGACZ
HUMBERTO COSTA	2. FÁTIMA BEZERRA PRESENTE
JORGE VIANA	3. PAULO PAIM PRESENTE
JOSÉ PIMENTEL	4. REGINA SOUSA
LINDBERGH FARIAS	5. PAULO ROCHA PRESENTE
KÁTIA ABREU	6. RANDOLFE RODRIGUES

## Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)

TITULARES	SUPLENTES
TASSO JEREISSATI	1. ATAÍDES OLIVEIRA PRESENTE
RICARDO FERRAÇO	2. DALIRIO BEBER PRESENTE
JOSÉ SERRA	3. FLEXA RIBEIRO PRESENTE
RONALDO CAIADO	4. DAVI ALCOLUMBRE
JOSÉ AGRIPIÑO	5. MARIA DO CARMO ALVES PRESENTE

## Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)

TITULARES	SUPLENTES
OTTO ALENCAR	1. SÉRGIO PETECÃO PRESENTE
OMAR AZIZ	2. JOSÉ MEDEIROS
CIRO NOGUEIRA	3. GIVAGO TENÓRIO

## Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PV, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PODE)

TITULARES	SUPLENTES
LÚCIA VÂNIA	1. RUDSON LEITE
LÍDICE DA MATA	2. CRISTOVAM BUARQUE
VANESSA GRAZZIOTIN	3. VAGO

## Bloco Moderador (PTC, PTB, PR, PRB)

TITULARES	SUPLENTES
WELLINGTON FAGUNDES	1. PEDRO CHAVES PRESENTE
ARMANDO MONTEIRO	2. CÁSSIO CUNHA LIMA
VAGO	3. CIDINHO SANTOS PRESENTE





Senado Federal

---

**Relatório de Registro de Presença****Não Membros Presentes**

ANA AMÉLIA



## DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 96/2018)

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL NOS TERMOS DO PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO APRESENTADO.

10 de Outubro de 2018

Senador TASSO JEREISSATI

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos



Abertura do prazo de 5 dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Resolução do Senado nº 45/2018



# Requerimentos





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO

### Nº 456, DE 2018

Nº 456/2018, do Senador Ciro Nogueira, de autorização para desempenho de missão no período de 14 a 18 do corrente.

AUTORIA: Senador Ciro Nogueira (PP/PI)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador CIRO NOGUEIRA

RQS  
00456/2018

Aprovado  
10/10/18  
C. Nogueira  
, DE 2018

**REQUERIMENTO N° 456**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que seja considerada como missão política de interesse parlamentar, minha ausência dos trabalhos da Casa, entre os dias 14 a 18 de outubro do corrente ano, quando estarei participando da 139ª Assembleia da União Interparlamentar, em Genebra, Suíça.

A propósito do disposto no Art. 39, inciso I do Regimento Interno, informo a Vossa Excelência que estarei ausente do País entre os dias 14 a 23 de outubro do ano corrente.

Sala das Sessões, em

  
Senador CIRO NOGUEIRA

Recebido em 10/10/18  
Hora 11:12  
Paula Patoa





MEMO N° 69 /2018-PRESID

Brasília, 10 de OUTUBRO de 2018

A Sua Excelência o Senhor  
Senador **CIRO NOGUEIRA**  
Presidente do Grupo União Interparlamentar

Ref.: Documento nº 00100.116879/2018-10

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente e, nos termos do Ofício nº 045/18, autorizo a participação de Vossa Excelência na 139ª Assembleia da União Interparlamentar, bem como na Sessão Ordinária do Grupo de Parlamentares da América Latina e do Caribe, a serem realizadas no período de **13 a 18 de outubro de 2018**, na cidade de Genebra, Suíça.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "EUNÍCIO OLIVEIRA".

Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**  
Presidente do Senado Federal



# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO

### Nº 458, DE 2018

Voto de censura ao Ministério da Saúde pela não inclusão do medicamento SPINRAZA (nusinersena) no protocolo do SUS.

**AUTORIA:** Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa



[Página da matéria](#)

**RQS  
00458/2018**

Aprovado em 10/10/18.  
Senador (a) Romário  
Presidente da CDH-SF



SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora Regina Sousa

A publicar.  
Encaminhe-se.  
Em 10/10/18  
Dra. Barbara  
(REQUERIMENTO N° 146 DE 2018)

Barcode  
SF/18884.954/16-88 (LexEdit)

Senhora Presidenta,

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de censura ao Ministério da Saúde, pela não inclusão do medicamento SPINRAZA® (nusinersena) no Protocolo do SUS.

Requeiro, ainda, que seja enviada cópia do presente voto, conforme dados em anexo.

Página: 1/3 04/09/2018 18:42:08

092a8998e27eace2b8e9d5b0c7291c05202796ab

### JUSTIFICAÇÃO

Em audiência pública da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, realizada em 8 de agosto de 2018, sob a presidência do Senador Romário, os depoimentos dos especialistas médicos foram taxativos no sentido de que este medicamento é, atualmente, a única alternativa terapêutica capaz de conter a progressão da gravíssima doença denominada Atrofia Muscular Espinal (AME), que acomete milhares de pacientes. Esta doença está associada à deficiência de proteína de sobrevivência do neurônio motor e o medicamento estimula o aumento na produção dessa proteína, com efeitos positivos em qualquer tipo, grau e idade de início da doença.



Espantou-nos saber que, apesar de o SPINRAZA® (nusinersena) já ter sido aprovado pela ANVISA e ter sua utilização no Brasil autorizada desde 25 de agosto de 2017, ele ainda não foi incluído no Protocolo do SUS e somente vem sendo liberado aos pacientes mediante ordens judiciais.

A ANVISA - órgão a quem compete a aprovação regulatória - baseou a liberação em resultados de estudos e não emitiu qualquer restrição quanto ao seu uso. Assim, não há sentido algum em manter fora do Protocolo do SUS um medicamento que possui efeito comprovado e pode minimizar ou até reverter os sintomas da AME.

Nem mesmo o alto custo da medicação pode ser considerado obstáculo a essa providência, uma vez que a degeneração progressiva leva à paralisia total, inclusive do aparelho respiratório, resultando em longos períodos de tratamento intensivo, em hospitais ou *home care*, cujo custo é ainda mais elevado. O uso da medicação, além de impedir tal progressão, pode contribuir para a inclusão dessas pessoas na vida social e produtiva.

Como exemplo, citamos a menina LAISSA POLYANNA DA SILVA VASCONCELOS, que possui AME Tipo 3. Após o recebimento, por determinação judicial, das duas primeiras doses do medicamento SPINRAZA® (nusinersena), brindou a todos durante a audiência pública com a demonstração clara dos avanços que obteve. Foi realmente emocionante vê-la erguer os braços, movimentá-los de forma alternada, e levantar sozinha da cadeira de rodas! E praticou tais atos - que não conseguia antes de receber o medicamento - tendo tomado apenas duas das seis doses prescritas por sua médica. Talvez a observação desse progresso tenha iluminado o Desembargador que determinou a retomada do tratamento que ele mesmo antes havia suspendido.

Imaginemos por um momento, a mescla de angústia e felicidade vivida por essa família: felicidade por ver a interrupção das pequenas mortes cotidianas



Página: 2/3 04/09/2018 18:42:08

092a8998e27eace2b8ee9d5b0c7291c05202796ab

daquela criança, angústia pela incerteza do prosseguimento do tratamento que pode levar a menina a se tornar uma pessoa capaz de viver em plenitude. As lágrimas que vieram aos olhos de todos os presentes naquele momento certamente são vertidas em silêncio em inúmeros lares em nosso País.

Por todos os milhares de pacientes que hoje sobrevivem com AME, pelos familiares que os assistem e lutam contra os efeitos devastadores da doença, pela sociedade brasileira que tem o direito universal à saúde garantido na Constituição Brasileira, entendemos devido e urgente que o **Ministério da Saúde tome providências para inclusão IMEDIATA do medicamento SPINRAZA® (nusinersena) no Protocolo do SUS, para fornecimento aos pacientes com Atrofia Muscular Espinal (AME), nos termos das prescrições dos especialistas médicos da área.**

Sala das Sessões, 4 de setembro de 2018.

  
Senadora Regina Sousa  
(PT - PI)

Página: 3/3 04/09/2018 18:42:08

092a8998e27eace2b8e9d5b0c7291c05202796ab

SF/18884.95416-88 (Lexedit)



## Senado Federal

## Relatório de Registro de Presença

CDH, 10/10/2018, Após a 86ª Reunião - 87ª, Extraordinária

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

MDB		
TITULARES	SUPLENTES	
FERNANDO BEZERRA COELHO	1. VALDIR RAUPP	PRESENTE
MARTA SUPLICY	2. VAGO	
HÉLIO JOSÉ	3. VAGO	
VAGO	4. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)		
TITULARES	SUPLENTES	
ÂNGELA PORTELA	1. GLEISI HOFFMANN	
FÁTIMA BEZERRA	2. LINDBERGH FARIA	
PAULO PAIM	3. PAULO ROCHA	PRESENTE
REGINA SOUSA	4. JORGE VIANA	

Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)		
TITULARES	SUPLENTES	
EDUARDO AMORIM	1. VAGO	
JOSÉ MEDEIROS	2. VAGO	
VAGO	3. VAGO	
VAGO	4. VAGO	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)		
TITULARES	SUPLENTES	
CIRO NOGUEIRA	1. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE
ANA AMÉLIA	2. KÁTIA ABREU	

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PV, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PODE)		
TITULARES	SUPLENTES	
JOÃO CAPIBERIBE	1. LÍDICE DA MATA	
ROMÁRIO	2. VANESSA GRAZZIOTIN	

Bloco Moderador (PTC, PTB, PR, PRB)		
TITULARES	SUPLENTES	
MAGNO MALTA	1. CIDINHO SANTOS	PRESENTE
TELMÁRIO MOTA	2. PEDRO CHAVES	PRESENTE

## Não Membros Presentes

JOSÉ PIMENTEL  
ATAÍDES OLIVEIRA





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO

### Nº 459, DE 2018

Autorização para desempenho de missão em 29 e 30 de outubro de 2018.

**AUTORIA:** Senadora Regina Sousa (PT/PI)



[Página da matéria](#)

**RQS  
00459/2018**

**REQUERIMENTO N° 459 2018 - Mesa**

*Aprovado.  
Em 10/10/18.*  
*RJ*

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença para desempenhar missão no exterior, em Madri, Espanha, nos dias 29 e 30 do corrente mês, como Subcoordenadora da Frente Parlamentar da Segurança Alimentar e Nutricional no Brasil, no Encontro Parlamentar Global contra a Fome e a Má Nutrição, promovido com o apoio da FAO, da Agência Espanhola de Cooperação Internacional para o Desenvolvimento (AECID), entre outros, conforme cópias de convite e correspondência recebidas por meio eletrônico, anexos.

Comunico ainda, nos termos do artigo 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País no período de 28 de outubro a 1º de novembro, para desempenho desta missão.

Salas das Sessões, em 10 de outubro de 2018.

*Regina Sousa*  
Senadora Regina Sousa

Barcode  
SF/18724.23872-54

Página: 1/1 10/10/2018 18:19:52

f61cadd0f1cad309b5a9c1e23ccfa77227c2c34f



## DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

**Projeto de Resolução nº 45/2018**





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO

### Nº 457, DE 2018

Requer, nos termos regimentais, urgência para a MSF 96/2018 - PRS 45/2018.

**AUTORIA:** Comissão de Assuntos Econômicos



[Página da matéria](#)

Requerimento nº 457, de 2018

'COMISSÃO DE ASSUNTOS  
ECONÔMICOS

APROVADO EM 10/10/2018



SEN. TASSO JEREISSATI  
PRESIDENTE DA CAE

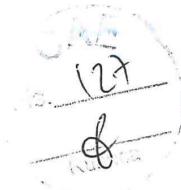
## REQUERIMENTO Nº 3/CAE-2018

Nos termos regimentais, requeremos urgência para a Mensagem do Senado Federal nº 96 de 2018, que "propõe, nos termos do art. 52, incisos V e VII e VIII, da Constituição, seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 50,000,000.00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Município de Sobral, no Estado do Ceará, e a Corporação de Andina de Fomento - CAF, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral".

Em 10 de outubro de 2018.



SENADOR





## Senado Federal

## Relatório de Registro de Presença

CAE, 10/10/2018 às 11h30 - 31ª, Extraordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

## MDB

TITULARES	SUPLENTES
RAIMUNDO LIRA	1. EDUARDO BRAGA
ROBERTO REQUIÃO	2. ROMERO JUCÁ
GARIBALDI ALVES FILHO	3. JOSÉ AMAURI
ROSE DE FREITAS	4. WALDEMIR MOKA
SIMONE TEBET	5. AIRTON SANDOVAL
VALDIR RAUPP	6. DÁRIO BERGER
FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE
	PRESENTE
	PRESENTE

## Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)

TITULARES	SUPLENTES
GLEISI HOFFMANN	1. ACIR GURGACZ
HUMBERTO COSTA	2. FÁTIMA BEZERRA
JORGE VIANA	3. PAULO PAIM
JOSÉ PIMENTEL	4. REGINA SOUSA
LINDBERGH FARIAZ	5. PAULO ROCHA
KÁTIA ABREU	6. RANDOLFE RODRIGUES

## Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)

TITULARES	SUPLENTES
TASSO JEREISSATI	1. ATAÍDES OLIVEIRA
RICARDO FERRAÇO	2. DALIRIO BEBER
JOSÉ SERRA	3. FLEXA RIBEIRO
RONALDO CAIADO	4. DAVI ALCOLUMBRE
JOSÉ AGRIPIINO	5. MARIA DO CARMO ALVES
	PRESENTE

## Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)

TITULARES	SUPLENTES
OTTO ALENCAR	1. SÉRGIO PETECÃO
OMAR AZIZ	2. JOSÉ MEDEIROS
CIRO NOGUEIRA	3. GIVAGO TENÓRIO

## Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PV, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PODE)

TITULARES	SUPLENTES
LÚCIA VÂNIA	1. RUDSON LEITE
LÍDICE DA MATA	2. CRISTOVAM BUARQUE
VANESSA GRAZZIOTIN	3. VAGO

## Bloco Moderador (PTC, PTB, PR, PRB)

TITULARES	SUPLENTES
WELLINGTON FAGUNDES	1. PEDRO CHAVES
ARMANDO MONTEIRO	2. CÁSSIO CUNHA LIMA
VAGO	3. CIDINHO SANTOS
	PRESENTE
	PRESENTE

*José Alexandre Girão M. da Silva  
Secretário da Comissão de Assuntos  
Econômicos - CAE*

*GRF  
Ms. (1)  
Assinatura*  
Página 1 de 2





Senado Federal

## Relatório de Registro de Presença

### Não Membros Presentes

ANA AMÉLIA

10/10/2018 12:53:40

Página 2 de 2

Página 4 de 4

Parte integrante do Avulso do RQS nº 457 de 2018.





## SENADO FEDERAL

### PARECER N° 159 , DE 2018 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Resolução nº 45, de 2018.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 45, de 2018, que *autoriza o Município de Sobral, situado no Estado do Ceará, a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, junto à Corporação Andina de Fomento (CAF), no valor de até US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).*

Senado Federal, em 10 de outubro de 2018.

**CÁSSIO CUNHA LIMA, PRESIDENTE**

**JOSÉ PIMENTEL, RELATOR**

**ANTONIO CARLOS VALADARES**

**SÉRGIO PETECÃO**



**ANEXO DO PARECER N° 159, DE 2018 – PLEN/SF**

Redação final do Projeto de Resolução nº 45, de 2018.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, [Assinatura], Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO**  
Nº , DE 2018

Autoriza o Município de Sobral (CE) a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com a Corporação Andina de Fomento (CAF), no valor de até US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

O SENADO FEDERAL resolve:

**Art. 1º** É o Município de Sobral (CE) autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com a Corporação Andina de Fomento (CAF), no valor de até US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos da operação referida no *caput* destinam-se a financiar parcialmente o “Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral”.

**Art. 2º** A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

- I – devedor: Município de Sobral (CE);
- II – credor: Corporação Andina de Fomento (CAF);
- III – garantidor: República Federativa do Brasil;



IV – valor: até US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

V – prazo de carência: até 66 (sessenta e seis) meses, contados da data de assinatura do contrato de empréstimo;

VI – prazo de desembolso: até 6 (seis) meses para a solicitação do primeiro desembolso e até 60 (sessenta) meses para a solicitação do último desembolso, contados da data de assinatura do contrato de empréstimo;

VII – cronograma estimativo de desembolso: US\$ 5.626.136,50 (cinco milhões, seiscentos e vinte e seis mil, cento e trinta e seis dólares dos Estados Unidos da América e cinquenta centavos) em 2018, US\$ 11.922.366,00 (onze milhões, novecentos e vinte e dois mil, trezentos e sessenta e seis dólares dos Estados Unidos da América) em 2019, US\$ 11.925.231,50 (onze milhões, novecentos e vinte e cinco mil, duzentos e trinta e um dólares dos Estados Unidos da América e cinquenta centavos) em 2020, US\$ 10.150.411,00 (dez milhões, cento e cinquenta mil, quatrocentos e onze dólares dos Estados Unidos da América) em 2021, US\$ 7.448.632,00 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, seiscentos e trinta e dois dólares dos Estados Unidos da América) em 2022 e US\$ 2.927.223,00 (dois milhões, novecentos e vinte e sete mil, duzentos e vinte e três dólares dos Estados Unidos da América) em 2023;

VIII – amortização: 22 (vinte e duas) prestações semestrais, consecutivas e, preferencialmente, iguais, acrescidas dos juros no vencimento de cada uma das parcelas, vencendo-se a primeira após 66 (sessenta e seis) meses contados da data de assinatura do contrato de empréstimo;

IX – juros: exigidos semestralmente sobre os saldos devedores do principal do empréstimo à taxa anual variável que resulte da soma da taxa *Libor* para empréstimos de 6 (seis) meses para o dólar dos Estados Unidos da América com a margem de 1,85% a.a. (um inteiro e oitenta e cinco centésimos por cento ao ano), devendo o primeiro pagamento ser efetuado aos 180 (cento e oitenta) dias contados da data de assinatura do contrato de empréstimo, desde que ocorra algum desembolso durante esse período;

X – juros de mora: 2% a.a. (dois por cento ao ano) acrescidos aos juros descritos no inciso IX em caso de mora;

XI – comissão de compromisso: 0,35% a.a. (trinta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre os saldos não desembolsados do empréstimo, devida a partir do vencimento do primeiro semestre após a assinatura do contrato de empréstimo;

XII – comissão de financiamento: 0,85% (oitenta e cinco centésimos por cento) sobre o montante total do empréstimo, devida a partir do início da vigência do contrato de empréstimo e paga, no mais tardar, na oportunidade em que se realizar o primeiro desembolso;

XIII – gastos de avaliação: US\$ 50.000,00 (cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América), pagos diretamente ao credor, no momento do primeiro desembolso.

§ 1º As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, e os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.



§ 2º Durante o período de 8 (oito) anos, contado a partir da data de início da vigência do contrato de empréstimo, o credor obriga-se a financiar 10 (dez) pontos básicos da margem referida no inciso IX, reduzindo, nesse período, a margem para 1,75% a.a. (um inteiro e setenta e cinco centésimos por cento ao ano).

§ 3º Será exigida nova autorização do Senado Federal caso ocorram, antes da assinatura do contrato, alterações nas condições financeiras do empréstimo autorizado que impliquem ônus superiores aos previstos nesta Resolução.

**Art. 3º** É a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia ao Município de Sobral (CE) na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no *caput* é condicionada:

I – ao cumprimento substancial das condições prévias ao primeiro desembolso;

II – à comprovação da situação de adimplemento quanto aos pagamentos e às prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007, bem como quanto ao pagamento de precatórios judiciais;

III – à celebração de contrato de concessão de contragarantia entre o Município de Sobral (CE) e a União, sob a forma de vinculação das cotas de repartição das receitas tributárias previstas nos arts. 158 e 159, complementadas pelas receitas próprias de impostos estabelecidas no art. 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, e de outras garantias em direito admitidas.

**Art. 4º** O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da entrada em vigor desta Resolução.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



# Mensagem nº 38/2018





**Senado Federal**  
**55ª Legislatura**  
**4ª Sessão Legislativa Ordinária**

**Votação Secreta**

**Mensagem nº 38, de 2018 - Artur José Saraiva de Oliveira (Malawi)**

Escolha do Senhor Artur José Saraiva de Oliveira, Conselheiro da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Malawi.

Matéria **MSF 38/2018**

Início Votação **10/10/2018 16:34:56** Término Votação **10/10/2018 16:58:15**

Sessão **119º Sessão Deliberativa Ordinária**

Data Sessão **10/10/2018 07:18:18**

<b>Partido</b>	<b>UF</b>	<b>Nome Senador</b>	<b>Voto</b>
MDB	SP	Airton Sandoval	SECRETO
PP	RS	Ana Amélia	SECRETO
PSDB	MG	Antonio Anastasia	SECRETO
PSB	SE	Antonio C Valadares	SECRETO
PTB	PE	Armando Monteiro	SECRETO
PSDB	TO	Ataídes Oliveira	SECRETO
PSDB	PB	Cássio Cunha Lima	SECRETO
PPS	DF	Cristovam Buarque	SECRETO
PSDB	SC	Dalírio Beber	SECRETO
MDB	MA	Edison Lobão	SECRETO
PSDB	SE	Eduardo Amorim	SECRETO
MDB	AM	Eduardo Braga	SECRETO
PRB	RJ	Eduardo Lopes	SECRETO
MDB	CE	Eunício Oliveira	SECRETO
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	SECRETO
PP	AL	Givago Tenório	SECRETO
PROS	DF	Hélio José	SECRETO
PTB	GO	Ione Guimarães	SECRETO
PSB	AP	João Capiberibe	SECRETO
DEM	RN	José Agripino	SECRETO
PODE	PI	José Amauri	SECRETO
MDB	PB	José Maranhão	SECRETO
PT	CE	José Pimentel	SECRETO
PSDB	SP	José Serra	SECRETO
MDB	SP	Marta Suplicy	SECRETO
PSDB	SC	Paulo Bauer	SECRETO
PT	RS	Paulo Paim	SECRETO
PT	PA	Paulo Rocha	SECRETO
PRB	MS	Pedro Chaves	SECRETO
PSD	PB	Raimundo Lira	SECRETO
PP	RO	Reditário Cassol	SECRETO
PT	PI	Regina Sousa	SECRETO
-	DF	Reguffe	SECRETO
PSDB	ES	Ricardo Ferraço	SECRETO
PODE	RJ	Romário	SECRETO
PODE	ES	Rose de Freitas	SECRETO
PSD	AC	Sérgio Petecão	SECRETO
MDB	MS	Simone Tebet	SECRETO
PSDB	CE	Tasso Jereissati	SECRETO
PTB	RR	Telmário Mota	SECRETO
MDB	RO	Valdir Raupp	SECRETO

Emissão 10/10/2018 16:58:18



**Senado Federal  
55<sup>a</sup> Legislatura  
4<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária**

**Votação Secreta**

**Mensagem nº 38, de 2018 - Artur José Saraiva de Oliveira (Malawi)**

Escolha do Senhor Artur José Saraiva de Oliveira, Conselheiro da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Malawi.

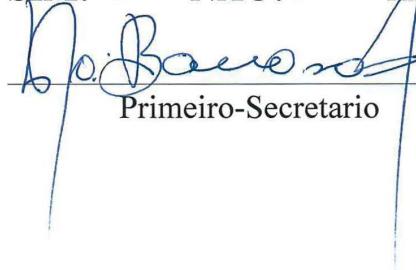
Matéria **MSF 38/2018** Início Votação **10/10/2018 16:34:56** Término Votação **10/10/2018 16:58:15**

Sessão **119º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **10/10/2018 07:18:18**

PCdoB	AM	Vanessa Grazziotin	SECRETO
PR	MT	Wellington Fagundes	SECRETO

Presidente: *Eunício Oliveira*

**SIM:41 NÃO:0 ABST.: 2 PRESIDENTE:0 TOTAL:43**

  
*Eunício Oliveira*  
 Primeiro-Secretário

Emissão 10/10/2018 16:58:18



# MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

## PARECERES APROVADOS EM COMISSÕES





## SENADO FEDERAL

### PARECER Nº 83, DE 2018

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem (SF) nº 96, de 2018, que Propõe, nos termos do art. 52, incisos V e VII e VIII, da Constituição, seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 50,000,000.00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Município de Sobral, no Estado do Ceará, e a Corporação de Andina de Fomento - CAF, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral".

**PRESIDENTE:** Senador Tasso Jereissati

**RELATOR:** Senador Dalirio Beber

10 de Outubro de 2018



## PARECER N° , DE 2018

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem nº 96, de 2018, da Presidência da República (nº 549, de 4 de outubro de 2018, na origem), que solicita autorização do Senado Federal para que seja contratada operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre o Município de Sobral, Estado do Ceará, e a Corporação Andina de Fomento (CAF), cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do “Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral”.

SF/18768.40355-73  
|||||

RELATOR: Senador **DALIRIO BEBER**

### I – RELATÓRIO

A Mensagem nº 96, de 2018, da Presidência da República (nº 549, de 4 de outubro de 2018, na origem), ora sob análise desta Comissão, contém pleito para que seja autorizada operação de crédito externo, com garantia da União, do Município de Sobral, Estado do Ceará, junto à Corporação Andina de Fomento (CAF). Os recursos da operação destinam-se ao financiamento parcial do “Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral”.

O Programa tem como objetivos aumentar a área municipal com oferta de água tratada e esgotamento sanitário, incrementar o valor dos imóveis na área de interferência das ações, impactar positivamente a renda da população da área de influência das ações, melhorar as condições de saúde da população e reduzir o número de acidentes nas vias urbanas. Para tanto, estão previstos gastos nos seguintes componentes: saneamento ambiental, gestão ambiental, mobilidade urbana, infraestrutura social e fortalecimento institucional.



O programa em questão foi considerado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos (Cofiex), na forma da Resolução nº 15/0122, de 29 de novembro de 2017, estando os desembolsos da operação de crédito externo previstos para ocorrerem entre os anos de 2018 e 2023. A operação foi ainda credenciada no Banco Central do Brasil sob o Registro de Operações Financeiras (ROF) TA835631 em 29 de agosto de 2018.



SF/18768.40355-73

## II – ANÁLISE

O art. 52, inciso V, da Constituição Federal confere ao Senado Federal a competência para autorizar operações externas de natureza financeira de interesse da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios. Cabe também a esta Casa dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito externo dos entes da Federação, inclusive suas autarquias e entidades controladas, e para a concessão de garantia da União para as referidas operações, conforme os incisos VII e VIII desse dispositivo constitucional.

Essas normas constam das Resoluções nos 40 e 43, de 2001, e nº 48, de 2007, todas do Senado Federal. A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000) também normatiza o tema, principalmente em seus arts. 32 e 40. Segundo o art. 29 da Resolução do Senado Federal (RSF) nº 43, de 2001, os pleitos referentes a operações de crédito sujeitas à autorização específica desta Casa serão encaminhados pelo Ministério da Fazenda com parecer técnico que demonstre o atendimento dos requisitos mínimos exigidos pela referida resolução. Já o art. 11 da RSF nº 48, de 2007, detalha a instrução do pleito para a concessão de garantia da União.

Nesse sentido, a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) do Ministério da Fazenda (MF) presta as devidas informações sobre as finanças da União, na condição de garantidora da operação, bem como analisa as informações referentes ao mutuário. No Parecer SEI nº 377, de 13 de setembro de 2018, a Coordenação-Geral de Operações de Crédito dos Estados e Municípios (COPEM) da STN informa que o programa de investimentos do mutuário contará com contrapartida mínima de US\$ 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América).

A COPEM declara que o Município de Sobral atende a regra de ouro das finanças públicas nos exercícios financeiros de 2017 e 2018, nos termos dos incisos I e II do § 1º do art. 6º da RSF nº 43, de 2001, visto que as

*rp2018-06696*



receitas de operações de crédito são inferiores às despesas de capital nesses dois exercícios financeiros. Além disso, a COPEM atesta que o mutuário cumpre os limites de endividamento constantes dos incisos I a III do *caput* do art. 7º da RSF nº 43, de 2001, referentes, respectivamente, ao montante global de operações de crédito realizadas em um exercício em relação à receita corrente líquida (RCL), ao comprometimento anual com amortização e encargos em relação à RCL e à relação entre a dívida consolidada líquida e a RCL.

Ainda de acordo com a COPEM, existe declaração do Chefe do Poder Executivo do Município de Sobral, no Sistema de Análise de Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios (SADIPEM), comprovando que o programa está incluído no Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021 (Lei municipal nº 1.688, de 17 de novembro de 2017) e conta com dotações necessárias e suficientes na Lei Orçamentária para o exercício de 2018 (Lei municipal nº 1.690, de 22 de novembro de 2017), quanto ao ingresso dos recursos, ao pagamento dos encargos e ao aporte da contrapartida.

Em relação à adimplência, a COPEM afirma que o Município de Sobral está adimplente com os financiamentos e refinanciamentos concedidos pela União ou garantias por ela honradas, além de entender que a verificação da adimplência do ente relativamente ao pagamento de precatórios deverá ocorrer no momento da assinatura do contrato de garantia. Além do mais, a COPEM cita documentos do Poder Executivo municipal e do tribunal de contas competente que atestam a observância, pelo ente, dos gastos mínimos com saúde e educação, do pleno exercício da competência tributária e do controle da despesa total com pessoal.

A COPEM revela ainda que a União apresenta margem para a concessão da garantia pleiteada. Ao final do 1º quadrimestre de 2018, de acordo com o Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores do Relatório de Gestão Fiscal da União, o total de garantias concedidas pela União estava em 38,26% (trinta e oito inteiros e vinte e seis centésimos por cento) de sua RCL, portanto, abaixo do limite de 60% (sessenta por cento) da RCL estabelecido pelo art. 9º da RSF nº 48, de 2007. Adicionalmente, a COPEM relata que, por meio de declaração do Chefe do Poder Executivo no SADIPEM, o ente declara que não firmou contrato na modalidade de Parceria Público-Privada.

Ademais, a COPEM cita o Memorando SEI nº 80, de 27 de julho de 2018, emitido pela Coordenação-Geral de Operações da Dívida Pública

*rp2018-06696*



SF/18768.40355-73



(CODIP) da STN. Esse documento demonstra que o custo efetivo da operação, flutuante conforme a variação da taxa *Libor* de seis meses para o dólar dos Estados Unidos da América, mais a margem variável definida pelo Banco, está situado em 5,05% (cinco inteiros e cinco centésimos por cento) ao ano, que é inferior ao custo máximo das emissões da União na mesma moeda, o qual se situa em 5,66% (cinco inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) ao ano. Assim, inexiste restrição para eventual inclusão de cláusula contratual que permita a securitização da operação.


  
SF/18768.40355-73

Em resposta à garantia a ser concedida pela União, o Município de Sobral oferecerá contragarantias sob a forma de vinculação da parcela municipal da arrecadação com impostos federais, conforme previsto nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, e das receitas próprias municipais a que se refere o art. 156 também da Carta Magna, bem de como outras garantias em direito admitidas. Essas contragarantias previstas na Lei municipal nº 1.702, de 19 de dezembro de 2017, são consideradas suficientes para ressarcir a União, caso esta honre compromisso na qualidade de garantidora da operação junto à CAF, segundo o Memorando SEI nº 50, de 10 de setembro de 2018, da Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI) da STN.

A seu tempo, por meio da Nota Técnica SEI nº 78, de 24 de julho de 2018, a Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios (COREM) da STN expõe que a classificação final da capacidade de pagamento do Município de Sobral é “B”, sendo, portanto, a operação de crédito pleiteada elegível, relativamente aos riscos do Tesouro Nacional, para a concessão de garantia da União. Essa nota da classificação final da capacidade de pagamento do município resulta da combinação da nota “A” obtida nos indicadores de endividamento e de liquidez com a nota “B” obtida no indicador de poupança corrente.

Por sua vez, a Coordenação-Geral de Operações Financeiras Externas da União (COF) da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), por intermédio do Parecer SEI nº 139, de 3 de outubro de 2018, frisa que as minutas contratuais não contêm disposição de natureza política, atentatória à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis do País, bem assim que implique compensação automática de débitos e créditos, isto é, as vedações impostas pelo art. 8º da RSF nº 48, de 2007, são devidamente observadas no pleito em análise.

*rp2018-06696*



Enfim, tanto a STN como a PGFN não apresentam óbices para a autorização do presente pleito, que se encontra de acordo com o que preceitua a legislação vigente.


  
SF/18768.40355-73

### III – VOTO

Diante do exposto, apresentamos voto favorável à autorização pleiteada na Mensagem nº 96, de 2018, nos termos do seguinte:

## PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO N° , DE 2018

Autoriza o Município de Sobral, situado no Estado do Ceará, a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, junto à Corporação Andina de Fomento (CAF), no valor de até US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

O SENADO FEDERAL resolve:

**Art. 1º** É o Município de Sobral, situado no Estado do Ceará, autorizado a contratar operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, junto à Corporação Andina de Fomento (CAF), no valor de até US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

*Parágrafo único.* Os recursos da operação destinam-se ao financiamento parcial do “Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral”.

**Art. 2º** A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

rp2018-06696



  
SF/18768.40355-73

I – devedor: Município de Sobral (Ceará);

II – credor: Corporação Andina de Fomento (CAF);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

V – prazo de carência: até 66 (sessenta e seis) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato de empréstimo;

VI – prazo de desembolso: até 6 (seis) meses para a solicitação do primeiro desembolso e até 60 (sessenta) meses para a solicitação do último desembolso, contados a partir da data da assinatura do contrato de empréstimo;

VII – cronograma estimativo de desembolso: US\$ 5.626.136,50 (cinco milhões, seiscentos e vinte e seis mil e cento e trinta e seis dólares dos Estados Unidos da América e cinquenta centavos) em 2018, US\$ 11.922.366,00 (onze milhões, novecentos e vinte e dois mil e trezentos e sessenta e seis dólares dos Estados Unidos da América) em 2019, US\$ 11.925.231,50 (onze milhões, novecentos e vinte e cinco mil e duzentos e trinta e um dólares dos Estados Unidos da América e cinquenta centavos) em 2020, US\$ 10.150.411,00 (dez milhões, cento e cinquenta mil e quatrocentos e onze dólares dos Estados Unidos da América) em 2021, US\$ 7.448.632,00 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil e seiscentos e trinta e dois dólares dos Estados Unidos da América) em 2022 e US\$ 2.927.223,00 (dois milhões, novecentos e vinte e sete mil e duzentos e vinte e três dólares dos Estados Unidos da América) em 2023;

VIII – amortização: 22 (vinte e duas) prestações semestrais, consecutivas e, preferencialmente, iguais, acrescidas dos juros no vencimento de cada uma das parcelas, vencendo-se a primeira após 66 (sessenta e seis) meses contados a partir da data de assinatura do contrato de empréstimo;

IX – juros: exigidos semestralmente sobre os saldos devedores do principal do empréstimo à taxa anual variável que resulte da soma da taxa *Libor* para empréstimos de 6 (seis) meses para o dólar dos Estados Unidos da América com uma margem de 1,85% (um inteiro e oitenta e cinco centésimos por cento)

rp2018-06696



ao ano, sendo que o primeiro pagamento deverá ser feito aos 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de assinatura do contrato de empréstimo, desde que ocorra algum desembolso durante esse período;

X – juros de mora: 2% (dois por cento) ao ano acrescidos aos juros descritos no inciso IX em caso de mora;

XI – comissão de compromisso: 0,35% (trinta e cinco centésimos por cento) ao ano sobre os saldos não desembolsados do empréstimo, devida a partir do vencimento do primeiro semestre após a assinatura contratual;

XII – comissão de financiamento: 0,85% (oitenta e cinco centésimos por cento) sobre o montante total do empréstimo, devida a partir do início da vigência do contrato de empréstimo e paga, no mais tardar, na oportunidade em que se realizar o primeiro desembolso;

XIII – gastos de avaliação: US\$ 50.000,00 (cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América), pagos diretamente ao credor, no momento do primeiro desembolso.

§ 1º As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, assim como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

§ 2º Durante o período de 8 (oito) anos, contados a partir da data de início da vigência do contrato de empréstimo, o credor se obriga a financiar 10 (dez) pontos básicos da margem de que trata o inciso IX, reduzindo, neste período, a margem para 1,75% (um inteiro e setenta e cinco centésimos por cento) ao ano.

§ 3º Será exigida nova autorização do Senado Federal, caso ocorram alterações nas condições financeiras do empréstimo autorizado antes da assinatura do contrato que impliquem ônus superiores aos previstos nesta Resolução.

rp2018-06696

SF/18768.40355-73  
|||||



**Art. 3º** Fica a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia ao Município de Sobral, situado no Estado do Ceará, na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

*Parágrafo único.* A autorização prevista no *caput* fica condicionada:

I – ao cumprimento substancial das condições prévias ao primeiro desembolso;

II – à comprovação da situação de adimplemento quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 21 de dezembro de 2007, bem como quanto ao pagamento de precatórios judiciais;

III – à celebração de contrato de concessão de contragarantia entre o Município de Sobral e a União, sob a forma de vinculação das cotas de repartição das receitas tributárias previstas nos arts. 158 e 159, complementadas pelas receitas próprias de impostos estabelecidas no art. 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como de outras garantias em direito admitidas.

**Art. 4º** O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados a partir da vigência desta Resolução.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

rp2018-06696

  
SF/18768.40355-73



10

Senado Federal

**Relatório de Registro de Presença**  
**CAE, 10/10/2018 às 11h30 - 31ª, Extraordinária**  
**Comissão de Assuntos Econômicos**

<b>MDB</b>		
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>	
RAIMUNDO LIRA	1. EDUARDO BRAGA	
ROBERTO REQUIÃO	2. ROMERO JUCÁ	
GARIBALDI ALVES FILHO	3. JOSÉ AMAURI	PRESENTE
ROSE DE FREITAS	4. WALDEMIR MOKA	
SIMONE TEBET	5. AIRTON SANDOVAL	PRESENTE
VALDIR RAUPP	6. DÁRIO BERGER	
FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE	

<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)</b>		
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>	
GLEISI HOFFMANN	1. ACIR GURGACZ	
HUMBERTO COSTA	2. FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE
JORGE VIANA	3. PAULO PAIM	PRESENTE
JOSÉ PIMENTEL	4. REGINA SOUSA	
LINDBERGH FARIAS	5. PAULO ROCHA	PRESENTE
KÁTIA ABREU	6. RANDOLFE RODRIGUES	

<b>Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)</b>		
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>	
TASSO JEREISSATI	1. ATAÍDES OLIVEIRA	PRESENTE
RICARDO FERRAÇO	2. DALIRIO BEBER	PRESENTE
JOSÉ SERRA	3. FLEXA RIBEIRO	PRESENTE
RONALDO CAIADO	4. DAVI ALCOLUMBRE	
JOSÉ AGRIPIÑO	5. MARIA DO CARMO ALVES	PRESENTE

<b>Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)</b>		
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>	
OTTO ALENCAR	1. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE
OMAR AZIZ	2. JOSÉ MEDEIROS	
CIRO NOGUEIRA	3. GIVAGO TENÓRIO	

<b>Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PV, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PODE)</b>		
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>	
LÚCIA VÂNIA	1. RUDSON LEITE	
LÍDICE DA MATA	2. CRISTOVAM BUARQUE	
VANESSA GRAZZIOTIN	3. VAGO	

<b>Bloco Moderador (PTC, PTB, PR, PRB)</b>		
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>	
WELLINGTON FAGUNDES	1. PEDRO CHAVES	PRESENTE
ARMANDO MONTEIRO	2. CÁSSIO CUNHA LIMA	
VAGO	3. CIDINHO SANTOS	PRESENTE





---

**Relatório de Registro de Presença****Não Membros Presentes**

ANA AMÉLIA



## DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 96/2018)

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL NOS TERMOS DO PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO APRESENTADO.

10 de Outubro de 2018

Senador TASSO JEREISSATI

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos





## SENADO FEDERAL

### PARECER (SF) Nº 84, DE 2018

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2013, que Dá nova redação aos arts. 20, 32, 123 e 127-A do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados, regula as operações de seguros e resseguros e dá outras providências, para dispor sobre a responsabilidade civil dos corretores de seguros e resseguros.

**PRESIDENTE:** Senador Tasso Jereissati

**RELATOR:** Senador Romero Jucá

**RELATOR ADHOC:** Senador Dalirio Beber

10 de Outubro de 2018





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador **ROMERO JUCÁ**

**PARECER N<sup>º</sup> , DE 2018**

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2013, do Presidente da República, que *dá nova redação aos arts. 20, 32, 123 e 127-A do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados, regula as operações de seguros e resseguros e dá outras providências, para dispor sobre a responsabilidade civil dos corretores de seguros e resseguros.*

SF/18248:38641-22

**RELATOR:** Senador **ROMERO JUCÁ**

## I – RELATÓRIO

Para reexame desta Comissão, retorna o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 7, de 2013, que *dá nova redação aos arts. 20, 32, 123 e 127-A do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados, regula as operações de seguros e resseguros e dá outras providências, para dispor sobre a responsabilidade civil dos corretores de seguros e resseguros.*

Esta Comissão havia apreciado anteriormente a matéria por meio do Parecer nº 728, de 2013, sob a relatoria do Senador Sérgio Souza, aprovando-a com uma emenda de redação, destinada a renumerar os dispositivos.

O PLC nº 7, de 2013, em suma, possui dois objetivos.

O primeiro está estampado no art. 2º da proposição e na redação proposta pelo art. 3º dessa proposição ao § 1º do art. 123 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e destina-se a obrigar os corretores de seguros e resseguros a contratarem, para si, seguro de responsabilidade civil.





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador **ROMERO JUCÁ**

3

2

SF/18248.38641-22

O segundo objetivo reside nas alterações feitas pelo art. 3º da proposição no inciso XVIII do art. 32 do Decreto-Lei nº 73, de 1966, e no parágrafo único do art. 127-A do mesmo diploma, e busca deixar claro o poder disciplinar das entidades autorreguladoras do mercado de corretagem sobre quem não é a ela associado.

O art. 1º da proposição indica o objeto da lei e o respectivo âmbito de aplicação. Já o art. 4º da proposição, que foi numerado equivocadamente como art. 3º, encerra cláusula de vigência a qual institui que a Lei decorrente da eventual aprovação da matéria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

A tramitação da proposição começou na Câmara dos Deputados por iniciativa do Presidente da República. Naquela Casa, a matéria foi autuada como Projeto de Lei (PL) nº 6.332, de 2005. Não havia, na versão original, as modificações destinadas a deixar claro o poder disciplinar das entidades autorreguladoras.

Na justificação da proposição, aponta-se que a maior parte das operações de seguro passa pela intermediação de corretores de seguro, o que recomenda a imposição de um seguro obrigatório de responsabilidade civil para garantir a devida indenização a danos causados aos consumidores. O mesmo raciocínio vale para as corretoras de resseguros, que também podem causar danos a terceiros no exercício de suas atividades.

No Senado Federal, a proposição havia sido distribuída apenas à Comissão de Assuntos Econômicos - CAE, para apreciação em caráter não terminativo.

Perante a CAE, haviam sido apresentadas duas emendas.

A Emenda nº 1, do Senador Sérgio Souza, reposicionava o artigo que trata da cláusula de vigência, corrigindo uma falha de numeração.

A Emenda nº 2, da Senadora Ana Amélia, buscava afastar as pessoas físicas do rol de corretores obrigados a contratar o seguro de responsabilidade civil e, assim, manter essa obrigação restrita às pessoas jurídicas.





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador **ROMERO JUCÁ**

3

Esta Comissão aprovou a matéria, acolhendo apenas a Emenda nº 1, tudo por meio do Parecer nº 728, de 2013, sob a relatoria do Senador Sérgio Souza.

A matéria seguiu para o Plenário, mas, diante da aprovação do Requerimento nº 654, de 2015, do Senador Delcídio do Amaral, retornou à CAE para reexame, ocasião em que a relatoria foi inicialmente outorgada à Senadora Gleisi Hoffmann e, sucessivamente, ao Senador Lasier Martins, ao Senador Raimundo Lira e ao Senador Roberto Requião.

Foi-nos, então, incumbida a relatoria em razão da devolução da matéria, pelo Senador Roberto Requião, para redistribuição.

## II – ANÁLISE

A proposição pode ser dividida em dois aspectos, a saber: o primeiro diz respeito à obrigatoriedade de corretores contratarem seguros de responsabilidade civil; o segundo, à ampliação do poder de fiscalização das entidades autorreguladoras sobre corretores de seguro não filiados.

O caminho mais conveniente a ser adotado para atender ao objetivo principal da proposição, que é o de reforçar a segurança dos usuários dos serviços de corretagem, parece-nos ser um pouco diferente.

Passamos a explicar.

As entidades autorreguladoras são entidades privadas que auxiliam a Susep na fiscalização da atividade de seguro e resseguros. É importante fortalecer o papel delas, concedendo-lhe atribuições no procedimento de credenciamento de corretores perante a Susep, no cadastramento dos corretores e no auxílio a procedimentos sancionadores.

Todavia, não convém subtrair da autarquia o poder de aplicar penalidades para entregá-la a uma entidade privada em razão de o poder administrativo disciplinar necessariamente ter de ser exercido dentro de um ambiente regido pelo Direito Administrativo. A aplicação de sanções disciplinares tem de ser conduzida por agentes públicos que, por regras de Direito Administrativo, estão sob a ameaça de punições no caso de desvios. Se o agente público, por exemplo, agir com alguma parcialidade ou obscurecer o juízo com o recebimento de alguma vantagem ilícita, ele estará sujeito às sanções disciplinares previstas em lei de natureza administrativa cujos

SF/18248.38641-22





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador **ROMERO JUCÁ**

5  
4

exemplos mais evidentes são a demissão e as sanções por ato de improbidade administrativa. Além do mais, os próprios agentes públicos são selecionados mediante concurso público e gozam de estabilidade, o que lhes concedem maior autonomia para conduzir um processo disciplinar sem interferências espúrias de terceiros. As entidades autorreguladoras, por serem entidades privadas, não possuem esse ambiente de Direito Administrativo na sua estrutura e, portanto, não podem desempenhar uma função tão sensível como a de infligir punições. Trata-se de uma consequência indireta da disciplina que a Constituição Federal imprimiu para a Administração Pública a partir do seu artigo 37.

SF/18248:38641-22

Isso, porém, não significa que as entidades autorreguladoras não possam auxiliar a Susep no desempenho de suas funções, inclusive na instrução de processos sancionadores. O protagonismo na aplicação de uma penalidade, porém, não pode ser de uma entidade privada, sob pena de atrair acusações fundadas de constitucionalidade a tal prática.

Ademais, não convém obrigar os corretores a celebrarem seguro obrigatório, pois, além de tal medida restringir o mercado de corretagem, importar no aumento do custo do serviço – o que possivelmente caracterizaria uma ofensa ao princípio constitucional da livre iniciativa e da proporcionalidade –, o ambiente de controle exercido pela Susep é suficiente para dar a segurança de que necessita os usuários.

Por essa razão, alvitramos a entrega de um Substitutivo que contemple essa ideia na Lei nº 4.594, de 1964, e em alguns dispositivos autônomos, caso em que aproveitaremos para atualizar nomenclaturas na referida lei, como a substituição da referência ao antigo Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização pela Superintendência de Seguros Privados (Susep).

### III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2013, na forma do seguinte Substitutivo:





## **EMENDA Nº 3 - CAE (SUBSTITUTIVO)**

### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 7, DE 2013**

Altera a Lei nº 4.594, de 29 de dezembro de 1964, para dispor sobre a atribuição da entidade autorreguladora de seguros e resseguros na habilitação perante a Superintendência de Seguros Privados (Susep).

SF/18248.38641-22

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** A Lei nº 4.594, de 29 de dezembro de 1964, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 2º** O exercício da profissão de corretor de seguros depende da prévia obtenção do título de habilitação, o qual será concedido pela Superintendência de Seguros Privados (Susep), nos termos desta Lei.

.....” (NR)

“**Art. 3º** O interessado na obtenção do título a que se refere o artigo anterior, o requererá à Susep, por meio de entidade autorreguladora de seguros e resseguros, indicando o ramo de seguro a que se pretende dedicar, provando documentalmente:

.....  
f) ter cadastro em entidade autorreguladora de seguros e resseguros, conforme parâmetros estabelecidos pela Susep.

.....  
§ 3º O cadastro de que trata a alínea "f" do *caput* deste artigo não pode ter como condicionante a associação na entidade autorreguladora de seguros e resseguros, conforme o inciso XX do art. 5º da Constituição Federal.

§ 4º O cadastro deverá ser disponibilizado à Susep.

§ 5º O Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) estabelecerá as condições mínimas para manutenção, atualização ou cancelamento do cadastramento de corretores.” (NR)





**“Art. 4º.....**

b) apresentar atestado de exercício profissional anterior a esta Lei, fornecido pelo sindicato de classe ou pela Susep;  
 c) (REVOGADO)” (NR)

**“Art. 7º O título de habilitação de corretor de seguros será expedido pela Susep e publicado no Diário Oficial da União.” (NR)**

**“Art. 8º .....**

§ 1º Da recusa do Sindicato em fornecer o atestado acima referido, cabe recurso, no prazo de 60 dias, para a Susep.

§ 2º Os motivos da recusa do atestado, quando se fundarem em razões que atentem à honra do interessado, terão caráter sigiloso e somente poderão ser certificados a pedido de terceiros por ordem judicial ou mediante requisição da Susep.” (NR)

**“Art. 10. ....**

*Parágrafo único.* Para os efeitos deste artigo, a Susep o fornecerá aos interessados os dados necessários.” (NR)

**“Art. 12. ....**

*Parágrafo único.* Os prepostos serão registrados na Susep, mediante requerimento do corretor e preenchimento dos requisitos exigidos pelo art. 3º.” (NR)

**“Art. 14. O corretor deverá ter o registro devidamente autenticado pela Susep das propostas que encaminhar às Sociedades de Seguros, com todos os assentamentos necessários à elucidação completa dos negócios em que intervier.” (NR)**

**“Art. 16. Sempre que for exigido pela Susep e no prazo por ela determinado, os corretores e prepostos deverão exibir os seus registros bem como os documentos nos quais se baseiam os lançamentos feitos.” (NR)**

**“Art. 16-A. Os corretores e prepostos deverão apresentar os documentos exigidos no art. 3º desta Lei, sempre que a Susep os exigir e no prazo por ela determinado, diretamente, ou através de entidade autorreguladora de seguros e resseguros.**

SF/18248.38641-22





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador ROMERO JUCÁ

7

*Parágrafo único.* A inobservância do contido no *caput* deste artigo acarretará a suspensão da habilitação do corretor de seguros pela Susep.”

**“Art. 27.** Compete à Susep aplicar as penalidades previstas nesta lei e fazer cumprir as suas disposições.” (NR)

**“Art. 31.** Os corretores, já em atividade de sua profissão quando da vigência desta Lei, poderão continuar a exercê-la desde que apresentem à Susep seus requerimentos, acompanhados dos documentos exigidos pelas alíneas “a”, “c” e “d” do art. 3º e pela alínea “c” do art. 4º, e de prova da observância do disposto no art. 5º.” (NR)

SF/18248.38641-22

**Art. 2º** A entidade autorreguladora de seguros e resseguros poderá auxiliar na instrução de processos sancionadores junto à Susep, caso esta autarquia o entenda pertinente.

**Art. 3º** O corretor, já em atividade de sua profissão quando da vigência desta Lei, terá o prazo de um ano, contado da entrada em vigor desta Lei, para comprovar junto à Susep, a condicionante exigida na alínea “f” do art. 3º da Lei nº 4.594, de 29 de dezembro de 1964.

*Parágrafo único.* A inobservância do contido no *caput* deste artigo acarretará a imediata suspensão da habilitação do corretor de seguros.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revoga-se a alínea “c” do *caput* do art. 4º da Lei nº 4.594, de 29 de dezembro de 1964.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





## Relatório de Registro de Presença

**CAE, 10/10/2018 às 11h30 - 31ª, Extraordinária**

Comissão de Assuntos Econômicos

<b>MDB</b>		
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>	
RAIMUNDO LIRA	1. EDUARDO BRAGA	
ROBERTO REQUIÃO	2. ROMERO JUCÁ	
GARIBALDI ALVES FILHO	3. JOSÉ AMAURI	PRESENTE
ROSE DE FREITAS	4. WALDEMIR MOKA	
SIMONE TEBET	5. AIRTON SANDOVAL	PRESENTE
VALDIR RAUPP	6. DÁRIO BERGER	
FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE	

<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)</b>		
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>	
GLEISI HOFFMANN	1. ACIR GURGACZ	
HUMBERTO COSTA	2. FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE
JORGE VIANA	3. PAULO PAIM	PRESENTE
JOSÉ PIMENTEL	4. REGINA SOUSA	
LINDBERGH FARIAS	5. PAULO ROCHA	PRESENTE
KÁTIA ABREU	6. RANDOLFE RODRIGUES	

<b>Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)</b>		
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>	
TASSO JEREISSATI	1. ATAÍDES OLIVEIRA	PRESENTE
RICARDO FERRAÇO	2. DALIRIO BEBER	PRESENTE
JOSÉ SERRA	3. FLEXA RIBEIRO	PRESENTE
RONALDO CAIADO	4. DAVI ALCOLUMBRE	
JOSÉ AGRIPIÑO	5. MARIA DO CARMO ALVES	PRESENTE

<b>Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)</b>		
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>	
OTTO ALENCAR	1. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE
OMAR AZIZ	2. JOSÉ MEDEIROS	
CIRO NOGUEIRA	3. GIVAGO TENÓRIO	

<b>Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PV, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PODE)</b>		
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>	
LÚCIA VÂNIA	1. RUDSON LEITE	
LÍDICE DA MATA	2. CRISTOVAM BUARQUE	
VANESSA GRAZZIOTIN	3. VAGO	

<b>Bloco Moderador (PTC, PTB, PR, PRB)</b>		
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>	
WELLINGTON FAGUNDES	1. PEDRO CHAVES	PRESENTE
ARMANDO MONTEIRO	2. CÁSSIO CUNHA LIMA	
VAGO	3. CIDINHO SANTOS	PRESENTE





10

Senado Federal

---

**Relatório de Registro de Presença****Não Membros Presentes**

ANA AMÉLIA

10/10/2018 12:53:40

Página 2 de 2



## DECISÃO DA COMISSÃO (PLC 7/2013)

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL AO PROJETO, NOS TERMOS DA EMENDA Nº 3 - CAE (SUBSTITUTIVO).

10 de Outubro de 2018

Senador TASSO JEREISSATI

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos





## SENADO FEDERAL

### PARECER (SF) Nº 85, DE 2018

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2012, que Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para instituir a obrigatoriedade de criação e manutenção de bibliotecas escolares em todas as instituições públicas de ensino.

**PRESIDENTE:** Senador Tasso Jereissati

**RELATOR:** Senador Pedro Chaves

10 de Outubro de 2018





**SENADO FEDERAL**  
**Gabinete do Senador PEDRO CHAVES**

**PARECER N° , DE 2018**

SF/18273.54956-04

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2012 (PL nº 3.044, de 2008, na origem), do Deputado Sandes Júnior, que altera a *Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para instituir a obrigatoriedade de criação e manutenção de bibliotecas escolares em todas as instituições públicas de ensino.*

Relator: Senador **PEDRO CHAVES**

## I – RELATÓRIO

Em exame nesta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 28, de 2012 (PL nº 3.044, de 2008, na origem), do Deputado Sandes Júnior, que altera a *Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para instituir a obrigatoriedade de criação e manutenção de bibliotecas escolares em todas as instituições públicas de ensino.*

O projeto possui três artigos. O art. 1º acrescenta os arts. 27-A e 27-B à Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que *estabelece as diretrizes e bases da educação nacional*. O novo art. 27-A determina que são de responsabilidade dos sistemas de ensino a criação e a manutenção de bibliotecas escolares em todas as instituições públicas de educação básica de sua jurisdição. Nos termos do parágrafo único deste novo artigo, o acervo das bibliotecas escolares será permanentemente atualizado e mantido em local próprio, atraente e acessível, com disponibilidade de acesso à rede mundial de computadores aos usuários.

Já o novo art. 27-B, determina que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, por meio dos respectivos sistemas de ensino, manterão,





**SENADO FEDERAL**  
**Gabinete do Senador PEDRO CHAVES**

obrigatoriamente, bibliotecários com formação de nível superior, para atender as bibliotecas escolares das instituições públicas.

Nos termos do § 1º do novo artigo proposto, *cada sistema de ensino, à vista das condições disponíveis e das características locais, tem a prerrogativa de organizar o trabalho dos bibliotecários, sendo admitido o atendimento a mais de uma biblioteca escolar por um mesmo profissional*, enquanto o § 2º estabelece que os sistemas de ensino devem garantir aos bibliotecários de sua jurisdição a capacitação específica para atuar como mediadores entre os alunos e a leitura, de modo a contribuir para a formação efetiva de leitores.

O art. 2º do projeto determina que os sistemas de ensino terão o prazo de cinco anos para adaptação ao disposto na Lei, a contar da data da sua publicação, e o art. 3º trata da vigência da lei, que entrará em vigor na data de sua publicação.

A matéria foi despachada inicialmente à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), em decisão terminativa, onde, em 10 de setembro de 2013, foi dado como definitivamente adotado pela Comissão, nos termos do artigo 284 do Regimento Interno do Senado Federal, o relatório do Senador Cássio Cunha Lima, favorável à matéria nos termos da Emenda nº 1 – CE (Substitutivo), que havia sido anteriormente aprovado e adotado pela CE, passando a constituir o Parecer nº 1.055, de 2013, da CE.

Porém, em 18 de setembro de 2013, foi apresentado o Recurso nº 15, de 2013, para que a matéria fosse apreciada pelo Plenário, tendo sido apresentada a Emenda nº 2 – PLEN (Substitutivo), do Senador Paulo Paim. A matéria então retornou à CE para exame desta emenda.

Em 21 de novembro de 2017, a CE aprovou o relatório da Senadora Ângela Portela, que passou a constituir o Parecer da CE nº 62, de 2017, favorável à Emenda nº 2 – PLEN.

Em 10 de abril de 2018, o Plenário do Senado Federal aprovou o Requerimento nº 194, de 2018, de autoria do Senador Lasier Martins, solicitando que a matéria fosse submetida também ao exame da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE).





**SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador PEDRO CHAVES**

Em 15 de maio de 2018, fui designado relator da matéria.

## II – ANÁLISE

Nos termos do inciso I do art. 99 do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Assuntos Econômicos opinar sobre o aspecto econômico e financeiro das matérias que lhe são submetidas.

O PLC nº 28, de 2012, apresenta importante contribuição ao aperfeiçoamento da educação no Brasil ao determinar que são de responsabilidade dos sistemas de ensino a criação e a manutenção de bibliotecas escolares em todas as instituições públicas de educação básica de sua jurisdição.

Para o alcance desse objetivo, serão necessários investimentos que poderão ser custeados de diversas formas, especialmente mediante convênios com órgãos federais ou até mesmo via captação de financiamentos internacionais. Embora não tenhamos uma estimativa precisa da magnitude dos recursos necessários para o alcance deste objetivo, acreditamos ser o mesmo bastante factível, inclusive porque o Projeto concede o prazo de cinco anos para tal meta ser atingida.

Porém, a proposta trará impacto financeiro significativo no custeio das instituições de educação básica ao determinar que obrigatoriamente, bibliotecários com formação de nível superior deverão ser mantidos para atender as bibliotecas escolares dessas instituições. Nesse sentido, acreditamos que tal obrigatoriedade inviabiliza a proposta, pois muitos municípios, especialmente os menores, não terão condições de custear tal despesa, especialmente no contexto atual de recessão e consequente queda nas receitas correntes.

Para além disto, segundo o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Biblioteconomia o número de profissionais ativos no Brasil não atende ao número de bibliotecas existentes no país e que, atualmente, o déficit está em torno de 100.000 mil bibliotecários. De acordo com o último boletim divulgado pelo Conselho Federal de Biblioteconomia existem 34.805 bibliotecários cadastrados, estando apenas 18.374 ativos.

No meu estado de Mato Grosso do Sul, por exemplo, temos apenas 106 profissionais ativos nesta área, o que não atende ao número de escolas

SF/182/3.54956-04





**SENADO FEDERAL**  
**Gabinete do Senador PEDRO CHAVES**

existentes no estado, pois atualmente em Mato Grosso do Sul temos 1615 estabelecimentos atuando na educação infantil, 1.062 no ensino fundamental em anos iniciais, 844 no ensino fundamental em fase final e 451 no ensino médio. Com base nisto, há um flagrante déficit de profissionais bibliotecários devidamente habilitados. Desta forma, entendemos que tal obrigatoriedade deve ser suprimida da proposta.

SF/18273.54956-04

Entendemos, portanto, que em última instância, tanto a Emenda nº 1 – CE quanto a Emenda nº 2 – PLEN reforçam a obrigatoriedade da contratação de profissionais de nível superior, o que inviabilizaria a realização dos objetivos da lei, razão pela qual ambas devem ser rejeitadas.

### **III – VOTO**

Diante do exposto, manifesto voto favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2012, com rejeição de todas as emendas apresentadas e apresentação da seguinte emenda:

#### **EMENDA Nº 3 – CAE**

Suprime-se o art. 27-B da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na forma proposta pelo art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2012.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





6

## Senado Federal

**Relatório de Registro de Presença**  
**CAE, 10/10/2018 às 11h30 - 31ª, Extraordinária**  
**Comissão de Assuntos Econômicos**

<b>MDB</b>		
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>	
RAIMUNDO LIRA	1. EDUARDO BRAGA	
ROBERTO REQUIÃO	2. ROMERO JUCÁ	
GARIBALDI ALVES FILHO	3. JOSÉ AMAURI	PRESENTE
ROSE DE FREITAS	4. WALDEMIR MOKA	
SIMONE TEBET	5. AIRTON SANDOVAL	PRESENTE
VALDIR RAUPP	6. DÁRIO BERGER	
FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE	

<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)</b>		
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>	
GLEISI HOFFMANN	1. ACIR GURGACZ	
HUMBERTO COSTA	2. FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE
JORGE VIANA	3. PAULO PAIM	PRESENTE
JOSÉ PIMENTEL	4. REGINA SOUSA	
LINDBERGH FARIAS	5. PAULO ROCHA	PRESENTE
KÁTIA ABREU	6. RANDOLFE RODRIGUES	

<b>Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)</b>		
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>	
TASSO JEREISSATI	1. ATAÍDES OLIVEIRA	PRESENTE
RICARDO FERRAÇO	2. DALIRIO BEBER	PRESENTE
JOSÉ SERRA	3. FLEXA RIBEIRO	PRESENTE
RONALDO CAIADO	4. DAVI ALCOLUMBRE	
JOSÉ AGRIPIÑO	5. MARIA DO CARMO ALVES	PRESENTE

<b>Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)</b>		
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>	
OTTO ALENCAR	1. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE
OMAR AZIZ	2. JOSÉ MEDEIROS	
CIRO NOGUEIRA	3. GIVAGO TENÓRIO	

<b>Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PV, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PODE)</b>		
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>	
LÚCIA VÂNIA	1. RUDSON LEITE	
LÍDICE DA MATA	2. CRISTOVAM BUARQUE	
VANESSA GRAZZIOTIN	3. VAGO	

<b>Bloco Moderador (PTC, PTB, PR, PRB)</b>		
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>	
WELLINGTON FAGUNDES	1. PEDRO CHAVES	PRESENTE
ARMANDO MONTEIRO	2. CÁSSIO CUNHA LIMA	
VAGO	3. CIDINHO SANTOS	PRESENTE





Senado Federal

7

## Relatório de Registro de Presença

### Não Membros Presentes

ANA AMÉLIA



## DECISÃO DA COMISSÃO

(PLC 28/2012)

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL AO PROJETO COM A EMENDA Nº 3 – CAE, E PELA REJEIÇÃO DAS DEMAIS EMENDAS.

10 de Outubro de 2018

Senador TASSO JEREISSATI

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos





## SENADO FEDERAL

### PARECER (SF) Nº 86, DE 2018

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 290, de 2016, do Senador Antonio Carlos Valadares, que Reabre o prazo previsto na Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, para permitir às entidades de saúde privadas filantrópicas e entidades de saúde sem fins lucrativos renegociar suas dívidas decorrentes de contribuições sociais em atraso, não pagas ou não repassadas.

**PRESIDENTE:** Senador Tasso Jereissati

**RELATOR:** Senador Fernando Bezerra Coelho

**RELATOR ADHOC:** Senador Armando Monteiro

10 de Outubro de 2018





**SENADO FEDERAL**  
**Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho**

**PARECER N° , DE 2018**

SF/18428.80365-20

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 290, de 2016, do Senador Antonio Carlos Valadares, que *reabre o prazo previsto na Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, para permitir às entidades de saúde privadas filantrópicas e entidades de saúde sem fins lucrativos renegociar suas dívidas decorrentes de contribuições sociais em atraso, não pagas ou não repassadas.*

Relator: Senador **FERNANDO BEZERRA COELHO**

## I – RELATÓRIO

É submetido a esta Comissão o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 290, de 2016, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, que *reabre o prazo previsto na Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, para permitir às entidades de saúde privadas filantrópicas e entidades de saúde sem fins lucrativos renegociar suas dívidas decorrentes de contribuições sociais em atraso, não pagas ou não repassadas.*

A proposição é composta por três artigos. O art. 1º reabre durante noventa dias, a contar da publicação da nova norma, o prazo previsto no § 12 do art. 1º e no art. 7º da Lei nº 11.941, de 2009, para as entidades de saúde privadas filantrópicas e as entidades de saúde sem fins lucrativos.

Poderão ser pagas ou parceladas as dívidas de que trata o inciso III do § 2º do art. 1º da já citada Lei nº 11.941, de 2009, vencidas até 31 de dezembro de 2015 (ou seja, débitos de contribuições sociais especificados naquele dispositivo).



2 3

Enquanto a dívida não estiver consolidada, o contribuinte deverá calcular e recolher mensalmente parcela equivalente ao maior valor entre as duas possibilidades:

- a) O montante dos débitos objeto do parcelamento dividido pelo número de prestações pretendidas, descontadas eventuais antecipações; e
- b) os valores constantes do § 6º do art. 1º da Lei nº 11.941, 2009 (ou seja, R\$ 50,00 para pessoas físicas e R\$ 100,00 para pessoas jurídicas).

Por ocasião da consolidação dos débitos que serão parcelados será exigida a regularidade de todas as prestações devidas desde o mês de adesão até o mês anterior ao da conclusão da mencionada consolidação. Aplicam-se a esses débitos as regras previstas no art. 1º da Lei nº 11.941, de 2009, independentemente de os débitos terem sido objeto de parcelamento anterior.

O art. 2º define o que é entidade de saúde sem fins lucrativos para efeitos da nova lei, qual seja: pessoa jurídica de direito privado que não distribua ou transfira entre os seus sócios, associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução de seu objeto social.

O art. 3º, por fim, contém a cláusula de vigência e estabelece que a lei resultante entrará em vigor na data de sua publicação.

Na Justificação, o autor assim delimita o objetivo do projeto:

... permitir que instituições filantrópicas ou sem fins lucrativos que atuam na área da saúde possam refinanciar seus débitos referentes às contribuições sociais nos termos da Lei nº 11.941, de 2009. O projeto autoriza o parcelamento dos débitos em até 180 meses, com reduções que vão de 60% a 100% das multas de mora e de ofício, de 20% a 40% das multas isoladas, de 25% a 45% dos juros de mora, além de 100% do valor do encargo legal. O desconto máximo se aplica para as instituições que quitarem seus débitos à vista. O percentual de desconto cai à medida que se estende o prazo de pagamento, que, como dissemos, pode chegar a até 180 meses.


  
SF/18428.80365-20


O PLS nº 290, de 2016, foi distribuído às Comissões de Assuntos Sociais (CAS) e de Assuntos Econômicos (CAE), cabendo a esta última decidir terminativamente. A CAS, em 22 de março último, aprovou relatório apresentado pelo Senador Eduardo Amorim favorável à proposição. No dia 29 do mesmo mês, já no âmbito da CAE, fui incumbido de relatar a presente proposição. Registre-se que não foi apresentada qualquer emenda.

## II – ANÁLISE

Cabe a qualquer Comissão permanente, nos termos do art. 97 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), estudar e emitir parecer sobre os assuntos submetidos ao seu exame. Além disso, o art. 99 atribui à CAE competência específica para analisar as proposições quanto a seus aspectos econômicos e financeiros.

O PLS nº 290, de 2016, versa sobre “sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas”. Trata-se, portanto, de matéria incluída na competência do Congresso Nacional, conforme o art. 48, inciso I, da Constituição Federal. Ademais, a iniciativa é legítima, uma vez que não se insere entre aquelas que competem privativamente ao Presidente da República, conforme o § 1º do art. 61 da Lei Maior. Destaque-se que a proposição está redigida em conformidade com os ditames da Lei Complementar nº 95, de 1998.

Antes da análise do mérito, impõe-se analisar o contexto legal no qual se insere o projeto em comento. Para isso, convém detalhar os dispositivos relevantes da Lei nº 11.941, de 2009. Em seguida, tecerei considerações sobre o impacto orçamentário-financeiro correspondente.

### II.1. DA LEI Nº 11.941, DE 2009

A Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, é resultado da Medida Provisória (MPV) nº 449, de 2008, que alterou a legislação tributária federal relativa ao parcelamento ordinário de débitos tributários, concedeu remissão nos casos em que especifica, instituiu regime tributário de transição e deu outras providências.

O art. 1º dessa lei estabeleceu que poderiam ser pagos ou parcelados, em até 180 meses, os débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e os débitos para com a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), inclusive o saldo remanescente dos débitos



SF/18428.80365-20



  
SF/18428.80365-20

consolidados no Programa de Recuperação Fiscal (REFIS), no Parcelamento Especial (PAES), no Parcelamento Excepcional (PAEX), no parcelamento previsto no art. 38 da Lei nº 8.212, de 1991, e no parcelamento previsto no art. 10 da Lei nº 10.522, de 2002, mesmo que tivessem sido excluídos dos respectivos programas e parcelamentos, bem como os débitos decorrentes do aproveitamento indevido de créditos do imposto sobre produtos industrializados (IPI) oriundos da aquisição de matérias-primas, material de embalagem e produtos intermediários relacionados na Tabela de Incidência do IPI, com incidência de alíquota zero ou como não-tributados.

Ainda sobre o art. 1º, o § 2º dispunha que poderiam ser pagas ou parceladas as dívidas vencidas até 30 de novembro de 2008, de pessoas físicas ou jurídicas, consolidadas pelo sujeito passivo, com exigibilidade suspensa ou não, inscritas ou não em dívida ativa, consideradas isoladamente, mesmo em fase de execução fiscal já ajuizada, ou que tivessem sido objeto de parcelamento anterior, não integralmente quitado, ainda que cancelado por falta de pagamento.

Já o inciso III desse mesmo parágrafo disciplinava o pagamento ou parcelamento dos débitos decorrentes (i) das contribuições sociais devidas (i.1) pelas empresas, incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a seu serviço, (i.2) pelos empregadores domésticos e (i.3) pelos trabalhadores, incidentes sobre o seu salário-de-contribuição, (ii) das contribuições instituídas a título de substituição e (iii) das contribuições devidas a terceiros, assim entendidas outras entidades e fundos, administrados pela RFB.

O § 3º do art. 1º, por sua vez, dispunha que os débitos apurados, exceto aqueles parcelados anteriormente, poderiam ser pagos dessa forma:

- a) pagos à vista, com redução de 100% das multas de mora e de ofício, de 40% das isoladas, de 45% dos juros de mora e de 100% sobre o valor do encargo legal;
- b) parcelados em até trinta prestações mensais, com redução de 90% das multas de mora e de ofício, de 35% das isoladas, de 40% dos juros de mora e de 100% sobre o valor do encargo legal;
- c) parcelados em até sessenta prestações mensais, com redução de 80% das multas de mora e de ofício, de 30% das isoladas, de 35% dos juros de mora e de 100% sobre o valor do encargo legal;



- d) parcelados em até 120 prestações mensais, com redução de 70% das multas de mora e de ofício, de 25% das isoladas, de 30% dos juros de mora e de 100% sobre o valor do encargo legal; ou
- e) parcelados em até 180 prestações mensais, com redução de 60% das multas de mora e de ofício, de 20% das isoladas, de 25% dos juros de mora e de 100% sobre o valor do encargo legal.

O § 6º estipulava que a dívida a ser parcelada seria consolidada na data do requerimento e seria dividida pelo número de prestações indicadas pelo sujeito passivo, com cada prestação mensal não podendo ser inferior a R\$ 50,00, no caso de pessoa física, ou R\$ 100,00, no caso de pessoa jurídica.


  
SF/18428.80365-20

O § 12, a seu tempo, previa que os contribuintes que tivessem optado pelos parcelamentos previstos na MPV nº 449, de 2008 (precursora, como visto, da Lei nº 11.941, de 2009), poderiam optar pelo reparcelamento dos respectivos débitos até o último dia útil do sexto mês subsequente ao da publicação da nova norma. Esse dispositivo foi duplamente complementado:

- a) pelo art. 17 da Lei nº 12.865, de 9 de outubro de 2013, alterado pelo art. 93 da Lei 12.973, de 13 de maio de 2014, que fixou como prazo máximo para o reparcelamento o último dia útil do segundo mês subsequente ao da publicação da lei decorrente da conversão da MPV nº 627, de 2013 (a própria Lei nº 12.973); e
- b) pelo art. 2º da Lei nº 12.996, de 18 de junho de 2014, alterada pelo art. 34 da Lei nº 13.043, de 13 de novembro de 2014, que reabriu o prazo em questão por quinze dias após a publicação da lei decorrente da conversão da MPV nº 651, de 2014 (a própria Lei nº 13.043).

Especificamente acerca da última reabertura, tratou-se de iniciativa do Parlamento, mediante a inserção de dispositivo próprio no Projeto de Lei Conversão (PLV) nº 10, de 2014, aprovado no lugar da MPV nº 638, de 2014. Posteriormente, o Executivo ajustou a redação da Lei nº 12.996, de 2014, por intermédio da MPV nº 651, de 2014. Segundo a Exposição de Motivos Interministerial (EMI) nº 93, de 24 de junho de 2014, firmada pelos então Ministros da Fazenda, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e do Planejamento, Orçamento e Gestão, buscava-se:



58. ... [tornar] as regras do parcelamento (...) mais adequadas à solução de passivo tributário pelo contribuinte que deseja regularizar-se para com a Fazenda Nacional. (...)

59. A urgência e a relevância da edição desta proposta decorrem da necessidade de facilitar as regras do programa de recuperação fiscal instituído pelo parcelamento recém-aberto para que o programa alcance plenamente os objetivos pretendidos.

Consequentemente, com a Lei nº 13.043, de 2014, o novo prazo para reparcelamento estendeu-se até o dia 1º de dezembro daquele ano, conforme a Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 21, de 17 de novembro de 2014.

Voltando à Lei nº 11.941, de 2009, o art. 7º, por fim, estipulava que a opção pelo pagamento à vista ou pelos parcelamentos de débitos observaria o mesmo prazo contido no § 12 do art. 1º, sendo igualmente ajustado ao longo do tempo pelas leis retromencionadas.

Em síntese, a renegociação pretendida pelo PLS nº 290, de 2016, insere-se em programa de parcelamento, em até 180 meses, de débitos junto à RFB, sendo que a parcela não poderá ser menor que R\$ 100,00. Poderão ser renegociadas algumas contribuições sociais, devidas pelas pessoas jurídicas beneficiadas. Diferentemente do programa original, contudo, o projeto contempla apenas entidades de saúde sem fins lucrativos e os descontos previstos no § 3º do art. 1º da Lei nº 11.941, de 2009, incidem, inclusive, sobre os débitos parcelados anteriormente. Além do mais, a data de corte para a consolidação dos débitos passa a ser 31 de dezembro de 2015.

## II.2. DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Segundo relatório da Confederação das Santas Casas e Hospitais Filantrópicos (CMB), as dívidas do setor passaram de R\$ 1,8 bilhão, em 2005, para R\$ 5,9 bilhões, em 2009, R\$ 11,2 bilhões, em 2011, e R\$ 21,6 bilhões, em 31 de maio de 2015. O quadro a seguir detalha a composição desse último montante:

### DÍVIDAS DAS SANTAS CASAS E HOSPITAIS FILANTRÓPICOS (POSIÇÃO EM 31/05/2015)

OBRIGAÇÕES PENDENTES	VALOR (EM MIL R\$)	%
Sistema financeiro	12.090.873	56,1
Fornecedores	3.636.219	16,9
Impostos e contribuições não recolhidos	2.595.848	12,0

SF/18428.80365-20




Passivos trabalhistas	1.476.823	6,8
Salários atrasados e honorários médicos	1.767.854	8,2
<b>TOTAL</b>	<b>21.567.617</b>	<b>100,0</b>

**Fonte:** CMB (<http://www.cmb.org.br/acessoasaude/>).

As contribuições sociais devidas representam um subconjunto do montante “impostos e contribuições não recolhidas”. O presente projeto pretende, portanto, parcelar um valor, em 31 de maio de 2015, não superior a R\$ 2,6 bilhões. Como a data de corte para a inclusão de débitos no programa de parcelamento é o vencimento destes até 31 de dezembro de 2015, o subconjunto a ser renegociado sofreria a incidência dos juros, multas e outros encargos legais devidos entre essas duas datas para que se apure o valor a ser pago, observados os descontos previstos na legislação. Além disso, entre essas datas novos débitos de natureza tributária devem ter sido inadimplidos pelas referidas entidades. Por conseguinte, é incerto o resultado financeiro da operação em termos do total de juros e multas que será abonado.

SF/18428.80365-20  
| | | | |

No entanto, o art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), o art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 2000) e o art. 118 da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para 2017 (Lei nº 13.408, de 2016) exigem, entre outras medidas, a demonstração da estimativa do impacto na arrecadação. A ausência dessas informações conspира contra a aprovação da presente matéria.

### II.3. DO MÉRITO

Em relação ao mérito, julgo que esta Casa não pode deixar de oferecer uma resposta às prementes necessidades das santas casas e hospitais filantrópicos. As dívidas desse setor-chave para o bem-estar da nossa população são muito expressivas. A importância social da presente iniciativa está muito apropriadamente resumida no parecer aprovado pela CAS. Destaco a seguinte passagem:

Segundo dados de julho de 2016, fornecidos pelo Ministério da Saúde, a rede hospitalar beneficiante era responsável por 37,98% dos leitos disponíveis no SUS, distribuídos em 6,3 mil estabelecimentos em todo o Brasil. Desse total, 1,7 mil eram hospitais beneficiantes que prestavam os serviços. Nesse levantamento, em aproximadamente mil municípios brasileiros, a assistência hospitalar era oferecida exclusivamente por Santas Casas e Hospitais Filantrópicos.



O fato é que o problema das santas casas e dos hospitais filantrópicos é antigo. Com efeito, como lembrado pelo Senador Antonio Carlos Valadares, não é a primeira vez que se tenta algum tipo de renegociação das dívidas desse setor. A Lei nº 12.873, de 24 de outubro de 2013, por exemplo, instituiu o Programa de Fortalecimento das Entidades Privadas Filantrópicas e das Entidades sem Fins Lucrativos que Atuam na Área de Saúde e que Participam de Forma Complementar do Sistema Único de Saúde (Prosus), que concedia remissão e moratória de dívidas vencidas no âmbito da RFB e da PGFN.

No entanto, destaco que as contribuições sociais devidas representam não mais do que 12% do total de suas dívidas, como mostrado pelo quadro elaborado pela própria CMB. Dessa forma, entendo que a renegociação proposta não constitui uma solução suficientemente abrangente para a crise enfrentada pelas Santas Casas. O PLS nº 744, de 2015, do Senador José Serra, que *cria o Programa de Financiamento Preferencial às Instituições Filantrópicas e Sem Fins Lucrativos (PRO-SANTACASAS) para atender instituições filantrópicas e sem fins lucrativos que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde*, parece mais próximo desse intento. Acertadamente, esta Comissão o aprovou, de modo terminativo, em 11 de abril de 2017. Apreciado pela Câmara dos Deputados com a celeridade requerida pela crise, a proposição resultou na Lei nº 13.479, de 5 de setembro de 2017. Convém agora permitir que seus efeitos sejam plenamente sentidos, para posterior avaliação.

Dessa forma, considero que o PLS nº 290, de 2016, está prejudicado por ter perdido a oportunidade, conforme o inciso I do art. 334 do RISF.



---

10

9

**III – VOTO**

Em face do exposto, voto pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 290, de 2016.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

  
SF/18428.80365-20



Senado Federal

11

**Relatório de Registro de Presença****CAE, 10/10/2018 às 11h30 - 31ª, Extraordinária****Comissão de Assuntos Econômicos****MDB**

TITULARES	SUPLENTES
RAIMUNDO LIRA	1. EDUARDO BRAGA
ROBERTO REQUIÃO	2. ROMERO JUCÁ
GARIBALDI ALVES FILHO	3. JOSÉ AMAURI PRESENTE
ROSE DE FREITAS	4. WALDEMIR MOKA
SIMONE TEBET	5. AIRTON SANDOVAL PRESENTE
VALDIR RAUPP	6. DÁRIO BERGER
FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE

**Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)**

TITULARES	SUPLENTES
GLEISI HOFFMANN	1. ACIR GURGACZ
HUMBERTO COSTA	2. FÁTIMA BEZERRA PRESENTE
JORGE VIANA	3. PAULO PAIM PRESENTE
JOSÉ PIMENTEL	4. REGINA SOUSA
LINDBERGH FARIAS	5. PAULO ROCHA PRESENTE
KÁTIA ABREU	6. RANDOLFE RODRIGUES

**Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)**

TITULARES	SUPLENTES
TASSO JEREISSATI	1. ATAÍDES OLIVEIRA PRESENTE
RICARDO FERRAÇO	2. DALIRIO BEBER PRESENTE
JOSÉ SERRA	3. FLEXA RIBEIRO PRESENTE
RONALDO CAIADO	4. DAVI ALCOLUMBRE
JOSÉ AGRIPIÑO	5. MARIA DO CARMO ALVES PRESENTE

**Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)**

TITULARES	SUPLENTES
OTTO ALENCAR	1. SÉRGIO PETECÃO PRESENTE
OMAR AZIZ	2. JOSÉ MEDEIROS
CIRO NOGUEIRA	3. GIVAGO TENÓRIO

**Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PV, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PODE)**

TITULARES	SUPLENTES
LÚCIA VÂNIA	1. RUDSON LEITE
LÍDICE DA MATA	2. CRISTOVAM BUARQUE
VANESSA GRAZZIOTIN	3. VAGO

**Bloco Moderador (PTC, PTB, PR, PRB)**

TITULARES	SUPLENTES
WELLINGTON FAGUNDES	1. PEDRO CHAVES PRESENTE
ARMANDO MONTEIRO	2. CÁSSIO CUNHA LIMA
VAGO	3. CIDINHO SANTOS PRESENTE





12

Senado Federal

---

**Relatório de Registro de Presença****Não Membros Presentes**

ANA AMÉLIA

10/10/2018 12:53:40

Página 2 de 2



## DECISÃO DA COMISSÃO

(PLS 290/2016)

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER PRELIMINAR DA CAE, PELA PREJUDICIALIDADE DO PROJETO.

10 de Outubro de 2018

Senador TASSO JEREISSATI

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos





## SENADO FEDERAL

### PARECER (SF) Nº 87, DE 2018

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 147, de 2010, do Senador Paulo Paim, que Autoriza a União a indenizar os aposentados e pensionistas vinculados a entidades fechadas de previdência complementar abrangidos pelos planos de benefícios patrocinados por empresas aéreas; altera a Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005; determina a promoção de transação judicial ou extrajudicial por parte da União nas ações judiciais propostas por empresas aéreas contra a União e nas ações judiciais promovidas pelos assistidos e beneficiários de planos de benefícios de entidades fechadas de previdência complementar vinculadas a empresas de transporte aéreo, e dá outras providências.

**PRESIDENTE:** Senador Tasso Jereissati

**RELATOR:** Senador Ataídes Oliveira

**RELATOR ADHOC:** Senador Dalirio Beber

10 de Outubro de 2018





## SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Ataídes Oliveira

**PARECER N° , DE 2018**

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 147, de 2010, do Senador Paulo Paim, que *autoriza a União a indenizar os aposentados e pensionistas vinculados a entidades fechadas de previdência complementar abrangidos pelos planos de benefícios patrocinados por empresas aéreas; altera a Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005; determina a promoção de transação judicial ou extrajudicial por parte da União nas ações judiciais propostas por empresas aéreas contra a União e nas ações judiciais promovidas pelos assistidos e beneficiários de planos de benefícios de entidades fechadas de previdência complementar vinculadas a empresas de transporte aéreo, e dá outras providências.*


  
SF/18399.60675-77
Relator: Senador **ATAÍDES OLIVEIRA****I – RELATÓRIO**

Vem ao exame desta Comissão de Assuntos Econômicos o PLS nº 147, de 2010, cuja ementa está transcrita em epígrafe.

Os artigos 1º e 2º do PLS determinam que a União poderá transacionar com empresas aéreas em recuperação judicial ou falência e com participantes e assistidos de planos de benefícios mantidos por entidades fechadas de previdência complementar (EFPC), a fim de assegurar o pagamento dos benefícios.





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Ataídes Oliveira

SF/18399.60675-77

O art. 3º prevê que os créditos obtidos pela União em transação judicial serão destinados primeiramente à quitação dos débitos da empresa patrocinadora com os planos de benefícios mantidos em EFPC aos seus empregados, visando assegurar o pagamento de benefícios.

O art. 4º autoriza a União, por meio da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc), a reconhecer indenizações devidas a assistidos e participantes de EFPC por responsabilidade subsidiária e a realizar aportes mensais até o limite da transação.

O art. 5º cria o Fundo Garantidor de Emergência (FGE) e especifica sua fonte de custeio. O FGE destina-se à complementação de benefícios deferidos aos assistidos de EFPC, no caso em que ocorra a transação entre a União e a empresa patrocinadora.

O art. 6º prevê a vigência imediata da lei, se aprovada.

O PLS foi distribuído às Comissões de Assuntos Sociais (CAS), de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) e de Assuntos Econômicos (CAE), a quem caberá a decisão terminativa.

Na CAS, o relatório do ex-Senador Flávio Arns, favorável ao projeto, foi aprovado com três emendas. A primeira, de redação, altera a ementa do PLS para adequá-la às alterações promovidas pelas outras duas emendas. A emenda nº 2 modifica o art. 2º do projeto para determinar que a transação realizada pela União seja efetivada com a participação de sindicatos ou entidades de classe representativas dos participantes e assistidos. De acordo com o relatório, a transação da União com cada participante ou assistido individualmente, como previsto no PLS, dificultaria a operacionalização da medida. A emenda nº 3 suprime o art. 3º da proposição, que alterava a lei de recuperação das empresas para conceder prioridade no pagamento dos benefícios aos assistidos de EFPC. Segundo o relator, esse dispositivo feriria a participação justa entre os credores da massa falida.





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Ataídes Oliveira

A CCJ aprovou relatório do Senador Álvaro Dias favorável ao projeto e às Emendas nº 1, 2 e 3 da CAS.

O PLS foi arquivado ao final da legislatura encerrada em 2014. Após a aprovação do Requerimento nº 78, de 2015, a matéria voltou a tramitar na CAE, onde se encontra no presente momento.

SF/18399.60675-77

## II – ANÁLISE

Compete à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), nos termos do art. 99, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, analisar os aspectos econômicos e financeiros da proposição em questão. A CAE, que deverá oferecer parecer terminativo, deve manifestar-se, também, sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

No mérito, a proposição busca solucionar a disputa em torno da liquidação dos fundos de empresas aéreas, notadamente Aerus e Aeros, que deixaram de cumprir suas obrigações com os participantes e assistidos. A matéria é relevante sobretudo por envolver o pagamento de benefícios previdenciários àqueles que não dispõem de outros meios de obter renda. Entretanto, cabe-nos fazer algumas ressalvas com relação à constitucionalidade da proposição.

Ao disciplinar transações da União apenas com empresas aéreas e entidades fechadas de previdência complementar o projeto viola os princípios da impensoalidade e da igualdade, pois não há qualquer justificativa para um tratamento diferenciado desses beneficiários com relação ao resto da população brasileira. A Lei nº 9.469, de 1997, já dispõe, em caráter geral e abstrato, sobre acordos ou transações da União para prevenir ou terminar litígios e foi atualizada pela Lei nº 13.140, de 2015, que supriu limitações vigentes quando da apresentação do projeto em análise.





## SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Ataídes Oliveira

SF/18399.60675-77



Além disso, ao prever o pagamento de indenização aos assistidos e participantes por responsabilidade subsidiária da União, o projeto colide frontalmente com o § 3º do art. 202 da Constituição, que veda o aporte de recursos públicos a entidades de previdência privada.

É irrelevante, aqui, que os recursos saiam por intermédio de um pretendido Fundo Garantidor de Emergência, uma vez que suas fontes de financiamento, na forma do projeto, teriam natureza tributária, ou seja, estatal. Efetivamente, são tributos a taxa de fiscalização e o percentual incidente sobre as contribuições de participantes e patrocinadores de entidades fechadas de previdência complementar.

Quanto a esse aspecto, a destinação de quinze por cento do valor da Taxa de Fiscalização e Controle da Previdência Complementar (TAFIC) à complementação de benefícios de previdência complementar desvirtua esse tipo de espécie tributária, que, conforme o art. 145, II, da Constituição, somente pode ser instituída em razão do exercício do poder de polícia ou pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição.

De outra parte, a alíquota de cinco por cento sobre as contribuições vertidas por participantes e patrocinadores das entidades fechadas de previdência complementar, especialmente por terem destinação específica, se constituem como uma contribuição social, destinada à manutenção da seguridade social e, por força do art. 195, § 4º, da Carta Magna, somente podem ser instituídas por lei complementar e, na forma do § 6º do mesmo artigo, somente podem ser exigidas após decorridos noventa dias da data da publicação da lei que as houver instituído.

Ademais, é importante registrar que, como os tributos em questão incidem sobre as entidades fechadas de previdência complementar, tem-se que aquelas entidades saudáveis e bem administradas acabariam financiando, compulsoriamente, as suas congêneres desequilibradas e mal geridas. Além disso, a tributação de cinco por cento sobre as contribuições de participantes e patrocinadores comprometeria a rentabilidade desse tipo





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Ataídes Oliveira

SF/18399.60675-77

de investimento, o que inviabilizaria a própria existência do segmento de previdência complementar.

Vale observar que, o art. 202 da Carta Magna determina que o regime de previdência privada seja regulado por lei complementar, o que foi feito no âmbito da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, que dispõe sobre o Regime de Previdência Complementar. Um modelo de “socorro” às EPPC, como o ora proposto, não pode, portanto, ser veiculado por lei ordinária.

Por fim, a União já tem realizado os pagamentos ao fundo Aerus, maior beneficiário desta proposição, em cumprimento às decisões proferidas no âmbito do processo TRF – 1<sup>a</sup> Região, nº 0010295-77.2004.4.01.3400. Em consequência, entendemos que a matéria fica prejudicada por haver perdido a oportunidade.

### III – VOTO

Diante do exposto, votamos pelo encaminhamento do Projeto de Lei do Senado nº 147, de 2010, ao Senhor Presidente do Senado Federal, para que, na forma do art. 334, I, do Regimento Interno desta Casa, seja declarado prejudicado.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





## Senado Federal

7

**Relatório de Registro de Presença****CAE, 10/10/2018 às 11h30 - 31ª, Extraordinária****Comissão de Assuntos Econômicos**

<b>MDB</b>		
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>	
RAIMUNDO LIRA	1. EDUARDO BRAGA	
ROBERTO REQUIÃO	2. ROMERO JUCÁ	
GARIBALDI ALVES FILHO	3. JOSÉ AMAURI	PRESENTE
ROSE DE FREITAS	4. WALDEMIR MOKA	
SIMONE TEBET	5. AIRTON SANDOVAL	PRESENTE
VALDIR RAUPP	6. DÁRIO BERGER	
FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE	

<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)</b>		
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>	
GLEISI HOFFMANN	1. ACIR GURGACZ	
HUMBERTO COSTA	2. FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE
JORGE VIANA	3. PAULO PAIM	PRESENTE
JOSÉ PIMENTEL	4. REGINA SOUSA	
LINDBERGH FARIAS	5. PAULO ROCHA	PRESENTE
KÁTIA ABREU	6. RANDOLFE RODRIGUES	

<b>Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)</b>		
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>	
TASSO JEREISSATI	1. ATAÍDES OLIVEIRA	PRESENTE
RICARDO FERRAÇO	2. DALIRIO BEBER	PRESENTE
JOSÉ SERRA	3. FLEXA RIBEIRO	PRESENTE
RONALDO CAIADO	4. DAVI ALCOLUMBRE	
JOSÉ AGRIPIÑO	5. MARIA DO CARMO ALVES	PRESENTE

<b>Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)</b>		
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>	
OTTO ALENCAR	1. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE
OMAR AZIZ	2. JOSÉ MEDEIROS	
CIRO NOGUEIRA	3. GIVAGO TENÓRIO	

<b>Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PV, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PODE)</b>		
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>	
LÚCIA VÂNIA	1. RUDSON LEITE	
LÍDICE DA MATA	2. CRISTOVAM BUARQUE	
VANESSA GRAZZIOTIN	3. VAGO	

<b>Bloco Moderador (PTC, PTB, PR, PRB)</b>		
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>	
WELLINGTON FAGUNDES	1. PEDRO CHAVES	PRESENTE
ARMANDO MONTEIRO	2. CÁSSIO CUNHA LIMA	
VAGO	3. CIDINHO SANTOS	PRESENTE





8

Senado Federal

---

**Relatório de Registro de Presença****Não Membros Presentes**

ANA AMÉLIA

10/10/2018 12:56:04

Página 2 de 2



## DECISÃO DA COMISSÃO

(PLS 147/2010)

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER PRELIMINAR DA CAE, PELA PREJUDICIALIDADE DO PROJETO.

10 de Outubro de 2018

Senador TASSO JEREISSATI

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos





# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 88, DE 2018

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 459, de 2017 - Complementar, do Senador Cristovam Buarque, que Institui o Sistema Nacional para gestão responsável dos investimentos públicos.

**PRESIDENTE:** Senador Tasso Jereissati

**RELATOR:** Senador Ronaldo Caiado

**RELATOR ADHOC:** Senador Dalirio Beber

10 de Outubro de 2018





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador RONALDO CAIADO

**PARECER N° , DE 2018**

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 459, de 2017 – Complementar, do Senador Cristovam Buarque, que *institui o Sistema Nacional para gestão responsável dos investimentos públicos.*

Relator: Senador **RONALDO CAIADO**

SF/18452.58260-46

## I – RELATÓRIO

É submetido a esta Comissão o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 459, de 2017 – Complementar, de autoria do Senador Cristovam Buarque. A proposição é composta por três artigos. O art. 1º acrescenta à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), o Capítulo IX-A: da gestão responsável e articulada dos investimentos públicos. O art. 2º fixa prazos para a implantação dos novos instrumentos de gestão. O art. 3º, por fim, contém a cláusula de vigência, com a lei resultante entrando em vigor na data da sua publicação.

O novo capítulo da LRF é composto por oito novos artigos. O art. 59-A discrimina as diretrizes que deverão ser observadas na gestão dos investimentos públicos, quais sejam: (i) adoção de critérios vinculantes para a alocação de recursos em projetos de investimento que demonstrem maior capacidade de gerar rentabilidade econômica e benefício social, e atuem no sentido de ampliar o acesso das populações de baixa renda à infraestrutura e aos serviços públicos; (ii) conformidade com as diretrizes e os objetivos fixados no plano plurianual; (iii) ampla cooperação federativa

Ala Senador Alexandre Costa – Gabinete 21 – Anexo - Bloco A – Senado Federal – Brasília/DF  
CEP 70165-900 - Telefone:(61) 3303-6439 e 6440 – Fax: (61) 3303-6445





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador RONALDO CAIADO

SF/18452.58260-46

no financiamento, na execução e na gestão dos investimentos públicos; (iv) minimização dos impactos ambientais relacionados à implantação e desenvolvimento das ações, obras e serviços requeridos, a serem executados de acordo com as normas relativas à proteção do meio ambiente, ao uso e ocupação do solo e à saúde; e (v) incentivo à coparticipação de investidores privados, nos termos da legislação correspondente.

O art. 59-B prevê que o Poder Executivo federal instituirá Sistema Nacional de Investimento Público (SNIP), englobando União, Estados, Distrito Federal e Municípios. O SNIP será constituído por um repositório de metodologias, normas e procedimentos, e por uma carteira de iniciativas de investimento, na forma de um Banco de Projetos, que individualizará as necessidades e oportunidades de uso de recursos públicos, conforme informadas pelos três níveis de governo. Destaque-se que qualquer empreendimento a ser executado com recursos federais, total ou parcialmente, deverá constar do Banco de Projetos.

O art. 59-C, por sua vez, estipula que cada ente da Federação manterá cadastro informatizado unificado de todas as obras de engenharia e serviços associados custeados com seus recursos orçamentários, inclusive aqueles executados de forma descentralizada por terceiros mediante convênios, contratos de repasse ou instrumentos congêneres. Em caso de inadimplência, as sanções serão as previstas no art. 23 da LRF.

O art. 59-D determina que somente poderão ser inseridas na lei orçamentária dotações para qualquer tipo de investimento público se o seu objeto estiver inserido no Banco de Projetos.

O art. 59-E acrescenta que não poderão ser celebrados contratos nem emitidos empenhos ou qualquer outro documento que implique compromisso de recursos, no âmbito do respectivo ente da Federação, sem o registro prévio da obra ou serviço no cadastro mencionado anteriormente. O não cumprimento da presente determinação configurará conduta não autorizada, irregular e lesiva ao patrimônio público, com grave infração à norma legal e responsabilização pessoal do ordenador da despesa, sujeitando-o às sanções previstas em lei.





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador RONALDO CAIADO

SF/18452.58260-46

O art. 59-F, a seu tempo, disciplina a inclusão na lei orçamentária anual e a execução orçamentária, física e financeira de recursos destinados a obras em ativos públicos que sejam objeto de concessão, arrendamento ou outro tipo de cessão da exploração a terceiros.

Os arts. 59-G e 59-H, por fim, resguardam a incidência de outras exigências legais, quando compatíveis com o novo marco legal, e tratam da ampla divulgação do processo de planejamento de investimentos públicos.

Já os prazos fixados no art. 2º da proposição são os seguintes:

- a) no caso do SNIP: um ano para o desenvolvimento das metodologias, normas e procedimentos aplicáveis ao Sistema e dois anos para o Banco de Projetos;
- b) no caso do cadastro unificado: um ano para o seu desenvolvimento, um ano para a inclusão das informações relativas a pelo menos dez por cento das obras e serviços de engenharia, dois anos para a inclusão das informações relativas a pelo menos cinquenta por cento das obras e serviços de engenharia restantes, e três anos para a inclusão das informações relativas à totalidade das obras e serviços de engenharia.

A matéria será analisada pela Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) e posteriormente submetida ao Plenário. Não foram apresentadas emendas.

## II – ANÁLISE

Cabe a esta Comissão, nos termos do art. 97 do Regimento Interno, estudar e emitir parecer sobre os assuntos submetidos ao seu exame. Ademais, o art. 99 atribui à CAE competência específica para analisar as proposições quanto a seus aspectos econômicos e financeiros.

O PLS nº 459, de 2017 – Complementar, busca incrementar a *cooperação entre a União e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, tendo em vista o equilíbrio do desenvolvimento e do bem-estar em âmbito nacional*, o que requer, conforme o art. 23, parágrafo único, da Constituição





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador RONALDO CAIADO

SF/18452.58260-46

Federal, a edição de lei complementar. De modo similar, o art. 163, inciso I, da Carta Magna também prevê que lei complementar disporá sobre finanças públicas.

Quanto à juridicidade, não temos reparos a fazer ao PLS nº 459, de 2017 – Complementar. O projeto implica inovações efetivas na legislação vigente por meio de instrumento legislativo próprio, cujo conteúdo não fere os princípios norteadores do ordenamento jurídico brasileiro.

Em linhas gerais, considero a técnica legislativa empregada apropriada, uma vez que foram cumpridos os ditames da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, com duas únicas exceções.

A primeira refere-se ao art. 2º da proposição. Entendo que o dispositivo deveria explicitar que os prazos fixados são cumulativos e não concomitantes. Dessa forma, apresentarei emenda sobre o ponto.

A segunda, refere-se à remissão contida no inciso II do § 6º do novo art. 59-C da LRF, inserido pelo art. 1º da proposição. Esse inciso inclui entre as sanções advindas de eventual inadimplência as previstas no § 2º do art. 23 da LRF. O referido dispositivo, entretanto, trata da redução temporária da jornada de trabalho em caso de extração do limite máximo de comprometimento da receita corrente líquida (RCL) com gastos com pessoal, o que não guarda relação com o tema do projeto em comento, bem como foi declarado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no âmbito da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 2.238-5. A remissão deve ser ao § 3º do mesmo dispositivo, que veda o recebimento de transferências voluntárias, a obtenção de garantia e a contratação operações de crédito pelos entes que não adequem, no prazo legal, os gastos recém-citados aos limites fixados pela própria LRF. Assim, apresentarei emenda de redação.

Em relação ao mérito, convém frisar que o PLS nº 459, de 2017 – Complementar, está plenamente sintonizado com uma demanda histórica do Tribunal de Contas da União (TCU), destacadamente na forma do





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador RONALDO CAIADO

SF/18452.58260-46

Acórdão nº 1.188, de 2007 – Plenário, recebido nesta Casa como Aviso nº 18, de 2007. Em sua decisão, a Corte de Contas recomendou, por exemplo, que o então Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) implementasse um sistema de informações para registro de dados das obras públicas executadas com recursos federais, consubstanciando um cadastro geral de obras que permitisse o controle e acompanhamento dos empreendimentos, bem como a ampla consulta pela sociedade.

O presente projeto se soma ao PLS nº 439, de 2009, do então Senador Jefferson Praia, arquivado no final da 54ª Legislatura, e ao PLS nº 222, de 2015, do Senador Wilder Moraes, ainda tramitando, mas inova ao pretender alcançar os três níveis de governo.

Quanto à adequação financeira e orçamentária, a proposição não requer qualquer acréscimo na dotação de recursos físicos e humanos do setor público. Busca-se tão somente definir melhor utilização dos recursos que este já possui. Melhor, a conversão em norma jurídica da presente proposição deverá proporcionar, ao racionalizar o processo de planejamento dos investimentos públicos, significativa economia de dotações orçamentárias no médio e no longo prazos.

### III – VOTO

Diante de todo o exposto, manifesto voto pela aprovação do PLS nº 459, de 2017, com as emendas a seguir:

### EMENDA DE REDAÇÃO Nº 1 – CAE

No inciso II do § 6º do art. 59-C da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, inserido pelo art. 1º do PLS nº 459, de 2017 – Complementar, onde se lê “§ 2º”, leia-se “§ 3º”.





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador RONALDO CAIADO

SF/18452.58260-46

**EMENDA N° 2 – CAE**

O *caput* do art. 2º do PLS nº 459, de 2017 – Complementar, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º** Os instrumentos de gestão criados pelos dispositivos desta lei deverão ser implantados nos seguintes prazos, contados, cumulativamente, a partir da data de entrada em vigor desta Lei:

.....

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





8

## Senado Federal

**Relatório de Registro de Presença**  
**CAE, 10/10/2018 às 11h30 - 31ª, Extraordinária**  
**Comissão de Assuntos Econômicos**

<b>MDB</b>		
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>	
RAIMUNDO LIRA	1. EDUARDO BRAGA	
ROBERTO REQUIÃO	2. ROMERO JUCÁ	
GARIBALDI ALVES FILHO	3. JOSÉ AMAURI	PRESENTE
ROSE DE FREITAS	4. WALDEMIR MOKA	
SIMONE TEBET	5. AIRTON SANDOVAL	PRESENTE
VALDIR RAUPP	6. DÁRIO BERGER	
FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE	

<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)</b>		
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>	
GLEISI HOFFMANN	1. ACIR GURGACZ	
HUMBERTO COSTA	2. FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE
JORGE VIANA	3. PAULO PAIM	PRESENTE
JOSÉ PIMENTEL	4. REGINA SOUSA	
LINDBERGH FARIAS	5. PAULO ROCHA	PRESENTE
KÁTIA ABREU	6. RANDOLFE RODRIGUES	

<b>Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)</b>		
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>	
TASSO JEREISSATI	1. ATAÍDES OLIVEIRA	PRESENTE
RICARDO FERRAÇO	2. DALIRIO BEBER	PRESENTE
JOSÉ SERRA	3. FLEXA RIBEIRO	PRESENTE
RONALDO CAIADO	4. DAVI ALCOLUMBRE	
JOSÉ AGRIPIÑO	5. MARIA DO CARMO ALVES	PRESENTE

<b>Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)</b>		
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>	
OTTO ALENCAR	1. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE
OMAR AZIZ	2. JOSÉ MEDEIROS	
CIRO NOGUEIRA	3. GIVAGO TENÓRIO	

<b>Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PV, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PODE)</b>		
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>	
LÚCIA VÂNIA	1. RUDSON LEITE	
LÍDICE DA MATA	2. CRISTOVAM BUARQUE	
VANESSA GRAZZIOTIN	3. VAGO	

<b>Bloco Moderador (PTC, PTB, PR, PRB)</b>		
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>	
WELLINGTON FAGUNDES	1. PEDRO CHAVES	PRESENTE
ARMANDO MONTEIRO	2. CÁSSIO CUNHA LIMA	
VAGO	3. CIDINHO SANTOS	PRESENTE





Senado Federal

9

---

**Relatório de Registro de Presença****Não Membros Presentes**

ANA AMÉLIA

10/10/2018 12:56:04

Página 2 de 2



## DECISÃO DA COMISSÃO

(PLS 459/2017)

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL AO PROJETO, COM AS EMENDAS NºS 1 E 2- CAE.

10 de Outubro de 2018

Senador TASSO JEREISSATI

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos





## SENADO FEDERAL

### PARECER (SF) Nº 89, DE 2018

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 317, de 2018, do Senador Lasier Martins, que Altera a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, e a Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, para incentivar a redução de perdas na distribuição de água tratada.

**PRESIDENTE:** Senador Tasso Jereissati

**RELATOR:** Senador Dalirio Beber

10 de Outubro de 2018





SENADO FEDERAL

**PARECER N° , DE 2018**

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei do Senado (PLS) n° 317, de 2018, do Senador Lasier Martins, que *altera as Diretrizes do Saneamento Básico e a Política Nacional de Recursos Hídricos para incentivar o aumento da eficiência e a redução de perdas na distribuição de água tratada.*

Relator: Senador DALÍRIO BEBER

**I – RELATÓRIO**

Submete-se ao exame desta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), o Projeto de Lei do Senado (PLS) n° 317, de 2018, de autoria do Senador Lasier Martins.

O art. 1º da proposição altera os arts. 2º, 11, 16, 43, 48, 49 e 50 da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 (Lei do Saneamento Básico). O referido artigo acrescenta o inciso XIV ao art. 2º da Lei do Saneamento Básico para determinar a redução das perdas na distribuição de água tratada; modifica o inciso II do § 2º do art. 11 para incluir metas progressivas e graduais de redução de perdas na distribuição de água tratada nos requisitos para a validade dos contratos que tenham por objeto a prestação de serviços públicos de saneamento básico; adiciona parágrafo único ao art. 16 para estabelecer que a concessão dos serviços de saneamento básico poderá ser feita por consórcio público do qual participem os titulares dos serviços, nos termos do art. 2º, § 3º, e do art. 4º, inciso XI, alínea c, ambos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005; transforma o parágrafo único em parágrafo 1º e





## SENADO FEDERAL

adiciona o parágrafo 2º ao art. 43 para especificar que a entidade reguladora estabelecerá limites máximos de perda na distribuição de água tratada, que poderão ser reduzidos gradualmente, conforme se verifiquem avanços tecnológicos e maiores investimentos em medidas para diminuição desse desperdício; acresce o inciso XIII ao art. 48 para obrigar a União, no estabelecimento de sua política de saneamento básico, a observar a diretriz de estímulo à redução das perdas na distribuição de água tratada; acrescenta o inciso XIII ao art. 49 para incentivar a redução das perdas na distribuição de água tratada; e acrescenta a alínea c ao inciso I e modifica o parágrafo 5º do art. 50 para determinar que a alocação de recursos públicos federais e os financiamentos com recursos da União ou com recursos geridos ou operados por órgãos ou entidades da União serão condicionados à redução das perdas na distribuição de água tratada, no caso dos serviços de abastecimento de água potável e que a União poderá conceder benefícios ou incentivos orçamentários, fiscais ou creditícios como contrapartida ao alcance de metas de redução das perdas na distribuição de água tratada.

O art. 2º do PLS nº 317, de 2018, adiciona o inciso III ao art. 22 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997 (Política Nacional de Recursos Hídricos), para estabelecer, entre as outras destinações já previstas dos valores arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos, a utilização desses recursos no financiamento de projetos voltados à redução de perdas na distribuição de água tratada aos prestadores de serviços de abastecimento de água potável.

O art. 3º do projeto estabelece que a lei que dele resultar entrará em vigor na data de sua publicação.

A proposição foi encaminha às Comissões de Assuntos Econômicos e de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), cabendo à última decisão terminativa.

Não foram apresentadas emendas.

## II – ANÁLISE





## SENADO FEDERAL

Nos termos do art. 99, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), cabe à CAE opinar sobre o aspecto econômico e financeiro de qualquer matéria que lhe seja submetida por despacho do Presidente, por deliberação do Plenário.

Com relação ao mérito, o autor do PLS nº 317, de 2018, enfatiza que há um grande desperdício em nossos sistemas de abastecimento que leva à perda de uma quantidade muito elevada de litros. Entre outras razões, cita vazamentos, problemas gerais nas tubulações e sistemas de fornecimento, que totalizam uma perda correspondente a 38,8% de toda a água tratada, sendo que em algumas regiões, como o Norte e o Nordeste do País, esse índice ultrapassa os 50%. O autor também observa que esse problema é causado, principalmente, por ligações clandestinas, infraestrutura antiga e desgastada, vazamentos, obras mal executadas e medições incorretas no consumo de água, razões também da perda de faturamento das entidades operadoras, sejam públicas, sejam privadas. Além disso, tal desperdício resulta na inviabilização da expansão de serviços ligados ao saneamento básico.

Concordamos inteiramente com o ilustre Senador Lasier Martins. É urgente que se tomem medidas para se coibir o desperdício de água em nosso sistema de abastecimento. Portanto, somos favoráveis ao projeto.

**III – VOTO**

Em razão do exposto, votamos pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 317, de 2018.

Sala da Comissão,



---

4 5

## SENADO FEDERAL

, Presidente

, Relator





6

Senado Federal

**Relatório de Registro de Presença**  
**CAE, 10/10/2018 às 11h30 - 31ª, Extraordinária**  
**Comissão de Assuntos Econômicos**

<b>MDB</b>		
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>	
RAIMUNDO LIRA	1. EDUARDO BRAGA	
ROBERTO REQUIÃO	2. ROMERO JUCÁ	
GARIBALDI ALVES FILHO	3. JOSÉ AMAURI	PRESENTE
ROSE DE FREITAS	4. WALDEMIR MOKA	
SIMONE TEBET	5. AIRTON SANDOVAL	PRESENTE
VALDIR RAUPP	6. DÁRIO BERGER	
FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE	

<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)</b>		
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>	
GLEISI HOFFMANN	1. ACIR GURGACZ	
HUMBERTO COSTA	2. FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE
JORGE VIANA	3. PAULO PAIM	PRESENTE
JOSÉ PIMENTEL	4. REGINA SOUSA	
LINDBERGH FARIAS	5. PAULO ROCHA	PRESENTE
KÁTIA ABREU	6. RANDOLFE RODRIGUES	

<b>Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)</b>		
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>	
TASSO JEREISSATI	1. ATAÍDES OLIVEIRA	PRESENTE
RICARDO FERRAÇO	2. DALIRIO BEBER	PRESENTE
JOSÉ SERRA	3. FLEXA RIBEIRO	PRESENTE
RONALDO CAIADO	4. DAVI ALCOLUMBRE	
JOSÉ AGRIPIÑO	5. MARIA DO CARMO ALVES	PRESENTE

<b>Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)</b>		
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>	
OTTO ALENCAR	1. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE
OMAR AZIZ	2. JOSÉ MEDEIROS	
CIRO NOGUEIRA	3. GIVAGO TENÓRIO	

<b>Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PV, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PODE)</b>		
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>	
LÚCIA VÂNIA	1. RUDSON LEITE	
LÍDICE DA MATA	2. CRISTOVAM BUARQUE	
VANESSA GRAZZIOTIN	3. VAGO	

<b>Bloco Moderador (PTC, PTB, PR, PRB)</b>		
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>	
WELLINGTON FAGUNDES	1. PEDRO CHAVES	PRESENTE
ARMANDO MONTEIRO	2. CÁSSIO CUNHA LIMA	
VAGO	3. CIDINHO SANTOS	PRESENTE





Senado Federal

7

## Relatório de Registro de Presença

### Não Membros Presentes

ANA AMÉLIA



## DECISÃO DA COMISSÃO

(PLS 317/2018)

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL AO PROJETO.

10 de Outubro de 2018

Senador TASSO JEREISSATI

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos





## SENADO FEDERAL

### PARECER (SF) Nº 90, DE 2018

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 380, de 2011, do Senador Eduardo Amorim, que Altera a lei nº 9.961, de 2000, que criou a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) para estabelecer, dentre as competências da Agência, a de definir índices de reajustes dos honorários médicos, procedimentos e eventos em saúde oferecidos pelas operadoras de planos de saúde, e sobre o Projeto de Lei do Senado nº 358, de 2012, do Senador Vital do Rêgo, que Altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde, para determinar que os índices de reajuste das mensalidades dos planos de saúde sejam aplicados à remuneração por consultas médicas.

**PRESIDENTE:** Senador Tasso Jereissati

**RELATOR:** Senador Ronaldo Caiado

**RELATOR ADHOC:** Senador Dalírio Beber

10 de Outubro de 2018





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador RONALDO CAIADO

**PARECER Nº , DE 2018**

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre os Projetos de Lei do Senado nº 380, de 2011, que altera a Lei nº 9.961, de 2000, que criou a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) para estabelecer, dentre as competências da Agência, a de definir índices de reajustes dos honorários médicos, procedimentos e eventos em saúde oferecidos pelas operadoras de planos de saúde, e nº 358, de 2012, que altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde, para determinar que os índices de reajuste das mensalidades dos planos de saúde sejam aplicados à remuneração por consultas médicas.

SF/18345.881369-94

RELATOR: Senador **RONALDO CAIADO**

**I – RELATÓRIO**

Vêm ao exame desta Comissão de Assuntos Econômicos os Projetos de Lei do Senado (PLS) nº 380, de 2011, do Senador Eduardo Amorim, e nº 358, de 2012, do Senador Vital do Rêgo, que tramitam em conjunto.





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador RONALDO CAIADO

As propostas vinculam os reajustes aplicados aos valores pagos pelas operadoras de planos de saúde, a título de remuneração pelas consultas médicas, aos reajustes dos valores pagos pelos beneficiários desses planos.

Para tanto, o PLS nº 380, de 2011, altera o art. 4º da Lei nº 9.961, de 2000, que criou a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), de forma a conferir-lhe competência para homologar e fiscalizar o cumprimento de acordos que reajustem a remuneração dos médicos, de forma a garantir-lhes a aplicação de índices equivalentes aos concedidos aos reajustes de mensalidades dos beneficiários dos planos.

A cláusula de vigência prevê uma vacância da lei pelo prazo de cento e oitenta dias.

O PLS nº 358, de 2012, por sua vez, pretende acrescer art. 18-A à Lei nº 9.656, de 1998, para determinar que qualquer reajuste de mensalidades pagas pelos beneficiários de planos de assistência à saúde seja obrigatoriamente repassado, no mesmo percentual, à tabela de remuneração pelos serviços médicos. A lei passaria a vigorar noventa dias após sua publicação.

Os projetos foram distribuídos à apreciação das Comissões de Assuntos Econômicos (CAE) e de Assuntos Sociais (CAS), cabendo a esta decisão em caráter terminativo.

As proposições não foram objeto de emendas.

Os autores justificam a iniciativa com base no fato de que a remuneração pelos serviços médicos, paga pelas operadoras de planos de assistência à saúde, não tem acompanhado os reajustes aplicados às mensalidades cobradas dos beneficiários. Os resultados têm sido a defasagem remuneratória e a crescente insatisfação por parte de mais de cento e setenta mil médicos no País. Essa insatisfação, por sua vez, reflete-se em paralisações de âmbito nacional e na falta de prestígio dos profissionais médicos.





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador RONALDO CAIADO

## II – ANÁLISE

Nos termos do art. 99, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) opinar sobre aspectos econômicos e financeiros de matérias que lhe sejam submetidas por despacho do Presidente.

Quanto ao mérito, não restam dúvidas sobre a importância da matéria tratada nas proposições. É certo que a remuneração pelas consultas há sempre de ser adequada diante da complexidade do atendimento prestado pelos médicos. Sem uma contrapartida justa, é compreensível que os profissionais da área da saúde se sintam desvalorizados após tantos anos dedicados exclusivamente à Medicina e à constante atualização de seus conhecimentos.

Por outro lado, cabe reconhecer que recentes alterações na legislação pertinente contemplam avanços tendentes à correção dessas distorções. Em particular, destacamos a obrigatoriedade de adoção de contratos escritos entre as operadoras e seus prestadores de serviços, que, entre outros direitos, obrigações e responsabilidades, disponham sobre *a definição dos valores dos serviços contratados, dos critérios, da forma e da periodicidade do seu reajuste e dos prazos e procedimentos para faturamento e pagamento dos serviços prestados* (inciso II do § 2º do art. 17-A acrescido pelo art. 3º da Lei nº 13.003, de 2014, à Lei nº 9.656, de 1998).

A propósito, nos termos definidos no § 4º do citado art. 17-A dessa Lei, é prevista a interveniência da Agencia Nacional de Saúde Suplementar (ANS) nesse processo de negociação, muito embora de forma ainda bastante residual, pois restrita à hipótese da não fixação dos reajustes no prazo de noventa dias, contado do início de cada ano-calendário. Somente nessa situação, a ANS participaria do processo, definindo o reajuste a ser praticado.

Dessa forma, entendemos que o PLS nº 380, de 2011, vem consolidar e reforçar o processo definido pela Lei nº 13.003, de 2014, na

SF/18345.881369-94





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador RONALDO CAIADO

medida em que sujeita os referidos acordos de negociação entre as partes contratantes à homologação e fiscalização da ANS, garantindo-lhes ainda a aplicação de índices equivalentes aos concedidos aos reajustes de mensalidades dos beneficiários dos planos.

Portanto, o Projeto de Lei do Senado nº 380, de 2011, é pertinente e adequado e, sem dúvida, contribui para o aperfeiçoamento da institucionalização do processo de negociação entre as operadoras e seus prestadores de serviços.

Com a aprovação do PLS nº 380, de 2011, certamente sairão fortalecidos o necessário resgate dos honorários e a melhor assistência aos pacientes.

Muito embora o PLS nº 358, de 2012, em última instância, assegure também reajustes aos prestadores de serviços, entendemos mais abrangentes e consentâneos com as recentes alterações legais os mecanismos estipulados com o PLS nº 380, de 2011, vez que atribui à ANS – órgão responsável pela regulação do setor de saúde suplementar – a competência para fazer cumprir a equiparação de reajustes de honorários médicos e mensalidades dos beneficiários.

### III – VOTO

Em face do exposto, e em consonância com o art. 133, incisos I e II, do Regimento Interno do Senado Federal, somos pela pelo arquivamento do PLS nº 358, de 2012 e aprovação do PLS nº 380, de 2011, na forma da seguinte emenda:

### EMENDA N.º - CAE

Dê-se a seguinte redação ao art. 1º do Projeto de Lei da Senado nº 380, de 2011:

---

Ala Senador Alexandre Costa – Gabinete 21 – Anexo - Bloco A – Senado Federal – Brasília/DF  
CEP 70165-900 - Telefone:(61) 3303-6439 e 6440 – Fax: (61) 3303-6445





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador RONALDO CAIADO

“Art. 1º Acrescente-se o seguinte inciso XLIII, ao art. 4º, da Lei n.º 9.961, de 2000:

Art. 4º.....  
I - .....

XLIII – homologar e fazer cumprir reajustes de honorários médicos, observados os parâmetros de reajustes das mensalidades dos beneficiários.”

SF/18345.881369-94

**Sala da Comissão, em de de 2018.**

**SENADOR RONALDO CAIADO  
DEMOCRATAS/GO**





## Senado Federal

7

**Relatório de Registro de Presença****CAE, 10/10/2018 às 11h30 - 31ª, Extraordinária****Comissão de Assuntos Econômicos****MDB**

TITULARES	SUPLENTES
RAIMUNDO LIRA	1. EDUARDO BRAGA
ROBERTO REQUIÃO	2. ROMERO JUCÁ
GARIBALDI ALVES FILHO	3. JOSÉ AMAURI PRESENTE
ROSE DE FREITAS	4. WALDEMIR MOKA
SIMONE TEBET	5. AIRTON SANDOVAL PRESENTE
VALDIR RAUPP	6. DÁRIO BERGER
FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE

**Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)**

TITULARES	SUPLENTES
GLEISI HOFFMANN	1. ACIR GURGACZ
HUMBERTO COSTA	2. FÁTIMA BEZERRA PRESENTE
JORGE VIANA	3. PAULO PAIM PRESENTE
JOSÉ PIMENTEL	4. REGINA SOUSA
LINDBERGH FARIAS	5. PAULO ROCHA PRESENTE
KÁTIA ABREU	6. RANDOLFE RODRIGUES

**Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)**

TITULARES	SUPLENTES
TASSO JEREISSATI	1. ATAÍDES OLIVEIRA PRESENTES
RICARDO FERRAÇO	2. DALIRIO BEBER PRESENTES
JOSÉ SERRA	3. FLEXA RIBEIRO PRESENTES
RONALDO CAIADO	4. DAVI ALCOLUMBRE
JOSÉ AGRIPIÑO	5. MARIA DO CARMO ALVES PRESENTES

**Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)**

TITULARES	SUPLENTES
OTTO ALENCAR	1. SÉRGIO PETECÃO PRESENTES
OMAR AZIZ	2. JOSÉ MEDEIROS
CIRO NOGUEIRA	3. GIVAGO TENÓRIO

**Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PV, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PODE)**

TITULARES	SUPLENTES
LÚCIA VÂNIA	1. RUDSON LEITE
LÍDICE DA MATA	2. CRISTOVAM BUARQUE
VANESSA GRAZZIOTIN	3. VAGO

**Bloco Moderador (PTC, PTB, PR, PRB)**

TITULARES	SUPLENTES
WELLINGTON FAGUNDES	1. PEDRO CHAVES PRESENTES
ARMANDO MONTEIRO	2. CÁSSIO CUNHA LIMA
VAGO	3. CIDINHO SANTOS PRESENTES





8

Senado Federal

---

**Relatório de Registro de Presença****Não Membros Presentes**

ANA AMÉLIA



**DECISÃO DA COMISSÃO****(PLS 380/2011)**

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 380/2011, COM A EMENDA Nº 1 - CAE, E PELO ARQUIVAMENTO DO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 358/2012.

10 de Outubro de 2018

Senador TASSO JEREISSATI

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos





## SENADO FEDERAL

### PARECER (SF) Nº 49, DE 2018

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 190, de 2017, do Senador Ciro Nogueira, que Altera o Decreto-Lei nº 8.621, de 10 de janeiro de 1946, que dispõe sobre a criação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial e dá outras providências, o Decreto-Lei nº 4.073, de 30 de janeiro de 1942, o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, para promover a qualificação profissional do adolescente em regime de acolhimento institucional.

**PRESIDENTE:** Senadora Marta Suplicy

**RELATOR:** Senador Armando Monteiro

10 de Outubro de 2018



2



**SENADO FEDERAL**  
Senador Armando Monteiro

**PARECER N° , DE 2017**

SF/18234-07185-03

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 190, de 2017, do Senador Ciro Nogueira, que *altera o Decreto-Lei nº 8.621, de 10 de janeiro de 1946, que dispõe sobre a criação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial e dá outras providências, o Decreto-Lei nº 4.073, de 30 de janeiro de 1942, o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, para promover a qualificação profissional do adolescente em regime de acolhimento institucional.*

Relator: Senador **ARMANDO MONTEIRO**

**I – RELATÓRIO**

Vem ao exame da Comissão de Assuntos Sociais (CAS) o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 190, de 2017, de autoria do Senador Ciro Nogueira.

A iniciativa pretende inserir no ordenamento brasileiro normas que promovam a qualificação do adolescente em regime de acolhimento institucional.

Para tanto, altera o art. 3º do Decreto-Lei nº 8.621, de 10 de janeiro de 1946, com o objetivo de garantir que o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC) fomente o ensino comercial de formação desses adolescentes. Na mesma linha, modifica o art. 71 do



Decreto-Lei nº 4.073, de 30 de janeiro de 1942, para assegurar a esse público a gratuidade em estabelecimentos oficiais no ensino industrial. Acrescenta, ainda, ao art. 429 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, um § 3º, o qual reserva a proporção de um aprendiz adolescente acolhido institucionalmente para cada grupo de cinquenta aprendizes empregados e matriculados na forma dessa lei. Finalmente, aprimora a redação do art. 2º da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, de sorte a expandir o alcance do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), que passará, caso aprovado o projeto, a beneficiar o contingente populacional dos adolescentes acolhidos.

  
SF/18234-07185-03

Na justificação, o autor argumenta que a realidade dos adolescentes sob regime de acolhimento institucional é particularmente dura, pois são obrigados a encarar, sozinhos, inúmeros desafios quando deixam os abrigos aos dezoito anos de idade. Afirma, ainda, que, embora a legislação brasileira assegure o direito à educação ao jovem em regime de acolhimento institucional, na prática o que se verifica são jovens desvalidos sem qualquer perspectiva de inserção profissional. Para o autor, a proposição busca solucionar esse problema, pois prevê a inserção desse adolescente nas gratuidades já existentes para cursos do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac) e de ensino industrial, bem como uma reserva de vagas dentro da cota de aprendizes prevista na Consolidação das Leis do Trabalho, e, ainda, a expressa previsão de tal adolescente como público-alvo do Pronatec.

A proposição foi distribuída para a análise da CAS e será remetida, ainda, ao exame terminativo da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

Não foram apresentadas emendas.

## II – ANÁLISE

Nos termos do art. 100 do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CAS opinar sobre proposições que tratem de relações de trabalho e assuntos correlatos. Logo, é regimental a análise do projeto por esta Comissão.

Estamos de acordo com seu autor.



Atualmente, a legislação brasileira garante ao adolescente em regime de acolhimento institucional o acesso à educação. No entanto, a deficiência de soluções legislativas concretas esvazia essa previsão e priva nossos adolescentes de reais oportunidades de desenvolvimento de seu capital humano pela via da capacitação profissional.

Quando se tornarem adultos, esses jovens terão reduzidas chances de inserção no mercado de trabalho e serão obrigados a realizar esforços extraordinários se quiserem compensar o déficit de sua formação educacional.

A proposição foi muito feliz em perceber o quanto desoladora é essa realidade e em oferecer os mecanismos concretos necessários a sua superação. O projeto abre para os adolescentes acolhidos importantes janelas de oportunidades por meio das quais poderão ver um futuro promissor – e não mais uma vida de sofrimento e exclusão social.

Ao garantir os meios para o desenvolvimento pessoal e profissional de adolescentes acolhidos, a proposição propicia o nivelamento de seu potencial ao de outros adolescentes que já nascem privilegiados em função de fatores relacionados à posição social e com quem competirão, em breve, por bens sociais escassos. Trata-se, assim, de uma política direcionada para a promoção da igualdade de pontos de partida.

Portanto, opinamos pela aprovação de um projeto tão meritório.

Sugerimos, contudo, três emendas.

A primeira e a segunda emendas objetivam alterar as redações do art. 3º do Decreto-Lei nº 8.621, de 10 de janeiro de 1946 e do art. 71 do Decreto-Lei nº 4.073, de 30 de janeiro de 1942, na forma proposta pelo projeto, de modo a elucidar (ou reforçar) que os adolescentes em regime de acolhimento institucional já estão inseridos na categoria de *estudantes a quem faltam recursos necessários*, atualmente beneficiados pelos diplomas aludidos. São dois os motivos: a) adolescentes em acolhimento institucional têm garantido, pela lei e pela Constituição, o direito à educação e não perdem a condição de estudantes em virtude de seu afastamento do núcleo familiar; b) eles se encontram em situação de extrema vulnerabilidade pessoal e social, eis que afastados da família biológica, e dessa forma, vivem em condição de carência de recursos materiais.

SF/18234-07185-03  
|||||



Com as sugestões, esperamos superar eventuais questionamentos sobre a participação de estudantes em regime de acolhimento institucional nos programas de gratuidade ofertados pelo Senac, Senai e entidades similares, a par de estimular a seleção desse nicho específico de adolescentes pelos programas de qualificação profissional mencionados.

Já a terceira emenda tem o objetivo de tornar menos restritivo o conteúdo do art. 4º, uma vez que, de acordo com o texto atual, poucos aprendizes acolhidos institucionalmente serão empregados. É que, de acordo com levantamentos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, quase 90% das empresas brasileiras dispõem de até 9 empregados, sendo raras em nosso mercado, portanto, empresas com capacidade de contratação de 50 aprendizes.



SF/18234-07185-03

### III – VOTO

Em razão do exposto, concluímos pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 190, de 2017, com as seguintes emendas:

#### EMENDA Nº – CAS

Dê-se ao art. 3º do Decreto-Lei nº 8.621, de 10 de janeiro de 1946, na forma do art. 2º do Projeto de Lei do Senado nº 190, de 2017, a seguinte redação:

**“Art. 3º** O SENAC deverá também colaborar na obra de difusão e aperfeiçoamento do ensino comercial de formação e do ensino imediato que com ele se relacionar diretamente, para o que promoverá os acordos necessários, especialmente com estabelecimentos de ensino comercial reconhecidos pelo Governo Federal, exigindo sempre, em troca do auxílio financeiro que der, melhoria do aparelhamento escolar e determinado número de matrículas gratuitas para comerciários, seus filhos, ou estudantes a que provadamente faltarem os recursos necessários, nestes incluídos os adolescentes, a partir dos quatorze anos de idade, em regime de acolhimento institucional.

.....” (NR)



**EMENDA N° – CAS**

Dê-se ao art. 71 do Decreto-Lei nº 4.073, de 30 de janeiro de 1942, na forma do art. 3º do Projeto de Lei do Senado nº 190, de 2017, a seguinte redação:

**“Art. 71.** .....  
 I – Adotar, nos estabelecimentos oficiais de ensino industrial, o sistema da gratuidade, pelo menos para os alunos privados de meios financeiros suficientes, nestes incluídos os adolescentes, a partir dos quatorze anos de idade, em regime de acolhimento institucional.  
 .....” (NR)


  
SF/18234-07185-03
**EMENDA N° – CAS**

Dê-se ao § 3º do art. 429 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio e 1943, na forma do art. 4º do Projeto de Lei do Senado nº 190, de 2017, a seguinte redação:

**“Art. 429.** .....  
 .....  
 § 3º Haverá pelo menos um aprendiz que seja adolescente em regime de acolhimento institucional para cada grupo de aprendizes empregados e matriculados nos termos do *caput*.” (NR)

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





## Senado Federal

7

**Relatório de Registro de Presença****CAS, 10/10/2018, logo após a 34ª Reunião - 35ª, Extraordinária****Comissão de Assuntos Sociais**

<b>MDB</b>	
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
HÉLIO JOSÉ	1. GARIBALDI ALVES FILHO
WALDEMIR MOKA	2. VALDIR RAUPP
MARTA SUPILCY	PRESENTE 3. ROMERO JUCÁ
JOSÉ AMAURI	PRESENTE 4. EDISON LOBÃO
AIRTON SANDOVAL	PRESENTE 5. ROSE DE FREITAS

<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)</b>	
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
ÂNGELA PORTELA	1. FÁTIMA BEZERRA
HUMBERTO COSTA	2. GLEISI HOFFMANN
PAULO PAIM	PRESENTE 3. JOSÉ PIMENTEL
PAULO ROCHA	PRESENTE 4. JORGE VIANA
REGINA SOUSA	PRESENTE 5. LINDBERGH FARIA

<b>Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)</b>	
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
DALIRIO BEBER	1. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AMORIM	2. RICARDO FERRAÇO
RONALDO CAIADO	3. JOSÉ AGRIPINO
MARIA DO CARMO ALVES	PRESENTE 4. WILDER MORAIS

<b>Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)</b>	
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
SÉRGIO PETECÃO	1. OTTO ALENCAR
ANA AMÉLIA	PRESENTE 2. CIRO NOGUEIRA

<b>Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PV, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PODE)</b>	
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
LÍDICE DA MATA	1. ROMÁRIO
RANDOLFE RODRIGUES	2. VANESSA GRAZZIOTIN

<b>Bloco Moderador (PTC, PTB, PR, PRB)</b>	
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
CIDINHO SANTOS	1. ARMANDO MONTEIRO
VICENTINHO ALVES	PRESENTE 2. EDUARDO LOPES

**Não Membros Presentes**

ROBERTO MUNIZ



## DECISÃO DA COMISSÃO (PLS 190/2017)

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS APROVA PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 190, DE 2017, DE AUTORIA DO SENADOR CIRO NOGUEIRA, COM AS EMENDAS Nº 1-CAS, Nº 2-CAS E Nº 3-CAS.

10 de Outubro de 2018

Senadora MARTA SUPLICY

Presidente da Comissão de Assuntos Sociais





## SENADO FEDERAL

### PARECER (SF) Nº 94, DE 2018

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Mensagem (SF) nº 90, de 2018, que Submete, nos termos do art. 111-A, da Constituição Federal, o nome do Senhor LUIZ JOSÉ DEZENA DA SILVA, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, na vaga reservada a juízes dos Tribunais Regionais do Trabalho, decorrente da aposentadoria do Ministro Fernando Eizo Ono.

**PRESIDENTE:** Senador Edison Lobão

**RELATOR:** Senador Cássio Cunha Lima

10 de Outubro de 2018



2



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador CÁSSIO CUNHA LIMA

**PARECER N° , DE 2018**

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Mensagem (SF) nº 90, de 2018 (Mensagem nº 474/2018, na Casa de origem), da Presidência da República, que *submete, nos termos do art. 111-A, da Constituição Federal, o nome do Senhor LUIZ JOSÉ DEZENA DA SILVA, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, na vaga reservada a juízes dos Tribunais Regionais do Trabalho, decorrente da aposentadoria do Ministro Fernando Eizo Ono.*

SF/18955/05466-16

Relator: Senador **CÁSSIO CUNHA LIMA**

Vem à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), com base no art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), combinado com o Ato nº 1, de 17 de outubro de 2007, da CCJ, a Mensagem (SF) nº 90, 2018 (nº 474, de 2018, na origem), do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, que submete à consideração do Senado Federal o nome do Senhor LUIZ JOSÉ DEZENA DA SILVA, Desembargador do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, com sede na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho (TST), na vaga reservada a juízes dos Tribunais Regionais do Trabalho, decorrente da aposentadoria do Ministro Fernando Eizo Ono, nos termos do art. 111-A, *caput* e inciso II, da Constituição Federal.

A Mensagem (SF) nº 90, de 2018, contendo a indicação, foi encaminhada ao Senado Federal por intermédio do Aviso nº 420, de 23 de agosto de 2018, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.



O *caput* do art. 111-A da Constituição Federal estabelece que o TST será composto de vinte e sete Ministros escolhidos dentre brasileiros com mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos, nomeados pelo Presidente da República após aprovação pela maioria absoluta do Senado Federal.

Seu inciso II, por seu turno, prevê que quatro quintos de seus membros serão juízes egressos dos TRTs, oriundos da magistratura de carreira, indicados pelo próprio TST.

Eis aí o fundamento constitucional da Mensagem que ora se submete ao crivo desta CCJ.

No âmbito do Senado Federal, a apreciação da matéria dá-se com base nas normas que são indicadas a seguir.

**O art. 383 do Regimento Interno trata da apreciação, pelo Senado Federal, da escolha de autoridades.** Seu **inciso I** estabelece que a mensagem deverá estar acompanhada de amplos esclarecimentos sobre o candidato e de seu *curriculum vitae* (**alínea a**).

Esses dados devem ser complementados com aqueles previstos no **Ato nº 1, de 2007, da CCJ**, que *disciplina o processo de aprovação de autoridades* no âmbito da Comissão.

Passamos, então, à análise dos dados referentes ao indicado.

Luiz José Dezena da Silva é natural de Águas da Prata (SP), nascido em 02 de maio de 1959.

Extraem-se de seu *curriculum*, por relevantes, as informações que se seguem que demonstram ter o indicado duas graduações, em Ciências Contábeis e em Ciências Jurídicas e Sociais, além de intensa atuação profissional, notadamente como advogado e como magistrado do trabalho de primeiro e segundo graus.

O Senhor Luiz José Dezena da Silva participou como palestrante de dezenas de Congressos e Seminários. Integrou, em cinco oportunidades, Bancas Examinadoras de Concurso para provimento de cargos de Juiz de Trabalho Substituto do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, nos anos de 1999, 2000, 2010, 2012 e 2016.

SF/18955/05466-16



Ainda no que concerne à sua atuação profissional, o indicado é Desembargador do TRT da 15<sup>a</sup> Região desde 2010 e com convocações desde 1999. É Juiz do Trabalho de carreira, com ingresso, mediante concurso público, em 26 de novembro de 1990, tendo sido promovido a titular em 1993.

Desempenhou, no TRT da 15<sup>a</sup> Região, importantes funções, das quais destacamos as seguintes:

- a) juiz auxiliar da Presidência do TRT/15<sup>a</sup> Região de 1996 a 1998;
- b) juiz auxiliar da Corregedoria Regional do TRT/15<sup>a</sup> Região de 2006 a 2008;
- c) membro do Conselho Editorial da Revista do TRT/15<sup>a</sup> Região de 15 de dezembro de 2000 a 02 de fevereiro de 2003; e
- d) membro da Comissão de Jurisprudência do TRT/15<sup>a</sup> Região.

Feitas essas considerações, registre-se que o indicado encaminha também informações necessárias ao atendimento das exigências que constam do art. 383, inciso I, alínea *b* do RISF. Vejamos.

**Nos termos do art. 383, inciso I, alínea *b*, item 1, e § 2º, do RISF c/c a alínea *a*, do inciso II, do art. 1º do Ato nº 1, de 2007, da CCJ, o indicado apresenta declaração por escrito de que sua esposa é Promotora de Justiça aposentada, o que não é obstáculo a sua nomeação como Ministro, notadamente porque sua esposa não exerce atividade profissional relacionada às funções de Ministro do TST.**

O indicado informa que não exerce cargo ou atividade como sócio, proprietário ou gerente de empresas ou entidades não-governamentais, **nos termos do art. 383, inciso I, alínea *b*, item 2 e § 2º, do RISF c/c a alínea *b*, do inciso II, do art. 1º do Ato nº 1, de 2007, da CCJ**.

O indicado apresenta, **nos termos do art. 383, inciso I, alínea *b*, item 3, e § 3º, do RISF c/c o art. 1º, inciso II, alínea *c* e § 2º do Ato nº 1, de 2007, da CCJ**, declaração sobre sua regularidade fiscal nos âmbitos federal, estadual e municipal, conforme documentação comprobatória, em anexo, emitida pelos órgãos competentes.

SF/18955/05466-16



O indicado informou não haver ações judiciais em que figure como parte, seja como autor ou réu, em todo e qualquer grau de jurisdição, bem como em procedimento administrativo-disciplinar, **nos termos do art. 383, inciso I, alínea b, item 4, e § 2º, do RISF** c/c a alínea *d*, do inciso II, do art. 1º do Ato nº 1, de 2007, da CCJ.

Declara, também, o indicado, **com base no art. 383, inciso I, alínea b, item 5, e § 2º, do RISF** c/c a alínea *e*, do inciso II, do art. 1º, do Ato nº 1, de 2007, da CCJ, que atua como Magistrado no Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região há vinte e sete anos. Informa, ainda, com base nesses mesmos dispositivos regimentais, que não atuou, nos últimos 5 anos, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

SF/18955/05466-16

O indicado apresenta, **com base no art. 383, inciso I, alínea c, do RISF** c/c nos termos do inciso III, do art. 1º, do Ato nº 1, de 2007, da CCJ, argumentação escrita com o objetivo de demonstrar, em síntese, sua experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade para a qual está sendo indicado.

Em face do exposto, opinamos pela regularidade da instrução processual e pelo atendimento aos requisitos constitucionais, legais e regimentais exigidos, a fim de que o nome do indicado seja submetido à deliberação da CCJ e, após, do Plenário do Senado Federal.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



## PARECER Nº , DE 2018

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Mensagem (SF) nº 90 de 2018, que *submete, nos termos do art. 111-A, da Constituição Federal, o nome do Senhor LUIZ JOSÉ DEZENA DA SILVA, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, na vaga reservada a juízes dos Tribunais Regionais do Trabalho, decorrente da aposentadoria do Ministro Fernando Eizo Ono.*

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 10 de outubro de 2018, apreciando o Relatório sobre a Mensagem (SF) nº 90 de 2018, opina pela APROVAÇÃO da escolha do nome do Senhor LUIZ JOSÉ DEZENA DA SILVA, para exercer o cargo Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, nos termos do art. 111-A, da Constituição Federal, combinado com o art. 383, II, do Regimento Interno do Senado Federal, por unanimidade, com 20 votos favoráveis.

Sala da Comissão, 10 de outubro de 2018.

Senador EDISON LOBÃO, Presidente

Senador CÁSSIO CUNHA LIMA, Relator





6

## Senado Federal

**Resultado de Votação Secreta****Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**

Indicação de membros para o TST e o CNJ

**MSF 90/2018 - LUIZ J. SILVA-TST**

Início da votação: 10/10/2018 11:03:25

Fim da votação: 10/10/2018 12:49:34

TITULARES		SUPLENTES	
Maioria		Maioria	
JADER BARBALHO		1. ROBERTO REQUIÃO	
EDISON LOBÃO	votou	2. ROMERO JUCÁ	
EDUARDO BRAGA		3. ROBERTO ROCHA	
SIMONE TEbet	votou	4. GARIBALDI ALVES FILHO	
VALDIR RAUPP	votou	5. WALDEMAR MOKA	
MARTA SUPLICY	votou	6. ROSE DE FREITAS	
JOSÉ MARANHÃO	votou	7. DÁRIO BERGER	
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT,</b>		<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT,</b>	
JORGE VIANA		1. HUMBERTO COSTA	
JOSÉ PIMENTEL	votou	2. LINDBERGH FARIA	
FÁTIMA BEZERRA		3. REGINA SOUSA	votou
GLEISI HOFFMANN		4. HÉLIO JOSÉ	votou
PAULO PAIM	votou	5. ÂNGELA PORTELA	
ACIR GURGACZ		6. SÉRGIO PETECÃO	votou
<b>Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)</b>		<b>Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)</b>	
AÉCIO NEVES		1. RICARDO FERRAÇO	
ANTONIO ANASTASIA	votou	2. CÁSSIO CUNHA LIMA	
FLEXA RIBEIRO	votou	3. EDUARDO AMORIM	
WILDER MORAIS	votou	4. RONALDO CAIADO	
MARIA DO CARMO ALVES	votou	5. JOSÉ SERRA	
<b>Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)</b>		<b>Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)</b>	
LASIER MARTINS	votou	1. REDITARIO CASSOL	
GIVAGO TENÓRIO	votou	2. ANA AMÉLIA	votou
CIRO NOGUEIRA		3. OMAR AZIZ	
<b>Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PV, PSB,</b>		<b>Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PV, PSB,</b>	
ANTONIO CARLOS VALADARES	votou	1. ALVARO DIAS	
LÍDICE DA MATA		2. JOÃO CAPIBERIBE	
RANDOLFE RODRIGUES		3. VANESSA GRAZZIOTIN	
<b>Bloco Moderador (PTC, PTB, PR, PRB)</b>		<b>Bloco Moderador (PTC, PTB, PR, PRB)</b>	
ARMANDO MONTEIRO	votou	1. CIDINHO SANTOS	votou
EDUARDO LOPES		2. VICENTINHO ALVES	
MAGNO MALTA		3. WELLINGTON FAGUNDES	

**Votação:**TOTAL 20 SIM 20 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA,  
PLENÁRIO Nº 3, EM 10/10/2018Senador Edison Lobão  
Presidente



## Senado Federal

7

**Relatório de Registro de Presença****CCJ, 10/10/2018 às 10h - 28ª, Ordinária****Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**

<b>Majoria</b>	
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
JADER BARBALHO	1. ROBERTO REQUIÃO
EDISON LOBÃO	2. ROMERO JUCÁ
EDUARDO BRAGA	3. ROBERTO ROCHA
SIMONE TEBET	4. GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	5. WALDEMAR MOKA
MARTA SUPLICY	6. ROSE DE FREITAS
JOSÉ MARANHÃO	7. DÁRIO BERGER

<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)</b>	
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
JORGE VIANA	1. HUMBERTO COSTA
JOSÉ PIMENTEL	2. LINDBERGH FARIA
FÁTIMA BEZERRA	3. REGINA SOUSA
GLEISI HOFFMANN	4. HÉLIO JOSÉ
PAULO PAIM	5. ÂNGELA PORTELA
ACIR GURGACZ	6. SÉRGIO PETECÃO

<b>Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)</b>	
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
AÉCIO NEVES	1. RICARDO FERRAÇO
ANTONIO ANASTASIA	2. CÁSSIO CUNHA LIMA
FLEXA RIBEIRO	3. EDUARDO AMORIM
WILDER MORAIS	4. RONALDO CAIADO
MARIA DO CARMO ALVES	5. JOSÉ SERRA

<b>Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)</b>	
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
LASIER MARTINS	1. REDITARIO CASSOL
GIVAGO TENÓRIO	2. ANA AMÉLIA
CIRO NOGUEIRA	3. OMAR AZIZ

<b>Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PV, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PODE)</b>	
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
ANTONIO CARLOS VALADARES	1. ALVARO DIAS
LÍDICE DA MATA	2. JOÃO CABIBERIBE
RANDOLFE RODRIGUES	3. VANESSA GRAZZIOTIN

<b>Bloco Moderador (PTC, PTB, PR, PRB)</b>	
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
ARMANDO MONTEIRO	1. CIDINHO SANTOS
EDUARDO LOPES	2. VICENTINHO ALVES
MAGNO MALTA	3. WELLINGTON FAGUNDES





8

Senado Federal

---

**Relatório de Registro de Presença****Não Membros Presentes**

DALIRIO BEBER

FERNANDO BEZERRA COELHO

ATAÍDES OLIVEIRA



## DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 90/2018)

NA 28<sup>a</sup> REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PARECER DA CCJ, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DO NOME DO SENHOR LUIZ JOSÉ DEZENA DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE MINISTRO DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, NOS TERMOS DO ART. 111-A, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, POR UNANIMIDADE, COM 20 (VINTE) VOTOS FAVORÁVEIS.

A COMISSÃO APROVA O REQUERIMENTO Nº 38, DE 2018-CCJ, DE AUTORIA DO SENADOR LASIER MARTINS, DE URGÊNCIA PARA A MATÉRIA (FL. Nº 28).

10 de Outubro de 2018

Senador EDISON LOBÃO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania





# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 95, DE 2018

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 2018, que Altera dispositivos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para modificar o quórum de deliberação no âmbito das sociedades limitadas.

**PRESIDENTE:** Senador Edison Lobão

**RELATOR:** Senador Antonio Anastasia

10 de Outubro de 2018





2

---

**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

**PARECER N° , DE 2018**


  
SF/18941.62454-21

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 2018 (Projeto de Lei nº 2.844, de 2015, na origem), do Deputado Carlos Bezerra, que altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, para modificar o quórum de deliberação das sociedades limitadas.

Relator: Senador **ANTONIO ANASTASIA**

**I – RELATÓRIO**

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 31, de 2018 (PL nº 2.844, de 2015, na origem), de autoria do Deputado Carlos Bezerra, que dispõe sobre o quórum de deliberação na sociedade limitada.

O Projeto está estruturado em cinco artigos, destacando-se:

- o art. 2º e o art. 3º, que reduzem de dois terços para maioria de votos do capital social o quórum necessário para destituir do cargo de administrador o sócio que tenha sido nomeado administrador em cláusula expressa do contrato social; a norma também anota sua natureza dispositiva, isto é, poderá ser alterada por regra do contrato social expressa a esse respeito; e

- o art. 4º, que dispensa a convocação de reunião ou assembleia geral para fins de exclusão de sócio nas sociedades limitadas em que apenas dois sócios existam.

A matéria foi designada para análise dessa Comissão.





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

3

Não houve apresentação de emendas.

## II – ANÁLISE

Cabe a esta Comissão opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, bem como emitir parecer quanto ao mérito da proposição.

Quanto à constitucionalidade, compete à União, por meio do Congresso Nacional, legislar sobre direito eleitoral, nos termos dos arts. 22, inciso I, e 48 da Constituição Federal.

Com relação à juridicidade, a proposição não viola as normas e princípios do ordenamento jurídico vigente. Além disso, a matéria inova o ordenamento jurídico pelo meio adequado, qual seja, projeto de lei ordinária.

Também não vislumbra óbice quanto à regimentalidade do projeto.

No tocante à técnica legislativa, o projeto se adequa às disposições da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

No mérito, o Projeto merece prosperar.

Isso porque o quórum da lei atual é muito elevado (dois terços) e isso dificulta a exclusão de sócio administrador nomeado em contrato social.

Como o quórum exigido é de dois terços, então se o sócio administrador, nomeado em contrato social, possuir pouco mais de um terço das quotas sociais, ele não poderá ser destituído do cargo de administrador pela via extrajudicial, ainda que pratique faltas graves no exercício da administração. Restará aos demais sócios, ou ao sócio, requerer a destituição do administrador na morosa via judicial, o que não representa boa regra de governança corporativa.

A solução do Projeto é a de reduzir o quórum necessário para a maioria de votos, da mesma forma que ocorre na sociedade anônima, facilitando-se, assim, a destituição do administrador que também seja sócio e que tenha sido nomeado administrador no contrato social.

SF/18941.62454-21





4

---

**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

E também é salutar a medida que torna desnecessária a marcação de reunião ou assembleia para a exclusão de sócio pela via extrajudicial, sempre que prevista em contrato essa possibilidade, em caso de existirem apenas dois sócios. Aqui e pela regra do Projeto, o sócio majoritário exclui o sócio minoritário, com a alegação de falta grave, e então resta a esse buscar seus direitos na via judicial. De fato, será inócuo apresentar defesa diante do único sócio que já intenciona destituí-lo.

### III – VOTO

Pelo exposto, somos pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 2018.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





## Senado Federal

5

**Relatório de Registro de Presença****CCJ, 10/10/2018 às 10h - 28ª, Ordinária****Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**

<b>Majoria</b>	
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
JADER BARBALHO	1. ROBERTO REQUIÃO
EDISON LOBÃO	2. ROMERO JUCÁ
EDUARDO BRAGA	3. ROBERTO ROCHA
SIMONE TEBET	4. GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	5. WALDEMAR MOKA
MARTA SUPLICY	6. ROSE DE FREITAS
JOSÉ MARANHÃO	7. DÁRIO BERGER

<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)</b>	
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
JORGE VIANA	1. HUMBERTO COSTA
JOSÉ PIMENTEL	2. LINDBERGH FARIA
FÁTIMA BEZERRA	3. REGINA SOUSA
GLEISI HOFFMANN	4. HÉLIO JOSÉ
PAULO PAIM	5. ÂNGELA PORTELA
ACIR GURGACZ	6. SÉRGIO PETECÃO

<b>Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)</b>	
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
AÉCIO NEVES	1. RICARDO FERRAÇO
ANTONIO ANASTASIA	2. CÁSSIO CUNHA LIMA
FLEXA RIBEIRO	3. EDUARDO AMORIM
WILDER MORAIS	4. RONALDO CAIADO
MARIA DO CARMO ALVES	5. JOSÉ SERRA

<b>Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)</b>	
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
LASIER MARTINS	1. REDITARIO CASSOL
GIVAGO TENÓRIO	2. ANA AMÉLIA
CIRO NOGUEIRA	3. OMAR AZIZ

<b>Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PV, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PODE)</b>	
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
ANTONIO CARLOS VALADARES	1. ALVARO DIAS
LÍDICE DA MATA	2. JOÃO CABIBERIBE
RANDOLFE RODRIGUES	3. VANESSA GRAZZIOTIN

<b>Bloco Moderador (PTC, PTB, PR, PRB)</b>	
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
ARMANDO MONTEIRO	1. CIDINHO SANTOS
EDUARDO LOPES	2. VICENTINHO ALVES
MAGNO MALTA	3. WELLINGTON FAGUNDES





6

Senado Federal

## Relatório de Registro de Presença

### Não Membros Presentes

DALIRIO BEBER

FERNANDO BEZERRA COELHO

ATAÍDES OLIVEIRA



## DECISÃO DA COMISSÃO

(PLC 31/2018)

NA 28<sup>a</sup> REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR ANTONIO ANASTASIA, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CCJ, FAVORÁVEL AO PROJETO.

10 de Outubro de 2018

Senador EDISON LOBÃO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania





## SENADO FEDERAL

### PARECER Nº 96, DE 2018

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício "S" nº 59, de 2018, que Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 103-B, inciso X, da Constituição Federal, e de acordo com a Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal, a indicação da Senhora MARIA CRISTIANA SIMÕES AMORIM ZIOUVA, para compor o Conselho Nacional de Justiça, na vaga destinada a membro do Ministério Público Federal.

**PRESIDENTE:** Senador Edison Lobão  
**RELATOR:** Senadora Marta Suplicy

10 de Outubro de 2018





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora MARTA SUPLICY

**RELATÓRIO N° , DE 2018**

SF/18029.24540-20



Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício “S” nº 59, de 2018, *da Presidente do Conselho Nacional de Justiça, que submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 103-B, inciso X, da Constituição Federal, e de acordo com a Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal, a indicação da Senhora MARIA CRISTIANA SIMÕES AMORIM ZIOUVA, para compor o Conselho Nacional de Justiça, na vaga destinada a membro do Ministério Público Federal.*

Relatora: Senadora **MARTA SUPLICY****I – RELATÓRIO**

Vem ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) o Ofício “S” nº 59, de 2018 (nº 128/GP/2018, de 31 de julho de 2018), da Excelentíssima Senhora Ministra Cármem Lúcia, Presidente do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 103-B, inciso X, da Constituição Federal, e de acordo com a Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal, a indicação da Senhora MARIA CRISTIANA SIMÕES AMORIM ZIOUVA, para compor o Conselho Nacional de Justiça, na vaga destinada a membro do Ministério Público Federal.*

No referido Ofício há o registro de que a Procuradora Regional da República, Carolina da Silveira Medeiros, originalmente indicada, declinou de sua indicação.

O § 2º do referido art. 103-B da Constituição Federal estabelece que os membros do CNJ, com a exceção de seu Presidente, serão nomeados



---

2 3

SENADO FEDERAL

## Gabinete da Senadora MARTA SUPLICY

pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta do Senado Federal.

Cabe a esta Comissão proceder à sabatina dos indicados, de acordo com a Resolução nº 7, de 27 de abril de 2005, com o Ato nº 1, de 17 de outubro de 2007 – CCJ e com o art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

**MARIA CRISTIANA SIMÕES AMORIM ZIOUVA** encaminhou a documentação exigida pelos citados atos normativos, bem como seu currículo, exigido pela alínea *a* do inciso I do art. 383 do RISF, que passamos a resumir.

A indicada graduou-se em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidade de Taubaté, no Estado de São Paulo, em 1988. Especializou-se em Direito Processual Civil pela mesma Universidade e em Direito Processual Penal pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Participou de diversos cursos e seminários, no país e no exterior.

No início de sua vida profissional, a indicada exerceu a advocacia na cidade de Taubaté (SP) no período de abril de 1990 a junho de 1995.

Ingressou na administração pública quando foi nomeada Procuradora da República em 22 de junho de 1995, após concurso de provas e títulos, tendo sido lotada na Procuradoria da República no Estado de São Paulo.

Consigne-se, ainda, que em 20 de dezembro de 1995, a indicada foi nomeada para o cargo de 1<sup>a</sup> Juíza Substituta da 26<sup>a</sup> Circunscrição Judiciária de Assis (SP), após concurso de provas e títulos, tendo desistido da nomeação e optado pela carreira do Ministério Público Federal.

Como Procuradora da República, exerceu suas funções junto às Varas Criminais Federais de São Paulo (SP). Em 1997, foi designada membro integrante do Conselho Estadual de Entorpecentes, como representante do Ministério Público Federal.

  
SF/18029.24540-20




SENADO FEDERAL

## Gabinete da Senadora MARTA SUPLICY

Sua vasta experiência administrativa no exercício de cargos de chefia iniciou-se com a nomeação para o cargo de Procuradora-chefe Substituta da Procuradoria da República do Estado de São Paulo no período 1997/1998, tendo efetivamente exercido a chefia em 1998.

Em 1999, foi designada membro do Conselho Penitenciário do Estado de São Paulo para mandato de quatro anos, e, em 2003, foi nomeada para oficiar no 1º Ofício da Tutela Coletiva de São Paulo (SP), atuando em questões relativas ao meio ambiente, patrimônio histórico e cultural, índios e outras populações tradicionais.

Foi promovida por merecimento, em 2003, para o cargo de Procuradora Regional da República, com exercício na Procuradoria Regional da República em São Paulo.

Como Procuradora Regional da República oficiou junto ao Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo (TRE/SP) e foi designada Corregedora-Auxiliar da Corregedoria-Geral do Ministério Pùblico Federal com a incumbência de realizar correições nos ofícios de Procuradores da República. Integrou, também, a Comissão de Estágio Probatório dos Procuradores da República.

A indicada ocupa atualmente o cargo de Procuradora-chefe Regional da Procuradoria Regional da República da 3ª Região, na capital do Estado de São Paulo, para o qual foi eleita, em recondução, por seus pares para o biênio de outubro de 2017 a setembro de 2019. Nessa condição, atua perante o órgão especial do Tribunal Regional Federal (TRF) da 3ª Região.

Além da chefia administrativa, a indicada atua no 40º Ofício Cível e da Tutela Coletiva no grupo temático de defesa da cidadania, direitos sociais, e fiscalização dos atos administrativos em geral.

Foi designada pela Procuradora-Geral da República, em 22 de junho de 2018, para compor a Comissão de Acompanhamento dos Estudos Administrativos referentes às propostas aprovadas na I Conferência Nacional das Procuradoras da República.

SF/18029.24540-20  
|||||





SENADO FEDERAL

## Gabinete da Senadora MARTA SUPLICY

Foi designada, também, em 2018, para compor a 1<sup>a</sup> Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal (direitos sociais e atos administrativos em geral) como membro suplente.

Registramos, ainda, sua designação, em 13 de dezembro de 2017, para integrar comissão incumbida de apresentar projeto de reestruturação organizacional do Ministério Público Federal em face das restrições impostas pela nova realidade orçamentária do País, a partir da publicação da Emenda Constitucional nº 95, de 16 de dezembro de 2016, que instituiu o Novo Regime Fiscal.

Além do exercício de suas graves atribuições como agente público, a dedicação da indicada ao Direito é verificada por sua atuação no magistério como professora de Direito Civil em cursos preparatórios para concursos (em 1996 e no período de 2004 a 2017), e como professora Universitária na Universidade Paulista, de 1998 a 2003, e na Uninove, de 2004 a 2005.

Percebemos, pois, que a indicada apresenta sólida formação acadêmica, larga experiência profissional com atuação em diversas áreas do Direito, que abrange, ademais, o exercício de relevantes cargos de chefia. Apresenta, também, experiência na análise da organização e funcionamento das instituições, assim como no exercício de atribuições correcionais, atributos por demais importantes para quem se dispõe a ser membro do Conselho Nacional de Justiça.

Registramos que a Senhora MARIA CRISTIANA SIMÕES AMORIM ZIOUVA apresentou as declarações e certidões exigidas pelo art. 383, I, b, c, combinado com os §§ 2º e 3º do mesmo dispositivo do Regimento Interno do Senado Federal e pelo art. 5º da Resolução nº 7, de 2005.

Consta dos autos deste processado, em anexo ao Ofício nº 647/2018, da Excelentíssima Senhora Raquel Dodge, Procuradora-Geral da República, que acompanha o Ofício “S” ora em análise, argumentação escrita da lavra da indicada, consoante o que determina o art. 383, inciso I, alínea c, do RISF, em que demonstra ter experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade.

SF/18029.24540-20





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora MARTA SUPILCY

Entendemos estarem atendidas todas as exigências constitucionais e regimentais pertinentes à instrução da presente indicação. As Senhoras Senadoras e os Senhores Senadores integrantes da CCJ dispõem, a nosso sentir, de suficientes elementos para sobre ela deliberar.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora



Ala Senator Dinarte Mariz – Gabinete 1 - Senado Federal – Praça dos Três Poderes – CEP 70165-900 – Brasília DF  
Telefone: +55 (61) 3303-6510 – marta.suplicy@senadora.gov.br



## PARECER Nº , DE 2018

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício “S” nº 59 de 2018, que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 103-B, inciso X, da Constituição Federal, e de acordo com a Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal, a indicação da Senhora MARIA CRISTIANA SIMÕES AMORIM ZIOUVA, para compor o Conselho Nacional de Justiça, na vaga destinada a membro do Ministério Público Federal.*

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 10 de outubro de 2018, apreciando o Relatório sobre o Ofício “S” nº 59 de 2018, opina pela APROVAÇÃO da escolha do nome da Senhora MARIA CRISTIANA SIMÕES AMORIM ZIOUVA, para exercer o cargo de Conselheira do Conselho Nacional de Justiça, nos termos do art. 103-B, inciso X, da Constituição Federal, combinado com o art. 383, II, do Regimento Interno do Senado Federal, por unanimidade, com 20 votos favoráveis.

Sala da Comissão, 10 de outubro de 2018.

Senador EDISON LOBÃO, Presidente

Senadora MARTA SUPILCY, Relatora





## Senado Federal

7

**Resultado de Votação Secreta****Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania****Indicação de membros para o TST e o CNJ  
OFS 59/2018 - MARIA C ZIOUVA-CNJ**

Início da votação: 10/10/2018 11:03:25

Fim da votação: 10/10/2018 12:49:34

TITULARES		SUPLENTES	
Maioria		Maioria	
JADER BARBALHO		1. ROBERTO REQUIÃO	
EDISON LOBÃO	votou	2. ROMERO JUCÁ	
EDUARDO BRAGA		3. ROBERTO ROCHA	
SIMONE TEbet	votou	4. GARIBALDI ALVES FILHO	
VALDIR RAUPP	votou	5. WALDEMAR MOKA	
MARTA SUPLICY	votou	6. ROSE DE FREITAS	
JOSÉ MARANHÃO	votou	7. DÁRIO BERGER	
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT,</b>		<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT,</b>	
JORGE VIANA		1. HUMBERTO COSTA	
JOSÉ PIMENTEL	votou	2. LINDBERGH FARIA	
FÁTIMA BEZERRA		3. REGINA SOUSA	votou
GLEISI HOFFMANN		4. HÉLIO JOSÉ	votou
PAULO PAIM	votou	5. ÂNGELA PORTELA	
ACIR GURGACZ		6. SÉRGIO PETECÃO	votou
<b>Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)</b>		<b>Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)</b>	
AÉCIO NEVES		1. RICARDO FERRAÇO	
ANTONIO ANASTASIA	votou	2. CÁSSIO CUNHA LIMA	
FLEXA RIBEIRO	votou	3. EDUARDO AMORIM	
WILDER MORAIS	votou	4. RONALDO CAIADO	
MARIA DO CARMO ALVES	votou	5. JOSÉ SERRA	
<b>Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)</b>		<b>Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)</b>	
LASIER MARTINS	votou	1. REDITARIO CASSOL	
GIVAGO TENÓRIO	votou	2. ANA AMÉLIA	votou
CIRO NOGUEIRA		3. OMAR AZIZ	
<b>Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PV, PSB,</b>		<b>Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PV, PSB,</b>	
ANTONIO CARLOS VALADARES	votou	1. ALVARO DIAS	
LÍDICE DA MATA		2. JOÃO CAPIBERIBE	
RANDOLFE RODRIGUES		3. VANESSA GRAZZIOTIN	
<b>Bloco Moderador (PTC, PTB, PR, PRB)</b>		<b>Bloco Moderador (PTC, PTB, PR, PRB)</b>	
ARMANDO MONTEIRO	votou	1. CIDINHO SANTOS	votou
EDUARDO LOPES		2. VICENTINHO ALVES	
MAGNO MALTA		3. WELLINGTON FAGUNDES	

**Votação:**TOTAL 20 SIM 20 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA,  
PLENÁRIO Nº 3, EM 10/10/2018Senador Edison Lobão  
Presidente



8

## Senado Federal

**Relatório de Registro de Presença****CCJ, 10/10/2018 às 10h - 28ª, Ordinária****Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**

<b>Majoria</b>	
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
JADER BARBALHO	1. ROBERTO REQUIÃO
EDISON LOBÃO	2. ROMERO JUCÁ
EDUARDO BRAGA	3. ROBERTO ROCHA
SIMONE TEBET	4. GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	5. WALDEMAR MOKA
MARTA SUPLICY	6. ROSE DE FREITAS
JOSÉ MARANHÃO	7. DÁRIO BERGER

<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)</b>	
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
JORGE VIANA	1. HUMBERTO COSTA
JOSÉ PIMENTEL	2. LINDBERGH FARIA
FÁTIMA BEZERRA	3. REGINA SOUSA
GLEISI HOFFMANN	4. HÉLIO JOSÉ
PAULO PAIM	5. ÂNGELA PORTELA
ACIR GURGACZ	6. SÉRGIO PETECÃO

<b>Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)</b>	
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
AÉCIO NEVES	1. RICARDO FERRAÇO
ANTONIO ANASTASIA	2. CÁSSIO CUNHA LIMA
FLEXA RIBEIRO	3. EDUARDO AMORIM
WILDER MORAIS	4. RONALDO CAIADO
MARIA DO CARMO ALVES	5. JOSÉ SERRA

<b>Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)</b>	
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
LASIER MARTINS	1. REDITARIO CASSOL
GIVAGO TENÓRIO	2. ANA AMÉLIA
CIRO NOGUEIRA	3. OMAR AZIZ

<b>Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PV, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PODE)</b>	
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
ANTONIO CARLOS VALADARES	1. ALVARO DIAS
LÍDICE DA MATA	2. JOÃO CAPIBERIBE
RANDOLFE RODRIGUES	3. VANESSA GRAZZIOTIN

<b>Bloco Moderador (PTC, PTB, PR, PRB)</b>	
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
ARMANDO MONTEIRO	1. CIDINHO SANTOS
EDUARDO LOPES	2. VICENTINHO ALVES
MAGNO MALTA	3. WELLINGTON FAGUNDES





## Relatório de Registro de Presença

### Não Membros Presentes

DALIRIO BEBER  
FERNANDO BEZERRA COELHO  
ATAÍDES OLIVEIRA



## DECISÃO DA COMISSÃO

(OFS 59/2018)

NA 28<sup>a</sup> REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PARECER DA CCJ, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DO NOME DA SENHORA MARIA CRISTIANA SIMÕES AMORIM ZIOUVA PARA EXERCER O CARGO DE MEMBRO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, NOS TERMOS DO ART. 103-B, INCISO X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, POR UNANIMIDADE, COM 20 (VINTE) VOTOS FAVORÁVEIS.

A COMISSÃO APROVA O REQUERIMENTO Nº 39, DE 2018-CCJ, DE AUTORIA DO SENADOR LASIER MARTINS, DE URGÊNCIA PARA A MATÉRIA (FL. Nº 35).

10 de Outubro de 2018

Senador EDISON LOBÃO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania





# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 97, DE 2018

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 2017, que Dispõe sobre a Política Nacional de Economia Solidária e os empreendimentos econômicos solidários, cria o Sistema Nacional de Economia Solidária e dá outras providências.

**PRESIDENTE:** Senador Edison Lobão

**RELATOR:** Senadora Ana Amélia

10 de Outubro de 2018



## PARECER N° , DE 2018

SF/18908.87620-05  


Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 137, de 2017 (Projeto de Lei nº 4.685, de 2012, na Casa de origem), dos Deputados Paulo Teixeira, Eudes Xavier, Padre João, Luiza Erundina, Miriquinho Batista, Paulo Rubem Santiago, Elvino Bohn Gass e Fátima Bezerra, que *dispõe sobre a Política Nacional de Economia Solidária e os empreendimentos econômicos solidários, cria o Sistema Nacional de Economia Solidária e dá outras providências.*

RELATORA: Senadora ANA AMÉLIA

### I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 137, de 2017 (Projeto de Lei nº 4.685, de 2012, na Casa de origem), dos Deputados Paulo Teixeira, Eudes Xavier, Padre João, Luiza Erundina, Miriquinho Batista, Paulo Rubem Santiago, Elvino Bohn Gass e Fátima Bezerra. O projeto *dispõe sobre a Política Nacional de Economia Solidária e os empreendimentos econômicos solidários, cria o Sistema Nacional de Economia Solidária e dá outras providências.*

Na Câmara dos Deputados, a proposição recebeu pareceres favoráveis das Comissões de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio; de Finanças e Tributação; de Agricultura, Pecuária,



SF/18908.87620-05

Abastecimento e Desenvolvimento Rural; e de Constituição e Justiça e de Cidadania. Foi remetida ao Senado Federal em 8 de novembro de 2017.

O PLC nº 137, de 2017, possui 24 artigos, divididos em 5 capítulos, cujo conteúdo descrevemos brevemente a seguir.

O Capítulo I traz as disposições gerais e possui apenas um artigo, que trata do objeto da proposição: estabelecer as definições, os princípios, as diretrizes e os objetivos da Política Nacional de Economia Solidária – PNES, criar o Sistema Nacional de Economia Solidária e qualificar os empreendimentos econômicos solidários.

O Capítulo II, por sua vez, trata das definições e é composto por três artigos. O art. 2º define a abrangência do conceito de “economia solidária”, qual seja: *atividades de organização da produção e da comercialização de bens e de serviços, da distribuição, do consumo e do crédito, observados os princípios da autogestão, da cooperação e da solidariedade, a gestão democrática e participativa, a distribuição equitativa das riquezas produzidas coletivamente, o desenvolvimento local, regional e territorial integrado e sustentável, o respeito aos ecossistemas, a preservação do meio ambiente, a valorização do ser humano, do trabalho e da cultura.* O art. 3º traz os princípios norteadores dos empreendimentos de economia solidária, entre os quais se destacam a administração democrática, a soberania da assembleia, a garantia de adesão livre e voluntária e a prática de preços justos. Já o art. 4º trata dos beneficiários da PNES.

O Capítulo III versa, especificamente, sobre a Política Nacional de Economia Solidária e aborda seu objeto (art. 5º), seus objetivos (art. 6º) e seus eixos de ações (arts. 7º, 9º, 10 e 12). Adicionalmente, determina a instituição, por órgão competente, do Cadastro Nacional de Empreendimentos Econômicos Solidários (art. 8º), além de autorizar a União a conceder subvenção aos agentes financeiros que realizem operações de crédito destinadas a empreendimentos econômicos solidários (art. 11) e a estabelecer condições, parâmetros e critérios diferenciados para acesso de empreendimentos solidários a compras governamentais (art. 13).



O Capítulo IV institui o Sistema Nacional de Economia Solidária – SINAES (art. 14), estipula seus objetivos, princípios e diretrizes (arts. 15, 16 e 17), elenca os órgãos que o integram e sua forma de atuação (arts. 18 ao 21) e autoriza a União a criar o Fundo Nacional de Economia Solidária – FNAES (art. 22).

Finalmente, o Capítulo V traz as disposições finais e é composto por dois artigos: o art. 23, que determina que os empreendimentos econômicos solidários formalizados juridicamente devem ser classificados como sociedade de fins econômicos sem finalidade lucrativa, e o art. 24, que prevê a vigência da Lei na data de sua publicação.

A versão do projeto enviada ao Senado não possui justificação. Em sua versão original, apresentada à Câmara dos Deputados em 8 de novembro de 2012, os autores apontam para a ausência de um marco legal no País que contemple a caracterização das organizações da Economia Solidária e preveja incentivos para o seu desenvolvimento. A expectativa é que o reconhecimento legal, por si só, implique maior aceitação social dos empreendimentos dessa parcela da economia e que as políticas públicas de incentivo deem o impulso necessário para que esses empreendimentos possam deslanchar e progredir.

Após o exame deste Colegiado, o projeto será avaliado pela Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR) e pela Comissão de Assuntos Econômicos (CAE).

Não foram oferecidas emendas no prazo regimental.

## II – ANÁLISE

O PLC nº 137, de 2017, vem ao exame desta Comissão em cumprimento ao disposto no art. 101, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), segundo o qual compete à CCJ opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias que lhe forem submetidas. A apreciação sobre o mérito da proposição caberá à CDR e à CAE.



Sob o ponto de vista da constitucionalidade formal, em que pese as nobres intenções que certamente a iniciativa legislativa dos Deputados Paulo Teixeira, Eudes Xavier, Padre João, Luiza Erundina, Miriquinho Batista, Paulo Rubem Santiago, Elvino Bohn Gass e Fátima Bezerra, julgamos necessários diversos ajustes na proposição.

Inicialmente, chamamos a atenção para existência de entendimento consolidado em ambas as Casas do Congresso Nacional de que leis autorizativas apresentam vício de inconstitucionalidade formal por tender a apoderar-se de escolhas em matérias de iniciativa reservada no texto constitucional. Incide-se, assim, em ofensa ao princípio da separação dos poderes.

O caráter autorizativo está presente, principalmente, em quatro artigos do projeto: arts. 9º, 11, 13 e 22. Dessa forma, com vistas a preservar a constitucionalidade do PLC nº 137, de 2017, entendemos necessária a exclusão desses dispositivos.

Ademais, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000), são consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou assunção de obrigação sem estimativa do impacto orçamentário-financeiro e sem demonstração da origem dos recursos para o seu custeio. Tanto a concessão de subvenção (art. 11), quanto a criação de um novo fundo (art. 22), acarretam aumento de despesa. O mesmo vale para as ações de fomento previstas nos arts. 9º, 10 e 12, ainda que nesse caso a obrigação de gasto ocorra de forma genérica. Nesse sentido, como tais artigos não atendem ao previsto na LRF, julgamos pertinente sua exclusão do projeto em análise.

Identificamos, ainda, a necessidade de supressão do art. 20 do PLC nº 137, de 2017, por vício de iniciativa. O dispositivo, que atribui ao Ministério do Trabalho a responsabilidade pela implementação da PNES, contraria o art. 84 da Constituição Federal, que confere competência privativa ao Presidente da República para dispor, mediante decreto, sobre a organização e funcionamento da administração federal.

SF/18908.87620-05  
|||||



Julgamos pertinente, ainda, a realização de ajustes de redação e forma em diversos dispositivos da proposição, tornando mais claro o objeto e âmbito de aplicação da norma e adequando-a ao disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1988.

Assim, pelas razões apresentadas e considerando a oportunidade e conveniência da iniciativa, propomos emenda substitutiva formulada para conferir clareza e precisão à norma, além de superar eventuais problemas de constitucionalidade e juridicidade do PLC nº 137, de 2017.

SF/18908.87620-05  


### III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 2017, na forma do seguinte substitutivo:

#### **EMENDA N° 01 – CCJ (SUBSTITUTIVO)**

#### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 137, DE 2017**

Dispõe sobre a Política Nacional de Economia Solidária, cria o Sistema Nacional de Economia Solidária e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

#### **CAPÍTULO I**

#### **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**



**Art. 1º** Esta Lei dispõe sobre a Política Nacional de Economia Solidária e cria o Sistema Nacional de Economia Solidária com vistas a fomentar a economia solidária e o trabalho associado e cooperativado.

**Art. 2º** A economia solidária compreende as atividades de organização da produção e da comercialização de bens e de serviços, da distribuição, do consumo e do crédito, com objetivo de promover a inserção social, laboral e econômica, por meio de organizações de caráter associativo que realizam atividades econômicas, cujos participantes exerçam democraticamente a gestão das atividades e a alocação dos resultados.

**Art. 3º** Entende-se por comércio justo e solidário a prática comercial pautada nos valores de justiça social e solidariedade realizada por empreendimentos econômicos solidários que resulte em distribuição equânime do ganho na cadeia produtiva.

## CAPÍTULO II

## **DA POLÍTICA NACIONAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA**

**Art. 4º** A Política Nacional de Economia Solidária constitui o instrumento pelo qual o poder público, com a participação da sociedade civil organizada, formulará e implementará planos e ações com vistas ao fomento da economia solidária.

**Art. 5º** São beneficiários da Política Nacional de Economia Solidária os empreendimentos econômicos solidários que sejam organizações autogestionárias, cujos membros exerçam coletivamente a gestão das atividades econômicas e a decisão sobre a partilha dos seus resultados, por meio de administração transparente e democrática.

§ 1º O enquadramento do empreendimento como beneficiário da Política Nacional de Economia Solidária independe da sua forma societária.

§ 2º Os empreendimentos econômicos solidários formalizados juridicamente serão classificados como pessoas jurídicas de fins econômicos sem finalidade lucrativa.



SCE/H 80008 07630 00



  
SF/18908.87620-05

§ 3º Não serão beneficiários da Política Nacional de Economia Solidária os empreendimentos que tenham como atividade econômica a intermediação de mão de obra subordinada.

§ 4º Os empreendimentos econômicos solidários que adotarem o tipo societário de cooperativa serão constituídos e terão seu funcionamento disciplinado na forma de sua legislação específica.

**Art. 6º** São diretrizes orientadoras dos empreendimentos beneficiários da Política Nacional de Economia Solidária:

I - administração democrática;

II - garantia da adesão livre e voluntária;

III - trabalho decente;

IV - sustentabilidade ambiental;

V - cooperação entre empreendimentos e redes;

VI - inserção comunitária, com a adoção de práticas democráticas e de cidadania;

VII - prática de preços justos, de acordo com os princípios do comércio justo e solidário;

VIII - respeito às diferenças e à dignidade da pessoa humana, e promoção da equidade, direitos e garantias fundamentais;

IX - transparência e publicidade na gestão dos recursos e na justa distribuição dos resultados;

X - estímulo à participação efetiva dos membros no fortalecimento de seus empreendimentos;



SF/18908.87620-05

XI - envolvimento dos membros na consecução do objetivo social do empreendimento; e

XII - distribuição dos resultados financeiros da atividade econômica de acordo com a deliberação de seus membros, considerada a proporcionalidade das operações e atividades econômicas realizadas individual e coletivamente.

**Art. 7º** São objetivos da Política Nacional de Economia Solidária:

I - contribuir para a concretização dos preceitos constitucionais que garantam aos cidadãos o direito a uma vida digna;

II - fortalecer e estimular a organização e a participação social e política em empreendimentos de economia solidária;

III - fortalecer e estimular o associativismo e o cooperativismo que se caracterizem como empreendimento da economia solidária;

IV - reconhecer e fomentar as diferentes formas organizativas de empreendimentos qualificados nos termos desta Lei como de economia solidária;

V - contribuir para a geração de renda, a melhoria da qualidade de vida e a promoção da justiça social;

VI - contribuir para a equidade e propiciar condições concretas de participação social;

VII - promover o acesso da economia solidária a instrumentos de fomento, a meios de produção, a mercados e ao conhecimento e às tecnologias sociais necessárias ao seu desenvolvimento;



  
SF/18908.87620-05

VIII - promover a integração, a interação e a intersetorialidade das políticas públicas que possam fomentar a economia solidária;

IX - apoiar ações que aproximem consumidores e produtores, de modo a impulsionar práticas relacionadas ao consumo consciente e ao comércio justo e solidário;

X - contribuir para a redução das desigualdades regionais por meio de ações de desenvolvimento territorial sustentável;

XI - promover práticas produtivas ambientalmente sustentáveis;

XII - contribuir para a promoção do trabalho decente perante os empreendimentos econômicos solidários; e

XIII - fomentar a articulação em redes dos empreendimentos de economia solidária.

**Art. 8º** São princípios da Política Nacional de Economia Solidária:

I - não discriminação e promoção de igualdade de oportunidades;

II - geração de trabalho e renda a partir da organização do trabalho com foco na autonomia e autogestão;

III - articulação e integração de políticas públicas para a promoção do desenvolvimento local e regional;

IV - coordenação de ações dos órgãos que desenvolvem políticas de geração de trabalho e renda.

V – estímulo à economia solidária como estratégia de desenvolvimento sustentável;



  
SF/18908.87620-05

VI – participação social na formulação, execução, acompanhamento, monitoramento e controle das políticas e dos planos de economia solidária em todas as esferas de governo; e

VII – transparência na execução dos programas e ações e na aplicação dos recursos destinados ao Sistema Nacional de Economia Solidária

**Art. 9º** A Política Nacional de Economia Solidária organiza-se nos seguintes eixos de ações:

I - formação, assistência técnica e qualificação social e profissional;

II - acesso a serviços de finanças e de crédito;

III - fomento à comercialização, ao comércio justo e solidário e ao consumo responsável;

IV - fomento aos empreendimentos econômicos solidários e redes de cooperação;

V - fomento à recuperação de empresas por trabalhadores organizados em autogestão; e

VI - apoio à pesquisa e ao desenvolvimento e apropriação adequada de tecnologias.

§ 1º Regulamento disporá sobre a implementação da Política Nacional de Economia Solidária conforme os eixos dispostos no *caput*.

§ 2º A Política Nacional de Economia Solidária poderá atender aos beneficiários de programas sociais, com prioridade para aqueles que vivem em situação de vulnerabilidade social, desde que atuem em empreendimentos econômicos solidários.



**Art. 10.** O Cadastro Nacional de Empreendimentos Econômicos Solidários identificará empreendimentos econômicos solidários para o acesso às políticas públicas, nos termos do regulamento.

§ 1º Fica assegurado a todos os integrantes do SINAES enumerados no art. 14 desta lei o acesso a informações do cadastro referido no *caput*.

§ 2º Os grupos informais de economia solidária cadastrados no Cadastro Nacional de Empreendimentos Econômicos Solidários serão incentivados a buscar sua regularização jurídica para se inserirem plenamente no regime legal associativo.

## CAPÍTULO III

### DO SISTEMA NACIONAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

**Art. 11.** Fica instituído o Sistema Nacional de Economia Solidária (Sinaes) com a finalidade de promover a consecução da Política Nacional de Economia Solidária.

**Art. 12.** O Sinaes tem por objetivos:

I - implementar a Política Nacional de Economia Solidária;

II - integrar esforços entre os entes federativos e com a sociedade civil; e

III - promover o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da Política Nacional de Economia Solidária.

**Art. 13.** O Sinaes tem como base as seguintes diretrizes:

I - promoção da intersetorialidade das políticas, programas e ações governamentais e não governamentais;

SF/18908.87620-05  




  
SF/18908.87620-05

II - descentralização das ações e articulação, em regime de colaboração, entre as esferas de governo;

III - articulação entre os diversos sistemas de informações existentes no âmbito federal, incluído o Sistema de Informações em Economia Solidária, a fim de subsidiar o ciclo de gestão das políticas voltadas à economia solidária nas diferentes esferas de governo;

IV - articulação entre orçamento e gestão; e

V - cooperação entre o setor público e as organizações da sociedade civil no desenvolvimento de atividades comuns de promoção da economia solidária.

**Art. 14.** Integram o Sinaes:

I - a Conferência Nacional de Economia Solidária;

II - o Conselho Nacional de Economia Solidária (CNES);

III - os órgãos da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal de economia solidária;

IV - as organizações da sociedade civil e empreendimentos econômicos solidários;

V - os Conselhos estaduais, municipais e distrital de economia solidária; e

VI – a Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB).

§ 1º Caberá à Conferência Nacional de Economia Solidária, a ser realizada com periodicidade não superior a quatro anos, a avaliação da Política Nacional de Economia Solidária.



§ 2º Caberá ao Conselho Nacional de Economia Solidária (CNES), órgão de articulação e controle social da Política Nacional de Economia Solidária, elaborar e propor ao Poder Executivo federal, considerando as deliberações da Conferência Nacional de Economia Solidária, o Plano Nacional de Economia Solidária, incluindo-se requisitos orçamentários para sua consecução.

§ 3º A atuação dos conselheiros, efetivos e suplentes, no CNES, é considerada serviço de natureza relevante e não será remunerada.

§ 4º Os critérios e procedimentos para adesão ao Sinaes serão estabelecidos em regulamento.

**Art. 15.** A Conferência Nacional de Economia Solidária será precedida de conferências estaduais, distrital, territoriais ou municipais.

## CAPÍTULO IV

### DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 16.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

SF/18908.87620-05  






## Senado Federal

15

**Relatório de Registro de Presença****CCJ, 10/10/2018 às 10h - 28ª, Ordinária****Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**

<b>Majoria</b>	
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
JADER BARBALHO	1. ROBERTO REQUIÃO
EDISON LOBÃO	2. ROMERO JUCÁ
EDUARDO BRAGA	3. ROBERTO ROCHA
SIMONE TEBET	4. GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	5. WALDEMAR MOKA
MARTA SUPLICY	6. ROSE DE FREITAS
JOSÉ MARANHÃO	7. DÁRIO BERGER

<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)</b>	
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
JORGE VIANA	1. HUMBERTO COSTA
JOSÉ PIMENTEL	2. LINDBERGH FARIA
FÁTIMA BEZERRA	3. REGINA SOUSA
GLEISI HOFFMANN	4. HÉLIO JOSÉ
PAULO PAIM	5. ÂNGELA PORTELA
ACIR GURGACZ	6. SÉRGIO PETECÃO

<b>Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)</b>	
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
AÉCIO NEVES	1. RICARDO FERRAÇO
ANTONIO ANASTASIA	2. CÁSSIO CUNHA LIMA
FLEXA RIBEIRO	3. EDUARDO AMORIM
WILDER MORAIS	4. RONALDO CAIADO
MARIA DO CARMO ALVES	5. JOSÉ SERRA

<b>Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)</b>	
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
LASIER MARTINS	1. REDITARIO CASSOL
GIVAGO TENÓRIO	2. ANA AMÉLIA
CIRO NOGUEIRA	3. OMAR AZIZ

<b>Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PV, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PODE)</b>	
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
ANTONIO CARLOS VALADARES	1. ALVARO DIAS
LÍDICE DA MATA	2. JOÃO CABIBERIBE
RANDOLFE RODRIGUES	3. VANESSA GRAZZIOTIN

<b>Bloco Moderador (PTC, PTB, PR, PRB)</b>	
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
ARMANDO MONTEIRO	1. CIDINHO SANTOS
EDUARDO LOPES	2. VICENTINHO ALVES
MAGNO MALTA	3. WELLINGTON FAGUNDES





16

Senado Federal

---

**Relatório de Registro de Presença****Não Membros Presentes**

DALIRIO BEBER

FERNANDO BEZERRA COELHO

ATAÍDES OLIVEIRA



## DECISÃO DA COMISSÃO

(PLC 137/2017)

NA 28<sup>a</sup> REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DA SENADORA ANA AMÉLIA, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CCJ, FAVORÁVEL AO PROJETO, NOS TERMOS DA EMENDA N° 1-CCJ (SUBSTITUTIVO).

10 de Outubro de 2018

Senador EDISON LOBÃO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania





## SENADO FEDERAL

### PARECER (SF) Nº 98, DE 2018

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 2018, que Dispõe sobre a emissão de duplicata sob a forma escritural; altera a Lei nº 9.492, de 10 de setembro de 1997; e dá outras providências.

**PRESIDENTE:** Senador Edison Lobão

**RELATOR:** Senador Armando Monteiro

10 de Outubro de 2018



2



**SENADO FEDERAL**  
Senador Armando Monteiro

**PARECER N° , DE 2018**

SF/18078.48394-02

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 2018 (Projeto de Lei nº 9.327, de 2017, na origem), do Deputado Júlio Lopes, que *dispõe sobre a emissão de duplicata sob a forma escritural e dá outras providências.*

Relator: Senador **ARMANDO MONTEIRO**

**I – RELATÓRIO**

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 73, de 2018 (PL nº 9.327, de 2017, na origem), de autoria do Deputado Júlio Lopes, que dispõe sobre a duplicata na forma escritural.

O Projeto está estruturado em treze artigos, destacando-se, entre eles:

- o art. 3º, que autoriza a duplicata virtual, ao estabelecer que “a emissão de duplicata sob a forma escritural far-se-á mediante lançamento em sistema eletrônico de escrituração gerido por quaisquer das entidades que exerçam a atividade de escrituração de duplicatas escriturais”;

- o art. 4º, que cria o sistema eletrônico de escrituração e define seus elementos e requisitos;





**SENADO FEDERAL**  
Senador Armando Monteiro

- o art. 6º, que prevê a expedição de extratos dos registros eletrônicos de duplicatas pelos gestores do sistema eletrônico de escrituração;

- o art. 7º, que considera título executivo a duplicata escritural e virtual acompanhada do extrato previsto no art. 6º;

- o art. 8º permite o protesto da duplicata virtual, por meio de extrato;

- o art. 10 torna nula cláusula contratual que impeça a emissão e a comercialização da duplicata virtual;

- o art. 12, que determina a aplicação subsidiária da Lei nº 5.474, de 1968, que trata das duplicatas cartulares, inclusive nos temas relacionados à apresentação da duplicata para aceite, sua recusa e seu protesto.

Após ser apreciada por esta Comissão, a matéria será analisada pela Comissão de Assuntos Econômicos.

Houve a apresentação de duas emendas, a primeira de autoria do Senador Ricardo Ferraço, que altera o art. 8º do Projeto para tornar desnecessário o protesto da duplicata e demais títulos emitidos sob a forma escritural, bem como tornar desnecessário o protesto dos títulos objeto de registro ou de depósito centralizado. O protesto, pela Emenda, se torna desnecessário para todos os fins, inclusive para a prova da inadimplência e do descumprimento de obrigação originada nesses títulos. O protesto poderá ser feito se o credor assim desejar, mas deixa de ser obrigatório, nos termos da Emenda.

A segunda emenda, apresentada pelo Senador Flexa Ribeiro, como de redação, altera os arts. 6º e 8º do Projeto, e visa impedir que o consultante acesse o banco de dados de inadimplemento em nome de terceiros, isto é, o consultante poderá apenas consultar se o seu próprio nome consta do banco de dados, e não nomes de terceiras pessoas.

SF/18078.48394-02





**SENADO FEDERAL**  
Senador Armando Monteiro

## II – ANÁLISE

Cabe a esta Comissão opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, bem como emitir parecer quanto ao mérito da proposição.

Quanto à constitucionalidade, compete à União, por meio do Congresso Nacional, legislar sobre direito comercial, nos termos dos arts. 22, inciso I, e 48 da Constituição Federal.

Com relação à juridicidade, a proposição não viola as normas e princípios do ordenamento jurídico vigente. Além disso, a matéria inova o ordenamento jurídico pelo meio adequado, qual seja, projeto de lei ordinária.

Também não vislumbra óbice quanto à regimentalidade do projeto.

No tocante à técnica legislativa, o projeto se adequa às disposições da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

No mérito, o Projeto merece prosperar.

Isso porque a duplicata é um título de crédito emitido por ocasião de uma transação mercantil e representa o crédito que uma empresa tem em relação aos seus clientes pela venda de mercadorias ou pela prestação de serviços.

Pela sua origem, são os ativos mais disponíveis às empresas para serem dados como garantias em operações de crédito. Segurança e agilidade nas transações com esse título virtual são elementos fundamentais para a elevação da oferta e a redução do custo de crédito aos empreendedores, principalmente às pequenas e médias empresas.

O projeto visa, justamente, modernizar e dar mais segurança no uso da duplicata, ao torná-la um título emitido em meio eletrônico, em substituição aos títulos físicos ou cartulares.

SF/18078.48394-02





**SENADO FEDERAL**  
Senador Armando Monteiro

Pelo projeto, poderão ser registrados no âmbito do sistema eletrônico de escrituração os atos de remessa, apresentação, devolução e formalização da prova do pagamento; o controle e a transferência da titularidade; a realização de endosso ou do aval; e a inclusão de informações ou de declarações referentes à operação suporte da emissão da duplicata ou a respeito de ônus e gravames constituídos.

A duplicata no papel, no entanto, não será extinta e poderá continuar a ser utilizada normalmente, atendendo às localidades menos desenvolvidas do país e com menor uso de recursos de informática.

Entre os diversos benefícios da adoção do meio virtual, destaca-se: a) evitar a fraude, que pode ocorrer por meio de emissão de “duplicatas frias”, ou seja, títulos falsos que não correspondem a uma obrigação real e que muitas vezes são levados a protesto sem o conhecimento do suposto devedor; e b) evitar a emissão de duplicata com dados incorretos acerca de valores e devedores.

Evitar esses fatos representará maior segurança ao ambiente comercial e maior proteção aos cidadãos. Assim, poupa-se o dinheiro e o tempo gastos com ações judiciais visando demonstrar a inexistência do crédito cobrado.

Vale lembrar, ainda, que os mais onerados por esse tipo de problema são as pequenas e as médias empresas, que não dispõem de departamentos jurídicos e, portanto, têm maior dificuldade para lidar com tais eventos.

Deve-se anotar, também, que a medida contribui para a desburocratização. Seja pelo fim da necessidade de manter o Livro de Registro de Duplicatas, seja pela maior facilidade de cobrança, execução e negociação desses títulos, reduz-se o tempo gasto com registros e protestos dos títulos.

E haverá evidente incremento na segurança e na transparência das negociações, uma vez que o sistema registrará, mediante a confirmação das partes envolvidas, todos os endossos, avais, ônus e gravames relacionados a cada título.

SF/18078.48394-02





**SENADO FEDERAL**  
Senador Armando Monteiro

E a simples liquidação eletrônica do pagamento funcionará como prova de pagamento, evitando-se o tempo gasto com a solicitação de baixas de crédito.

O ganho de segurança e a redução de custos operacionais poderão, por sua vez, gerar aumento do acesso ao crédito e a taxas de juros mais baixas para o sistema produtivo e para o comércio, em função da facilidade de emissão e de utilização como garantia e da segurança jurídica adicional proporcionada pelo detalhamento jurídico da duplicata escritural.

Por fim, o projeto visa a eliminar também prática perversa que impede que pequenos fornecedores utilizem as duplicatas para fins de obtenção de crédito, como capital de giro a menor custo (dada a garantia da duplicata), junto ao sistema financeiro.

Nesse sentido, a proposta estabelece que são nulas as cláusulas contratuais que impeçam a emissão ou circulação de duplicatas virtuais.

E caberá ao Conselho Monetário Nacional dar as diretrizes aplicáveis à escrituração das duplicatas eletrônicas. O Banco Central será responsável pela designação das entidades que poderão desempenhar a atividade de escrituração. Atuando em um ambiente regulatório seguro, tais empresas com experiência em registro eletrônico de outros ativos proporcionarão um ambiente seguro e transparente para registro e negociação das duplicatas.

Vale ressaltar os potenciais impactos para o Brasil da modernização do sistema de duplicatas. Por exemplo, na Europa, em países como Alemanha, França, Reino Unido e Itália os descontos de duplicatas alcançam cerca de 9% do PIB, enquanto no Brasil representa apenas 3,7% do PIB. Portanto, há potencial de empréstimos utilizando esse instrumento de crédito da ordem de 5,3% do PIB ou de R\$ 347 bilhões, desde que se criem as condições para se ampliar a segurança e agilidade nas transações desses títulos. Finalmente, é importante ressaltar que essa proposição se insere no conjunto de reformas microeconômicas que concorrem para aprimorar o sistema de garantias e com isso reduzir os juros e spreads bancários para pequenas e médias empresas, sobretudo nas linhas de capital de giro.

SF/18078.48394-02





**SENADO FEDERAL**  
Senador Armando Monteiro

A Emenda nº 1, de autoria do Senador Ricardo Ferraço, deve ser rejeitada porque o art. 8º do Projeto não exige protesto de duplicata escritural devidamente aceita de modo que a justificação da Emenda, de que o PLS aumentará a burocracia no ambiente de negócios brasileiro, não se aplica.

Ao contrário, a eventual adoção da Emenda acabaria por retirar a previsão de que os Tabeliães de Protesto devem manter, em âmbito nacional, uma central nacional de serviços compartilhados que será muito salutar para os credores e também para o Poder Público, vez que permitirá a consulta gratuita quanto a devedores inadimplentes e aos protestos realizados, aos dados desses protestos e dos tabelionatos aos quais foram distribuídos, ainda que os respectivos títulos e documentos de dívida não sejam escriturais. E a partir da implementação da central de que trata o caput deste artigo, os tabelionatos de protesto disponibilizarão ao poder público, por meio eletrônico e sem ônus, o acesso às informações constantes dos seus bancos de dados.

SF/18078.48394-02

A segunda emenda, de autoria do Senador Flexa Ribeiro, também deve ser rejeitada uma vez que seu conteúdo não pode ser caracterizado como redacional. A importância e urgência da matéria exigem celeridade e a aprovação da emenda implicaria em retorno do projeto à Câmara dos Deputados.

### III – VOTO

Pelo exposto, somos pela constitucionalidade, juridicidade e no mérito pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 2018, e pela rejeição das Emendas nº 1-CCJ e nº 2-CCJ.

Sala da Comissão,

, Presidente



8



**SENADO FEDERAL**  
Senador Armando Monteiro

, Relator

SF/18078.48394-02





## Senado Federal

9

**Relatório de Registro de Presença****CCJ, 10/10/2018 às 10h - 28ª, Ordinária****Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**

<b>Majoria</b>	
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
JADER BARBALHO	1. ROBERTO REQUIÃO
EDISON LOBÃO	2. ROMERO JUCÁ
EDUARDO BRAGA	3. ROBERTO ROCHA
SIMONE TEBET	4. GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	5. WALDEMAR MOKA
MARTA SUPLICY	6. ROSE DE FREITAS
JOSÉ MARANHÃO	7. DÁRIO BERGER

<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)</b>	
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
JORGE VIANA	1. HUMBERTO COSTA
JOSÉ PIMENTEL	2. LINDBERGH FARIA
FÁTIMA BEZERRA	3. REGINA SOUSA
GLEISI HOFFMANN	4. HÉLIO JOSÉ
PAULO PAIM	5. ÂNGELA PORTELA
ACIR GURGACZ	6. SÉRGIO PETECÃO

<b>Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)</b>	
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
AÉCIO NEVES	1. RICARDO FERRAÇO
ANTONIO ANASTASIA	2. CÁSSIO CUNHA LIMA
FLEXA RIBEIRO	3. EDUARDO AMORIM
WILDER MORAIS	4. RONALDO CAIADO
MARIA DO CARMO ALVES	5. JOSÉ SERRA

<b>Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)</b>	
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
LASIER MARTINS	1. REDITARIO CASSOL
GIVAGO TENÓRIO	2. ANA AMÉLIA
CIRO NOGUEIRA	3. OMAR AZIZ

<b>Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PV, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PODE)</b>	
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
ANTONIO CARLOS VALADARES	1. ALVARO DIAS
LÍDICE DA MATA	2. JOÃO CABIBERIBE
RANDOLFE RODRIGUES	3. VANESSA GRAZZIOTIN

<b>Bloco Moderador (PTC, PTB, PR, PRB)</b>	
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
ARMANDO MONTEIRO	1. CIDINHO SANTOS
EDUARDO LOPES	2. VICENTINHO ALVES
MAGNO MALTA	3. WELLINGTON FAGUNDES





10

Senado Federal

---

**Relatório de Registro de Presença****Não Membros Presentes**

DALIRIO BEBER

FERNANDO BEZERRA COELHO

ATAÍDES OLIVEIRA



## DECISÃO DA COMISSÃO

(PLC 73/2018)

NA 28<sup>a</sup> REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, DURANTE A DISCUSSÃO DA MATÉRIA, O SENADOR ARMANDO MONTEIRO REFORMULA O RELATÓRIO REJEITANDO AS EMENDAS N°S 1 E 2.

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CCJ, FAVORÁVEL AO PROJETO E CONTRÁRIO ÀS EMENDAS N° 1 E 2.

10 de Outubro de 2018

Senador EDISON LOBÃO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania



# RESOLUÇÃO



Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Eunício Oliveira, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**R E S O L U Ç Ã O**  
**Nº 25, DE 2018**

Autoriza o Município de Sobral (CE) a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com a Corporação Andina de Fomento (CAF), no valor de até US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

**O Senado Federal** resolve:

**Art. 1º** É o Município de Sobral (CE) autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com a Corporação Andina de Fomento (CAF), no valor de até US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos da operação referida no **caput** destinam-se a financiar parcialmente o “Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral”.

**Art. 2º** A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Município de Sobral (CE);

II – credor: Corporação Andina de Fomento (CAF);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

V – prazo de carência: até 66 (sessenta e seis) meses, contados da data de assinatura do contrato de empréstimo;

VI – prazo de desembolso: até 6 (seis) meses para a solicitação do primeiro desembolso e até 60 (sessenta) meses para a solicitação do último desembolso, contados da data de assinatura do contrato de empréstimo;

VII – cronograma estimativo de desembolso: US\$ 5.626.136,50 (cinco milhões, seiscentos e vinte e seis mil, cento e trinta e seis dólares dos Estados Unidos da América e cinquenta centavos) em 2018, US\$ 11.922.366,00 (onze milhões, novecentos e vinte e dois



mil, trezentos e sessenta e seis dólares dos Estados Unidos da América) em 2019, US\$ 11.925.231,50 (onze milhões, novecentos e vinte e cinco mil, duzentos e trinta e um dólares dos Estados Unidos da América e cinquenta centavos) em 2020, US\$ 10.150.411,00 (dez milhões, cento e cinquenta mil, quatrocentos e onze dólares dos Estados Unidos da América) em 2021, US\$ 7.448.632,00 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, seiscentos e trinta e dois dólares dos Estados Unidos da América) em 2022 e US\$ 2.927.223,00 (dois milhões, novecentos e vinte e sete mil, duzentos e vinte e três dólares dos Estados Unidos da América) em 2023;

VIII – amortização: 22 (vinte e duas) prestações semestrais, consecutivas e, preferencialmente, iguais, acrescidas dos juros no vencimento de cada uma das parcelas, vencendo-se a primeira após 66 (sessenta e seis) meses contados da data de assinatura do contrato de empréstimo;

IX – juros: exigidos semestralmente sobre os saldos devedores do principal do empréstimo à taxa anual variável que resulte da soma da taxa **Líbor** para empréstimos de 6 (seis) meses para o dólar dos Estados Unidos da América com a margem de 1,85% a.a. (um inteiro e oitenta e cinco centésimos por cento ao ano), devendo o primeiro pagamento ser efetuado aos 180 (cento e oitenta) dias contados da data de assinatura do contrato de empréstimo, desde que ocorra algum desembolso durante esse período;

X – juros de mora: 2% a.a. (dois por cento ao ano) acrescidos aos juros descritos no inciso IX em caso de mora;

XI – comissão de compromisso: 0,35% a.a. (trinta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre os saldos não desembolsados do empréstimo, devida a partir do vencimento do primeiro semestre após a assinatura do contrato de empréstimo;

XII – comissão de financiamento: 0,85% (oitenta e cinco centésimos por cento) sobre o montante total do empréstimo, devida a partir do início da vigência do contrato de empréstimo e paga, no mais tardar, na oportunidade em que se realizar o primeiro desembolso;

XIII – gastos de avaliação: US\$ 50.000,00 (cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América), pagos diretamente ao credor, no momento do primeiro desembolso.

§ 1º As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, e os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

§ 2º Durante o período de 8 (oito) anos, contado a partir da data de início da vigência do contrato de empréstimo, o credor obriga-se a financiar 10 (dez) pontos básicos da margem referida no inciso IX, reduzindo, nesse período, a margem para 1,75% a.a. (um inteiro e setenta e cinco centésimos por cento ao ano).

§ 3º Será exigida nova autorização do Senado Federal caso ocorram, antes da assinatura do contrato, alterações nas condições financeiras do empréstimo autorizado que impliquem ônus superiores aos previstos nesta Resolução.

**Art. 3º** É a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia ao Município de Sobral (CE) na operação de crédito externo referida nesta Resolução.



Parágrafo único. A autorização prevista no **caput** é condicionada:

I – ao cumprimento substancial das condições prévias ao primeiro desembolso;

II – à comprovação da situação de adimplemento quanto aos pagamentos e às prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007, bem como quanto ao pagamento de precatórios judiciais;

III – à celebração de contrato de concessão de contragarantia entre o Município de Sobral (CE) e a União, sob a forma de vinculação das cotas de repartição das receitas tributárias previstas nos arts. 158 e 159, complementadas pelas receitas próprias de impostos estabelecidas no art. 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, e de outras garantias em direito admitidas.

**Art. 4º** O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinquinhentos e quarenta) dias, contado a partir da entrada em vigor desta Resolução.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 10 de outubro de 2018.

Senador Eunício Oliveira  
Presidente do Senado Federal

mlc/prs18-045



# INSTRUÇÃO NORMATIVA DA SECRETARIA-GERAL DA MESA





*Luiz Fernando Bandeira de Mello*  
Secretário-Geral da Mesa

## INSTRUÇÃO NORMATIVA DA SECRETARIA-GERAL DA MESA Nº 11, de 2018

Dispõe sobre a obrigatoriedade de utilização do LexEdit para elaboração de requerimentos a serem entregues à Secretaria-Geral da Mesa e às Secretarias das Comissões.

**O SECRETÁRIO-GERAL DA MESA**, no uso da competência prevista no art. 71, inciso XIV, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, consolidado pela Resolução do Senado Federal nº 13, de 2018,

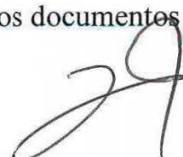
**CONSIDERANDO** a competência da Secretaria-Geral da Mesa para zelar pela aplicação da Política de Gestão do Processo Legislativo Eletrônico e para implantar, coordenar, gerenciar e normatizar o Processo Legislativo Eletrônico,

**CONSIDERANDO** que o LexEdit garante o correto preenchimento de todos os requisitos regimentais para cada tipo de requerimento,

**CONSIDERANDO** a economia de tempo de elaboração e a padronização proporcionadas pelo uso do LexEdit,

**CONSIDERANDO** a melhoria e a automação do processo de recebimento de documentos pela Secretaria-Geral da Mesa decorrentes da recuperação automática dos dados cadastrados na elaboração dos requerimentos por meio do LexEdit,

**CONSIDERANDO** que o LexEdit já segue recomendação da Instrução Normativa da Secretaria-Geral da Mesa nº 4, de 2015, para a geração de documentos em formato PDF/A, o que proporciona maior garantia de guarda de longo prazo dos documentos digitais,




**CONSIDERANDO** que a nova versão do LexEdit é multiplataforma, funcionando em dispositivos diversos como computadores, *tablets* e celulares,

**CONSIDERANDO** que, desde 1º de novembro de 2018, todos os requerimentos solicitados à Consultoria Legislativa serão elaborados por meio do LexEdit,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** A partir de 1º de novembro de 2018, os requerimentos de homenagem de pesar, voto de aplauso, congratulações, louvor, solidariedade ou censura e os requerimentos de audiência pública e de informação somente serão recebidos pela Secretaria-Geral da Mesa ou pelas Secretarias das Comissões se elaborados no LexEdit.

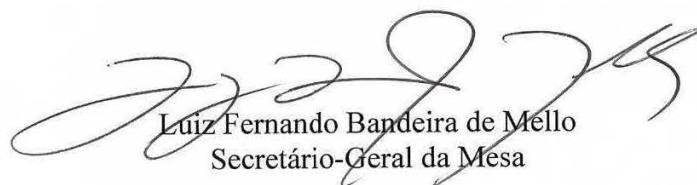
**Art. 2º** A partir de 2 de fevereiro de 2019, a Secretaria-Geral da Mesa e as Secretarias das Comissões só receberão requerimentos, de qualquer espécie, elaborados no LexEdit, ressalvados aqueles que forem considerados urgentes, por se referirem a matéria em fase de deliberação.

**Art. 3º** A Secretaria-Geral da Mesa ajustará, no ato do recebimento, quando necessário, a autoria dos requerimentos enviados pelos Gabinetes de Liderança.

**Art. 4º** Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário-Geral da Mesa ou por seus Adjuntos.

**Art. 5º** Até que seja implementada a assinatura eletrônica nos documentos legislativos, será exigida a entrega da versão impressa e assinada de todos os requerimentos.

**Art. 6º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.



Luiz Fernando Bandeira de Mello  
Secretário-Geral da Mesa



## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55<sup>a</sup> LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

### Bahia

**Bloco-PSB** - Lídice da Mata\*  
**Bloco-PP** - Roberto Muniz\* (S)  
**Bloco-PSD** - Otto Alencar\*\*

### Rio de Janeiro

**Bloco-PRB** - Eduardo Lopes\* (S)  
**Bloco-PT** - Lindbergh Farias\*  
**Bloco-PODE** - Romário\*\*

### Maranhão

**Maioria-MDB** - Edison Lobão\*  
**Maioria-MDB** - João Alberto Souza\*  
**Bloco-PSDB** - Roberto Rocha\*\*

### Pará

**Bloco-PSDB** - Flexa Ribeiro\*  
**Maioria-MDB** - Jader Barbalho\*  
**Bloco-PT** - Paulo Rocha\*\*

### Pernambuco

**Bloco-PTB** - Armando Monteiro\*  
**Bloco-PT** - Humberto Costa\*  
**Maioria-MDB** - Fernando Bezerra Coelho\*\*

### São Paulo

**Maioria-MDB** - Airton Sandoval\* (S)  
**Maioria-MDB** - Marta Suplicy\*  
**Bloco-PSDB** - José Serra\*\*

### Minas Gerais

**Bloco-PSDB** - Aécio Neves\*  
**Maioria-MDB** - Zeze Perrella\* (S)  
**Bloco-PSDB** - Antonio Anastasia\*\*

### Goiás

**Bloco-PTB** - Ione Guimarães\* (S)  
**Bloco-DEM** - Wilder Moraes\* (S)  
**Bloco-DEM** - Ronaldo Caiado\*\*

### Mato Grosso

**Bloco-PR** - Cidinho Santos\* (S)  
**Bloco-PODE** - José Medeiros\* (S)  
**Bloco-PR** - Wellington Fagundes\*\*

### Rio Grande do Sul

**Bloco-PP** - Ana Amélia\*  
**Bloco-PT** - Paulo Paim\*  
**Bloco-PSD** - Lasier Martins\*\*

### Ceará

**Maioria-MDB** - Eunício Oliveira\*  
**Bloco-PT** - José Pimentel\*  
**Bloco-PSDB** - Tasso Jereissati\*\*

### Paraíba

**Bloco-PSDB** - Cássio Cunha Lima\*  
**Bloco-PSD** - Raimundo Lira\* (S)  
**Maioria-MDB** - José Maranhão\*\*

### Espírito Santo

**Bloco-PR** - Magno Malta\*  
**Bloco-PSDB** - Ricardo Ferrão\*  
**Bloco-PODE** - Rose de Freitas\*\*

### Piauí

**Bloco-PP** - Ciro Nogueira\*  
**Bloco-PT** - Regina Sousa\* (S)  
**Bloco-PODE** - José Amauri\*\* (S)

### Rio Grande do Norte

**Maioria-MDB** - Garibaldi Alves Filho\*  
**Bloco-DEM** - José Agripino\*  
**Bloco-PT** - Fátima Bezerra\*\*

### Santa Catarina

**Bloco-PSDB** - Dalirio Beber\* (S)  
**Bloco-PSDB** - Paulo Bauer\*  
**Maioria-MDB** - Dário Berger\*\*

### Alagoas

**Bloco-PP** - Givago Tenório\* (S)  
**Maioria-MDB** - Renan Calheiros\*  
**Bloco-PTC** - Fernando Collor\*\*

### Sergipe

**Bloco-PSB** - Antonio Carlos Valadares\*  
**Bloco-PSDB** - Eduardo Amorim\*  
**Bloco-DEM** - Maria do Carmo Alves\*\*

### Mandatos

\*: Período 2011/2019   \*\*: Período 2015/2023

### Amazonas

**Maioria-MDB** - Eduardo Braga\*  
**Bloco-PCdoB** - Vanessa Grazziotin\*  
**Bloco-PSD** - Omar Aziz\*\*

### Paraná

**Bloco-PT** - Gleisi Hoffmann\*  
**Maioria-MDB** - Roberto Requião\*  
**Bloco-PODE** - Alvaro Dias\*\*

### Acre

**Bloco-PT** - Jorge Viana\*  
**Bloco-PSD** - Sérgio Petecão\*  
**Bloco-PP** - Gladson Cameli\*\*

### Mato Grosso do Sul

**Bloco-PRB** - Pedro Chaves\* (S)  
**Maioria-MDB** - Waldemir Moka\*  
**Maioria-MDB** - Simone Tebet\*\*

### Distrito Federal

**Bloco-PPS** - Cristovam Buarque\*  
**Maioria-PROS** - Hélio José\* (S)  
**-Partido** - Reguffe\*\*

### Rondônia

**Bloco-PP** - Reditario Cassol\* (S)  
**Maioria-MDB** - Valdir Raupp\*  
**Bloco-PDT** - Acir Gurgacz\*\*

### Tocantins

**Bloco-PSDB** - Ataídes Oliveira\* (S)  
**Bloco-PR** - Vicentinho Alves\*  
**Bloco-PDT** - Kátia Abreu\*\*

### Amapá

**Bloco-PSB** - João Capiberibe\*  
**Bloco-REDE** - Randolfe Rodrigues\*  
**Bloco-DEM** - Davi Alcolumbre\*\*

### Roraima

**Bloco-PDT** - Ângela Portela\*  
**Maioria-MDB** - Romero Jucá\*  
**Bloco-PTB** - Telmário Mota\*\*



## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55<sup>a</sup> LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

### Bloco da Maioria - 19 MDB-18 / PROS-1

Airton Sandoval.	MDB / SP
Dário Berger.	MDB / SC
Edison Lobão.	MDB / MA
Eduardo Braga.	MDB / AM
Eunício Oliveira.	MDB / CE
Fernando Bezerra Coelho.	MDB / PE
Garibaldi Alves Filho.	MDB / RN
Hélio José.	PROS / DF
Jader Barbalho.	MDB / PA
João Alberto Souza.	MDB / MA
José Maranhão.	MDB / PB
Marta Suplicy.	MDB / SP
Renan Calheiros.	MDB / AL
Roberto Requião.	MDB / PR
Romero Jucá.	MDB / RR
Simone Tebet.	MDB / MS
Valdir Raupp.	MDB / RO
Waldemir Moka.	MDB / MS
Zeze Perrella.	MDB / MG

### Bloco Social Democrata - 17 PSDB-12 / DEM-5

Aécio Neves.	PSDB / MG
Antonio Anastasia.	PSDB / MG
Ataídes Oliveira.	PSDB / TO
Cássio Cunha Lima.	PSDB / PB
Dalírio Beber.	PSDB / SC
Davi Alcolumbre.	DEM / AP
Eduardo Amorim.	PSDB / SE
Flexa Ribeiro.	PSDB / PA
José Agripino.	DEM / RN
José Serra.	PSDB / SP
Maria do Carmo Alves.	DEM / SE
Paulo Bauer.	PSDB / SC
Ricardo Ferraço.	PSDB / ES
Roberto Rocha.	PSDB / MA
Ronaldo Caiado.	DEM / GO
Tasso Jereissati.	PSDB / CE
Wilder Morais.	DEM / GO

### Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 12 PT-9 / PDT-3

Acir Gurgacz.	PDT / RO
Ângela Portela.	PDT / RR
Fátima Bezerra.	PT / RN
Gleisi Hoffmann.	PT / PR
Humberto Costa.	PT / PE
Jorge Viana.	PT / AC
José Pimentel.	PT / CE
Kátia Abreu.	PDT / TO
Lindbergh Farias.	PT / RJ
Paulo Paim.	PT / RS
Paulo Rocha.	PT / PA
Regina Sousa.	PT / PI

### Bloco Parlamentar Democracia Progressista - 11 PP-6 / PSD-5

Ana Amélia.	PP / RS
Ciro Nogueira.	PP / PI
Givago Tenório.	PP / AL
Gladson Cameli.	PP / AC
Lasier Martins.	PSD / RS
Omar Aziz.	PSD / AM
Otto Alencar.	PSD / BA
Raimundo Lira.	PSD / PB
Reditario Cassol.	PP / RO
Roberto Muniz.	PP / BA
Sérgio Petecão.	PSD / AC

### Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania - 11 PSB-3 / PCdoB-1 / REDE-1 / PPS-1 PODE-5 / PV

Alvaro Dias.	PODE / PR
Antonio Carlos Valadares.	PSB / SE
Cristovam Buarque.	PPS / DF
João Capiberibe.	PSB / AP
José Amauri.	PODE / PI
José Medeiros.	PODE / MT
Lídice da Mata.	PSB / BA
Randolfe Rodrigues.	REDE / AP
Romário.	PODE / RJ
Rose de Freitas.	PODE / ES
Vanessa Grazziotin.	PCdoB / AM

### Bloco Moderador - 10 PTB-3 / PR-4 / PRB-2 / PTC-1

Armando Monteiro.	PTB / PE
Cidinho Santos.	PR / MT
Eduardo Lopes.	PRB / RJ
Fernando Collor.	PTC / AL
Ione Guimarães.	PTB / GO
Magno Malta.	PR / ES
Pedro Chaves.	PRB / MS
Telmário Mota.	PTB / RR
Vicentinho Alves.	PR / TO
Wellington Fagundes.	PR / MT

### S/Partido - 1

Reguffe.	DF
----------	----

Bloco da Maioria.	19
Bloco Social Democrata.	17
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	12
Bloco Parlamentar Democracia Progressista.	11
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.	11
Bloco Moderador.	10
S/Partido.	1
<b>TOTAL</b>	<b>81</b>



## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55<sup>a</sup> LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz** (Bloco-PDT-RO)	Givago Tenório* (Bloco-PP-AL)	Paulo Rocha** (Bloco-PT-PA)
Aécio Neves* (Bloco-PSDB-MG)	Gladson Cameli** (Bloco-PP-AC)	Pedro Chaves* (Bloco-PRB-MS)
Airton Sandoval* (Maioria-MDB-SP)	Gleisi Hoffmann* (Bloco-PT-PR)	Raimundo Lira* (Bloco-PSD-PB)
Alvaro Dias** (Bloco-PODE-PR)	Hélio José* (Maioria-PROS-DF)	Randolfe Rodrigues* (Bloco-REDE-AP)
Ana Amélia* (Bloco-PP-RS)	Humberto Costa* (Bloco-PT-PE)	Reditario Cassol* (Bloco-PP-RO)
Ângela Portela* (Bloco-PDT-RR)	Ione Guimarães* (Bloco-PTB-GO)	Regina Sousa* (Bloco-PT-PI)
Antonio Anastasia** (Bloco-PSDB-MG)	Jader Barbalho* (Maioria-MDB-PA)	Reguffe** (-S/Partido-DF)
Antonio Carlos Valadares* (Bloco-PSB-SE)	João Alberto Souza* (Maioria-MDB-MA)	Renan Calheiros* (Maioria-MDB-AL)
Armando Monteiro* (Bloco-PTB-PE)	João Capiberibe* (Bloco-PSB-AP)	Ricardo Ferraço* (Bloco-PSDB-ES)
Ataídes Oliveira* (Bloco-PSDB-TO)	Jorge Viana* (Bloco-PT-AC)	Roberto Muniz* (Bloco-PP-BA)
Cássio Cunha Lima* (Bloco-PSDB-PB)	José Agripino* (Bloco-DEM-RN)	Roberto Requião* (Maioria-MDB-PR)
Cidinho Santos* (Bloco-PR-MT)	José Amauri** (Bloco-PODE-PI)	Roberto Rocha** (Bloco-PSDB-MA)
Ciro Nogueira* (Bloco-PP-PI)	José Maranhão** (Maioria-MDB-PB)	Romário** (Bloco-PODE-RJ)
Cristovam Buarque* (Bloco-PPS-DF)	José Medeiros* (Bloco-PODE-MT)	Romero Jucá* (Maioria-MDB-RR)
Dalírio Beber* (Bloco-PSDB-SC)	José Pimentel* (Bloco-PT-CE)	Ronaldo Caiado** (Bloco-DEM-GO)
Dário Berger** (Maioria-MDB-SC)	José Serra** (Bloco-PSDB-SP)	Rose de Freitas** (Bloco-PODE-ES)
Davi Alcolumbre** (Bloco-DEM-AP)	Kátia Abreu** (Bloco-PDT-TO)	Sérgio Petecão* (Bloco-PSD-AC)
Edison Lobão* (Maioria-MDB-MA)	Lasier Martins** (Bloco-PSD-RS)	Simone Tebet** (Maioria-MDB-MS)
Eduardo Amorim* (Bloco-PSDB-SE)	Lídice da Mata* (Bloco-PSB-BA)	Tasso Jereissati** (Bloco-PSDB-CE)
Eduardo Braga* (Maioria-MDB-AM)	Lindbergh Farias* (Bloco-PT-RJ)	Telmário Mota** (Bloco-PTB-RR)
Eduardo Lopes* (Bloco-PRB-RJ)	Magno Malta* (Bloco-PR-ES)	Valdir Raupp* (Maioria-MDB-RO)
Eunício Oliveira* (Maioria-MDB-CE)	Maria do Carmo Alves** (Bloco-DEM-SE)	Vanessa Grazziotin* (Bloco-PCdoB-AM)
Fátima Bezerra** (Bloco-PT-RN)	Marta Suplicy* (Maioria-MDB-SP)	Vicentinho Alves* (Bloco-PR-TO)
Fernando Bezerra Coelho** (Maioria-MDB-PE)	Omar Aziz** (Bloco-PSD-AM)	Waldemir Moka* (Maioria-MDB-MS)
Fernando Collor** (Bloco-PTC-AL)	Otto Alencar** (Bloco-PSD-BA)	Wellington Fagundes** (Bloco-PR-MT)
Flexa Ribeiro* (Bloco-PSDB-PA)	Paulo Bauer* (Bloco-PSD-SC)	Wilder Morais* (Bloco-DEM-GO)
Garibaldi Alves Filho* (Maioria-MDB-RN)	Paulo Paim* (Bloco-PT-RS)	Zeze Perrella* (Maioria-MDB-MG)

### Mandatos

\*: Período 2011/2019 \*\*: Período 2015/2023



## COMPOSIÇÃO COMISSÃO DIRETORA

### PRESIDENTE

Eunício Oliveira - (MDB-CE)

### 1º VICE-PRESIDENTE

Cássio Cunha Lima - (PSDB-PB)

### 2º VICE-PRESIDENTE

João Alberto Souza - (MDB-MA)

### 1º SECRETÁRIO

José Pimentel - (PT-CE)

### 2º SECRETÁRIO

Gladson Cameli - (PP-AC)

### 3º SECRETÁRIO

Antonio Carlos Valadares - (PSB-SE)

### 4º SECRETÁRIO

Zeze Perrella - (MDB-MG)

### SUPLENTES DE SECRETÁRIO

**1º** Eduardo Amorim - (PSDB-SE)

**2º** Sérgio Petecão - (PSD-AC)

**3º** Davi Alcolumbre - (DEM-AP)

**4º** Cidinho Santos - (PR-MT)



## COMPOSIÇÃO LIDERANÇAS

<b>Bloco da Maioria (MDB/PROS) - 19</b> Líder <b>Simone Tebet - MDB</b> (142,163) ..... <b>Líder do MDB - 18</b> <b>Simone Tebet</b> (142,163) Vice-Líder do MDB Valdir Raupp (141) <b>Líder do PROS - 1</b> <b>Hélio José</b> (42,48,85,155)	<b>Bloco Social Democrata (PSDB/DEM) - 17</b> Líder <b>Eduardo Amorim - PSDB</b> (71,100,140) Vice-Líderes Davi Alcolumbre (76,87,133,150) Ataídes Oliveira (74) ..... <b>Líder do PSDB - 12</b> <b>Paulo Bauer</b> (105) Vice-Líderes do PSDB Ricardo Ferrão (75,86,112,159) Roberto Rocha (37,54,111,158,160) <b>Líder do DEM - 5</b> <b>Ronaldo Caiado</b> (101) Vice-Líder do DEM José Agripino (32,52)	<b>Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP/PSD) - 11</b> Líder <b>Ciro Nogueira - PP</b> (165) Vice-Líder Otto Alencar (49) ..... <b>Líder do PP - 6</b> <b>Ana Amélia</b> (168) <b>Líder do PSD - 5</b> <b>Omar Aziz</b> (45,106) Vice-Líder do PSD Lasier Martins (94,97,117)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PDT) - 12</b> Líder <b>Lindbergh Farias - PT</b> (28,61,63,89,125,134,135) Vice-Líderes Acir Gurgacz (8,26,116) Regina Sousa (34) ..... <b>Líder do PT - 9</b> <b>Lindbergh Farias</b> (28,61,63,89,125,134,135) Vice-Líder do PT Paulo Rocha (25,41,55,62,126) <b>Líder do PDT - 3</b> <b>Acir Gurgacz</b> (8,26,116) Vice-Líder do PDT Ângela Portela (139,162)	<b>Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB/PCdoB/REDE/PPS/PODE/PV) - 11</b> Líder <b>João Capiberibe - PSB</b> (1,11,113,153,154) Vice-Líderes Randolfe Rodrigues (20,23,91,157) Vanessa Grazziotin (17,22,156) ..... <b>Líder do PSB - 3</b> <b>Antonio Carlos Valadares</b> (51,72,145,164) Vice-Líder do PSB Lídice da Mata (13,19,146,166) <b>Líder do PCdoB - 1</b> <b>Vanessa Grazziotin</b> (17,22,156) <b>Líder do REDE - 1</b> <b>Randolfe Rodrigues</b> (20,23,91,157) <b>Líder do PPS - 1</b> <b>Cristovam Buarque</b> (64) <b>Líder do PODE - 5</b> <b>Alvaro Dias</b> (16,65,136) Vice-Líder do PODE Romário (137,152) <b>Líder do PV - 0</b>	<b>Bloco Moderador (PTB/PR/PRB/PTC) - 10</b> Líder <b>Wellington Fagundes - PR</b> (43,46,109) ..... <b>Líder do PTB - 3</b> <b>Armando Monteiro</b> (98) <b>Líder do PR - 4</b> <b>Vicentinho Alves</b> (102) Vice-Líder do PR Magno Malta (108) <b>Líder do PRB - 2</b> <b>Eduardo Lopes</b> (81,95) <b>Líder do PTC - 1</b> <b>Fernando Collor</b> (5,6,67,69)
<b>Governo</b> Líder <b>Romero Jucá - MDB</b> (120) Vice-Líderes Fernando Bezerra Coelho (107,128,144) Davi Alcolumbre (76,87,133,150) Flexa Ribeiro (129,149) Sérgio Petecão (10,131,147) Wilder Morais (39,122,132,151)	<b>Minoria</b> Líder <b>Humberto Costa - PT</b> (15,21,50,53,79,90,115)	

**Notas:**

1. Em 01.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado líder do PSB (Of. 8/2015-GLPSB)
2. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado líder do PRB (Of. 2/2015-BLUFOR).
3. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)  
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



4. Em 01.02.2015, o senador Blairo Maggi foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
5. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
6. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do PTB (Of. 1/2015-GLPTB).
7. Em 01.02.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
8. Em 01.02.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
9. Em 03.02.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado líder do PSDB (Of. s/n GLPSDB).
10. Em 03.02.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado vice-líder do PSD (Of. 002/2015-GLPSD).
11. Em 03.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
12. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
13. Em 03.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
14. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado líder do PPS (Of.18/2015-GSJMEDEI).
15. Em 04.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do PT (Of. 2/2015-GLDPT).
16. Em 04.02.2015, o Senador Álvaro Dias foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (expediente s/n).
17. Em 04.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada líder do PCdoB (Of. 1/2015-GLPCdoB).
18. Em 24.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
19. Em 24.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD);
20. Em 24.02.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
21. Em 24.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 02/2015-GLDBAG).
22. Em 24.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada 2ª vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
23. Em 29.09.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado líder da REDE (Of. 67/2015-GSRROD).
24. Em 03.03.2015, o Senador José Pimentel foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
25. Em 03.03.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
26. Em 03.03.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
27. Em 03.03.2015, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 4ª vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
28. Em 03.03.2015, o Senador Lindbergh Farias foi designado 3º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
29. Em 03.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
30. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
31. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado 2º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
32. Em 04.03.2015, o Senador José Agripino foi designado vice-líder do DEM (Of. 007/2015-GLDEM).
33. Em 06.03.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado 2º vice-líder do PSDB (Of. 52/2015-GLPSDB).
34. Em 17.03.2015, a Senadora Regina Souza foi designada 5ª Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 32/2015-GLDBAG).
35. Em 17.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado 3º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Telmário Mota (Of. 32/2015-GLDBAG).
36. Em 17.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado 4º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador José Pimentel (Of. 32/2015-GLDBAG).
37. Em 25.03.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado Vice-Líder do PSB (Of. 30/2015-GLPSB)
38. Em 07.04.2015, o Senador Antônio Anastasia foi designado terceiro Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
39. Em 07.04.2015, o Senador Wilder Moraes foi designado segundo Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
40. Em 28.04.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado Líder do Governo (Msg. 120/2015).
41. Em 25.08.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 2º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
42. Em 25.08.2015, o Senador Hélio José foi designado 1º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
43. Em 25.08.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado 3º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
44. Em 09.09.2015, o Senador Telmário Mota foi designado 4º vice-líder do Governo (Mem. 46/2015-GLDGOV).
45. Em 03.11.2015, o Senador Omar Aziz foi designado líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (of. 1/2015).
46. Em 19.11.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do PR (Ofício s/n - GABLIDPR).
47. Em 08.12.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi reconduzido líder do PSDB para o exercício de 2016 (Of. s/n GLPSDB).
48. Em 10.12.2015, o Senador Hélio José foi designado líder do PMB (Mem. 12-193/2015-GSHJOSE).
49. Em 16.12.2015, o Senador Otto Alencar foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 003/2015).
50. Em 03.02.2016, o Senador Humberto Costa foi reconduzido à liderança do PT (Of. 1/2016-GLDPT).
51. Em 16.02.2016, o Senador Antônio Carlos Valadares foi designado Líder do PSB, conforme Of. nº 1/2016-GLPSB, em substituição ao Senador João Capiberibe.
52. Em 16.02.2016, o Senador José Agripino foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
53. Em 24.02.2016, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do Governo (MSG nº 49/2016).
54. Em 01.03.2016, o Senador Roberto Rocha foi designado Vice-Líder do PSB (Of. 2/2016-GLPSB)
55. Em 02.03.2016, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do PT, deixando de ocupar a vaga de 1º Vice-líder (Of. 3/2016-GLDPT)
56. Em 08.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 4ª vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
57. Em 08.03.2016, o Senador Telmário Mota foi designado 3º vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
58. Em 08.03.2016, a Senadora Donizeti Nogueira foi designado 4º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
59. Em 08.03.2016, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 3º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
60. Em 08.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 2ª vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
61. Em 08.03.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
62. Em 08.03.2016, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 16/2016-GLDBAG)
63. Em 08.03.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado 2º vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
64. Em 17.03.2016, o Senador Cristovam Buarque foi designado líder do PPS (Of. 3-009/2016-GSCB).
65. Em 02.02.2016, o Senador Álvaro Dias foi designado líder do Partido Verde (Memo 008/16-SEN ).
66. Em 22.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 2ª vice-líder do Governo, em substituição ao Senador Paulo Rocha (Memo. 8/2016-GLDGOV).



67. Em 30.03.2016, o Senador Fernando Collor foi designado líder do PTC (Of. 1/2016-LIDPTC).
68. Em 05.04.2016, o Senador Elmano Férrer foi designado Líder do PTB (Of. N° 001/2016-LIDPTB)
69. Em 06.04.2016, o Senador Fernando Collor foi designado líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. n° 9/2016-BLUFOR)
70. Em 06.04.2016, o Senador Elmano Férrer foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. n° 9/2016-BLUFOR)
71. Em 06.04.2016, o Senador Eduardo Amorim foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. n° 9/2016-BLUFOR)
72. Em 06.04.2016, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado Vice-Líder do Bloco Socialismo e Democracia, conforme Memo. n° 14/2016-BLSDEM.
73. Em 03.05.2016, o Senador Zeze Perrella é designado vice-líder do PTB (Of. n° 2/2016-LIDPTB).
74. Em 05.05.2016, o Senador Ataídes Oliveira foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
75. Em 05.05.2016, o Senador Ricardo Ferraço foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
76. Em 05.05.2016, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
77. Em 05.05.2016, a Senadora Rose de Freita foi designada 2ª vice-líder do PMDB (Of. 62/2016-GLPMDB).
78. Em 05.05.2016, o Senador Waldemir Moka foi designado 1º vice-líder do PMDB (Of. 62/2016-GLPMDB).
79. Em 12.05.2016, o Senador Humberto Costa deixou de ser líder do governo (Mensagem n° 253/2016 e Memorando n° 104/2016-GSHCST)
80. Em 01.06.2016, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado Líder do Governo (Mensagem 306/2016).
81. Em 06.06.2016, o Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB (Memo. n° 1/2016-GSEL).
82. Em 08.06.2016, o Senador José Aníbal foi designado 2º vice-líder do PSDB, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 35/2016-GLPSDB).
83. Em 10.06.2016, o Senador Telmário Mota deixa de compor a 4ª vice - liderança do Governo (Of. 49/2016-GLDBAG).
84. Em 10.06.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann deixa de compor a 2ª vice -liderança do Governo (Of. 49/2016-GLDBAG).
85. Em 14.06.2016, o Senador Hélio José foi designado 4º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
86. Em 14.06.2016, o Senador Ricardo Ferraço foi designado 5º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
87. Em 14.06.2016, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 3º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
88. Em 14.06.2016, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
89. Em 22.06.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado líder da Minoria (Of. 13/2016-GLDPT).
90. Em 08.08.2016, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do PT e do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Ofícios n° 14/2016-GLDPT e n° 77/2016-GLPRD).
91. Em 24.08.2016, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Memo. 53/2016-GLBSD).
92. Em 01.10.2016, o Senador Marcelo Crivella reassume a liderança do partido (Memo n° 42/2016-GSMC).
93. Em 29.11.2016, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 3º vice-líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 19/2016-GLDPT).
94. Em 16.02.2016, o Senador Lasier Martins foi designado líder do PDT (Memo. 59-GSTMOTA).
95. Em 02.01.2017, o Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB (Memo. n° 1/2017-GSELOP).
96. Em 31.01.2017, o Senador Elmano Férrer deixou a vice-liderança do PTB, em virtude de sua desfiliação do partido.
97. Em 31.01.2017, o Senador Lasier Martins deixou a liderança do PDT, em virtude de sua desfiliação do partido.
98. Em 31.01.2017, o Senador Armando Monteiro foi designado líder do PTB (Comunicação s/n-2017)
99. Em 31.01.2017, o Senador Telmário Mota deixou a vice-liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e a vice-liderança do PDT e , em virtude de sua desfiliação do partido.
100. Em 31.01.2017, o Senador Eduardo Amorim deixou a vice-liderança do Bloco Moderador e a liderança do PSC, em virtude de sua desfiliação do partido.
101. Em 01.02.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado líder do DEM (Of. 01/2017-GLDEM).
102. Em 01.02.2017, o Senador Vicentinho Alves foi designado líder do PR (Of. sn/2017-GLPR).
103. Em 01.02.2017, o Senador Benedito de Lira foi designado líder do PP (Of. 01/2017-GLDPP).
104. Em 01.02.2017, o Senador Renan Calheiros foi designado líder do PMDB (Of. GLPMDB n° 11/2017)
105. Em 01.02.2017, o Senador Paulo Bauer foi designado líder do PSDB (Comunicação s/n-2017)
106. Em 01.02.2017, o Senador Omar Aziz foi designado líder do PSD (Memo. n° 1/2017-GLPSD)
107. Em 01.02.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado líder do PSB (Of. GLPSB n° 1/2017)
108. Em 03.02.2017, o Senador Magno Malta é designado vice-líder do PR (Of. de indicação s/n-2017)
109. Em 03.02.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do Bloco Moderador (Of. 1/2017-BLUMOD)
110. Em 06.02.2017, o Senador Pedro Chaves foi designado líder do PSC (Of. 11/2017-GSPCHAV).
111. Em 06.02.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado 1º Vice-Líder do PSB (Of. 2/2017-GLPSB)
112. Em 07.02.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado Vice-Líder do PSDB (Ofício 42/2017-GLPSDB)
113. Em 08.02.2017, o Senador João Capiberibe foi designado líder do Bloco Socialismo e Democracia (Memo 2/2017-GLBSD)
114. Em 08.02.2017, a Senadora Gleisi Hoffmann foi indicada líder do PT (Of. 1/2017-GLDPT).
115. Em 08.02.2017, o Senador Humberto Costa foi designado Líder da Minoria (Ofício 2/2017-GLDPT).
116. Em 09.02.2017, o Senador Acir Gurgacz foi designado líder do PDT (Of. 4/2017-GLPD).
117. Em 22.02.2017, o Senador Lasier Martins foi designado Vice-líder do PSD (Memo. 3/2017-GLPSD).
118. Em 23.02.2017, o Senador José Aníbal deixou de ocupar o cargo de 2º vice-líder do PSDB, em função do retorno ao mandato do Senador titular, José Serra.
119. Em 07.03.2017, o Senador Aloysio Nunes Ferreira afastou-se do exercício para exercer cargo no Poder Executivo (Memo 60/2017-SANF).
120. Em 07.03.2017, o Senador Romero Jucá foi indicado Líder do Governo (Mensagem. 57/2017-PR).
121. Em 09.03.2017, a Senadora Gleisi Hoffmann foi indicada líder do Bloco Resistência Democrática (Of. 1/2017-BLPRD).
122. Em 14.03.2017, o Senador Wilder de Moraes foi designado líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Memo 17/2017-GLDPRO)
123. Em 22.03.2017, o Senador Renan Calheiros foi designado líder da Maioria (Of. GLPMDB n° 71/2017)
124. Em 24.03.2017, a Senadora Kátia Abreu foi designada 1ª Vice-Líder do PMDB (Of. GLPMDB n° 74/2017)
125. Em 19.04.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado 2º vice-líder do PT (Of. 13/2017-GLDPT).
126. Em 19.04.2017, o Senador Paulo Rocha foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 13/2017-GLDPT).
127. Em 28.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado 1º Vice-Líder do Bloco Moderador (Of. 61/2017-BLOMOD).
128. Em 08.05.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado 1º vice-líder do Governo (Memo. 13/2016-GLDGOV).
129. Em 08.05.2017, o Senador Flexa Ribeiro foi designado 5º Vice-Líder do Governo (Of. 13/2017-GLDGOV).
130. Em 08.05.2017, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Governo (Memo 13/2016-GLDGOV).
131. Em 08.05.2017, o Senador Sérgio Petecão foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 13/2017-GLDGOV).



132. Em 08.05.2017, o Senador Wilder Morais foi designado 4º Vice-Líder do Governo (Of. 13/2017-GLDGOV).
133. Em 08.05.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 3º vice-líder do Governo (Memo 13/2016-GLDGOV).
134. Em 08.06.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado líder do PT (Of. 17/2017-GLDPT).
135. Em 19.06.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado líder do Bloco Resistência Democrática (Of. 78/2017-GLDPRD).
136. Em 04.07.2017, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Podemos (Memo nº 8/2017)
137. Em 04.07.2017, o Senador Romario foi designado vice-líder do Podemos (Memo nº 8/2017)
138. Em 05.07.2017, o Senador Raimundo Lira foi designado líder do PMDB e da Maioria (Of. 39 e 40/2017-GLPMDB).
139. Em 11.07.2017, a Senadora Ângela Portela foi designada líder temporária do PDT no período de 11 a 14 de julho de 2017. (Memo nº 36/2017).
140. Em 02.08.2017, o Senador Eduardo Amorim foi designado líder do Bloco Social Democrata (Of. s/n).
141. Em 16.08.2017, o Senador Valdir Raupp foi designado 1º Vice-Líder do PMDB (Of. GLPMDB nº 172/2017)
142. Em 16.08.2017, a Senadora Simone Tebet foi designada 2ª Vice-Líder do PMDB (Of. GLPMDB nº 172/2017).
143. Em 23.08.2017, o Senador José Medeiros foi designado vice-líder do Podemos (Memo nº 12/2017).
144. Em 05.09.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho deixou a liderança do PSB em virtude da sua desfiliação do Partido (Memo 67/17-GSFERCOE).
145. Em 12.09.2017, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado vice-líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 82/2017-BLSDEM).
146. Em 12.09.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 82/2017-BLSDEM).
147. Em 13.09.2017, o Senador Sérgio Petecão foi designado 5º Vice-Líder do Governo (Of. 28/2017-GLDGOV).
148. Em 13.09.2017, o Senador José Medeiros foi designado 4º vice-líder do Governo (Memo 28/2017-GLDGOV).
149. Em 13.09.2017, o Senador Flexa Ribeiro foi designado 3º Vice-Líder do Governo (Of. 28/2017-GLDGOV).
150. Em 13.09.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 2º vice-líder do Governo (Memo 28/2017-GLDGOV).
151. Em 13.09.2017, o Senador Wilder Morais foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 28/2017-GLDGOV).
152. Em 21.09.2017, o Senador Romário foi designado vice-líder do Podemos (Of. nº 1/2017)
153. Em 27.09.2017, o Senador João Capiberibe foi designado líder do Bloco Democracia e Cidadania (Memo 86/2017-BLSDEM)
154. Em 28.09.2017, o Senador João Capiberibe foi designado líder do Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo 86/2017-BLSDEM)
155. Em 11.10.2017, o Senador Hélio José foi designado líder do PROS (Of. 315/2017-GSHJOSE).
156. Em 31.10.2017, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada 2ª vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo. 8/2017-GLBPDC).
157. Em 31.10.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo. 8/2017-GLBPDC).
158. Em 23.11.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado 1º Vice-Líder do PSDB (Of. 235/2017-GLPSDB)
159. Em 13.03.2018, o Senador Ricardo Ferrão foi designado 1º vice-líder do PSDB (Of. 24/2018-GLPSDB).
160. Em 13.03.2018, o Senador Roberto Rocha foi designado 2º vice-líder do PSDB (Of. 24/2018-GLPSDB).
161. Em 14.03.2018, o Senador José Medeiros renunciou à 2ª vice-liderança do Governo (Of. 63/2018-GSJMEDEI).
162. Em 04.04.2018, a Senadora Ângela Portela foi designada vice-líder do PDT (Memo nº 1/2018-GLDPDT).
163. Em 04.04.2018, a Senadora Simone Tebet foi designada líder do PMDB e da Maioria (Of. nº 40/2018-GLPMDB)
164. Em 04.04.2018, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado líder do PSB (Of. nº 9/2018-GLPSB).
165. Em 10.04.2018, o Senador Ciro Nogueira foi indicado líder do Bloco Democracia Progressista (Of. S/N/2018-BI.DPROG)
166. Em 09.05.2018, a Senadora Lídice da Mata foi designada vice-líder do PSB (Memo nº 17/2018-GLDPB).
167. Em 06.06.2018, o Senador Rudson Leite foi designado líder do PV (Memo. 1/2018-GRSLEITE).
168. Em 25.07.2018, a Senadora Ana Amélia foi designada líder do PP (Of. 046/2018-GLDPP).



## COMISSÕES TEMPORÁRIAS

### 1) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF)

**Finalidade:** Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial.

**Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) <sup>(4)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) <sup>(4)</sup>

**RELATOR:** Senador Pedro Chaves (PRB-MS)

**Instalação:** 06/12/2017

**Apresentação Emendas - prazo final quadruplicado:** 16/05/2018

**Relatórios Parciais - prazo final quadruplicado:** 12/07/2018

**Relat. Relator-Geral - prazo final quadruplicado:** 23/08/2018

**Parecer Final Comissão - prazo final quadruplicado:** 21/09/2018

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>MDB</b>	
Senador Dário Berger (3)	1. Senador Eduardo Braga (3)
Senador Fernando Bezerra Coelho (3)	2. Senador Valdir Raupp (3)
Senador Roberto Requião (3)	3. Senador Airton Sandoval (6)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)</b>	
Senador José Pimentel (PT-CE) (1)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)
<b>Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)</b>	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)	1.
	2.
<b>Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)</b>	
Senador Roberto Muniz (PP-BA)	1.
Senador Wilder Moraes (DEM-GO) (5)	2.
<b>Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV)</b>	
	1.
<b>Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC)</b>	
Senador Pedro Chaves (PRB-MS) (2)	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (2)

**Notas:**

- Em 28.11.2017, os Senadores José Pimentel e Acir Gurgacz foram designados membros titulares, e os Senadores Paulo Rocha e Fátima Bezerra membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 56/2017-GLBPRD).
- Em 28.11.2017, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, e o Senador Armando Monteiro membro suplente, pelo Bloco Moderador, para compor a comissão (Of. 110/2017-BLOMOD).
- Em 28.11.2017, os Senadores Dário Berger, Fernando Bezerra Coelho e Roberto Requião foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Braga e Valdir Raupp membros suplentes, pelo PMDB, para compor a comissão (Of. 215/2017-GLPMDB).
- Os Senadores Fernando Bezerra Coelho e Acir Gurgacz foram eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente da Comissão, e o Senador Pedro Chaves designado relator, em reunião realizada em 06.12.2017 (Memo. nº 001/2017-CTREFCC).
- Em 06.02.2018, o Senador Wilder Moraes foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a comissão (Memo 01/2018-BLDPRO).
- Em 27.02.2018, o Senador Airton Sandoval foi designado membro suplente pelo PMDB, para compor a comissão (Of. 23/2018-GLPMDB).

**Secretário(a):** Felipe Geraldes / Diogo Peixoto

**Telefone(s):** 3303-4854 / 3510

**E-mail:** coceti@senado.leg.br



## 2) COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A EXAMINAR O PLS 258, DE 2016

**Finalidade:** Destinada a examinar o PLS 258, de 2016, que institui o Código Brasileiro de Aeronáutica.

**Número de membros:** 11

**PRESIDENTE:** Senador Vicentinho Alves (PR-TO)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Pedro Chaves (PRB-MS)

**RELATOR:** Senador José Maranhão (MDB-PB)

**Designação:** 22/06/2016

**Leitura:** 13/07/2016

**Instalação:** 12/07/2016

### MEMBROS

Senador Vicentinho Alves (PR-TO)

Senador Pedro Chaves (PRB-MS)

Senador José Maranhão (MDB-PB)

Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

Senador Paulo Rocha (PT-PA)

Senador Lasier Martins (PSD-RS)

Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)

Senador Jorge Viana (PT-AC)

Senador Hélio José (PROS-DF)

Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (1)

### CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI DO SENADO 258, de 2016

#### PRAZOS

Recebimento de emendas perante as Comissões : 2016-07-13 a 2016-10-31 ( Projeto de Código - Art. 374, III, do RISF )

Relatórios Parciais : 2016-11-01 a 2016-11-16 ( Projeto de Código - Art. 374, IV, do RISF )

Relatório do Relator-Geral : 2016-11-17 a 2016-11-23 ( Projeto de Código - Art. 374, V, do RISF )

Parecer Final da Comissão : 2016-11-24 a 2016-11-30 ( Projeto de Código - Art. 374, VI, do RISF )

**Notas:**

\*. Em 12.07.2016, foi instalada a comissão (Memo. 001/2016-CEAERO).

\*\*. Em 13.07.2016, prorrogado o prazo para recebimento de emendas perante a comissão para 25.08.2016 (Memo. 3/2016-CEAERO).

\*\*\*. Em 04.10.2016, prorrogado o prazo para recebimento de emendas perante a comissão para 31.10.2016 (Memo. 10/2016-CEAERO).

1. Em 26.09.2016, o Senador Roberto Rocha licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 720 e 721/2016, aprovados na sessão de 04.10.2016.

**Secretário(a):** Marcelo Assaife Lopes

**Telefone(s):** 61 - 3303 3514

**E-mail:** coceti@senado.leg.br



**3) COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DA OPERAÇÃO CARNE FRACA****Finalidade:** Destinada a acompanhar os desdobramentos da operação Carne Fraca da Polícia Federal.**Número de membros:** 6 titulares e 6 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------



#### 4) COMISSÃO EXTERNA PARA INVESTIGAR EMPRESAS BRASILEIRAS NO PARAGUAI

**Finalidade:** Averiguar as informações veiculadas na imprensa nacional nos últimos anos a respeito da grande quantidade de empresas brasileiras instaladas no Paraguai.

(Requerimento nº 19, de 2018)

**PRESIDENTE:** Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(4)</sup>

**RELATOR:** Senador Pedro Chaves (PRB-MS) <sup>(4)</sup>

**Instalação:** 23/05/2018

#### MEMBROS

Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(1)</sup>

Senador Airton Sandoval (MDB-SP) <sup>(1)</sup>

Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) <sup>(1)</sup>

Senador Armando Monteiro (PTB-PE) <sup>(1)</sup>

Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) <sup>(1)</sup>

Senador Pedro Chaves (PRB-MS) <sup>(2)</sup>

Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) <sup>(3,5)</sup>

**Notas:**

1. Em 08.05.2018, os Senadores Eduardo Braga, Airton Sandoval, Acir Gurgacz, Armando Monteiro e Roberto Rocha foram designados membros da comissão (Of. 31/2018-GSEBRA).
2. Em 08.05.2018, o Senador Pedro Chaves foi designado membro da comissão (Of. 22/2018-BLOMOD).
3. Em 10.05.2018, o Senador Humberto Costa foi designado membro da comissão (Of. 35/2018-BLPRD).
4. Em 23.05.2018, os Senadores Eduardo Braga e Pedro Chaves foram eleitos presidente e relator, respectivamente (Memo 1/2018-CTPAR).
5. Em 12.06.2018, a Senadora Fátima Bezerra foi designada membro da comissão, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 43/2018-BLPRD).



**5) COMISSÃO EXTERNA PARA VERIFICAR AS CONDIÇÕES EM QUE  
SE ENCONTRA O EX-PRESIDENTE LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA**

**Finalidade:** Verificar in loco as condições em que se encontra o Ex-Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva na Superintendência da Polícia Federal em Curitiba - PR.

Requerimento nº 196, de 2018

**Número de membros: 12**

**PRESIDENTE:**

**MEMBROS**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---



## 6) COMISSÃO ESPECIAL DAS OBRAS INACABADAS - 2016

**Finalidade:** Acompanhar e fiscalizar as obras inacabadas financiadas, direta ou indiretamente, por recursos federais.

Requerimento nº 584, de 2016

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

**PRESIDENTE:** VAGO

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

**RELATOR:** VAGO

**Instalação:** 08/11/2016

**Prazo final:** 22/12/2016

**Prazo final prorrogado:** 22/12/2017

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Majoria</b>	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)</b>	
VAGO	1.
VAGO	2. VAGO
<b>Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)</b>	
VAGO	1. VAGO
	2.
<b>Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)</b>	
VAGO	1. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV) <sup>(1)</sup></b>	
	1.
<b>Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC)</b>	
VAGO	1. VAGO

**Notas:**

1. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.

**Secretário(a):** Felipe Geraldes e Guilherme Brandão (Adjunto)

**Telefone(s):** 33034854

**E-mail:** coceti@senado.leg.br



**7) COMISSÃO EXTERNA DE FISCALIZAÇÃO DA  
INTERVENÇÃO FEDERAL NO RIO DE JANEIRO**

**Finalidade:** Acompanhar a execução e os desdobramentos da intervenção federal na segurança pública do Estado do Rio de Janeiro.

Requerimento nº 37, de 2018

**Número de membros:** 3 titulares e 3 suplentes

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
Senadora Rose de Freitas (PODE-ES)	1. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)	2.
	3. Senador Romário (PODE-RJ)

**Notas:**

\*. Em 24.04.2018, os Senadores Rose de Freitas e Lindbergh Farias foram designados membros titulares; e os Senadores Romário e Eduardo Lopes, membros suplentes, para compor o colegiado.



## 8) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE CÓDIGO ELEITORAL

**Finalidade:** Estudar a legislação eleitoral brasileira e proceder a um exame crítico dos aspectos jurídicos do sistema eleitoral e do procedimento eleitoral adotado pelo Brasil e a elaborar, no prazo de cento e oitenta dias contados da data de sua instalação, anteprojeto de Código Eleitoral, que contemple, inclusive, a legislação correlata passível de codificação.

(Ato do Presidente nº 192, de 2010)

**Número de membros:** 23

**PRESIDENTE:** José Antonio Dias Toffoli

**Instalação:** 07/07/2010

**Prazo final prorrogado:** 22/12/2018

### **MEMBROS**

---

Admar Gonzaga Neto

---

Arnaldo Versiani Leite Soares

---

Carlos Caputo Bastos

---

Carlos Mário da Silva Velloso

---

Edson de Resende Castro

---

Fernando Neves da Silva

---

Hamilton Carvalhido

---

Joelson Costa Dias

---

José Antonio Dias Toffoli

---

José Eliton de Figueiredo Júnior

---

Luciana Müller Chaves

---

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

---

Márcio Silva

---

Marcus Vinícius Furtado Coelho

---

Roberto Monteiro Gurgel Santos

---

Raimundo Cezar Britto

---

Torquato Lorena Jardim

---

Geraldo Agosti Filho

---

José Rollemberg Leite Neto

---

Walter de Almeida Guilherme

---

Roberto Carvalho Velloso

---

Henrique Neves da Silva

---

Ezikelly Silva Barros

**Notas:**

\*. Em 22.6.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 200, de 2010, que amplia para 20 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica os senhores Geraldo Agosti Filho, José Rollemberg Leite Neto e Walter de Almeida Guilherme para comporem o colegiado.

\*\*. Em 19.8.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 278, de 2010, que amplia para 21 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Roberto Carvalho Velloso para compor o colegiado.

\*\*\*. Em 16.12.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 329, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias.

\*\*\*\*. Em 18.04.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 88, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de setembro de 2011.

\*\*\*\*\*. Em 17.6.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 136, de 2011, que amplia para 22 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Henrique Neves da Silva para compor o colegiado.

\*\*\*\*\*. Em 15.09.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 182, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de dezembro de 2011.

\*\*\*\*\*. Em 15.12.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 202, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de março de 2012.

\*\*\*\*\*. Em 30.03.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2012.

\*\*\*\*\*. Em 20.06.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 19, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de outubro de 2012.

\*\*\*\*\*. Em 01.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 31, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 28 de fevereiro de 2013.



\*\*\*\*\*. Em 19.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 34, de 2012, que amplia para 23 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica a senhora Ezikelly Silva Barros para compor o colegiado.

\*\*\*\*\*. Em 21.02.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 5, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2013.

\*\*\*\*\*. Em 28.06.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 26, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de dezembro de 2013.

\*\*\*\*\*. Em 19.12.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 54, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de junho de 2014.

\*\*\*\*\*. Em 15.07.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2014, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 19 de dezembro de 2014.

\*\*\*\*\*. Em 08.12.2015, foi publicado o Ato do Presidente nº 43, de 2015, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 17 de junho de 2016.

\*\*\*\*\*. Em 17.06.2016, foi publicado o Ato do Presidente nº 13, de 2016, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de setembro de 2016.

\*\*\*\*\*. O Ato do Presidente nº 27, de 15 de dezembro de 2016, prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 22/12/2017.

\*\*\*\*\*. O Ato do Presidente nº 12, de 19 de dezembro de 2017, prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 22/12/2018.

**Secretário(a):** Reinilson Prado

**Telefone(s):** 61 33033492

**Fax:** 61 33021176

**E-mail:** coceti@senado.leg.br



## 9) COMISSÃO DE JURISTAS DA DESBUROCRATIZAÇÃO - 2015

**Finalidade:** Apresentar, no prazo de 180 dias, anteprojetos de Lei destinados a desburocratizar a Administração Pública Brasileira, melhorar a relação com as empresas, o trato com o cidadão e promover a revisão do processo administrativo e judicial de execução fiscal.

Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015

**Número de membros: 20**

**PRESIDENTE:** Mauro Campbell Marques

**VICE-PRESIDENTE:** João Geraldo Piquet Carneiro

**RELATOR:** José Antonio Dias Toffoli

**Leitura:** 19/08/2015

**Instalação:** 02/09/2015

**Prazo final:** 11/04/2016

**Prazo final prorrogado:** 22/12/2017

### **MEMBROS**

---

Mauro Campbell Marques

---

José Antonio Dias Toffoli

---

Paulo Rabello de Castro

---

João Geraldo Piquet Carneiro

---

Ives Gandra Martins

---

Otavio Luiz Rodrigues Junior

---

Aristóteles de Queiroz Camara

---

Mary Elbe Queiroz

---

Eumar Roberto Novacki

---

Gabriel Rizza Ferraz

---

Antonio Helder Medeiros Rebouças

---

Daniel Vieira Bogéa Soares

---

Luciana Leal Brayner

---

Marcello Augusto Diniz Cerqueira

---

Everardo de Almeida Maciel

---

Eduardo Maneira

---

Heleno Taveira Torres

---

Paulo Ricardo de Souza Cardoso

---

Cleide Regina Furlani Pompermaier

---

Leonardo Carneiro da Cunha

**Notas:**

\*. O Ato da Comissão Diretora nº 13, de 20 de agosto de 2015, fixa em 10 o número de membros da Comissão, indicando os Senhores Mauro Campbell Marques, Paulo Rabello de Castro, João Geraldo Piquet Carneiro, Mauro Roberto Gomes de Mattos, Ives Gandra Martins, Otavio Luiz Rodrigues Junior, Aristóteles de Queiroz Camara, Mary Elbe Queiroz, Eumar Roberto Novacki, Gabriel Rizza Ferraz.

\*\*. O Ato do Presidente nº 28, de 1º de setembro de 2015, fixa em 16 o número de membros da Comissão, indicando os senhores Mauro Campbell Marques, José Antonio Dias Toffoli, Paulo Rabello de Castro, João Geraldo Piquet Carneiro, Mauro Roberto Gomes de Mattos, Ives Gandra Martins, Otavio Luiz Rodrigues Junior, Aristóteles de Queiroz Camara, Mary Elbe Queiroz, Eumar Roberto Novacki, Gabriel Rizza Ferraz, Antonio Helder Medeiros Rebouças, Daniel Vieira Bogéa Soares, Luciana Leal Brayner, Marcello Augusto Diniz Cerqueira e Everardo de Almeida Maciel para compor o colegiado. Indicando ainda os Senhores Mauro Campbell Marques, João Geraldo Piquet Carneiro e José Antonio Dias Toffoli como, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator do colegiado.

\*\*\*. O Ato do Presidente nº 26, de 1º de setembro de 2015, fixa em 14 o número de membros da Comissão, indicando os senhores Antônio Helder Medeiros Rebouças, Daniel Vieira Bogéa Soares, Luciana Leal Brayner e Marcello Augusto Diniz Cerqueira para compor o Colegiado.

\*\*\*\*. O Ato do Presidente nº 31, de 14 de setembro de 2015, fixa em 17 o número de membros da Comissão, indicando o Senhor Ricardo Vital de Almeida para compor o Colegiado.

\*\*\*\*\*. O Ato do Presidente nº 37, de 6 de outubro de 2015, fixa em 20 o número de membros da Comissão, indicando os Senhores Leandro Paulsen, Heleno Taveira Torres e Paulo Ricardo de Souza Cardoso para compor o Colegiado; o Ato altera, ainda, a finalidade da Comissão, para acrescentar a promoção da revisão do processo administrativo e judicial de execução fiscal.

\*\*\*\*\*. O Ato do Presidente nº 46, de 15 de dezembro de 2015, altera o Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015, indicando o Senhor Eduardo Maneira para compor o Colegiado.



\*\*\*\*\*. O Ato do Presidente nº 7, de 5 de abril de 2016, altera o Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015, retirando da composição da Comissão Mauro Roberto Gomes de Mattos e Laendro Paulsen; e indicando Cleide Regina Furlani Pompermaier e Leonardo Carneiro da Cunha. O Ato ainda prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 31/12/2016.

\*\*\*\*\*. O Ato do Presidente nº 28, de 15 de dezembro de 2016, prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 22/12/2017.

**Secretário(a):** Donaldo Portela Rodrigues

**Telefone(s):** 33033501

**E-mail:** coceti@senado.gov.br



## COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

### 1) CPI DOS MAUS-TRATOS - 2017

**Finalidade:** Investigar as irregularidades e os crimes relacionados aos maus-tratos em crianças e adolescentes no país.

Requerimento nº 277, de 2017

**Número de membros:** 7 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Magno Malta (PR-ES) <sup>(2)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Simone Tebet (MDB-MS) <sup>(2)</sup>

**RELATOR:** Senador José Medeiros (PODE-MT) <sup>(2)</sup>

**Leitura:** 25/04/2017

**Instalação:** 09/08/2017

**Prazo final:** 22/12/2017

**Prazo final prorrogado:** 22/12/2018

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>MDB</b>	
Senadora Simone Tebet (MS) <sup>(3)</sup>	1. Senador Hélio José (PROS-DF) <sup>(5)</sup>
Senadora Marta Suplicy (SP) <sup>(3)</sup>	
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)</b>	
Senador Paulo Rocha (PT-PA)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE)
<b>Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)</b>	
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) <sup>(6)</sup>	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
<b>Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)</b>	
Senador José Medeiros (PODE-MT) <sup>(1)</sup>	1. Senadora Ana Amélia (PP-RS) <sup>(1)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV) <sup>(4)</sup></b>	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)
<b>Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC)</b>	
Senador Magno Malta (PR-ES)	

**Notas:**

- \* Em 14.12.2017, foi lido o Requerimento nº 1091, de 2017, que prorroga o prazo da CPI por 180 dias.
- \*\*. Em 08.08.2018, foi lido o Requerimento nº 431, de 2018, que prorroga o prazo da CPI por 150 dias.
- 1. Em 08.08.2017, os Senadores José Medeiros e Ana Amélia foram designados, respectivamente, titular e suplente na Comissão pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Memo nº 56/2017-BLDPRO).
- 2. Em 09.08.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Magno Malta, Simone Tebet e José Medeiros, respectivamente, como Presidente, Vice-Presidente e Relator, do Colegiado (Memo nº 1/2017-CPIMT)
- 3. Em 09.08.2017, as Senadoras Simone Tebet e Marta Suplicy foram designadas membros titulares na Comissão pelo Bloco da Maioria (PMDB)(Of. 166/2017-GLPMDB).
- 4. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
- 5. Em 18.10.2017, o Senador Hélio José foi designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida pelo PMDB (Of. 206/2017-GLPMDB).
- 6. Em 21.11.2017, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 240/2017-GLPSDB).

**Secretário(a):** Reinilson Prado / Donaldo Portela

**Telefone(s):** 3303-3492



**2)CPI DA ELETROBRAS**

**Finalidade:** Apurar e analisar possíveis irregularidades envolvendo o processo de privatização das Centrais Elétricas do Brasil (Eletrobras).

Requerimento nº 316, de 2018

**Número de membros:** 10 titulares e 10 suplentes

**Leitura:** 23/05/2018



### 3)CPI DOS PLANOS DE SAÚDE

**Finalidade:** Investigar os elevados reajustes dos preços dos planos de saúde em valores muito superiores aos índices oficiais de inflação.

Requerimento nº 415, de 2018

**Número de membros:** 11 titulares e 6 suplentes

**Leitura:** 11/07/2018

**Leitura:** 11/07/2018



#### 4) CPI DOS SUPERSALÁRIOS

**Finalidade:** Investigar os pagamentos de remuneração a servidores e empregados públicos em desacordo com o teto constitucional, bem como estudar possibilidades de restituição desses valores ao erário pelos beneficiários.

Requerimento nº 815, de 2017

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Leitura:** 27/09/2017



## COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

### 1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) <sup>(6)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Garibaldi Alves Filho (MDB-RN) <sup>(6)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>MDB</b>	
Senador Raimundo Lira (PSD-PB) (5,25)	1. Senador Eduardo Braga (5,8)
Senador Roberto Requião (5,8)	2. Senador Romero Jucá (5)
Senador Garibaldi Alves Filho (5)	3. Senador José Amauri (PODE-PI) (5,36)
Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) (5,20)	4. Senador Waldemir Moka (5)
Senadora Simone Tebet (5)	5. Senador Airton Sandoval (16,19,24)
Senador Valdir Raupp (5)	6. Senador Dário Berger (35)
Senador Fernando Bezerra Coelho (19)	
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PDT )</b>	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (1)	1. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1,28,33)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)
Senador Jorge Viana (PT-AC) (1)	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)
Senador José Pimentel (PT-CE) (1)	4. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (1)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (1)	5. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1)
Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (1,12,14,33)	6. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (1,11)
<b>Bloco Social Democrata ( PSDB, DEM )</b>	
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (3)	1. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (3)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (3,21,22,27)	2. Senador Dalírio Beber (PSDB-SC) (3,22,23,26,27)
Senador José Serra (PSDB-SP) (3)	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (3)
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (5)	4. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (5)
Senador José Agripino (DEM-RN) (5)	5. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (5)
<b>Bloco Parlamentar Democracia Progressista ( PP, PSD )</b>	
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2)	2. Senador José Medeiros (PODE-MT) (2)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (2)	3. Senador Givago Tenório (PP-AL) (2,34,37)
<b>Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania ( PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV ) <sup>(17)</sup></b>	
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (15)	1. Senador Rudson Leite (PV-RR) (18,30)
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	2. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	3. (7,15)
<b>Bloco Moderador ( PR, PTB, PRB, PTC )</b>	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (4)	1. Senador Pedro Chaves (PRB-MS) (4)
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (4)	2. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) (4,9,10,32)
VAGO (4,13,31)	3. Senador Cidinho Santos (PR-MT) (4,29,38)

**Notas:**

\*. O PMDB e os Blocos Parlamentares Resistência Democrática e Social Democrata compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 27 membros.

1. Em 09.03.2017, os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Jorge Viana, José Pimentel, Lindbergh Farias e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Paulo Paim, Regina Sousa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 4/2017-GLBPRD).



2. Em 09.03.2017, os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão, José Medeiros e Benedito de Lira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 020/2017-BLDPRO).
3. Em 09.03.2017, os Senadores Tasso Jereissati, Ricardo Ferraço, José Serra foram designados membros titulares; e os Senadores Ataídes Oliveira, Dalírio Beber e Flexa Ribeiro, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 36/2017-GLPSDB).
4. Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes, Armando Monteiro e Vicentinho Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Pedro Chaves, Thieres Pinto e Cidinho Santos, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. 5/2017-BLOMOD).
5. Em 13.03.2017, os Senadores Ronaldo Caiado e José Agripino foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e Maria do Carmo Alves, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº07/2017-GLDEM).
6. Em 14.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Tasso Jereissati e Garibaldi Alves Filho, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 6/2017-CAE).
7. Em 14.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 30/2017-BLSDEM).
8. Em 24.03.2017, o Senador Roberto Requião foi designado membro titular pelo PMDB, para compor o colegiado, em substituição ao senador Eduardo Braga, que passou a ocupar a vaga como suplente (Of. nº 76/2017-GLPMDB).
9. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
10. Em 24.04.2017, o Senador Telmário Mota passa a compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 55/2017-BLOMOD).
11. Em 29.05.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. nº 65/2017-GLBPRD).
12. Em 02.06.2017, o Senador Acir Gurgacz deixa de compor, como titular, o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 68/2017-GLBPRD).
13. Em 06.06.2017, o Senador Telmário Mota, que ocupava vaga de suplente, foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Vicentinho Alves(Of. nº 68/2017-BLOMOD).
14. Em 19.06.2017, o Senador Acir Gurgacz foi indicado membro titular, para compor o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 79/2017-GLBPRD).
15. Em 12.09.2017, a Senadora Lúcia Vânia passa a atuar como membro titular, em substituição ao Senador Fernando Bezerra Coelho, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 79/2017-BLSDEM).
16. Em 13.09.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 180/2017-GLPMDB).
17. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
18. Em 10.10.2017, o Senador Roberto Rocha deixa de compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo. 4/2017-GLBPDC).
19. Em 11.10.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro titular, pelo PMDB, para compor o colegiado, deixando de compor a composição como suplente (Of. nº 199/2017-GLPMDB).
20. Em 31.10.2017, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular, pelo PMDB, para compor o colegiado, em substituição ao Senador Raimundo Lira (Of. nº 210/2017-GLPMDB).
21. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.
22. Em 09.11.2017, o Senador Dalírio Beber foi designado membro titular, em substituição ao Senador Ricardo Ferraço, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Social Democrata (Of. 233/2017-GLPSDB).
23. Em 21.11.2017, o Senador Sérgio de Castro foi designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida pelo Bloco Social Democrata (Ofício nº 236/2016-GLPSDB).
24. Em 07.02.2018, o Senador Airton Sandoval foi designado membro suplente pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 17/2018-GLPMDB).
25. Em 23.02.2018, o Senador Raimundo Lira foi designado membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 18/2018-GLPMDB).
26. Em 12.03.2018, vago em virtude do retorno do Senador Ricardo Ferraço, titular do mandato.
27. Em 13.03.2018, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, em substituição ao Senador Dalírio Beber, que passou a integrar a comissão como membro suplente (Of. nº 19/2018-GLPSDB).
28. Em 25.04.2018, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição à Senadora Ângela Portela (Of. 34/2018-BLPRD).
29. Em 03.05.2018, o Senador Rodrigues Palma foi designado membro suplente, pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Cidinho Santos (Of. 28/2018-BLOMOD).
30. Em 12.06.2018, o Senador Rudson Leite foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania, para compor o colegiado (Memo. nº 45/2018-GLBPDC).
31. Vago, em função da assunção do suplente do Senador Telmário Mota, na Comissão, em 12.06.2018 (Memo n. 45/2018-GLBPDC).
32. Em 19.06.2018, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro suplente, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (OF. nº 45/2018-BLOMOD).
33. Em 25.06.2018, a Senadora Kátia Abreu deixou o cargo de suplente e passou a ocupar o colegiado como membro titular pelo Bloco da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, que passa a atuar como suplente (Of. 45/2018-BLPRD)
34. Em 12.07.2018, o Senador Benedito de Lira licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno.
35. Em 07.08.2018, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, pelo MDB, para compor o colegiado (Of. nº 88/2018-GLPMDB).
36. Em 07.08.2018, o Senador José Amauri foi designado membro suplente pelo MDB, para compor o colegiado, em substituição ao senador Elmano Ferrer (Of. nº 84/2018-GLPMDB).
37. Em 07.08.2018, o Senador Givago Tenório foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Benedito de Lira, para compor o Colegiado, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 47/2018-BLDPRO).
38. Em 05.09.2018, o Senador Cidinho Santos foi designado membro suplente, em substituição ao senador Rodrigues Palma, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 57/2018-BLOMOD).



**Secretário(a):** José Alexandre Girão Mota da Silva

**Reuniões:** Terças-Feiras 10:00 horas -

**Telefone(s):** 61 33033516

**E-mail:** cae@senado.leg.br



**1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

**Secretário(a):** José Alexandre Girão Mota da Silva

**Telefone(s):** 61 33033516

**E-mail:** cae@senado.leg.br



**1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Instalação:** 16/09/2015

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PDT )</b>	
VAGO	1. VAGO
<b>Maioria</b>	
VAGO	1. VAGO
<b>Bloco Social Democrata ( PSDB, DEM )</b>	
VAGO	1.
<b>Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania ( PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV ) <sup>(1)</sup></b>	
	1.
<b>Bloco Moderador ( PR, PTB, PRB, PTC )</b>	
VAGO	1.

**Notas:**

1. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.

**Secretário(a):** José Alexandre Girão Mota da Silva  
**Telefone(s):** 61 33033516  
**E-mail:** cae@senado.leg.br



### 1.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

**Secretário(a):** José Alexandre Girão Mota da Silva

**Telefone(s):** 61 33033516

**E-mail:** cae@senado.leg.br



**1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA TRATAR DOS TEMAS ESTRUTURAIS E DE  
LONGO PRAZO DA ECONOMIA BRASILEIRA**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQE nº 12/2013, com o objetivo de tratar dos temas estruturais e de longo prazo da Economia Brasileira.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

**Secretário(a):** José Alexandre Girão Mota da Silva

**Telefone(s):** 61 33033516



**2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS****Número de membros:** 21 titulares e 21 suplentes**PRESIDENTE:** Senadora Marta Suplicy (MDB-SP) <sup>(13)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) <sup>(13)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>MDB</b>	
Senador Hélio José (PROS-DF) (8)	1. Senador Garibaldi Alves Filho (8)
Senador Waldemir Moka (8,11)	2. Senador Valdir Raupp (8)
Senadora Marta Suplicy (8)	3. Senador Romero Jucá (8)
Senador José Amauri (PODE-PI) (8,14,25)	4. Senador Edison Lobão (8)
Senador Airton Sandoval (8,12)	5. Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) (14)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PDT )</b>	
Senadora Ângela Portela (PDT-RN) (1)	1. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (1)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)	3. Senador José Pimentel (PT-CE) (1)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1)	4. Senador Jorge Viana (PT-AC) (1)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (1)	5. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (2)
<b>Bloco Social Democrata ( PSDB, DEM )</b>	
Senador Dalírio Beber (PSDB-SC) (6)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (6)
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) (6)	2. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (6,18,19,20,21)
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (9)	3. Senador José Agripino (DEM-RN) (9)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (9)	4. Senador Wilder Morais (DEM-GO) (9,24)
<b>Bloco Parlamentar Democracia Progressista ( PP, PSD )</b>	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (3,26,28)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (3)
Senadora Ana Amélia (PP-RS) (3,15,16)	2. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (10,22)
<b>Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania ( PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV ) <sup>(17)</sup></b>	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (4)	1. Senador Romário (PODE-RJ) (4)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (5)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (4)
<b>Bloco Moderador ( PR, PTB, PRB, PTC )</b>	
Senador Cidinho Santos (PR-MT) (7,23,27)	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (7)
Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (7)	2. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (7)

**Notas:**

- \*. Os Blocos Parlamentares Democracia Progressista, Socialismo e Democracia e Moderador compartilham 1 vaga na comissão, com a qual o colegiado totaliza 21 membros.
- 1. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Humberto Costa, Paulo Paim, Paulo Rocha e Regina Sousa foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, Gleisi Hoffmann, José Pimentel e Jorge Viana, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 7/2017-GLBPRD).
- 2. Em 09.03.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 24/2017-GLBPRD).
- 3. Em 09.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Ana Amélia foram designados membros titulares; e o Senador Otto Alencar, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 21/2017-BLDPRO).
- 4. Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular; e os Senadores Romário e Vanessa Grazziotin, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 5/2017-BLSDEM).
- 5. Em 09.03.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 15/2017-BLSDEM).
- 6. Em 09.03.2017, os Senadores Dalírio Beber e Eduardo Amorim foram designados membros titulares; e os Senadores Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 27/2017-GLPSDB).
- 7. Em 09.03.2017, os Senadores Cidinho Santos e Vicentinho Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Armando Monteiro e Eduardo Lopes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. 5/2017-BLOMOD).
- 8. Em 09.03.2017, os Senadores Hélio José, Eduardo Braga, Marta Suplicy, Rose de Freitas e Renan Calheiros foram designados membros titulares; e os Senadores Garibaldi Alves Filho, Valdir Raupp, Romero Jucá e Edison Lobão, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 32/2017-GLPMDB).



9. Em 13.03.2017, os Senadores Ronaldo Caiado e Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e os Senadores José Agripino e Davi Alcolumbre, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 7/2017-GLDEM).
10. Em 14.03.2017, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 38/2017-GLDPRO).
11. Em 14.03.2017, o Senador Waldemir Moka foi designado membro titular, em substituição ao senador Eduardo Braga, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 51/2017-GLPMDB).
12. Em 14.03.2017, o Senador Airton Sandoval foi designado membro titular, em substituição ao senador Renan Calheiros, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 52/2017-GLPMDB).
13. Em 15.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Marta Suplicy e Ronaldo Caiado, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2017-CAS).
14. Em 31.03.2017, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em substituição à senadora Rose de Freitas, que passa a atuar como suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 86/2017-GLPMDB).
15. Em 07.06.2017, o Senador Benedito de Lira foi designado membro titular, em substituição à senadora Ana Amélia, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Of. s/n).
16. Em 14.06.2017, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular, em substituição ao Senador Benedito de Lira, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo 33/2017-BLDPRO).
17. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
18. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.
19. Em 21.11.2017, o Senador Sérgio de Castro foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Ricardo Ferraço (Of. nº 238/2017-GLPSDB).
20. Em 12.03.2018, vago em virtude do retorno do Senador Ricardo Ferraço, titular do mandato.
21. Em 13.03.2018, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 17/2018-GLPSDB).
22. Em 17.04.2018, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wilder Morais, pelo Bloco Democracia Progressista, na comissão (Memo. 3/2018-BLDPRO).
23. Em 03.05.2018, o Senador Rodrigues Palma foi designado membro titular, pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Cidinho Santos (Of. 28/2018-BLOMOD)
24. Em 06.06.2018, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Davi Alcolumbre, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 17/2018-GLDEM)
25. Em 07.08.2018, o Senador José Amauri foi designado membro titular pelo MDB, para compor o colegiado, em substituição ao senador Elmano Férrer (Of. nº 84/2018-GLPMDB).
26. Em 04.09.2018, o Senador Roberto Muniz foi designado membro titular, em substituição ao senador Sérgio Petecão, para compor o colegiado, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. nº 58/2018-BLDPRO).
27. Em 05.09.2018, o Senador Cidinho Santos foi designado membro titular, em substituição ao senador Rodrigues Palma, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 57/2018-BLOMOD).
28. Em 09.10.2018, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em substituição ao Senador Roberto Muniz (Of. 60/2018-BLDPRO).

**Secretário(a):** Patricia de Lurdes Motta de Oliveira e Oliveira

**Reuniões:** Quartas-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** 61 33034608

**E-mail:** cas@senado.gov.br



## 2.1) SUBCOMISSÃO ESPECIAL SOBRE DOENÇAS RARAS

**Finalidade:** Propor iniciativas para promoção e defesa dos direitos das pessoas com Doenças Raras, bem como o devido aprimoramento na legislação específica.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Waldemir Moka (MDB-MS) <sup>(2)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Dalírio Beber (PSDB-SC) <sup>(2)</sup>

**RELATOR:** Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) <sup>(3)</sup>

**Leitura:** 23/08/2017

**Prazo prorrogado:** 24/12/2018

TITULARES	SUPLENTES
Senador Waldemir Moka (MDB-MS) <sup>(1)</sup>	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) <sup>(1)</sup>
Senador Airton Sandoval (MDB-SP) <sup>(1)</sup>	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) <sup>(1)</sup>
Senador Dalírio Beber (PSDB-SC) <sup>(1)</sup>	3. Senador Romário (PODE-RJ) <sup>(1)</sup>
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) <sup>(1)</sup>	4. Senador Cidinho Santos (PR-MT) <sup>(1)</sup>
Senadora Ana Amélia (PP-RS) <sup>(1)</sup>	5. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) <sup>(1)</sup>

**Notas:**

1. Em 23.08.2017, foram designados os Senadores Waldemir Moka, Airton Sandoval, Dalírio Beber, Maria do Carmo Alves e Ana Amélia, como membros titulares, e os Senadores Ângela Portela, Ronaldo Caiado, Romário, Cidinho Santos e Armando Monteiro, como suplentes, para compor o Colegiado (Of. 110/2017-CAS)
  2. Em 30.08.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Waldemir Moka e Dalírio Beber, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 122/2017-CAS).
  3. Em 12.09.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado Relator da subcomissão (Of. nº 12/2017-CASRARAS).
- \*. Prazo final prorrogado, nos termos do Ofício nº 186/2017-PRESIDENCIA/CAS.

**Secretário(a):** Patricia de Lurdes Motta de Oliveira e Oliveira

**Reuniões:** Quartas-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** 61 33034608

**E-mail:** cas@senado.gov.br



### 3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Edison Lobão (MDB-MA) <sup>(7)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) <sup>(8)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Maoria <sup>(51)</sup></b>	
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) <sup>(1)</sup>	1. Senador Roberto Requião (MDB-PR) <sup>(1)</sup>
Senador Edison Lobão (MDB-MA) <sup>(1)</sup>	2. Senador Romero Jucá (MDB-RR) <sup>(1,55,61,62,64)</sup>
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(1)</sup>	3. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) <sup>(1,50,53)</sup>
Senadora Simone Tebet (MDB-MS) <sup>(1)</sup>	4. Senador Garibaldi Alves Filho (MDB-RN) <sup>(1)</sup>
Senador Valdir Raupp (MDB-RO) <sup>(1)</sup>	5. Senador Waldemir Moka (MDB-MS) <sup>(1)</sup>
Senadora Marta Suplicy (MDB-SP) <sup>(1)</sup>	6. Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) <sup>(1)</sup>
Senador José Maranhão (MDB-PB) <sup>(1)</sup>	7. Senador Dário Berger (MDB-SC) <sup>(1,44,49)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PDT )</b>	
Senador Jorge Viana (PT-AC) <sup>(6)</sup>	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(6,19)</sup>
Senador José Pimentel (PT-CE) <sup>(6)</sup>	2. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) <sup>(6,17,18)</sup>
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) <sup>(6)</sup>	3. Senadora Regina Sousa (PT-PI) <sup>(6,11,13,19)</sup>
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) <sup>(6,17)</sup>	4. Senador Hélio José (PROS-DF) <sup>(6,45)</sup>
Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(6)</sup>	5. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) <sup>(6,19,22,27)</sup>
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) <sup>(6,22,27)</sup>	6. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(6,42,43)</sup>
<b>Bloco Social Democrata ( PSDB, DEM )</b>	
Senador Aécio Neves (PSDB-MG) <sup>(3,21,28,33)</sup>	1. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) <sup>(3,12,35,36,37,47)</sup>
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) <sup>(3)</sup>	2. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) <sup>(3)</sup>
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) <sup>(3,15,23,24,25,26)</sup>	3. Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) <sup>(3)</sup>
Senador Wilder Moraes (DEM-GO) <sup>(9,48)</sup>	4. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) <sup>(9,48)</sup>
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) <sup>(9)</sup>	5. Senador José Serra (PSDB-SP) <sup>(20,23,24,25,26)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Democracia Progressista ( PP, PSD )</b>	
Senador Lasier Martins (PSD-RS) <sup>(5)</sup>	1. Senador Reditario Cassol (PP-RO) <sup>(5,56)</sup>
Senador Givago Tenório (PP-AL) <sup>(5,59,60)</sup>	2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) <sup>(5,14)</sup>
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) <sup>(5,46,57,58)</sup>	3. Senador Omar Aziz (PSD-AM) <sup>(5,39,57,58)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania ( PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV ) <sup>(32)</sup></b>	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) <sup>(4,38,41,52)</sup>	1. Senador Alvaro Dias (PODE-PR) <sup>(4,29,31,34)</sup>
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) <sup>(4,30)</sup>	2. Senador João Capiberibe (PSB-AP) <sup>(4)</sup>
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) <sup>(4)</sup>	3. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) <sup>(4)</sup>
<b>Bloco Moderador ( PR, PTB, PRB, PTC )</b>	
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) <sup>(2)</sup>	1. Senador Cidinho Santos (PR-MT) <sup>(2,16,54,63)</sup>
Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) <sup>(2,10)</sup>	2. Senador Vicentinho Alves (PR-TO) <sup>(2,10)</sup>
Senador Magno Malta (PR-ES) <sup>(2)</sup>	3. Senador Wellington Fagundes (PR-MT) <sup>(2,40)</sup>

**Notas:**

\*. O PMDB e os Blocos Parlamentares Resistência Democrática e Social Democrata compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 27 membros.

1. Em 08.02.2017, os Senadores Jader Barbalho, Edison Lobão, Eduardo Braga, Simone Tebet, Valdir Raupp, Marta Suplicy e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Requião, Romero Jucá, Renan Calheiros, Garibaldi Alves Filho, Waldemir Moka, Rose de Freitas e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CCJ (Of. 17/2017-GLPMDB).

2. Em 08.02.2017, os Senadores Armando Monteiro, Vicentinho Alves e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Wellington Fagundes, Eduardo Lopes e Fernando Collor, como membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor a CCJ (Of. 003/2017-BLOMOD).

3. Em 08.02.2017, os Senadores Aécio Neves, Antônio Anastasia e Aloysio Nunes Ferreira foram designados membros titulares; e os Senadores José Aníbal, Cássio Cunha Lima e Eduardo Amorim, como membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor a CCJ (Of. 027/2017-GLPSDB).



4. Em 08.02.2017, os Senadores Antônio Carlos Valadares, Roberto Rocha e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Lídice da Mata, João Capiberibe e Vanessa Grazziotin, como membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CCJ (Memo. 003/2017-GLBSDL).
5. Em 08.02.2017, os Senadores Lasier Martins, Benedito de Lira e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores Ivo Cassol, Roberto Muniz e Sérgio Petecão, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CCJ (Memo. 022/2017-BLDPRO).
6. Em 08.02.2017, os Senadores Jorge Viana, José Pimentel, Fátima Bezerra, Lindbergh Farias, Paulo Paim e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângela Portela, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Paulo Rocha e Regina Sousa, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CCJ (Of. 2/2017-GLPT).
7. Em 09.02.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Edson Lobão o Presidente deste colegiado (Of. 1/2017-CCJ).
8. Em 09.02.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Antônio Anastasia o Vice-Presidente deste colegiado (Of. 1/2017-CCJ).
9. Em 14.02.2017, os Senadores Ronaldo Caiado, Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e o Senador Davi Alcolumbre, como membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor a CCJ (Of. nº004/2017-GLDEM).
10. Em 14.02.2017, o Senador Eduardo Lopes passou a ocupar a vaga de titular pelo Bloco Moderador, em permuta com o Senador Vicentinho Alves, que passou a ocupar a vaga de suplente na Comissão (of. 6/2017-BLOMOD).
11. Em 15.02.2017, o Senador Humberto Costa deixa de compor a comissão, como suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (of. 16/2017-LBPRD).
12. Em 20.02.2017, o Senador Ricardo Ferraço passou a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Social Democrata, em substituição ao Senador José Aníbal (Of. 53/2017-GLPSDB).
13. Em 07.03.2017, o Senador Humberto Costa foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (of. 27/2017-GLBPRD).
14. Em 09.03.2017, a Senadora Ana Amélia passou a ocupar a vaga de suplente, pelo o Bloco Democracia Progressista, em substituição ao Senador Roberto Muniz (Of. 31/2017-BLDPRO).
15. Em 09.03.2017, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro titular pelo Bloco Social Democrata, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Aloysio Nunes Ferreira, que assumiu cargo no Poder Executivo (of. 98/2017-GLPSDB).
16. Em 14.03.2017, o Senador Cidinho Santos foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Wellington Fagundes (of. 30/2017-BLOMOD).
17. Em 21.03.2017, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, deixando de ocupar a vaga de suplente, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (of. 47/2017-GLBPRD).
18. Em 29.03.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 53/2017-GLBPRD).
19. Em 19.04.2017, os Senadores Humberto Costa, Lindbergh Farias, Regina Sousa, Paulo Rocha e Ângela Portela foram designados membros suplentes, nessa ordem, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 61/2017-GLBPRD).
20. Em 20.04.2017, o Senador José Serra foi designado membro suplente pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 30/2017-GLDEM).
21. Em 26.06.2017, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 135/2017-GLPSDB).
22. Em 26.06.2017, a Senadora Ângela Portela deixou de ocupar a vaga de suplente na comissão, pois foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. 87/2017-GLBPRD).
23. Em 27.06.2017, o Senador José Serra deixou de ocupar a vaga de suplente e passou a ocupar a vaga de titular na comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 165/2017-GLPSDB).
24. Em 27.06.2017, o Senador Flexa Ribeiro deixou de ocupar a vaga de titular e passou a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Social Democrata, em substituição ao Senador José Serra (Of. 165/2017-GLPSDB).
25. Em 04.07.2017, o Senador José Serra deixou de ocupar a vaga de titular e passou a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Social Democrata, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 168/2017-GLPSDB).
26. Em 04.07.2017, o Senador Flexa Ribeiro deixou de ocupar a vaga de suplente e passou a ocupar a vaga de titular na comissão, em substituição ao Senador José Serra (Of. 168/2017-GLPSDB).
27. Em 08.08.2017, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro titular pelo Bloco da Resistência Democrática, em substituição à Senadora Ângela Portela, que passou a compor o colegiado como membro suplente (Of. 89/2017-GLBPRD).
28. Em 10.08.2017, o Senador Aécio Neves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Paulo Bauer, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 184/2017-GLPSDB).
29. Em 10.08.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição à Senadora Lídice da Mata, que passou a compor o colegiado como membro titular (Memo. 71/2017-BLSDEM).
30. Em 10.08.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador Roberto Rocha, que passou a compor o colegiado como membro suplente (Memo. 71/2017-BLSDEM).
31. Em 19.09.2017, o Senador Roberto Rocha deixou de ocupar a vaga de suplente no colegiado, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 84/2017-BLSDEM).
32. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
33. Suspensão de 27.09.2017 a 17.10.2017, quando o Plenário deliberou sobre a ação cautelar nº 4.327/2017, do Supremo Tribunal Federal.
34. Em 10.10.2017, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania, para compor o colegiado (Memo. 1/2017-GLBPD).
35. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.
36. Em 09.11.2017, o Senador Dalírio Beber foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Ricardo Ferraço, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 232/2017-GLPSDB).
37. Em 21.11.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dalírio Beber, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 239/2017-GLPSDB).
38. O Senador Antonio Carlos Valadares licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do RISF a partir do dia 22 de novembro de 2017, conforme Requerimentos nºs 1.000 e 1.001, de 2017, deferido em 22.11.2017.
39. Em 12.12.2017, o Senador Omar Aziz foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Of. 39/2017-GLDPRO).



40. Em 05.02.2018, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. 01/2018-BLOMOD).
41. Em 07.02.2018, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro titular, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares, pelo Bloco Democracia e Cidadania, para compor o colegiado (Of. 02/2018-GLBPDC).
42. Em 21.02.2018, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Memo 8/2018-BLDPRO).
43. Em 21.02.2018, o Bloco Parlamentar da Resistência Democrática cede uma vaga de suplente ao Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 1/2018-BLPRD)
44. Em 27.02.2018, o Senador Raimundo Lira foi designado membro suplente, pelo PMDB, em substituição ao Senador Hélio José para compor a comissão (Of. 19/2018-GLPMDB).
45. Em 28.02.2018, o Senador Hélio José foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em substituição ao Senador Paulo Rocha, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 17/2018-BLPRD).
46. Em 14.03.2018, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em substituição ao Senador Wilder Morais, para compor o colegiado (Of. 25/2018-BLDPRO).
47. Em 14.03.2018, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, em substituição ao Senador Roberto Rocha, para compor o colegiado (Of. 26/2018-GLPSDB).
48. Em 17.04.2018, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular, em substituição ao Senador Ronaldo Caiado e este, suplente, em substituição ao Senador Davi Alcolumbre, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 6/2018-GLDEM).
49. Em 18.04.2018, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria, em substituição ao Senador Raimundo Lira (Of. 49/2018-GLPMDB).
50. Em 24.04.2018, o Senador Renan Calheiros deixou de compor a Comissão, pelo Bloco da Maioria (Of. 52/2018-GLPMDB).
51. Em 25.04.2018, o Bloco da Maioria cedeu uma vaga de membro suplente ao PSDB (Of. 54/2018-GLPMDB).
52. Em 25.04.2018, o Senador Antônio Carlos Valadares foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Memo. 33/2018-GLBPDC).
53. Em 26.04.2018, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente em vaga cedida ao PSDB pelo Bloco da Maioria (Of. 36/18-GLPSDB).
54. Em 03.05.2018, o Senador Rodrigues Palma foi designado membro suplente, pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Cidinho Santos (Of. 28/2018-BLOMOD).
55. Em 12.06.2018, o Senador Renan Calheiros foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romero Jucá, para compor a Comissão, pelo Bloco da Maioria (Of. 75/2018-GLPMDB).
56. Em 19.06.2018, o Senador Reditario Cassol foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Ivo Cassol, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Of. 35/2018-BLDPRO).
57. Em 19.06.2018, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, para compor o Colegiado, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 38/2018-BLDPRO).
58. Em 09.07.2018, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, em substituição ao Senador Omar Aziz, passando a ocupar vaga de suplente, para compor o Colegiado, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 39/2018-BLDPRO).
59. Em 12.07.2018, o Senador Benedito de Lira licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno.
60. Em 07.08.2018, o Senador Givago Tenório foi designado membro titular, em substituição ao Senador Benedito de Lira, para compor o Colegiado, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 47/2018-BLDPRO).
61. Em 07.08.2018, o Senador Romero Jucá foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Renan Calheiros, para compor a Comissão, pelo Bloco da Maioria (Of. 83/2018-GLPMDB).
62. Em 04.09.2018, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 93/2018-GLPMDB).
63. Em 05.09.2018, o Senador Cidinho Santos foi designado membro suplente, em substituição ao senador Rodrigues Palma, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 57/2018-BLOMOD).
64. Em 09.10.2018, o Senador Romero Jucá foi designado membro suplente pelo MDB, em substituição ao Senador Fernando Bezerra Coelho (Of. 94/2018-GLPMDB).

**Secretário(a):** Ednaldo Magalhães Siqueira

**Reuniões:** Quartas-Feiras 10:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-3972

**Fax:** 3303-4315

**E-mail:** ccj@senado.gov.br



**3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES**

**Finalidade:** Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

**Secretário(a):** Ednaldo Magalhães Siqueira

**Telefone(s):** 61-3303-3972

**Fax:** 61-3303-4315

**E-mail:** scomccj@senado.gov.br



### 3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

**Secretário(a):** Ednaldo Magalhães Siqueira

**Telefone(s):** 3303-3972

**Fax:** 3303-4315

**E-mail:** scomccj@senado.gov.br



**4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE****Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes**PRESIDENTE:** Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Pedro Chaves (PRB-MS)

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>MDB</b>	
Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) (7,12)	1. Senador Valdir Raupp (7)
Senador Dário Berger (7)	2. Senador Hélio José (PROS-DF) (7)
Senadora Marta Suplicy (7)	3. Senador Raimundo Lira (PSD-PB) (15)
Senador José Maranhão (7)	4. Senadora Simone Tebet (18)
Senador Edison Lobão (7,15,18)	5.
Senador João Alberto Souza (7)	6.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PDT )</b>	
Senadora Ângela Portela (PDT-RN) (4)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (4)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (4)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (4)	3. Senador Jorge Viana (PT-AC) (4)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)	4. Senador José Pimentel (PT-CE) (4)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (4)	5. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)
Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (4,29)	6.
<b>Bloco Social Democrata ( PSDB, DEM )</b>	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (1)	1. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (6)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (1)	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (6)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (1,9,19)	3. Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) (21)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (6)	4.
Senador José Agripino (DEM-RN) (6)	5.
<b>Bloco Parlamentar Democracia Progressista ( PP, PSD )</b>	
Senador José Medeiros (PODE-MT) (5)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (5)
Senador Roberto Muniz (PP-BA) (5)	2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) (5)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5)	3. Senador Lasier Martins (PSD-RS) (14)
<b>Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania ( PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV ) (17)</b>	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (2)	1. Senador João Capiberibe (PSB-AP) (2,16,22,23,26,27)
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (2)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2,19)
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (2)	3. Senador Romário (PODE-RJ) (13,20)
<b>Bloco Moderador ( PR, PTB, PRB, PTC )</b>	
Senador Pedro Chaves (PRB-MS) (3)	1. Senador Magno Malta (PR-ES) (3)
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (3,8)	2. Senador Rudson Leite (PV-RR) (3,25,28)
Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (3)	3. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (8,10,11,24)

**Notas:**

\*. O PMDB e os Blocos Parlamentares Resistência Democrática e Social Democrata compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 27 membros.

1. Em 09.03.2017, os Senadores Antonio Anastasia, Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 29/2017-GLPSDB).

2. Em 09.03.2017, os Senadores Cristovam Buarque, Lúcia Vânia e Lídice da Mata foram designados membros titulares; e os Senadores Romário e Randolfe Rodrigues, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CE (Memo. nº008/2017-BLSDEM).

3. Em 09.03.2017, os Senadores Pedro Chaves, Thieres Pinto e Eduardo Lopes foram designados membros titulares; e os Senadores Magno Malta e Vicentinho Alves, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).

4. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Lindbergh Farias, Paulo Paim, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, José Pimentel e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CE (Of. nº005/2017-GLBPRD).

5. Em 09.03.2017, os Senadores José Medeiros, Roberto Muniz e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão e Ana Amélia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CE (Of. nº026/2017-GLBPRO).



6. Em 13.03.2017, os Senadores Maria do Carmo Alves e José Agripino foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e Ronaldo Caiado, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº07/2017-GLDEM).
7. Em 14.03.2017, os Senadores Simone Tebet, Dário Berger, Marta Suplicy, José Maranhão, Raimundo Lira e João Alberto Souza foram designados membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp e Hélio José, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 31/2017-GLPMDB).
8. Em 14.03.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Thieres Pinto, que passou a compor o colegiado como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 27/2017-BLOMOD).
9. Em 21.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço deixou de compor o colegiado, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 104/2017-GLPSDB).
10. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
11. Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 50/2017-BLOMOD).
12. Em 07.06.2017, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular, em substituição à Senadora Simone Tebet, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 135/2017-GLPMDB).
13. Em 16.08.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. nº 73/2017-BLSDEM).
14. Em 18.08.2017, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. nº 62/2017-BLDPRO).
15. Em 31.08.2017, a Senadora Simone Tebet foi designada membro titular, em substituição ao Senador Raimundo Lira, que passa a ocupar a vaga de suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 178/2017-GLPMDB).
16. Em 12.09.2017, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 80/2017-BLSDEM).
17. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
18. Em 05.10.2017, o Senador Edison Lobão foi designado membro titular, em substituição à Senadora Simone Tebet, que passa a ocupar a vaga de suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 198/2017-GLPMDB).
19. Em 09.10.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado, deixando de ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Of. nº 216/2017-GLPSDB).
20. Em 11.10.2017, o Senador Romário foi designado membro suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo. nº 3/2017-GLBPDC).
21. Em 24.10.2017, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 225/2017-GLPSDB).
22. O Senador Antonio Carlos Valadares licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do RISF a partir do dia 22 de novembro de 2017, conforme Requerimentos nºs 1.000 e 1.001, de 2017, deferido em 22.11.2017.
23. Em 05.12.2017, o Senador Elber Batalha foi designado membro suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Democracia e Cidadania, em substituição ao Senador Antônio Carlos Valadares, que está de licença (Memo. nº 13/2017-GLBPDC).
24. Em 08.02.2018, o Senador Armando Monteiro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Telmário Mota, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 4/2018-BLOMOD).
25. Em 28.02.2018, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Vicentinho Alves, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 17/2018-BLOMOD).
26. Em 23.03.2018, o Senador Elber Batalha deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular (Of. nº 1/2018-GSACAR).
27. Em 17.04.2018, o Senador João Capiberibe foi designado membro suplente pelo Bloco Democracia e Cidadania para compor a comissão (Memo. 30/2018-GLBPCD).
28. Em 20.06.2018, o Senador Rudson Leite foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Telmário Mota, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 42/2018-BLOMOD).
29. Em 25.06.2018, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular pelo Bloco da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. 46/2018-BLPRD)

**Secretário(a):** Willy da Cruz Moura

**Reuniões:** Terças-Feiras 11:00 horas -

**Telefone(s):** 61 33033498

**E-mail:** ce@senado.leg.br



#### 4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

**Número de membros:** 12 titulares e 12 suplentes

**Secretário(a):** Willy da Cruz Moura

**Telefone(s):** 61 33033498

**E-mail:** ce@senado.leg.br



#### 4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

**Finalidade:** Requer a criação da Subcomissão Permanente denominada Bancada do Livro, que por meio de audiências públicas, depoimentos de autoridades, diligências, ou outro meio regimental, possa analisar os problemas que envolvem a autoria, editoração, publicação e distribuição de livros no país, o sistema brasileiro de bibliotecas, a importação e exportação de livros, direitos autorais, e quaisquer outros assuntos relacionados com o livro.

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

**Secretário(a):** Willy da Cruz Souza

**Telefone(s):** 33033498

**E-mail:** ce@senado.leg.br



#### 4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESPORTOS

**Finalidade:** Requer seja criada, no âmbito da Comissão de Educação, uma Subcomissão de Desportos, de caráter permanente, destinada a apreciar programas, planos e políticas governamentais instituídas para o setor desportivo no País.

**(Requerimento 811, de 2001)**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

**Secretário(a):** Willy da Cruz Souza  
**Telefone(s):** 61 33033498  
**E-mail:** ce@senado.leg.br



**5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA****Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) <sup>(13)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Wellington Fagundes (PR-MT) <sup>(19)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>MDB</b>	
Senador Hélio José (PROS-DF) (11)	1. Senador Airton Sandoval (11,14)
Senador Romero Jucá (11,23,24)	2. Senador Dário Berger (11)
Senador João Alberto Souza (11)	3.
Senador Valdir Raupp (11,14)	4.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PDT )</b>	
Senador Jorge Viana (PT-AC) (6)	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (6)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (6)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (6)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (6)	3. Senador Humberto Costa (PT-PE) (6)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (6)	4. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (6)
<b>Bloco Social Democrata ( PSDB, DEM )</b>	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (4)	1. Senador Dalírio Beber (PSDB-SC) (4)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (4)	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (7,9)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (7,9)	3. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (8,22)
<b>Bloco Parlamentar Democracia Progressista ( PP, PSD )</b>	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (1)	1. Senador José Medeiros (PODE-MT) (1)
Senador Roberto Muniz (PP-BA) (1,10)	2. Senador Givago Tenório (PP-AL) (1,28,29)
<b>Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania ( PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV ) <sup>(20)</sup></b>	
Senador João Capiberibe (PSB-AP) (2)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (2)
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (3)	2. Senador Rudson Leite (PV-RR) (2,21,27)
<b>Bloco Moderador ( PR, PTB, PRB, PTC )</b>	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5,15)	1. VAGO (5,17,18,26)
Senador Cidinho Santos (PR-MT) (5,25,30)	2. Senador Pedro Chaves (PRB-MS) (5,12,16)

**Notas:**

- \* Em 30.03.2017, foi publicada a Resolução nº 3, de 2017, que alterou o nome da "Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle" para "Comissão de Meio Ambiente".
- 1. Em 09.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Wilder Moraes foram designados membros titulares; e os Senadores José Medeiros e Benedito de Lira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 27/2017-BLDPRO).
- 2. Em 09.03.2017, o Senador João Capiberibe foi designado membro titular; e os Senadores Vanessa Grazziotin e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 7/2017-BLSDEM).
- 3. Em 09.03.2017, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 14/2017-BLSDEM).
- 4. Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares; e o Senador Dalírio Beber, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 35/2017-GLPSDB).
- 5. Em 09.03.2017, os Senadores Armando Monteiro e Cidinho Santos foram designados membros titulares; e os Senadores Thieres Pinto e Pedro Chaves, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
- 6. Em 09.03.2017, os Senadores Jorge Viana, Lindbergh Farias, Paulo Rocha e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os senadores Ângela Portela, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Regina Sousa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 10/2017-GLBPRD).
- 7. Em 13.03.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular; e o Senador José Agripino, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
- 8. Em 21.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 100/2017-GLPSDB).
- 9. Em 22.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e o Senador Ronaldo Caiado, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 8/2017-GLDEM).
- 10. Em 23.03.2017, o Senador Roberto Muniz foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em substituição ao Senador Wilder Moraes, para compor o colegiado (Of. nº 2/2017-BLDPRO).
- 11. Em 31.03.2017, os Senadores Hélio José, Renan Calheiros, João Alberto Souza e Eduardo Braga foram designados membros titulares; e os senadores Valdir Raupp e Dário Berger, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 36/2017-GLPMDB).
- 12. Em 03.04.2017, o Senador Pedro Chaves deixa de compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 37/2017-BLOMOD).



13. Em 04.04.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CMA).
14. Em 05.04.2017, o Senador Valdir Raupp passa a atuar como titular, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Eduardo Braga. O Senador Airton Sandoval foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Valdir Raupp, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 88/2017-GLPMDB).
15. Em 10.04.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao Senador Armando Monteiro, pelo Bloco Moderador (Of. nº 46/2017-BLOMOD).
16. Em 17.04.2017, o Senador Pedro Chaves passa a compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 40/2017-BLOMOD).
17. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
18. Em 24.04.2017, o Senador Telmário Mota passa a compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 54/2017-BLOMOD).
19. Em 26.04.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Wellington Fagundes Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 9/2017-CMA).
20. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
21. Em 10.10.2017, o Senador Roberto Rocha deixa de compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo. 4/2017-GLBDC).
22. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.
23. Em 24.04.2018, o Senador Renan Calheiros deixou de compor a Comissão, pelo Bloco da Maioria (Of. 52/2018-GLPMDB).
24. Em 25.04.2018, o Senador Romero Jucá foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria para integrar o colegiado (Of. 55/2018-GLPMDB).
25. Em 03.05.2018, o Senador Rodrigues Palma foi designado membro titular, pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Cidinho Santos (Of. 28/2018-BLOMOD)
26. Vago, em função da assunção do suplente do Senador Telmário Mota, na Comissão, em 12.06.2018 (Memo n. 46/2018-GLBDC).
27. Em 12.06.2018, o Senador Rudson Leite foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania, para compor o Colegiado (Memo. 46/2018-GLBDC)
28. Em 12.07.2018, o Senador Benedito de Lira licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno.
29. Em 07.08.2018, o Senador Givago Tenório foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Benedito de Lira, para compor o Colegiado, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 47/2018-BLDPRO).
30. Em 05.09.2018, o Senador Cidinho Santos foi designado membro titular, em substituição ao senador Rodrigues Palma, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 57/2018-BLOMOD).

**Secretário(a):** Airton Luciano Aragão Júnior

**Reuniões:** Terças-Feiras 11:30min -

**Telefone(s):** 61 33033284

**E-mail:** cma@senado.leg.br



## 6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Regina Sousa (PT-PI)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS)

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>MDB (21)</b>	
Senador Fernando Bezerra Coelho (6,10,22)	1. Senador Valdir Raupp (6)
Senadora Marta Suplicy (6)	2.
Senador Hélio José (PROS-DF) (6)	3.
VAGO (6,9)	4.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PDT )</b>	
Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (4,30,32)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (4)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (4)	2. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (4)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (4)	4. Senador Jorge Viana (PT-AC) (4,28,29,33)
<b>Bloco Social Democrata ( PSDB, DEM )</b>	
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) (1,8,19)	1.
Senador José Medeiros (PODE-MT) (1,11,25)	2.
VAGO (1,12)	3.
VAGO (7,14)	4.
<b>Bloco Parlamentar Democracia Progressista ( PP, PSD )</b>	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (3,24)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (3)
Senadora Ana Amélia (PP-RS) (20)	2. Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (23)
<b>Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania ( PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV ) (17)</b>	
Senador João Capiberibe (PSB-AP) (2)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (16,31)
Senador Romário (PODE-RJ) (2)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (18,27)
<b>Bloco Moderador ( PR, PTB, PRB, PTC )</b>	
Senador Magno Malta (PR-ES) (5)	1. Senador Cidinho Santos (PR-MT) (5,34,35)
Senador Telmário Mota (PTB-RR) (5,13,15)	2. Senador Pedro Chaves (PRB-MS) (5,26)

**Notas:**

- \* O PMDB e o Bloco Resistência Democrática compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 19 membros.
- 1. Em 09.03.2017, os Senadores Dalírio Beber, Eduardo Amorim e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 039/2017-GLPSDB).
- 2. Em 09.03.2017, os Senadores João Capiberibe e Romário foram designados membros titulares pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 21/2017-BLSDEM).
- 3. Em 09.03.2017, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e o Senador Sérgio Petecão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 24/2017-BLDPRO).
- 4. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Paulo Paim e Regina Sousa foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Lindbergh Farias, Paulo Rocha e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Memo. 8/2017-GLBPRD).
- 5. Em 09.03.2017, os Senadores Magno Malta e Thieres Pinto foram designados membros titulares; e os Senadores Cidinho Santos e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
- 6. Em 10.03.2017, os senadores Eduardo Braga, Marta Suplicy, Hélio José e Garibaldi Alves Filho foram designados membros titulares; e o senador Valdir Raupp, membro suplente, pelo PMDB, para compor a CDH (Of. nº 39/2017-GLPMDB).
- 7. Em 13.03.2017, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
- 8. Em 21.03.2017, o Senador Dalírio Beber deixou de ocupar a vaga de titular pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 101/2017-GLPSDB).
- 9. Em 22.03.2017, o Senador Garibaldi Alves Filho deixou de ocupar a vaga de titular pelo PMDB no colegiado (Of. nº 73/2017-GLPMDB).
- 10. Em 31.03.2017, o Senador Eduardo Braga deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo PMDB (Of. nº 85/2017-GLPMDB).
- 11. Em 03.04.2017, o Senador Eduardo Amorim deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 102/2017-GLPSDB).
- 12. Em 03.04.2017, o Senador Ricardo Ferraço deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 103/2017-GLPSDB).
- 13. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixou de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.



14. Em 18.04.2017, a Senadora Maria do Carmo Alves deixa de compor o colegiado, pelo Bloco Social Democrata (Of. 13/2017-GLDEM).
15. Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro titular, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 48/2017-BLOMOD).
16. Em 02.05.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. nº 43/2017-BLSDEM).
17. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
18. Em 07.11.2017, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania, para compor o colegiado (Memo. nº 10/2017-GLPDC).
19. Em 28.11.2017, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 246/2017-GLPSDB).
20. Em 28.11.2017, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. nº 83/2017-BLDPRO).
21. Em 07.02.2018, o Bloco da Maioria (PMDB) cedeu uma vaga de titular ao PRTB (Of. 16/2017-GLPMDB).
22. Em 27.02.2018, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro titular pelo PMDB, para compor a comissão (Of. 22/2018-GLPMDB).
23. Em 27.02.2018, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. nº 20/2018-BLDPRO).
24. Em 27.02.2018, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em substituição ao Senador José Medeiros, para compor o colegiado (Memo. nº 20/2018-BLDPRO).
25. Em 14.03.2018, o Senador José Medeiros foi designado membro titular, em vaga cedida pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Memo. nº 25/2018-GLPSDB).
26. Em 15.03.2018, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Wellington Fagundes (Of. 19/2018-BLOMOD).
27. Em 10.04.2017, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Memo. nº 28/2018-GLPDC).
28. Em 11.04.2018, o Senador Jorge Viana foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o Colegiado (Of. 24/2018-BLPRD).
29. Em 17.04.2018, o Senador Humberto Costa foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Viana, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o Colegiado (Of. 25/2018-BLPRD).
30. Em 17.04.2018, o Senador José Pimentel foi designado membro titular, em substituição à Senadora Ângela Portela, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 28/2018-BLPRD).
31. Em 17.04.2018, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Democracia e Cidadania, para compor o Colegiado (Memo 31/2018-GLBDC).
32. Em 25.04.2018, a Senadora Ângela Portela foi designada membro titular, em substituição ao Senador José Pimentel, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o Colegiado (Ofício 29/2018-BLPRD).
33. Em 25.04.2018, a Senador Jorge Viana foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Humberto Costa, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o Colegiado (Ofício 30/2018-BLPRD).
34. Em 03.05.2018, o Senador Rodrigues Palma foi designado membro suplente, pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Cidinho Santos (Of. 28/2018-BLOMOD)
35. Em 05.09.2018, o Senador Cidinho Santos foi designado membro suplente, em substituição ao senador Rodrigues Palma, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 57/2018-BLOMOD).

**Secretário(a):** Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

**Reuniões:** Quartas-Feiras 11:30 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-2005

**Fax:** 3303-4646

**E-mail:** cdh@senado.gov.br



**6.1) SUBC. PERM. PARA ENFRENTAMENTO DO TRÁFICO NAC. E INTERNACIONAL DE PESSOAS E COMBATE AO TRAB. ESCRAVO**

**Finalidade:** Elaborar e aprovar proposições legislativas, bem como analisar políticas públicas já existentes acerca do Tráfico de Pessoas e Combate ao Trabalho Escravo.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

**Secretário(a):** Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

**Telefone(s):** 3303-4251/3303-2005

**Fax:** 3303-4646

**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br



## 6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO

**Finalidade:** Acompanhar a conclusão e as recomendações do relatório da Comissão Nacional da Verdade.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PDT )</b>	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
<b>Majoria</b>	
VAGO	1. VAGO
<b>Bloco Social Democrata ( PSDB, DEM )</b>	
VAGO	1. VAGO

**Notas:**

1. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.

**Secretário(a):** Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

**Reuniões:** Quartas-Feiras 11:30 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-2005

**Fax:** 3303-4646

**E-mail:** cdh@senado.gov.br



### 6.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO ESTATUTO DO TRABALHO

**Finalidade:** Aprofundar o debate sobre a reforma trabalhista com vistas a criação do Estatuto do Trabalho, no âmbito da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

**Número de membros:** 3 titulares e 3 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Telmário Mota (PTB-RR) <sup>(3)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(3)</sup>

**Instalação:** 09/08/2017

TITULARES	SUPLENTES
<b>MDB</b>	
Senador Valdir Raupp <sup>(2)</sup>	1. Senador Hélio José (PROS-DF) <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PDT )</b>	
Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(2)</sup>	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Moderador ( PR, PTB, PRB, PTC ) <sup>(1)</sup></b>	
Senador Telmário Mota (PTB-RR) <sup>(2)</sup>	1. Senador João Capiberibe (PSB-AP) <sup>(2)</sup>

**Notas:**

1. Os Blocos Social Democrata, Democracia Progressista, Socialismo e Democracia e Moderador compartilham uma vaga no Colegiado.
  2. Em 04.08.2017, foram designados os Senadores Valdir Raupp, Paulo Paim e Telmário Mota, como titulares, e Hélio José, Ângela Portela e João Capiberibe, como suplentes, para compor o Colegiado (Of. nº 75/2017-CDH)
  3. Em 09.08.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Telmário Mota e Paulo Paim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 76/2017-CDH).
- \*. Em 03.08.2017, é criada a Subcomissão Temporária, nos termos do Requerimento nº 83, de 2017, da CDH (Of. nº 74, de 2017-CDH)
- \*\*. Em 09.08.2017, a Comissão reunida aprovou o RDH 87/2017, que alterou o nome da Comissão para Subcomissão Temporária do Estatuto do Trabalho (Of. 76/2017-CDH).

**Secretário(a):** Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

**Reuniões:** Quartas-Feiras 11:30 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-2005

**Fax:** 3303-4646

**E-mail:** cdh@senado.gov.br



#### 6.4) SUBCOMISSÃO DOS DIREITOS HUMANOS NA INTERVENÇÃO FEDERAL

**Finalidade:** Proteção dos Direitos Humanos na vigência da intervenção federal no Estado do Rio de Janeiro, estabelecida pelo Decreto Federal nº 9.288, de 16 de fevereiro de 2018.

**Número de membros:** 3 titulares e 3 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
<b>MDB</b>	
	1. Senador Hélio José (PROS-DF)
<b>Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania ( PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV )</b>	
Senador Romário (PODE-RJ)	
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PDT )</b>	
Senador Paulo Paim (PT-RS)	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) 2. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)
<b>Bloco Moderador ( PR, PTB, PRB, PTC )</b>	
Senador Telmário Mota (PTB-RR)	

**Notas:**

\* Em 07.03.2018, foram indicados como membros titulares o Senador Romário, o Senador Paim e o Senador Telmário Mota, pelos Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania, Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e Bloco Moderador, respectivamente, e membros suplentes o Senador Hélio José, a Senadora Angela Portela e o Senador Lindbergh Farias, pelos PMDB, Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania e Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, respectivamente, para compor a Comissão (Of. 3/2018-CDH).

**Secretário(a):** Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

**Reuniões:** Quartas-Feiras 11:30 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-2005

**Fax:** 3303-4646

**E-mail:** cdh@senado.gov.br



## 7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Fernando Collor (PTC-AL) <sup>(9)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jorge Viana (PT-AC) <sup>(9)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>MDB</b>	
Senador Edison Lobão (7)	1. Senador Airton Sandoval (7,13,25,26)
Senador João Alberto Souza (7)	2. Senador Valdir Raupp (7)
Senador Roberto Requião (7,13)	3. Senador Hélio José (PROS-DF) (7)
Senador Romero Jucá (7)	4. Senadora Marta Suplicy (17,21,22)
Senador Fernando Bezerra Coelho (21)	
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PDT )</b>	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (5)	1. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (5)
Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (5,16,24)	2. Senador José Pimentel (PT-CE) (5)
Senador Jorge Viana (PT-AC) (5)	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) (5)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (5)	4. Senador Humberto Costa (PT-PE) (5,16)
<b>Bloco Social Democrata ( PSDB, DEM )</b>	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (2)	1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) (2)
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (2)	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (8)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (2,12,23)	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (11)
Senador José Agripino (DEM-RN) (8)	4. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (12)
<b>Bloco Parlamentar Democracia Progressista ( PP, PSD )</b>	
Senador Lasier Martins (PSD-RS) (6)	1. Senador José Medeiros (PODE-MT) (6)
Senadora Ana Amélia (PP-RS) (6)	2. Senador Gladson Cameli (PP-AC) (6)
<b>Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania ( PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV ) <sup>(20)</sup></b>	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (4)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (4)
Senador Rudson Leite (PV-RR) (4,18,27)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (1)
<b>Bloco Moderador ( PR, PTB, PRB, PTC )</b>	
Senador Fernando Collor (PTC-AL) (3)	1. Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (3,10,14,15,19)
Senador Pedro Chaves (PRB-MS) (3)	2. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (3)

**Notas:**

- \*. O PMDB e o Bloco Resistência Democrática compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 19 membros.
- 1. Em 09.03.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o colegiado (Of. 16/2017-BLSDEM).
- 2. Em 09.03.2017, os Senadores Antonio Anastasia, Paulo Bauer e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e o Senador Cássio Cunha Lima, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 32/2017-GLPSDB).
- 3. Em 09.03.2017, os Senadores Fernando Collor e Pedro Chaves foram designados membros titulares; e os Senadores Cidinho Santos e Armando Monteiro, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
- 4. Em 09.03.2017, os Senadores Cristovam Buarque e Fernando Bezerra Coelho foram designados membros titulares; e a Senadora Vanessa Grazziotin, membro suplente, pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o colegiado (Of. 10/2017-BLSDEM).
- 5. Em 09.03.2017, os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Jorge Viana e Lindbergh Farias foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, José Pimentel, Paulo Paim e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática para compor o colegiado (Of. 9/2017-GLBPRD).
- 6. Em 09.03.2017, os Senadores Lasier Martins e Ana Amélia foram designados membros titulares; e os Senadores José Medeiros e Gladson Cameli, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Parlamentar Democracia Progressista para compor o colegiado (Of. 29/2017-BLDPRO).
- 7. Em 09.03.2017, os Senadores Edison Lobão, João Alberto Souza, Renan Calheiros e Romero Jucá foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Requião, Valdir Raupp e Hélio José, membros suplentes, pelo PMDB para compor o colegiado (Of. 38/2017-GLPMDB).
- 8. Em 13.03.2017, o Senador José Agripino foi designado membro titular; e o Senador Ronaldo Caiado, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 07/2017-GLDEM).
- 9. Em 14.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Jorge Viana, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CRE).
- 10. Em 14.03.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, em substituição ao senador Cidinho Santos, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 29/2017-BLOMOD).



11. Em 21.03.2017, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro suplente pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 106/2017-GLPSDB).
12. Em 21.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao senador Tasso Jereissati, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 99/2017-GLPSDB).
13. Em 24.03.2017, o Senador Roberto Requião foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao senador Renan Calheiros, que passa a atuar como suplente, pelo PMDB (Of. nº 75/2017-GLPMDB).
14. Em 10.04.2017, o Senador Thieres Pinto foi designado membro suplente para compor o colegiado, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Moderador (Of. nº 43/2017-BLOMOD).
15. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
16. Em 07.06.2017, o Senador Acir Gurgacz passou a ocupar a vaga de titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em permuta com o Senador Humberto Costa, que passou a ocupar a vaga de suplente na Comissão (of. 74/2017-GLBPRD).
17. Em 13.09.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 180/2017-GLPMDB).
18. Em 13.09.2017, vago em virtude de o Senador Fernando Bezerra Coelho ter sido designado membro suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 180/2017-GLPMDB).
19. Em 19.09.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 93/2017-BLOMOD).
20. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
21. Em 11.10.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro titular, pelo PMDB, para compor o colegiado, deixando de compor a composição como suplente (Of. nº 199/2017-GLPMDB).
22. Em 31.10.2017, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 208/2017-GLPMDB).
23. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.
24. Em 24.04.2018, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. 33/2018-BLPRD).
25. Em 24.04.2018, o Senador Renan Calheiros deixou de compor a Comissão, pelo Bloco da Maioria (Of. 52/2018-GLPMDB).
26. Em 28.05.2018, o Senador Airton Sandoval foi designado membro suplente pelo MDB (Of 67/2018-GLPMDB).
27. Em 12.06.2018, o Senador Rudson Leite foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania, para compor o colegiado (Memo. nº 42/2018-GLPDC).

**Secretário(a):** Alvaro Araujo Souza

**Reuniões:** Quintas-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-3496

**E-mail:** cre@senado.leg.br



## 7.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA FÓRUM MUNDIAL DA ÁGUA

**Finalidade:** Proceder aos preparativos do 8º Fórum Mundial da Água, que será realizado entre os dias 18 e 23 de março de 2018, em Brasília.

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Jorge Viana (PT-AC) <sup>(2)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) <sup>(2)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) <sup>(1)</sup>	1.
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) <sup>(1)</sup>	2.
Senadora Ana Amélia (PP-RS) <sup>(1)</sup>	3.
Senador Telmário Mota (PTB-RR) <sup>(1,3)</sup>	4.
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) <sup>(1)</sup>	5.
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) <sup>(1)</sup>	6.
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) <sup>(1)</sup>	7.
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) <sup>(1)</sup>	8.
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) <sup>(1)</sup>	9.
Senador Hélio José (PROS-DF) <sup>(1)</sup>	10.
Senador Jorge Viana (PT-AC) <sup>(1)</sup>	11.
Senador Lasier Martins (PSD-RS) <sup>(1)</sup>	12.
Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(1)</sup>	13.
Senador Roberto Muniz (PP-BA) <sup>(1)</sup>	14.
Senadora Regina Sousa (PT-PI) <sup>(1)</sup>	15.
Senador Reguffe (S/Partido-DF) <sup>(1)</sup>	16.
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) <sup>(1)</sup>	17.

**Notas:**

- Em 26.02.2018, os Senadores Acir Gurgacz, Antônio Anastasia, Ana Amélia, Armando Monteiro, Cristovam Buarque, Davi Alcolumbre, Fátima Bezerra, Fernando Bezerra Coelho, Flexa Ribeiro, Hélio José, Jorge Viana, Lasier Martins, Otto Alencar, Roberto Muniz, Regina Souza, Reguffe e Vanessa Grazziotin foram designados membros da subcomissão (Of. 10/2018-CRE).
  - Foram eleitos os Senadores Jorge Viana e Cristovam Buarque para ocupar os cargos de Presidente e Vice-Presidente da subcomissão respectivamente (publicação no Diário do Senado do dia 23.02.2018, página 17).
  - Em 14.03.2018, o Senador Telmário Mota foi designado membro da subcomissão, em substituição ao Senador Armando Monteiro, para compor o colegiado (Of. 21/2018-CRE).
- \*. Em 08.02.2018, os Senadores Acir Gurgacz, Antonio Anastasia, Cristovam Buarque, Davi Alcolumbre, Fátima Bezerra, Fernando Bezerra Coelho, Jorge Viana, Otto Alencar e Vanessa Grazziotin foram designados membros do colegiado (Of. 10/2018-CRE).

**Secretário(a):** Alvaro Araujo Souza

**Reuniões:** Quintas-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-3496

**E-mail:** cre@senado.leg.br



## 8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

**Número de membros:** 23 titulares e 23 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Eduardo Braga (MDB-AM)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

TITULARES	Suplentes
<b>MDB</b>	
VAGO (7,30,35,37)	1. Senador Hélio José (PROS-DF) (7)
Senador Eduardo Braga (7)	2. Senador Romero Jucá (7,9,10,23,29)
Senador Fernando Bezerra Coelho (7,15)	3. Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) (7)
Senador José Amauri (PODE-PI) (7,39)	4. Senador Jader Barbalho (7)
Senador Valdir Raupp (7,27)	5. Senador Garibaldi Alves Filho (10,27,37)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PDT )</b>	
Senadora Ângela Portela (PDT-RN) (3)	1. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (3)
Senador Jorge Viana (PT-AC) (3)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (3)
Senador José Pimentel (PT-CE) (3)	3. Senador Humberto Costa (PT-PE) (3)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (3)	4. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (3)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)	5. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (3)
<b>Bloco Social Democrata ( PSDB, DEM )</b>	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TG) (2)	1. Senador José Agripino (DEM-RN) (6)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (2,8,11,19,20,24,25)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (18)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (2)	3.
Senador Wilder Moraes (DEM-GO) (6,28)	4.
<b>Bloco Parlamentar Democracia Progressista ( PP, PSD )</b>	
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4)	1. Senador Lasier Martins (PSD-RS) (4)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4,28,36)	2. Senador Reditario Cassol (PP-RO) (4,34)
Senador Roberto Muniz (PP-BB) (4)	3. Senador Gladson Cameli (PP-AC) (4)
<b>Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania ( PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV ) (17)</b>	
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1)	1. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (1,21)
Senador Rudson Leite (PV-RR) (1,16,32)	2.
VAGO (14,18)	3.
<b>Bloco Moderador ( PR, PTB, PRB, PTC )</b>	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5)	1. Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (5,22)
Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (5)	2. VAGO (5,12,13,33)
Senador Pedro Chaves (PRB-MS) (5,26,31,38,40)	3. Senador Magno Malta (PR-ES) (5)

**Notas:**

- Em 09.03.2017, os Senadores Vanessa Grazziotin e Fernando Bezerra Coelho foram designados membros titulares; e o Senador Antonio Carlos Valadares, membro suplente, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 9/2017-BLSDEM).
- Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes, Vicentinho Alves e Pedro Chaves foram designados membros titulares; e os Senadores Armando Monteiro, Thieres Pinto e Magno Malta, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
- Em 09.03.2017, os Senadores Otto Alencar, Wilder Moraes e Roberto Muniz foram designados membros titulares; e os Senadores Lasier Martins, Ivo Cassol e Gladson Cameli, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 30/2017-BLDPRO).
- Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Jorge Viana, José Pimentel, Paulo Rocha e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias e Regina Sousa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 6/2017-GLBPRD).
- Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira, Cássio Cunha Lima e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 33/2017-GLPSDB).
- Em 13.03.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular; e o Senador José Agripino, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº07/2017-GLEDM).
- Em 14.03.2017, os Senadores Renan Calheiros, Eduardo Braga, Romero Jucá, Elmano Férrer e Raimundo Lira foram designados membros titulares; e os Senadores Hélio José, Garibaldi Alves Filho, Rose de Freitas e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 33/2017-GLPMDB).



8. Em 21.03.2017, o Senador Cássio Cunha Lima deixou de compor, pelo Bloco Social Democrata, a CI (Ofício 105/2017-GLPSDB).
9. Em 22.03.2017, o Senador Garibaldi Alves Filho deixou de compor, como membro suplente pelo PMDB, o colegiado (Ofício 72/2017-GLPMDB).
10. Em 28.03.2017, os Senadores Kátia Abreu e Valdir Raupp foram designados membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 81/2017-GLPMDB).
11. Em 29.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 110/2017-GLPSDB).
12. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
13. Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 49/2017-BLOMOD).
14. Em 12.09.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 78/2017-BLSDEM).
15. Em 13.09.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romero Jucá, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 180/2017-GLPMDB).
16. Em 13.09.2017, vago em virtude de o Senador Fernando Bezerra Coelho ter sido designado membro titular, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 180/2017-GLPMDB).
17. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
18. Em 09.10.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado, deixando de ocupar a vaga de titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Of. nº 215/2017-GLPSDB).
19. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.
20. Em 21.11.2017, o Senador Sérgio de Castro foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Ricardo Ferraço (Of. nº 237/2017-GLPSDB).
21. O Senador Antonio Carlos Valadares licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do RISF a partir do dia 22 de novembro de 2017, conforme Requerimentos nºs 1.000 e 1.001, de 2017, deferido em 22.11.2017.
22. Em 07.12.2017, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado, em substituição ao Senador Armando Monteiro (Of. nº 120/2017-BLOMOD).
23. Em 07.12.2017, a segunda suplência do PMDB fica vaga, em virtude da designação da Senadora Kátia Abreu como suplente, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado, conforme nota nº 22.
24. Em 12.03.2018, vago em virtude do retorno do Senador Ricardo Ferraço, titular do mandato.
25. Em 13.03.2018, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 18/2018-GLPSDB).
26. Em 10.04.2018, o Senador Pedro Chaves deixou de compor o colegiado pelo Bloco Moderador (Of. nº 25/2018-BLOMOD).
27. Em 17.4.2018, o Senador Valdir Raupp deixou de ocupar a vaga de suplente para ocupar a vaga de titular na comissão, pelo PMDB, em substituição ao Senador Raimundo Lira (Of. 46/2018-GLPMDB).
28. Em 17.04.2018, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular, em substituição ao Senador Ronaldo Caiado, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2018-GLDEM).
29. Em 18.04.2018, o Senador Romero Jucá foi designado membro suplente, pelo Bloco da Maioria, para compor o colegiado (Of. nº 50/2018-GLPMDB).
30. Em 24.04.2018, o Senador Renan Calheiros deixou de compor a Comissão, pelo Bloco da Maioria (Of. 52/2018-GLPMDB).
31. Em 08.05.2018, o Senador Armando Monteiro foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 32/2018-BLOMOD).
32. Em 12.06.2018, o Senador Rudson Leite foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania, para compor o colegiado (Memo. nº 43/2018-GLBPDC).
33. Vago, em função da assunção do suplente do Senador Telmário Mota, na Comissão, em 12.06.2018 (Memo n. 43/2018-GLBPDC).
34. Em 19.06.2018, o Senador Redentário Cassol foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Ivo Cassol, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Of. 35/2018-BLDPRO).
35. Em 21.06.2018, o Senador Garibaldi Alves Filho foi designado membro titular, pelo Bloco da Maioria, para compor o colegiado (Of. nº 78/2018-GLPMDB).
36. Em 21.06.2018, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 37/2018-BLDPRO).
37. Em 03.07.2018, o Senador Garibaldi Alves Filho deixou de compor a comissão como titular passando a ocupar vaga de membro suplente, pelo Bloco da Maioria (Of. nº 80/2018-GLPMDB).
38. Em 03.07.2018, o Senador Rodrigues Palma foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Armando Monteiro, para compor o colegiado (Of. nº 46/2018-BLOMOD).
39. Em 07.08.2018, o Senador José Amauri foi designado membro titular pelo MDB, para compor o colegiado, em substituição ao senador Elmano Ferrer (Of. nº 84/2018-GLPMDB).
40. Em 05.09.2018, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao senador Rodrigues Palma, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 56/2018-BLOMOD).

**Secretário(a):** Thales Roberto Furtado Moraes

**Reuniões:** Terças-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-4607

**Fax:** 61 3303-3286

**E-mail:** ci@senado.gov.br



### 8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

**Secretário(a):** Thales Roberto Furtado Morais

**Telefone(s):** 61 3303-4607

**Fax:** 61 3303-3286

**E-mail:** scomci@senado.gov.br



## 8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

**Secretário(a):** Thales Roberto Furtado Morais

**Telefone(s):** 61 3303-4607

**Fax:** 61 3303-3286



### 8.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE OBRAS DE PREPARAÇÃO PARA A SECA

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQI nº 20/2013, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de propor políticas e propiciar as condições necessárias para a execução de obras que permitam o desenvolvimento econômico do Nordeste e o bem estar de sua população.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

**Secretário(a):** Thales Roberto Furtado Morais

**Telefone(s):** 61 3303-4607

**Fax:** 61 3303-3286

**E-mail:** scomci@senado.gov.br



**8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO SETOR DE MINERAÇÃO**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQI nº 24/2015, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, destinada ao estudo e acompanhamento do setor de mineração no Brasil.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Designação:** 20/05/2015

**Instalação:** 10/06/2015

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PDT )</b>	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	1. Senador Walter Pinheiro (S/Partido-BA)
<b>Maioria</b>	
Senador Hélio José (PROS-DF)	1. Senador Valdir Raupp (MDB-RO)
<b>Bloco Social Democrata ( PSDB, DEM )</b>	
Senador Wilder Morais (DEM-GO)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

**Notas:**

\*. Em 12.07.2017, foi lido em Plenário o Requerimento nº12, de 2017, da CI, que altera de 3 para 5 o número de membros da subcomissão (Of. 99/2017-PRESCI).

**Secretário(a):** Thales Roberto Furtado Morais  
**Reuniões:** Terças-Feiras 9:00 horas -  
**Telefone(s):** 61 3303-4607  
**Fax:** 61 3303-3286  
**E-mail:** ci@senado.gov.br



## 9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) <sup>(9)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) <sup>(13)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>MDB</b>	
Senador Hélio José (PROS-DF) (8,14)	1. Senador Romero Jucá (8)
Senador José Amauri (PODE-PI) (8,31)	2. Senadora Simone Tebet (8,14)
Senador Waldemir Moka (8,10)	3. Senador Valdir Raupp (8)
Senador João Alberto Souza (8)	4. Senador Dário Berger (8)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PDT )</b>	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (4,12)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (4,12,24)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (4)	2. Senador Jorge Viana (PT-AC) (4)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)	3. Senador José Pimentel (PT-CE) (4)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (4)	4. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (4)
<b>Bloco Social Democrata ( PSDB, DEM )</b>	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (5)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (5)
VAGO (5,11)	2. Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (7,15,21)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (7,15)	3. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (11)
<b>Bloco Parlamentar Democracia Progressista ( PP, PSD )</b>	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (3)	1. Senador José Medeiros (PODE-MT) (3)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (3)	2. Senador Roberto Muniz (PP-BA) (17,27)
<b>Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania ( PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV ) <sup>(20)</sup></b>	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (1)	1. Senador Antônio Carlos Valadares (PSB-SE) (19,22,23,26,30)
Senador Rudson Leite (PV-RR) (2,18,28)	2.
<b>Bloco Moderador ( PR, PTB, PRB, PTC )</b>	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (6)	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (6)
VAGO (6,16,25,29)	2. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (6)

**Notas:**

- Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 26/2017-BLSDEM).
- Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes e Thieres Pinto foram designados membros titulares; e os Senadores Armando Monteiro e Eduardo Lopes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
- Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e o Senador Flexa Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 34/2017-GLPSDB).
- Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Paulo Rocha e Regina Sousa foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, Jorge Viana, José Pimentel e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática para compor o colegiado (Of. 12/2017-GLBPRD).
- Em 09.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e o Senador José Medeiros, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista para compor o colegiado (Of. 25/2017-BLDPRO).
- Em 09.03.2017, o Senador Antônio Carlos Valadares foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 17/2017-BLSDEM).
- Em 13.03.2017, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular; e o Senador Davi Alcolumbre, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
- Em 14.03.2017, os Senadores Simone Tebet, Elmano Férrer, Jader Barbalho e João Alberto Souza foram designados membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Hélio José, Valdir Raupp e Dário Berger, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 35/2017-GLPMDB).
- Em 15.03.2017, a Comissão reunida elegeu a Senadora Fátima Bezerra Presidente deste colegiado (Memo. nº 6/2017-CDR).
- Em 15.03.2017, o Senador Waldemir Moka foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jader Barbalho, pelo PMDB (Of. 56/2017-GLPMDB).
- Em 21.03.2017, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, deixando de ocupar a comissão como membro titular (Ofício 100/2017-GLPSDB).
- Em 22.03.2017, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular; e Senadora Ângela Portela, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. nº 48/2017-GLBPRD).
- Em 29.03.2017, a Comissão reunida elegeu a Senadora Lídice da Mata Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 8/2017-CDR).



15. Em 29.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, pelo Bloco Social Democrata (Of. 12/2017-GLDEM).
14. Em 29.03.2017, o Senador Hélio José passa a atuar como membro titular, em substituição à Senadora Simone Tebet, designada como suplente, pelo PMDB (Of. 71/2017-GLPMDB).
16. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
17. Em 08.08.2017, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Memo. 55/2017-BLDPRO).
18. Em 12.09.2017, o Senador Antonio Carlos Valadares deixa de compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. nº 81/2017-BLSDEM).
19. Em 19.09.2017, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. nº 86/2017-BLSDEM).
20. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
21. Em 07.11.2017, o Senador Antonio Anastasia foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Ofício 228/2017-GLPSDB).
22. O Senador Antonio Carlos Valadares licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do RISF a partir do dia 22 de novembro de 2017, conforme Requerimentos nºs 1.000 e 1.001, de 2017, deferido em 22.11.2017.
23. Em 05.12.2017, o Senador Elber Batalha foi designado membro suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Democracia e Cidadania, em substituição ao Senador Antônio Carlos Valadares, que está de licença (Memo. nº 14/2017-GLBPDC).
24. Em 13.12.2017, o Senador Paulo Paim foi designado membro suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Resistência Democrática, em substituição à Senadora Ângela Portela (Of. nº 122/2017-BLPRD).
25. Em 07.03.2018, o Senador Telmário Mota foi designado membro titular, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 15/2018-BLOMOD).
26. Em 23.03.2018, o Senador Elber Batalha deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular (Of. nº 1/2018-GSACAR).
27. Em 08.05.2018, o Senador Roberto Muniz foi designado membro suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em substituição ao Senador Wilder Morais (Of. nº 6/2018-BLDPRO).
28. Em 12.06.2018, o Senador Rudson Leite foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania, para compor o colegiado (Memo. nº 43a/2018-GLBPDC).
29. Vago, em função da assunção do suplente do Senador Telmário Mota, na Comissão, em 12.06.2018 (Memo n. 43a/2018-GLBPDC).
30. Em 19.06.2018, o Senador Antônio Carlos Valadares foi designado membro suplente pelo Bloco Democracia e Cidadania, para compor o colegiado (Memo. 48/2018-GLBPDC).
31. Em 07.08.2018, o Senador José Amauri foi designado membro titular pelo MDB, para compor o colegiado, em substituição ao senador Elmano Ferrer (Of. nº 84/2018-GLPMDB).

**Secretário(a):** Marcus Guevara Sousa de Carvalho

**Reuniões:** Quartas-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-4282

**Fax:** 3303-1627

**E-mail:** cdr@senado.gov.br



**9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

**Secretário(a):** Marcus Guevara Sousa de Carvalho

**Telefone(s):** 3303-4282

**Fax:** 3303-1627



## 9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

**Secretário(a):** Marcus Guevara Sousa de Carvalho

**Telefone(s):** 3303-4282

**Fax:** 3303-1627



### 9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

**Secretário(a):** Marcus Guevara Sousa de Carvalho

**Telefone(s):** 3303-4282

**Fax:** 3303-1627



**10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA****Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Ivo Cassol (PP-RO) <sup>(8)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Valdir Raupp (MDB-RO) <sup>(8)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>MDB</b>	
Senador Waldemir Moka (6)	1. Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) (6)
Senador José Amauri (PODE-PI) (6,14)	2. Senador Romero Jucá (6)
Senador Valdir Raupp (6)	3.
Senador Dário Berger (6)	4.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PDT )</b>	
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (1)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (1)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (1)	3. Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)	4. Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)
<b>Bloco Social Democrata ( PSDB, DEM )</b>	
Senador Dalírio Beber (PSDB-SC) (4)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (4)
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) (4)	2. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (7)
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (7)	3.
<b>Bloco Parlamentar Democracia Progressista ( PP, PSD )</b>	
Senador Lasier Martins (PSD-RS) (3)	1. Senador José Medeiros (PODE-MT) (3)
Senador Ivo Cassol (PP-RO) (3)	2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) (3)
<b>Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania ( PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV ) <sup>(12)</sup></b>	
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (2)	1.
(2,9)	2.
<b>Bloco Moderador ( PR, PTB, PRB, PTC )</b>	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5)	1. Senador Telmário Mota (PTB-RR) (5,10,11)
Senador Cidinho Santos (PR-MT) (5,13,15)	2. Senador Pedro Chaves (PRB-MS) (5)

**Notas:**

- Em 09.03.2017, os Senadores Fátima Bezerra, Paulo Rocha, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângela Portela, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Paulo Paim, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CRA (Of. nº011/2017-GLBPRD).
- Em 09.03.2017, os Senadores Lúcia Vânia e Roberto Rocha foram designados membros titulares pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CRA (Memo. nº018/2017-BLSDEM).
- Em 09.03.2017, os Senadores Lasier Martins e Ivo Cassol foram designados membros titulares; e os Senadores José Medeiros e Ana Amélia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CRA (Memo. nº028/2017-BLDPRO).
- Em 09.03.2017, os Senadores Dalírio Beber e Eduardo Amorim foram designados membros titulares; e o Senador Flexa Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 30/2017-GLPSDB).
- Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes e Cidinho Santos foram designados membros titulares; e os Senadores Thieres Pinto e Pedro Chaves, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
- Em 10.03.2017, os senadores Waldemir Moka, Elmano Férrer, Valdir Raupp e Dário Berger foram designados membros titulares; e os senadores Rose de Freitas e Romero Jucá, membros suplentes, pelo PMDB, para compor a CRA (Of. nº 37/2017-GLPMDB).
- Em 13.03.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular; e o Senador Davi Alcolumbre, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
- Em 15.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ivo Cassol e Valdir Raupp, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 2/2017-SACRA).
- Em 06.04.2017, o Senador Roberto Rocha deixou de compor a comissão, pelo Bloco Socialismo e Democracia (Memo. 42/2017-BLSDEM).
- Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
- Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 51/2017-BLOMOD).
- Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
- Em 03.05.2018, o Senador Rodrigues Palma foi designado membro titular, pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Cidinho Santos (Of. 28/2018-BLOMOD).
- Em 07.08.2018, o Senador José Amauri foi designado membro titular pelo MDB, para compor o colegiado, em substituição ao senador Elmano Férrer (Of. nº 84/2018-GLPMDB).



15. Em 05.09.2018, o Senador Cidinho Santos foi designado membro titular, em substituição ao senador Rodrigues Palma, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 57/2018-BLOMOD).

**Secretário(a):** Marcello Varella

**Reuniões:** Terças-Feiras 11:00 horas -

**Telefone(s):** 3303 3506

**Fax:** 3303 1017

**E-mail:** cra@senado.gov.br



### 10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

**Finalidade:** REQUERIMENTO nº 3, DE 2007 ? CRA, que requer a criação, no âmbito da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, de Subcomissão Permanente dos Biocombustíveis, com 7 membros titulares e mesmo número de suplentes, com o objetivo de acompanhar o impacto e as perspectivas, para o setor agrícola brasileiro, da produção mundial de biocombustíveis.

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** Marcello Varella

**Telefone(s):** 3311-3506/3321

**Fax:** 3311-1017

**E-mail:** scomcra@senado.gov.br



**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,  
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**  
**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Otto Alencar (PSD-BA)  
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Waldemir Moka (MDB-MS)

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>MDB (22)</b>	
Senador Waldemir Moka (8)	1. Senador Airton Sandoval (10)
VAGO (8,12)	2. Senador Hélio José (PROS-DF) (11)
Senador Valdir Raupp (8)	3. Senador Dário Berger (16)
Senador João Alberto Souza (8)	4.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PDT )</b>	
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1,15)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (1)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (1,14,23)	2. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (1)
Senador Jorge Viana (PT-AC) (1)	3. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (1,15)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)	4. Senador Humberto Costa (PT-PE) (1,23)
<b>Bloco Social Democrata ( PSDB, DEM )</b>	
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (4)	1. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (7)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (4,20)	2.
Senador José Agripino (DEM-RN) (7)	3.
<b>Bloco Parlamentar Democracia Progressista ( PP, PSD )</b>	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2)	1. Senador Gladson Cameli (PP-AC) (2)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)	2. Senador Reditario Cassol (PP-RO) (2,24)
<b>Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania ( PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV ) (17)</b>	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (9)	1. Senador Rudson Leite (PV-RR) (3,18,25)
	2. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (6)
<b>Bloco Moderador ( PR, PTB, PRB, PTC )</b>	
VAGO (5,13,19,21)	1. Senador Pedro Chaves (PRB-MS) (5)
Senador Magno Malta (PR-ES) (5)	2. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (5)

**Notas:**

- Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Jorge Viana e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Lindbergh Farias, Paulo Rocha e Regina Sousa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CCT (Of. nº013/2017-GLBPRD).
- Em 09.03.2017, os Senadores Omar Aziz e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Gladson Cameli e Ivo Cassol, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CCT (Memo. nº023/2017-BLDPRO).
- Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o Colegiado(Memo. nº006/2017-BLSDEM).
- Em 09.03.2017, os Senadores Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 31/2017-GLPSDB).
- Em 09.03.2017, os Senadores Thieres Pinto e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Pedro Chaves e Eduardo Lopes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
- Em 09.03.2017, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o Colegiado (Memo. nº 24/2017-BLSDEM).
- Em 13.03.2017, o Senador José Agripino foi designado membro titular; e o Senador Davi Alcolumbre, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
- Em 14.03.2017, os Senadores Waldemir Moka, Eduardo Braga, Valdir Raupp e João Alberto Souza foram designados membros titulares pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 34/2017-GLPMDB).
- Em 14.03.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 31/2017-BLSDEM).
- Em 15.03.2017, o Senador Airton Sandoval foi designado membro suplente pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 58/2017-GLPMDB).
- Em 22.03.2017, o Senador Hélio José foi designado membro suplente pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 70/2017-GLPMDB).
- Em 31.03.2017, o Senador Eduardo Braga deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo PMDB (Of. nº 85/2017-GLPMDB).
- Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixou de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.



14. Em 02.05.2017, a Senadora Fátima Bezerra deixou de compor, como membro titular, o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 62/2017-GLBPRD).
15. Em 08.05.2017, o Senador Paulo Rocha passou a compor, como membro titular, o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição à Senadora Ângela Portela, que passou a ocupar o colegiado como membro suplente (Of. 64/2017-GLBPRD).
16. Em 11.07.2017, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 141/2017-GLPMDB).
17. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
18. Em 10.10.2017, a Senadora Lídice da Mata deixa de compor a Comissão, como suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo. 2/2017-GLBPDC).
19. Em 24.10.2017, o Senador Cidinho Santos foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, para compor o Colegiado (Of. 104/2017-BLOMOD).
20. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.
21. Em 28.11.2017, o Senador Cidinho Santos deixou de compor, como membro titular, o colegiado, pelo Bloco Moderador (Of. 118/2017-BLOMOD).
22. Em 07.02.2018, o Bloco da Maioria (PMDB) cedeu uma vaga de titular ao PRTB (Of. 16/2017-GLPMDB).
23. Em 24.04.2018, o Senador Humberto Costa foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição à Senadora Regina Sousa, que passou a compor o colegiado como membro titular (Of. 32/2018-BLPRD).
24. Em 19.06.2018, o Senador Reditario Cassol foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Ivo Cassol, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Of. 35/2018-BLDPRO).
25. Em 04.07.2018, o Senador Rudson Leite foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania, para compor o colegiado (Memo. 50/2018-GLBPDC).

**Secretário(a):** Mariana de Abreu Cobra Lima

**Reuniões:** Terças-Feiras 14h:30 min -

**Telefone(s):** 61 33031120

**E-mail:** cct@senado.gov.br



**12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF****Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Hélio José (PROS-DF) <sup>(8)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Wellington Fagundes (PR-MT) <sup>(8)</sup>**RELATOR:** VAGO

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>MDB</b>	
Senador Valdir Raupp (3)	1. VAGO (6,14)
Senador Hélio José (PROS-DF) (3)	2.
Senador João Alberto Souza (3,6,9)	3.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PDT )</b>	
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (1)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (1)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1)
<b>Bloco Social Democrata ( PSDB, DEM )</b>	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (4)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (4)
VAGO (7,12)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (7)
<b>Bloco Parlamentar Democracia Progressista ( PP, PSD )</b>	
Senador Roberto Muniz (PP-BA) (11)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (11)
<b>Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania ( PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV )</b> <sup>(13)</sup>	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (2)	1.
<b>Bloco Moderador ( PR, PTB, PRB, PTC )</b>	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5)	1. VAGO (5,10)

**Notas:**

- Em 09.03.2017, os Senadores Fátima Bezerra, Lindbergh Farias e Paulo Paim foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 15/2017-GLBPRD).
- Em 09.03.2017, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 13/2017-BLSDEM).
- Em 10.03.2017, os senadores Valdir Raupp, Hélio José e Kátia Abreu foram designados membros titulares, pelo PMDB, para compor a CDH (Of. nº 43/2017-GLPMDB).
- Em 13.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
- Em 14.03.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular; e o Senador Thieres Pinto, membro suplente, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 28/2017-BLOMOD).
- Em 28.03.2017, a Senadora Kátia Abreu deixou de compor o colegiado como titular, passando a atuar como suplente, pelo PMDB (Of. nº 82/2017-GLPMDB).
- Em 04.04.2017, o Senador Dalírio Beber foi designado membro titular; e o Senador Flexa Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 111/2017-GLPSDB).
- Em 05.04.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Hélio José e Wellington Fagundes, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CSF).
- Em 05.04.2017, o senador João Alberto Souza foi designado membro titular, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 93/2017-GLPMDB).
- Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
- Em 29.06.2017, o Senador Roberto Muniz foi designado membro titular e o Senador Otto Alencar, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Of. nº 36/2017-BLDPRO).
- Em 28.08.2017, o Senador Dalírio Beber deixou de compor, como titular, a comissão, pelo Bloco Social Democrata (Of. 197/2017-GLPSDB).
- Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
- Em 23.02.2018, a Senadora Kátia Abreu deixou de compor, como suplente, a comissão, pelo PMDB (Of. 20/2018-GLPMDB).

**Secretário(a):** Raymundo Franco Diniz**Telefone(s):** 61 33034440**E-mail:** csf@senado.leg.br

**13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,  
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC**

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) <sup>(12)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Airton Sandoval (MDB-SP) <sup>(12)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>MDB</b>	
VAGO (10,21)	1. Senadora Simone Tebet (18)
Senador Airton Sandoval (10)	2. Senador Garibaldi Alves Filho (18)
Senador Dário Berger (10)	3. Senador José Amauri (PODE-PI) (18,24)
Senador Romero Jucá (10)	4.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PDT )</b>	
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (4)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (4)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (4)	3. Senador Jorge Viana (PT-AC) (4)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (4)	4. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (11)
<b>Bloco Social Democrata ( PSDB, DEM )</b>	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (5)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (6)
Senador Dalírio Beber (PSDB-SC) (5)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (7)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (6)	3. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (7,20)
<b>Bloco Parlamentar Democracia Progressista ( PP, PSD )</b>	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (9)	1. Senadora Ana Amélia (PP-RS) (17)
Senador Gladson Cameli (PP-AC) (9)	2. Senador Wilder Morais (DEM-GO) (17)
<b>Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania ( PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV ) <sup>(19)</sup></b>	
Senador João Capiberibe (PSB-AP) (1)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (2,13)	2. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (3)
<b>Bloco Moderador ( PR, PTB, PRB, PTC )</b>	
Senador Cidinho Santos (PR-MT) (8,15,16,22,25)	1. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (16)
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (8,14)	2. Senador Pedro Chaves (PRB-MS) (23)

**Notas:**

- \*. Em 30.03.2017, foi publicada a Resolução nº 3, de 2017, que alterou o nome da "Comissão de Transparência e Governança Pública" (CTG) para "Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor" (CTFC).
- 1. Em 09.03.2017, o Senador João Capiberibe foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 11/2017-BLSDEM).
- 2. Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 27/2017-BLSDEM).
- 3. Em 09.03.2017, os Senadores Randolfe Rodrigues e Cristovam Buarque foram designados membros suplentes pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 28/2017-BLSDEM).
- 4. Em 09.03.2017, os Senadores Fátima Bezerra, Paulo Paim, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Jorge Viana, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Memo. 14/2017-GLBPRD).
- 5. Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira e Dalírio Beber foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 41/2017-GLPSDB).
- 6. Em 13.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
- 7. Em 21.03.2017, os Senadores Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço foram designados membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 101/2017-GLPSDB).
- 8. Em 23.03.2017, os Senadores Thieres Pinto e Fernando Collor foram designados membros titulares, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 35/2017-BLOMOD).
- 9. Em 23.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Gladson Cameli foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. nº 1/2017-BLDPRO).
- 10. Em 31.03.2017, os Senadores Renan Calheiros, Airton Sandoval, Dário Berger e Romero Jucá foram designados membros titulares, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 40/2017-GLPMDB).



11. Em 04.04.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Memo. 54/2017-GLBPRD).
12. Em 05.04.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ataídes Oliveira e Airton Sandoval, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CTFC).
13. Em 06.04.2017, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Memo. 41/2017-BLSDEM).
14. Em 10.04.2017, o Senador Armando Monteiro foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Moderador (Of. nº 41/2017-BLOMOD).
15. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
16. Em 26.04.2017, o Senador Cidinho Santos foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Lopes, membro suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Moderador (Of. nº 57/2017-BLOMOD).
17. Em 14.06.2017, os Senadores Ana Amélia e Wilder Morais foram designados membros suplentes, para compor o colegiado, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Memo. nº 29/2017-BLDPRO).
18. Em 08.08.2017, os Senadores Simone Tebet, Garibaldi Alves Filho, Elmano Férrer foram designados membros suplentes pelo Bloco da Maioria (PMDB) no colegiado (Of. 163/2017-GLPMDB).
19. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
20. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.
21. Em 24.04.2018, o Senador Renan Calheiros deixou de compor a Comissão, pelo Bloco da Maioria (Of. 52/2018-GLPMDB).
22. Em 03.05.2018, o Senador Rodrigues Palma foi designado membro titular, pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Cidinho Santos (Of. 28/2018-BLOMOD).
23. Em 22.05.2018, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador (Of. 35/2018-BLOMOD).
24. Em 07.08.2018, o Senador José Amauri foi designado membro suplente pelo MDB, para compor o colegiado, em substituição ao senador Elmano Férrer (Of. nº 84/2018-GLPMDB).
25. Em 05.09.2018, o Senador Cidinho Santos foi designado membro titular, em substituição ao senador Rodrigues Palma, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 57/2018-BLOMOD).

**Secretário(a):** Oscar Perné do Carmo Júnior

**Reuniões:** Quartas-feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** 61 33033519

**E-mail:** ctfc@senado.leg.br



## CONSELHOS e ÓRGÃOS

**1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR**  
*(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)*

SENADORES	CARGO
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 03/02/2017

**Notas:**

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 27 de junho de 2017.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

## 2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

*(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)*

**Número de membros:** 15 titulares e 15 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador João Alberto Souza (MDB-MA) <sup>(8)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Pedro Chaves (PRB-MS) <sup>(8)</sup>

1<sup>a</sup> Eleição Geral: 19/04/1995

2<sup>a</sup> Eleição Geral: 30/06/1999

3<sup>a</sup> Eleição Geral: 27/06/2001

4<sup>a</sup> Eleição Geral: 13/03/2003

5<sup>a</sup> Eleição Geral: 23/11/2005

6<sup>a</sup> Eleição Geral: 06/03/2007

7<sup>a</sup> Eleição Geral: 14/07/2009

8<sup>a</sup> Eleição Geral: 26/04/2011

9<sup>a</sup> Eleição Geral: 06/03/2013

10<sup>a</sup> Eleição Geral: 02/06/2015

11<sup>a</sup> Eleição Geral: 30/05/2017

TITULARES	SUPLENTES
<b>MDB</b>	
Senador Airton Sandoval (SP)	1. Senador Jader Barbalho (PA)
Senador João Alberto Souza (MA)	2. Senador Eduardo Braga (AM)
Senador Romero Jucá (RR)	3. VAGO (15)
Senador Hélio José (PROS-DF) (16)	4. (1)
<b>Bloco Social Democrata ( PSDB, DEM )</b>	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)	1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) (14)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)	2. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TG)
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)	3. Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)
<b>Bloco Parlamentar Democracia Progressista ( PP, PSD )</b>	
Senador Gladson Cameli (PP-AC) (2,3,9,12)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4,5,13)
Senador Lasier Martins (PSD-RS) (2,3)	2. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4,5)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PDT )</b>	
Senador José Pimentel (PT-CE)	1. Senadora Regina Sousa (PT-PI)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	2. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (6)
<b>Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania ( PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV )</b>	
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)
<b>Bloco Moderador ( PR, PTB, PRB, PTC )</b>	
Senador Telmário Mota (PTB-RR) (10,11)	1. Senador Cidinho Santos (PR-MT) (7,17)
Senador Pedro Chaves (PRB-MS)	2.
<b>Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)</b>	
Senador Roberto Rocha (PSDB/MA)	

**Atualização:** 07/06/2017

**Notas:**

- O Senador Elmano Férrer renunciou à vaga de Suplente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, eleito na Sessão do Senado Federal de 30.05.2017, nos termos do MEMO nº024/2017 - GSEFERRE, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
- Eleito membro titular, nos termos do MEMO nº 017-BLDPRO/2017, lido e publicado na Sessão do Senado Federal de 31.05.2017.
- Eleito membro titular, nos termos do MEMO nº 017-BLDPRO/2017, lido e publicado na Sessão do Senado Federal de 31.05.2017.
- Eleito membro suplente, nos termos do MEMO nº 017-BLDPRO/2017, lido e publicado na Sessão do Senado Federal de 31.05.2017.
- Eleito membro suplente, nos termos do MEMO nº 017-BLDPRO/2017, lido e publicado na Sessão do Senado Federal de 31.05.2017.
- A Senadora Fátima Bezerra renunciou à vaga de Suplente no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar para a qual foi eleita na Sessão do Senado Federal de 30.05.2017, nos termos do OF.nº69/2017 - GSBEZER, lido na sessão do Senado Federal de 05.06.2017.
- O Senador Telmário Mota renunciou à vaga de Suplente no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar para a qual foi eleito na Sessão do Senado Federal de 30.05.2017, nos termos do OFÍCIO/GSTMOTA/012/2017, lido na sessão do Senado Federal de 05.06.2017.
- Os Senadores João Alberto Souza e Pedro Chaves foram eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente do Conselho na 1<sup>a</sup> Reunião de 2017, realizada em 06.06.2017.
- O Senador Ivo Cassol renunciou à vaga de 1º Titular do Bloco Parlamentar Democracia Progressista no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, para o qual foi eleito na Sessão do Senado Federal do dia 31/05/2017, nos termos do Ofício nº220/2017 - GSICAS, lido na Sessão do Senado Federal de 08/06/2017.



10. O Senador Wellington Fagundes renunciou à vaga de Titular do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, nos termos do Of. Nº 074/2017 - BLOMOD, datado de 14.06.2017, lido na sessão do Senado Federal do dia 19.06.2017.
11. O Senador Telmário Mota foi eleito membro titular na Sessão do Senado Federal de 20.06.2017, após indicação realizada por meio do Ofício nº 75/2017-BLOMOD, de 14.06.2017.
12. O Senador Gladson Cameli foi eleito membro titular na Sessão do Senado Federal de 20.06.2017, após indicação realizada por meio do Memorando nº 26/2017- BLDPRO, de 08.06.2017.
13. Eleito membro suplente na Sessão do Senado Federal de 27.06.2017, nos termos do MEMO nº 034-BLDPRO/2017.
14. O Senador Cássio Cunha Lima foi eleito membro suplente do Conselho, conforme Of. nº 170/2017-GLPSDB, subscrito pelo Líder do PSDB, Senador Paulo Bauer, lido na Sessão do Senado Federal de 04 de julho de 2017.
15. O Senador Hélio José renunciou à vaga de Suplente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, nos termos do Memo GSHJOSE nº 07-245/2017, lido na sessão do Senado Federal de 05/07/2017.
16. O Senador Hélio José foi eleito membro titular do Conselho, conforme Of. GLPMDB nº 125/2017, subscrito pelo Líder do PMDB e do Bloco da Maioria, Senador Raimundo Lira, datado de 05.07.2017, lido na Sessão do Senado Federal da mesma data.
17. O Senador Cidinho Santos foi eleito membro suplente do Conselho, conforme OF. nº 081/2017 - BLOMOD, subscrito pelo Líder do Bloco Moderador, Senador Wellington Fagundes, datado de 05.07.2017, lido na Sessão do Senado Federal da mesma data.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

**3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ**  
*(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)*

**PRESIDENTE:**

**VICE-PRESIDENTE:**

**1<sup>a</sup> Designação:** 03/12/2001  
**2<sup>a</sup> Designação:** 26/02/2003  
**3<sup>a</sup> Designação:** 03/04/2007  
**4<sup>a</sup> Designação:** 12/02/2009  
**5<sup>a</sup> Designação:** 11/02/2011  
**6<sup>a</sup> Designação:** 11/03/2013  
**7<sup>a</sup> Designação:** 26/11/2015

---

**MEMBROS**

---

**MDB**

---

**PT**

---

**PSDB**

---

**PSB**

---

**PDT**

---

**PR**

---

**PSD**

---

**DEM**

---

**PP**

---

**PTB**

---

**PPS**

---

**PCdoB**

---

**REDE**

---

**PRB**

---

**PTC**

---

**PODE**

---

**PRTB**

---

**PROS**

---



---

---

Atualização: 08/02/2017



**4) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS***(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, e Portaria do Presidente nº 8, de 2015)***PRESIDENTE:**Senador Fernando Collor (PTC-AL)

---

**MEMBROS**

---

**PTB**

Senador Fernando Collor (PTC-AL)

**PSC**

Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)

**MDB**

Senador Romero Jucá (RR)

(1)

---

**Notas:**

1. O Senador Jader Barbalho licenciou-se do Senado Federal.

**5) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES**  
*(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)*

**PRESIDENTE:**

**VICE-PRESIDENTE:**

**1ª Designação:** 23/03/2010

**2ª Designação:** 14/03/2011

**3ª Designação:** 11/03/2013

**4ª Designação:** 04/03/2015

**MEMBROS**

**MDB**

**PT**

**PSDB**

**PSB**

**PDT**

**PR**

**PSD**

**DEM**

**PP**

**PTB**

**PPS**

**PCdoB**

**PRB**

**REDE**

**PTC**

**PODE**

**PRTB**

**PROS**

**Atualização:** 01/06/2017



**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

6) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA  
*(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)*

**PRESIDENTE:**

**VICE-PRESIDENTE:**

**1<sup>a</sup> Designação:** 30/11/2010  
**2<sup>a</sup> Designação:** 14/03/2011  
**3<sup>a</sup> Designação:** 21/03/2012  
**4<sup>a</sup> Designação:** 11/03/2013  
**5<sup>a</sup> Designação:** 20/05/2014  
**6<sup>a</sup> Designação:** 04/03/2015

**MEMBROS**

**MDB**

**PT**

**PSDB**

**PSB**

**PDT**

**PR**

**PSD**

**DEM**

**PP**

**PTB**

**PPS**

**PCdoB**

**PRB**

**REDE**

**PTC**

**PODE**

**PRTB**

**PROS**



**Atualização:** 11/11/2015**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

**7) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL**  
*(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012 )*

**PRESIDENTE:**

**VICE-PRESIDENTE:**

**1ª Designação:** 12/09/2012

**2ª Designação:** 11/03/2013

**MEMBROS**

**MDB**

**PT**

**PSDB**

**PSB**

**PDT**

**PR**

**PSD**

**DEM**

**PP**

**PTB**

**PPS**

**PCdoB**

**PRB**

**REDE**

**PTC**

**PODE**

**PRTB**

**PROS**

**Atualização:** 31/01/2015



**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

**Endereço:** Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303.5258**Fax:** 3303.5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

**8) CONSELHO DA COMENDA DORINA DE GOUVÊA NOWILL**  
*(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)*

**PRESIDENTE:**

**VICE-PRESIDENTE:**

**1ª Designação:** 22/08/2013

**2ª Designação:** 01/07/2015

**MEMBROS**

**MDB**

**PT**

**PSDB**

**PSB**

**PDT**

**PR**

**PSD**

**DEM**

**PP**

**PTB**

**PPS**

**PCdoB**

**PRB**

**REDE**

**PTC**

**PODE**

**PRTB**

**PROS**

**Atualização:** 18/10/2016



**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

**Endereço:** Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

**9) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO***(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013.)***PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:****1ª Designação:** 20/12/2013**2ª Designação:** 16/09/2015**MEMBROS****MDB****PT****PSDB****PSB****PDT****PR****PSD****DEM****PP****PTB****PPS****PCdoB****PRB****REDE****PTC****PODE****PROS****PRTB****Atualização:** 11/11/2015

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

**10) PROCURADORIA PARLAMENTAR**  
*(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)*

**Número de membros:** 5 titulares

**COORDENADOR:**

**1ª Designação:** 16/11/1995  
**2ª Designação:** 30/06/1999  
**3ª Designação:** 27/06/2001  
**4ª Designação:** 25/09/2003  
**5ª Designação:** 26/04/2011  
**6ª Designação:** 21/02/2013  
**7ª Designação:** 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
VAGO	MDB
VAGO	MDB
VAGO	PT
VAGO	PSDB
VAGO	PSD

**Atualização:** 03/02/2017

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):** 3303-5255

**Fax:** 3303-5260

**E-mail:** saop@senado.leg.br



**11) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER**  
*(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)*

SENADOR	CARGO
	PROCURADORA

**Atualização:** 03/02/2017

**SECRETARIA GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):** (61) 3303-5255

**Fax:** (61) 3303-5260

**E-mail:** scop@senado.leg.br



**12) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL**

*(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 )*

SENADOR	CARGO
Senador Renan Calheiros (MDB-AL)	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 31/01/2015

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP

**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** scop@senado.leg.br

**13) CONSELHO DO PROJETO JOVEM SENADOR**

*(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011)*

**Número de membros:** 17 titulares

**PRESIDENTE:**

**VICE-PRESIDENTE:**

**1<sup>a</sup> Designação:** 14/03/2011  
**2<sup>a</sup> Designação:** 21/03/2012  
**3<sup>a</sup> Designação:** 11/03/2013  
**4<sup>a</sup> Designação:** 26/03/2014  
**5<sup>a</sup> Designação:** 01/07/2015

**MEMBROS**

**MDB**

VAGO

**PT**

VAGO

**PSDB**

VAGO

**PSB**

VAGO

**PDT**

VAGO

**PR**

VAGO

**PSD**

VAGO

**DEM**

VAGO

**PP**

VAGO

**PTB**

VAGO

**PPS**

VAGO

**PCdoB**

VAGO

**PSC**

VAGO

**PRB**

VAGO

**REDE**

VAGO

**PTC**

**PODE**



**Atualização:** 29/11/2016**Notas:**

\*. Vagos (Art.17, caput, da Res. 42/2010).

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** (61)3303-5255**Fax:** (61)3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

**14) CONSELHO DO PRÊMIO SENADO FEDERAL DE HISTÓRIA DO BRASIL**  
*(Resolução do Senado Federal nº 36, de 2008)*

**PRESIDENTE:**

**VICE-PRESIDENTE:**

**MEMBROS**

**MDB**

**PT**

**PSDB**

**PSB**

**PDT**

**PR**

**PSD**

**DEM**

**PP**

**PTB**

**PPS**

**PCdoB**

**PRB**

**REDE**

**PTC**

**PODE**

**PRTB**

**PROS**



**15) CONSELHO DA COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO**  
*(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2015)*

**PRESIDENTE:**  
**VICE-PRESIDENTE:**

**MEMBROS**

**MDB**

**PT**

**PSDB**

**PSB**

**PDT**

**PR**

**PSD**

**DEM**

**PP**

**PTB**

**PPS**

**PCdoB**

**PRB**

**REDE**

**PTC**

**PODE**

**PRTB**

**PROS**



**16) COMENDA ZILDA ARNS**  
*(Instituída pela RSF 21/2017, em 26/10/2017)*

**Número de membros:** 18 titulares

**PRESIDENTE:**

**VICE-PRESIDENTE:**

**PRESIDENTE (art. 88, § 3º do RISF):**

---

**MEMBROS**

---

**MDB**

---

**PT**

---

**PSDB**

---

**PSB**

---

**PDT**

---

**PR**

---

**PSD**

---

**DEM**

---

**PP**

---

**PTB**

---

**PPS**

---

**PCdoB**

---

**PROS**

---

**REDE**

---

**PSC**

---

**PRB**

---

**PTC**

---

**PODE**

---



**17) COMENDA DO MÉRITO FUTEBOLÍSTICO ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE FUTEBOL****Número de membros:** 19 titulares**PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:****PRESIDENTE (art. 88, § 3º do RISF):****MEMBROS****DEM****MDB****PCdoB****PDT****PPS****PP****PRTB****PRB****PROS****PSC****PSD****PSB****PTB****PTC****PR****PSDB****PT****PODE****REDE**

**18) CONSELHO DO PRÊMIO JOVEM EMPREENDEDOR**  
*(Resolução do Senado Federal nº 31, de 2016)*

**PRESIDENTE:**  
**VICE-PRESIDENTE:**

**MEMBROS**

**MDB**

**PT**

**PSDB**

**PSB**

**PDT**

**PR**

**PSD**

**DEM**

**PP**

**PTB**

**PPS**

**PCdoB**

**PRB**

**REDE**

**PTC**

**PODE**

**PRTB**

**PROS**



**19) CONSELHO DO PRÊMIO JORNALISTA  
ROBERTO MARINHO DE MÉRITO JORNALÍSTICO**  
*(Resolução do Senado Federal nº 08, de 2009)*

**PRESIDENTE:**

**VICE-PRESIDENTE:**

**1ª Designação:** 01/07/2015

---

**MEMBROS**

---

**DEM**

---

**PCdoB**

---

**PDT**

---

**MDB**

---

**PP**

---

**PPS**

---

**PR**

---

**PRB**

---

**PSB**

---

**PSD**

---

**PSDB**

---

**PT**

---

**PTB**

---

**REDE**

---

**PTC**

---

**PODE**

---

**PRTB**

---

**PROS**

---

**Atualização:** 01/06/2016



**Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP****Endereço:** Anexo II, térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

**20) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO****PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:**

---

**MEMBROS**

---

**DEM**

---

**MDB**

---

**PCdoB**

---

**PDT**

---

**PPS**

---

**PP**

---

**PRB**

---

**PROS**

---

**PSD**

---

**PSB**

---

**PTB**

---

**PTC**

---

**PV**

---

**PR**

---

**PSDB**

---

**PT**

---

**PODE**

---

**REDE**

---



**21) COMENDA NISE MAGALHÃES DA SILVEIRA**  
*(Resolução do Senado Federal nº 43 de 2016)*

**PRESIDENTE:**  
**VICE-PRESIDENTE:**

---

**MEMBROS**

---

**MDB**

---

**PT**

---

**PSDB**

---

**PDT**

---

**PSB**

---

**PR**

---

**PSD**

---

**DEM**

---

**PP**

---

**PTB**

---

**PPS**

---

**PCdoB**

---

**PRB**

---

**REDE**

---

**PTC**

---

**PODE**

---

**PRTB**

---

**PROS**

---

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento

**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):** 3303-4561

**E-mail:** saop@senado.leg.br



Fale com o Senado  
0800 61 2211

 /senadofederal  
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa  
Secretaria de Atas e Diários

SENADO  
FEDERAL

